



RELATÓRIO E CONTAS

BANCO CREDIBOM

ANO 2016

ÍNDICE

1. Órgãos Sociais e Acionistas.....	3
2. Relatório do Conselho de Administração.....	4
3. Demonstrações Financeiras Individuais.....	19
4. Anexo às Demonstrações Financeiras Individuais.....	23
5. Certificação Legal de Contas Individuais.....	91
6. Relatório e Parecer do Conselho Fiscal – Contas Individuais.....	98
7. Demonstrações Financeiras Consolidadas.....	100
8. Anexo às Demonstrações Financeiras Consolidadas.....	104
9. Certificação Legal de Contas Consolidadas	174
10. Relatório e Parecer do Conselho Fiscal – Contas Consolidadas	181
11. Relatório de Governo da Sociedade.....	183

COMPOSIÇÃO DOS ORGÃOS SOCIAIS

ASSEMBLEIA GERAL

PRESIDENTE:
Jacques Fenwick

SECRETÁRIO:
Maria Alexandra Bessone

CONSELHO FISCAL

PRESIDENTE:
Rodolphe Rouseing

VOGAIS:
António Centúrio Monzelo
Rui Barrote

SUPLENTE:
João Albino Cordeiro Augusto

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

PRESIDENTE:
Pierre Adam

VOGAIS:
Nayla Sacre
Amir Djourabtchi
Abdellhakim Bouabid
Vincent Duchemin
Jean-François Marconnet

COMISSÃO EXECUTIVA

PRESIDENTE:
Amir Djourabtchi

VOGAIS:
Vincent Duchemin

REVISOR OFICIAL DE CONTAS

PricewaterhouseCoopers & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda., representada pelo Dr. António Alberto Henriques Assis

RELATÓRIO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas,

De acordo com o disposto na Lei e nos Estatutos do Banco Credibom, S.A., vem o Conselho de Administração apresentar o seu Relatório de Gestão e as Demonstrações Financeiras individuais e consolidadas incluindo os correspondentes Anexos, bem como a Proposta de Aplicação dos Resultados referentes ao Exercício findo em 31 de dezembro de 2016.

ENQUADRAMENTO ECONÓMICO E FINANCEIRO

Economia Mundial

No segundo semestre de 2016, a atividade económica mundial registou uma melhoria e deverá continuar a ganhar força, embora permaneça abaixo do ritmo pré-crise. Os dados disponibilizados nos últimos meses apontam para uma expansão relativamente estável nas economias avançadas e para uma ligeira melhoria nas economias de mercado emergentes. As perspetivas mundiais continuam a ser ofuscadas por diversos fatores, incluindo o efeito adverso dos preços reduzidos das matérias primas nos países exportadores de matérias primas, o reequilíbrio gradual da economia chinesa e a crescente incerteza política nos Estados Unidos.

As políticas acomodatórias contínuas e a melhoria dos mercados de trabalho têm sustentado a atividade nos Estados Unidos, mas a incerteza quanto às perspetivas mundiais e dos Estados Unidos têm aumentado desde as eleições norte-americanas.

No Japão espera-se que o ritmo de expansão se mantenha moderado, enquanto as perspetivas de crescimento a médio prazo do Reino Unido poderão ser limitadas pela incerteza relacionada com as futuras relações do país com a União Europeia. Além disso, embora a continua desaceleração gradual do crescimento chinês possa pesar sobre outras economias de mercado emergentes, o abrandamento gradual de recessões profundas em alguns dos principais países exportadores de matérias primas está a apoiar cada vez mais o crescimento mundial.

Os efeitos de anteriores quedas dos preços do petróleo continuam a pesar sobre a inflação global a nível mundial, embora o impacto esteja lentamente a diminuir. Nos países da OCDE, a inflação homóloga medida pelo índice de preços no consumidor (IPC) aumentou para 1.4% em outubro, face a 1.2% no mês anterior, devido a um crescimento menos negativo dos preços dos produtos energéticos e dos produtos alimentares. Apesar de permanecer em níveis reduzidos, tal representa um aumento significativo em relação ao primeiro semestre do ano, quando a inflação medida pelo IPC era, em média, de 0.9%. O preço do petróleo registou uma subida pronunciada após o acordo da OPEP realizado em 30 de novembro, e os efeitos da queda dos preços do petróleo no passado, sobre a inflação global a nível mundial, estão lentamente a diminuir.

O preço do petróleo bruto *Brent*, no ano 2016, situou-se em média, em USD 45.0 por barril, 16.0% abaixo do valor por barril registado em média no ano 2015.

A atividade económica nos Estados Unidos mantém-se robusta, apesar da significativa incerteza política. Em 2016, o PIB real cresceu a uma taxa anualizada de 1.6%, abrandando comparativamente ao crescimento do PIB de 2.6% registado no ano 2015. Esta desaceleração refletiu a queda do investimento privado em existências, a desaceleração do consumo privado, o abrandamento do investimento fixo residencial e não-residencial e das despesas do governo local. Não obstante a incerteza política (dado que poucos detalhes surgiram das mudanças de política da nova administração), pesquisas de confiança divulgadas após as eleições nos Estados Unidos sugerem uma perspetiva otimista de curto prazo. A taxa de inflação registou uma variação média anual de 1.3%, em resultado de um crescimento menos negativo dos preços dos produtos energéticos e dos produtos alimentares.

No conjunto do ano 2016 a taxa de desemprego média anual nos Estados Unidos situou-se em 4.9%, a mais baixa dos últimos nove anos, representando uma melhoria significativa em relação aos 5.3% registados no ano 2015.

O crescimento económico da economia chinesa abrandou. No conjunto do ano 2016 o PIB da China cresceu 6.7%, a taxa de crescimento mais baixa desde 1990, mas em linha com a meta prevista pelo governo de 6.5% a 7%. Depois de três décadas a crescer em média quase 10% ao ano, a economia chinesa abrandou nos últimos anos, à medida que Pequim enceta uma transição no modelo económico, visando transformar o consumo interno no principal motor de crescimento. Um aumento dos gastos públicos e subida dos preços da habitação ajudaram a compensar a queda de 7.7% nas exportações, mas os economistas preveem que

a economia continue a abrandar. A inflação anual situou-se em 2.0% no global do ano 2016, abaixo da meta de 3.0% fixada pelo governo.

A economia do Japão cresceu 1% em 2016, como resultado do aumento das exportações e do investimento. O PIB evoluiu de forma positiva durante quatro trimestres consecutivos, mas ainda assim, com um crescimento mais baixo que os 1.2% registados em 2015. O aumento da despesa pública e a desvalorização do iene foram os principais fatores de crescimento. O consumo mantém-se a níveis baixos, como consequência da deflação registada durante vários anos. A inflação principal baixou em dezembro para 0.3% em termos homólogos, depois de um aumento de 0.5% em novembro, mantendo-se, no entanto, acima das expectativas do mercado de 0.2%.

Em termos gerais, o crescimento mundial deverá aumentar de forma gradual no período entre 2017 e 2019. De acordo com as projeções macroeconómicas elaboradas pelo Eurosistema, o crescimento do PIB real mundial excluindo a área do euro deverá acelerar gradualmente de 3.5% em 2017 para 3.7% em 2018 e 3.8% em 2019.

Zona Euro

A recuperação económica da área euro continua a avançar e a reforçar-se, impulsionada principalmente pela procura interna. Além disso, o crescimento tem vindo a alargar-se entre os sectores e, mais recentemente, também entre os países. De acordo com a segunda estimativa rápida divulgada pelo Eurostat, a variação homologa do PIB, em volume, no quarto trimestre situou-se em 1.7%. Entre as principais economias da área euro, verificou-se uma ligeira aceleração do crescimento do PIB na Alemanha e em França, com variações homólogas de 1.8% e 1.1%, respetivamente. Em Itália, o crescimento homólogo do PIB manteve-se em 1.1% e em Espanha o PIB desacelerou para uma variação homóloga de 3.0%. O consumo privado mantém-se como o principal motor da recuperação em curso, continuando a contribuir positivamente para o crescimento do PIB no quarto trimestre de 2016. Os gastos dos consumidores durante a recuperação em curso têm beneficiado do aumento do rendimento disponível real das famílias, que reflete principalmente o aumento do emprego e os baixos preços do petróleo.

Em dezembro de 2016, o índice de vendas a retalho subiu 1.1% comparativamente com o mesmo mês do ano 2015. Este crescimento reflete o aumento de 2.1% no sector de “Produtos não alimentares” e o aumento de 0.7% no sector dos “Produtos alimentares, bebidas e tabaco”, enquanto o sector do “Combustível” caiu 0.9%. A média do volume de vendas a retalho no conjunto do ano 2016 aumentou 1.9% na área euro, comparativamente a 2015.

Em linha com a atividade económica, os mercados de trabalho da área do euro continuaram a apresentar melhorias generalizadas. O emprego na área do euro tem vindo a crescer desde meados de 2013 e encontra-se agora quase de volta ao seu nível anterior à crise. No conjunto do ano 2016 a taxa de desemprego média foi de 10.0%, a taxa mais baixa desde 2009. Comparativamente com o ano anterior, a taxa de desemprego em dezembro de 2016 decresceu em 16 estados membros da área euro, tendo aumentado no Chipre, na Itália e na Estónia. As descidas mais significativas registaram-se em Espanha (de 20.7% para 18.4%), na Croácia (de 15.0% para 11.4%) e em Portugal (de 12.2% para 10.2%).

A conjuntura externa continua a exercer pressões sobre a atividade na área euro e o crescimento das exportações permaneceu moderado. De acordo com a estimativa do Eurostat, entre janeiro e dezembro de 2016 as exportações extra-área do euro mantiveram-se estáveis com um ligeiro crescimento de 0.3% face ao ano anterior, enquanto as importações caíram 2%. Entre si, no conjunto do ano passado as trocas entre os países da moeda única aumentaram 1%. Os principais parceiros com quem os países da união têm trocas comerciais são os Estados Unidos, a China e a Suíça.

Ao longo do ano 2016 o euro seguiu uma trajetória marcadamente descendente face ao dólar, para se situar em 1.05 no final de 2016, representando uma depreciação de 3.2% em relação ao final do ano 2015. Esta evolução deu-se num contexto de políticas monetárias divergentes entre os dois lados do atlântico.

A inflação global subiu acentuadamente em dezembro de 2016 para 1.1%, face ao valor de 0.6% registado em novembro de 2016. Este aumento foi motivado pelo aumento dos preços da energia, que continua a representar um papel dominante na recuperação da inflação global. Para o conjunto do ano 2016, a taxa de inflação registou um aumento de 0.2% em média anual, que compara com uma variação nula em 2015, refletindo a quebra menos acentuada dos preços da energia.

O Concelho do BCE prevê que a expansão económica decorra a um ritmo moderado, mas firme. A transmissão das medidas de política monetária do BCE à economia real está a apoiar a procura interna e a facilitar a desalavancagem. Melhorias na rentabilidade das empresas e condições de financiamento muito favoráveis continuam a promover uma recuperação do investimento e progressos sustentados em termos do emprego dão apoio ao rendimento disponível real das famílias e ao consumo privado.

Economia Portuguesa

Introdução

De acordo com a última estimativa rápida do INE, no conjunto do ano 2016, o PIB aumentou 1.4% em volume, inferior em 0.2 p.p. ao registado no ano 2015. Esta evolução traduziu a diminuição do contributo da procura interna que passou de 2.6 p.p. em 2015 para 1.5 p.p. em 2016, refletindo principalmente a redução do investimento e em menor grau o ligeiro abrandamento do consumo privado. Por outro lado, a procura externa líquida apresentou um contributo significativamente menos negativo que em 2015.

À semelhança do comportamento dos índices bolsistas internacionais, o índice bolsista português PSI 20 também se valorizou em finais de 2016. Contudo, este diminuiu cerca de 13% face ao final do ano 2015, em parte devido à continuação da fragilidade económica do país, da fraca rentabilidade do setor bancário e do elevado nível de endividamento dos setores público e privado. Em dezembro de 2016, a taxa de rendibilidade das obrigações do Tesouro com maturidade residual a 10 anos situou-se em 3.74%, 125 pontos base acima do nível observado no final do ano 2015.

De acordo com a Direção Geral do Orçamento, em 2016 o défice das Administrações Públicas ascendeu a 4,255.7 milhões de euros, inferior em 496.8 milhões de euros ao registado em igual período de 2015 e 1,238 milhões de euros abaixo do previsto. Este desempenho resultou de um crescimento da receita de 2.7%, superior ao crescimento de 1.9% da despesa. A receita beneficiou da evolução positiva da generalidade das suas componentes, com exceção dos impostos diretos e a evolução da despesa reflete sobretudo o acréscimo das despesas com pessoal, com prestações sociais (com exceção das prestações de desemprego, que diminuíram) e dos encargos com os juros da dívida do Estado, parcialmente compensado pelo decréscimo registado na despesa com as aquisições de bens de capital.

De acordo com os dados publicados pelo Banco de Portugal, a dívida pública na ótica de Maastricht subiu para 130,6% do PIB em 2016, acima dos 129% registados no ano anterior e superior ao PIB de 129.7% estimado pelo Governo para final do ano. A dívida pública ascendeu a 241.1 mil milhões de euros no final de dezembro de 2016, aumentando 9.5 mil milhões de euros em relação ao registado no final ano anterior.

Consumo Privado

O consumo privado, em 2016, apresentou um crescimento de 2.3%, traduzindo-se numa ligeira desaceleração face aos 2.6% registados no ano anterior. Esta evolução foi comum tanto na componente de bens não duradouros e serviços como na componente de bens duradouros, as quais registaram variações de 1.6% e 9.5% respetivamente, face a 1.7% e 11.9% registados no ano anterior.

Comércio Externo

No conjunto do ano 2016, as exportações de bens aumentaram 0.9% em relação ao ano anterior, traduzindo-se numa desaceleração do crescimento face ao aumento de 3.7% registado em 2015. Por seu lado as importações aumentaram 1.2% em 2016, tendo o défice da balança comercial aumentado 281 milhões de euros relativamente a 2015. A taxa de cobertura das exportações sobre as importações situou-se em 82.4%, inferior em 0.2 p.p. face a 2015. Excluindo os combustíveis e lubrificantes, as exportações e importações cresceram 2.4% e 4.8% respetivamente, em 2016.

Mercado de Trabalho

De acordo com o INE, em termos médios anuais, em 2016 a taxa de desemprego situou-se em 11.1%, o que representa uma diminuição de 1.3 p.p. em relação a 2015. A população desempregada, estimada em 573.0 mil pessoas, diminuiu 11.4% em relação ao ano anterior e a população empregada registou um acréscimo anual 1.2% em 2016, ligeiramente superior ao crescimento de 1.1% verificado em 2015. A taxa de desemprego entre os jovens situou-se em 28.0%, significando um decréscimo de 4.0 p.p. em relação ao ano anterior.

Inflação

O IHPC registou uma taxa de variação média anual de 0.6% em 2016, taxa superior em 0.1 p.p. á observada em 2015, influenciada pela evolução menos negativa do preço dos produtos energéticos que passou de -3.6 em 2015 para -1.8 em 2016. Em 2016, a taxa média anual do IHPC de Portugal foi superior em 0.4 p.p. á estimativa do IHPC do Eurostat para a AE, enquanto em 2015 aquele diferencial tinha-se fixado em 0.5 p.p.

Sector Automóvel

No total do ano 2016 foram comercializados em Portugal 247,343 veículos automóveis, ligeiros e pesados, representando uma variação homologa positiva de 15.8%. A retoma gradual do mercado para níveis

anteriores á crise poderá estar concluída, sendo previsível que futuros aumentos das vendas se venham a traduzir em taxas de crescimento mais moderadas, refletindo a dinâmica da economia e do emprego.

No total do ano 2016 as vendas de veículos ligeiros de passageiros totalizaram 207,345 unidades, traduzindo-se numa variação positiva de 16.2% comparativamente com o mesmo período do ano 2015. O mercado de veículos comerciais ligeiros ascendeu a 34,874 veículos, o que representou um aumento de 13.0% face ao período homólogo do ano anterior.

A produção de veículos automóveis em Portugal, aumentou no mês Dezembro, no entanto o total do ano 2016 ficou 8.6% abaixo do registado no ano anterior. Do total de 143,096 novos veículos automóveis produzidos em Portugal, 95.3% destinou-se à exportação, contudo o numero de viaturas exportadas apresentou um crescimento negativo de 9.2% em relação ao número de veículos exportados no mesmo período do ano anterior.

QUADRO RESUMO DE VENDAS DE VIATURAS NOVAS (Fonte: ACAP)

TIPO DE VIATURA	Unidades		Variação 2016/2015		Unidades		Variação 2016/2008	
	2015	2016	Quantidade	%	2008	2016	Quantidade	%
Veículos Ligeiros Passageiros	178,503	207,345	28,842	16.2%	213,294	207,345	-5,949	-2.8%
Veículos Comerciais Ligeiros	30,858	34,874	4,016	13.0%	55,499	34,874	-20,625	-37.2%
Total de Ligeiros	209,361	242,219	32,858	15.7%	268,793	242,219	-26,574	-9.9%
Outros Veículos	4,293	5,124	831	19.4%	6,334	5,124	-1,210	-19.1%
Total Mercado Automóvel	213,654	247,343	33,689	15.8%	275,127	247,343	-27,784	-10.1%

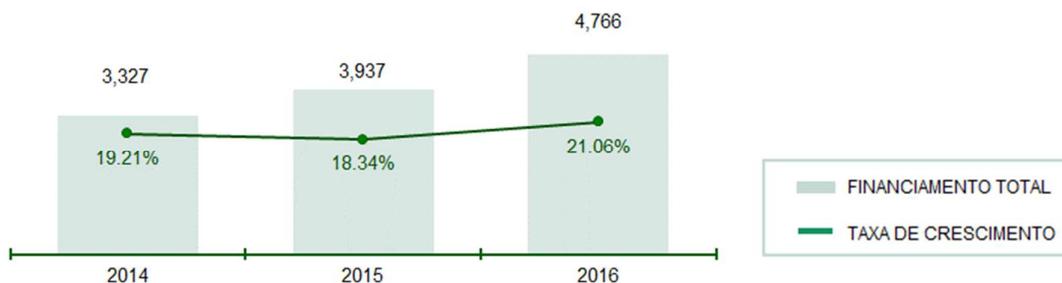
Vendas a Retalho

Para o conjunto do ano 2016, o índice de volume de negócios no comércio a retalho aumentou 2.9%, mais 1.1 p.p. que em 2015. A componente alimentar foi a mais robusta, ao crescer 4.1%, acima da variação de 2.1% registada pela componente não alimentar.

Crédito Concedido (excluindo Dealer Funding)

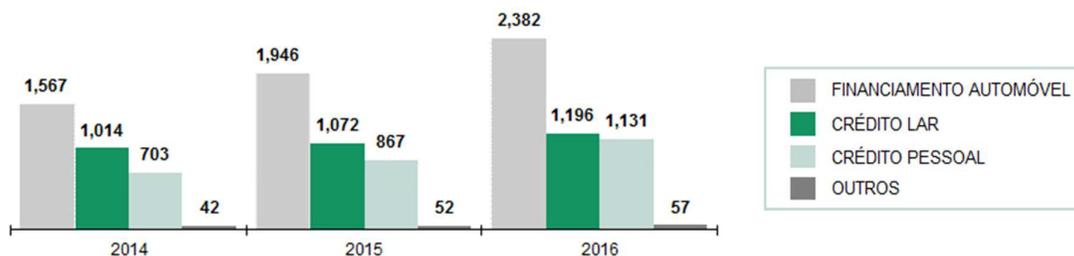
No total do ano 2016, o conjunto das instituições financeiras especializadas no mercado de crédito ao consumo (crédito direto e intermediado) concederam um volume de crédito de 4,766 milhões de euros, representando uma subida de 21.1% relativamente ao ano 2015. Esta recuperação deve-se á subida na generalidade dos vários tipos de crédito, sobretudo no produto de crédito clássico e no produto de revolving cujos incrementos registados foram de 31.3% e 17.2% respetivamente, face a 2015.

**Crédito Concedido para o conjunto das Entidades Financeiras Especializadas
2014 – 2016 (excluindo Dealer Funding) (em milhões €)**



Relativamente à distribuição por segmento de negócio, no ano 2016 todos os segmentos apresentaram níveis de crédito concedido acima dos registados no ano anterior. O negócio Auto cresceu 22.4% em 2016 e os negócios do Lar e do Crédito Pessoal registaram crescimentos de 11.6% e 30.5% respetivamente.

**Crédito Concedido por Segmento 2014 - 2016
(excluindo Dealer Funding) (em milhões €)**

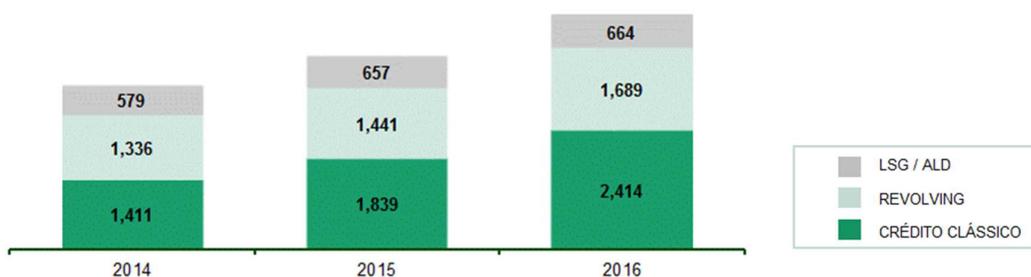


O financiamento automóvel manteve-se o segmento de maior relevo no universo das entidades financeiras especializadas no mercado de crédito ao consumo, com 49.9% do total de crédito concedido (excluindo dealer funding), um incremento de 0.5 p.p. em relação ao registado no ano 2015.

O crédito Lar e Serviços representou 25.1% do total de crédito concedido no ano 2016, inferior em 2.1 p.p. ao valor registado no ano 2015 e o Crédito Pessoal um total de crédito concedido de 23.7%, 1.7 p.p. acima do valor registado em 2015.

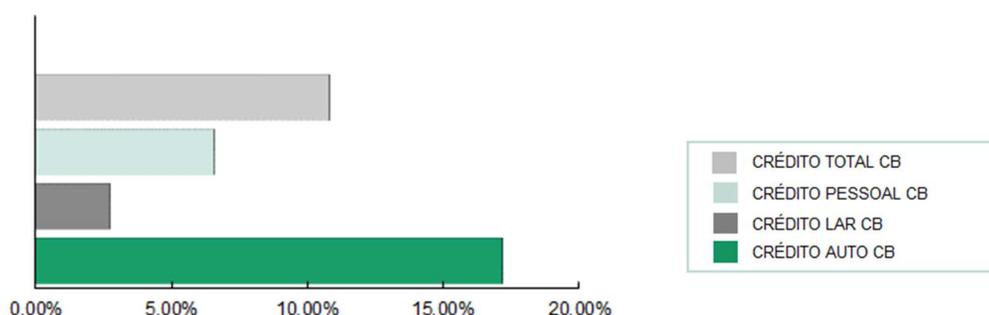
O produto de Crédito Clássico que representa 50.6% do total de financiamentos concedidos durante o ano 2016 (excluindo dealer funding), registou um aumento de 31.3% no volume de crédito concedido face ao ano 2015. O produto Revolving, registou em 2016 um incremento de 17.2% comparativamente ao período homologado e o produto *Leasing/ALD* foi o que apresentou a menor variação, com apenas 1.0% de crescimento face ao ano 2015.

Crédito Concedido por Tipo de Produto 2014 - 2016
(excluindo Dealer Funding) (em milhões €)



Distribuição do Mercado no Ano 2016

Quota de Mercado Banco Credibom nos Segmentos de Mercado Relevantes
ano 2016 (excluindo Dealer Funding)



Em 2016, a quota de mercado do Banco Credibom, excluindo *Dealer Funding*, foi de 10.8%, ligeiramente superior à quota de 9.7% alcançada no ano 2015. O Banco Credibom manteve a liderança no segmento de financiamento automóvel com uma quota de mercado acumulada de 17.0% a dezembro de 2016, um aumento de 1.7 p.p. face aos 15.3% alcançados o ano passado.

ALTERAÇÕES RELEVANTES COM IMPACTO NA ATIVIDADE

- Implementação do Aviso nº 8/2016 do Banco de Portugal, de 23 de setembro, que concretiza os deveres de registo e de comunicação ao Banco de Portugal previstos nos números 3 e 5 do artigo 118.º-A do RGICSF e estabelece, no geral, os requisitos necessários a assegurar um adequado conhecimento das operações destinadas a ordenamentos jurídicos offshore.
- Implementação do Aviso nº 2/2016 do Banco de Portugal, de 21 de março, que regulamenta o reporte de informação financeira, em base individual, para fins de supervisão, estatísticos e de análise de riscos macro prudenciais, a apresentar ao Banco de Portugal pelas Instituições de crédito.
- Implementação do novo Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, aprovado pela Lei 140/2015, de 22 de julho, que estabelece, entre outros temas, prazos máximos de prestação de serviços como Revisores Oficiais de Contas no seio das Entidades.
- Implementação do Novo Regulamento Geral de Proteção de Dados, aprovado pelo Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados e que

revoga a Diretiva 95/46/CE (Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados), com entrada em vigor a 25 de maio e que prevê um período transitório de dois anos para a sua total aplicação.

CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO E PRODUTOS

O Banco Credibom fornece a clientes particulares e empresas uma ampla gama de soluções de financiamento personalizado que se encontra focalizada em quatro segmentos principais: Financiamento Automóvel, Crédito Lar, Crédito Pessoal e Dealer Funding. Os produtos disponibilizados aos clientes finais são o Crédito Clássico, o Leasing, o ALD (aluguer de longa duração) e o Crédito Revolving. Como forma de apoio à atividade comercial e à tesouraria dos nossos parceiros comerciais encontram-se também disponíveis os produtos de Adiantamento de Fundos por contratos futuros, o Crédito Stock e a Conta Corrente. São também disponibilizados seguros no âmbito da mediação.

Financiamento Automóvel

O mercado de financiamento automóvel registou um crescimento de 22% de produção face a 2015, totalizando um volume de financiamentos próximo dos 2,382 milhões de euros, devendo-se sobretudo ao crescimento de 29% no segmento de viaturas usadas e de 16% no segmento de viaturas novas.

O Banco Credibom registou igualmente um crescimento no volume de produção de 35% face ao período homólogo, atingindo um volume total neste negócio de 407.5 milhões de euros. De salientar o crescimento do financiamento de viaturas novas, com um aumento de 60% face a 2015, atingindo os 76.5 milhões de euros, potenciado pela parceria Banco Credibom/Mazda. O financiamento de viaturas usadas apresentou um total de produção de 331.0 milhões de euros, registando um crescimento de 31% face ao ano de 2015.

No final do ano de 2016, o Banco Credibom dispunha de uma rede comercial distribuída por Portugal Continental e Ilhas composta por 980 parcerias de negócio automóvel.

Crédito Lar

No mercado de crédito ao consumo Lar, o ano de 2016 manteve a tendência de crescimento verificada em 2015, atingindo um volume de financiamentos próximo dos 1.196 milhões de euros. O crédito revolving dominou este mercado com 87% do mix total de volume, atingindo os 1.042 milhões de euros.

O Banco Credibom registou em 2016 um volume total de produção Lar no valor de 32.5 milhões de euros, composta 93% por crédito clássico. A produção de crédito revolving cifrou-se em 2.2 milhões de euros, perfazendo os restantes 7% do segmento Lar.

Apesar de manter os mesmos volumes de produção, a quota de mercado do Banco Credibom no crédito ao consumo Lar registou um ligeiro decréscimo, atingindo os 2.7% face aos 3.1% alcançados em 2015.

No final do ano de 2016, o Banco Credibom dispunha de uma rede comercial distribuída por Portugal Continental e Ilhas composta por 68 parcerias de negócio lar.

Crédito Direto

No ano de 2016, o mercado do crédito direto foi marcado por um crescimento de cerca de 30% face a 2015, atingindo um volume de financiamento de 1,131 milhões de euros. Neste mercado, o crédito clássico apresentou um mix de 43% da produção total, ascendendo a um valor próximo dos 485 milhões de euros, sendo o remanescente proveniente do crédito revolving.

No Banco Credibom, o volume de produção de Crédito Direto em 2016 apresentou uma evolução significativa face a 2015, totalizando um volume de negócios de 74.2 milhões de euros, superior em 26.7 milhões de euros ao alcançado no ano anterior. A produção de Crédito Direto no Banco Credibom é 98% constituída pelo produto de crédito clássico, sendo os restantes 2% produto revolving.

O negócio de Crédito Direto alcançou uma quota de mercado de 15.0% no produto de crédito clássico, traduzindo-se num aumento de quota face aos 12.7% registados em 2015. Incluindo o produto revolving, a quota global atingida foi de 6.6%.

Ao longo do ano de 2016, o posicionamento e a promoção da marca Credibom no mercado foi sendo reforçado através de diversas iniciativas e campanhas, nomeadamente através do lançamento de uma campanha televisiva que ocorreu nos meses de outubro e novembro.

Seguros

No âmbito da oferta de Seguros, 2016 foi um ano em que se atingiu os melhores resultados de sempre, com crescimentos superiores a 30% face ao período homólogo, quer em prémios, quer em comissões.

Estes resultados estão em linha com um dos principais pilares do Plano estratégico do Grupo CACF, que é o desenvolvimento e aumento da atividade de Seguros. Para o seu incremento contribuíram o crescimento do mercado de crédito ao consumo, as ações de dinamização criadas internamente direcionadas às equipas comerciais e ainda a campanha de animação a nível do Grupo CA CF, “Challenge Insur’pulse”.

PRODUÇÃO

Novas Propostas

No ano de 2016 o crescimento da procura acentuou-se, revelando mais um ano de aumento na produção. Esse aumento foi particularmente evidente no segmento Automóvel e no segmento de Crédito Direto.

Em 2016 foram analisadas um total de 152,360 propostas, das quais 58,497 dizem respeito ao segmento Auto (38%), 26,118 ao segmento Lar (17%) e 67,745 ao Circuito Curto (45%).

Crédito Concedido

O volume de crédito concedido ascendeu a 534.0 milhões de euros em 2016 (incluindo Dealer Funding), refletindo um crescimento de 33.3% face a 2015.

Com 92.4% de volume de crédito concedido, o crédito clássico mantém-se o principal produto comercializado na empresa, representando o crédito auto 79.1% do total de crédito clássico, o crédito lar 6.1% e o crédito pessoal 14.7%.

O produto de Crédito Stock permitiu a angariação de um volume de crédito de 19.8 milhões de euros, correspondendo a 3.7% do volume de produção em 2016.

No produto de Revolving, o total de crédito concedido em 2016 foi de 3.7 milhões de euros, correspondendo a 0.7% do volume total de produção desse ano.

O Leasing e ALD, em 2016, contribuíram este ano com 16.9 milhões de euros de crédito concedido, correspondendo a 3.2% do volume total de produção em 2016.

Carteira de Crédito

Durante o ano de 2015, o Banco Credibom realizou uma operação de titularização de crédito, sobre a carteira de crédito clássico automóvel. Os créditos objeto da operação de titularização de crédito não foram desconhecidos de balanço do Banco.

A carteira do Banco Credibom, à data de 31 de dezembro de 2016, ascende a 1,221.9 milhões de euros e é maioritariamente suportada pelo produto de crédito clássico que representa 95.3% do volume total da carteira (1,164.2 milhões de euros desagregados em 945.1 milhões de euros de negócio auto, 0.6 milhões de euros habitação e 218.5 milhões de euros lar e crédito pessoal). Os restantes 4.7% de capital em dívida correspondem a 57.7 milhões de euros desagregados em 6.0 milhões de euros de crédito Revolving, 15.5 milhões de euros de Crédito Stock e 36.2 milhões de euros de Leasing e ALD.

Os valores referentes ao acréscimo de proveitos dos juros e o custo de transação não estão incluídos nesta rubrica, ascendendo a um montante de 51.2 milhões de euros.

TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO

Em 2016 os Departamentos de Desenvolvimento e Sistemas foram agregados numa Direção única, a Direção de Tecnologias de Informação, ficando a coordenar esta área a Engenheira Cláudia Alho.

Esta junção vem no sentido de reorganizar e fazer crescer a Direção de Tecnologias de Informação para melhor cumprir o seu papel no desenvolvimento estratégico do Banco Credibom, assumindo a função de Parceiro do Negócio, bem como ter uma presença estruturante em matéria de *Data Management* num contexto cada vez mais orientado ao *Digital Transformation*, bem como necessidade de mitigação de riscos em matéria de *Data Protection*.

Neste sentido, a Direção de Tecnologias de Informação encetou um importante projeto de especificação de uma ferramenta de *Enterprise Project Management* para o Banco Credibom, de forma a garantir uma comunicação fluida com todas as áreas do Banco Credibom que posicionam pedidos à Direção, para além de iniciar o estudo para adoção de processos de desenvolvimento Agile, baseados em ferramentas de desenvolvimento RAD e estratégias de DEVOPS.

No que diz respeito a Segurança de Informação e eficiência produtiva, a Direção de Tecnologias de Informação continuou a apostar na estratégia de implementação de ferramentas de monitorização e automatização, tendo adotado, em 2016, o Control-M da BMC para automatização do processo de fecho de dia (COB – *Close of Business*), assim como o APPDYNAMICS para monitorização dos processos e *flows* dos seus sites institucionais, B2B e B2C. Estas novas ferramentas vêm reforçar uma orientação cada vez mais proativa e menos reativa à monitorização dos processos da área.

Destaca-se, entre os projetos principais entregues com a colaboração da Direção, o projeto de Gestão de Contencioso, traduzindo-se na expansão da ferramenta SALESFORCE.COM, Credito Consolidado, Projetos Regulamentares como IFRS9, alteração ao sistema de decisão através de um novo modelo Scoring, Homebanking, iniciando a sua estratégia digital em B2C e implementação da Assinatura Digital, permitindo uma redução significativa na aprovação e contratação de empréstimos concedidos.

ORGANIZAÇÃO DO BANCO CREDIBOM

No ano de 2016 o Banco Credibom intensificou o foco de toda a organização na melhoria do serviço ao cliente, tendo sido otimizadas as áreas de suporte e criado o Gabinete do Experiência e Satisfação Cliente.

ANÁLISE FINANCEIRA

Ativo

Em base consolidada, o ativo líquido do Banco Credibom no final de 2016 atingiu 1,384 milhões de euros, um acréscimo de 14% numa base comparável com o exercício de 2015.

Em base individual, em finais de 2016, o ativo líquido do Banco Credibom atingiu 2,017.7 milhões de euros, um acréscimo de 10% comparativamente a 2015.

O volume de crédito concedido a clientes, não considerando juros periodificados e encargos diferidos, atingiu o valor de 1,221.9 milhões de euros.

Rentabilidade

O resultado líquido consolidado cifrou-se em 34.7 milhões de euros, mais cerca de 3.5 milhões de euros, numa base comparável com o exercício anterior.

A rentabilidade dos capitais próprios (ROE), excluindo dívidas subordinadas, foi de 22.8%.

Em base individual, a rentabilidade dos capitais próprios (ROE), excluindo dívidas subordinadas, foi de 24.0%, cerca de 4.7 p.p. superior em relação a 2015.

Risco

O Custo do Risco, em base individual estabeleceu-se em 536 mil euros, versus 4.0 milhões de euros atingidos em 2015. Em base consolidada, o custo do risco ascendeu a 1.7 milhões de euros, à data de 31 de dezembro 2016, face a 3.7 milhões de euros, no final do exercício de 2015.

O crédito vencido (superior a 90 dias) sobre o total da carteira registou uma diminuição de 24.4% em relação ao ano anterior, refletindo a contínua aplicação de instrumentos, políticas de controlo do risco e estratégias de recuperação de crédito mais eficazes.

A cobertura de provisões, baseadas no cálculo de imparidade, foi em 2016 de 88.8%, um decréscimo de cerca de 1.9 p.p. comparativamente a 2015, que apresentava uma cobertura de 90.7%.

Saliente-se que em 2016 as contas individuais e consolidadas do Banco estão preparadas em conformidade com as Normas Internacionais de Contabilidade (NIC).

Variáveis de Gestão e Indicadores

	Base Individual			Base Consolidada				
	Base NIC	2015	2016	Variação	Base NIC	2015	2016	Variação
Valores em Milhares de Euros								
Activo Líquido	1,833,429	2,017,688	10.0%		1,210,983	1,384,392	14.3%	
Crédito sobre Clientes (a)	1,012,137	1,169,474	15.5%		1,012,137	1,169,474	15.5%	
Crédito Vencido Superior a 90 dias	65,590	49,599	-24.4%		65,590	49,599	-24.4%	
Capital e Reservas	149,767	148,648	-0.7%		167,396	152,366	-9.0%	
Resultado do Exercício	28,947	35,643	23.1%		31,159	34,687	11.3%	
Tx Crédito Vencido Superior a 90 dias	6.1%	4.1%	(2.0 p.p)		6.1%	4.1%	(2.0 p.p)	
Tx Cobertura Provisões/Crédito Vencido	90.7%	88.8%	(1.9 p.p)		90.7%	88.8%	(1.9 p.p)	
ROE	19.3%	24.0%	4.7 p.p		18.6%	22.8%	4.2 p.p	
Cost-to-Income	40.9%	39.0%	(1.9 p.p)		39.6%	39.1%	(0.5 p.p)	
Rácio Fundos Próprios de nível 1 (phasing in BASEL III)	13.9%	10.9%	(3.0 p.p)		14.6%	11.7%	(2.9 p.p)	

a) Crédito vincendo

BALANÇO SOCIAL**Evolução do Quadro de Pessoal**

O Banco Credibom terminou o ano com o total de 369 empregados.

A média de idades dos colaboradores é atualmente de quarenta anos. Segundo a distribuição por escalões etários, 5.7% têm menos de trinta anos, 37.5% têm entre trinta e nove anos, 48.6% têm entre quarenta e quarenta e nove anos e 8.2% têm mais de cinquenta anos.

A distribuição do quadro de pessoal segundo o sexo revela-se bastante equilibrada e sem alterações significativas face ao ano anterior: 54% do sexo masculino e 46% do sexo feminino.

A antiguidade média dos colaboradores na empresa mantém-se nos 10 anos, a mesma que a verificada no ano anterior. Segundo a distribuição por níveis de antiguidade, 7.9 % são empregados do banco há menos de um ano, 8.2 % acumulam entre um e quatro anos de serviço, 19.6% têm entre cinco a nove anos de antiguidade, 37.2% têm entre dez e catorze anos de serviço e 27.1% colaboram com a organização há quinze ou mais anos.

Habilitações Literárias e Formação

No que respeita às habilitações literárias, 48.9% dos colaboradores possuem pelo menos um diploma do ensino superior, 47.8% apresentam o grau de ensino equivalente ao 12º ano e 3.3% possuem habilitações iguais ou inferiores ao 11º ano de escolaridade.

A formação profissional, enquanto aposta estratégica e via incontornável para o desenvolvimento do capital humano, desempenha um papel fundamental para a organização, no sentido de se promover uma articulação estreita entre a gestão de desempenho e a orientação de carreira, por um lado, e responder eficazmente às exigências do mercado e seus reguladores, por outro.

As ações de formação profissional ministradas em 2016 abrangeram múltiplas áreas temáticas, com maior enfoque nas atividades de seguros e compliance, entre as quais se destacam a certificação de Agentes e Corretores de Seguros - ramos Vida e/ou Não Vida para colaboradores implicados na divulgação ou comercialização de produtos de seguros mediados pela instituição, e o curso de Prevenção do Branqueamento de Capitais e do Financiamento do Terrorismo. Foi ainda disponibilizada a todos os colaboradores uma formação de *awareness* sobre as Sanções Internacionais, associada a um projeto transversal do Grupo CACF.

A deslocalização do *contact center* de Lisboa para o Porto, que implicou a criação de uma nova equipa, reintegrando elementos provenientes de outras áreas, com ou sem experiência anterior no atendimento ao cliente na vertente de pós-venda, veio proporcionar a oportunidade para reforçar as competências de

comunicação junto da equipa de atendimento, visando a utilização eficaz de argumentação e linguagem objetiva e valorizando sobretudo a forma como o cliente é acolhido através dos diversos canais. Em paralelo, foi ainda ministrada formação à equipa de supervisão com o objetivo de reforçar competências de comunicação e liderança operacional.

Com o foco no lançamento das bases para a criação de uma academia interna de formação, vários colaboradores de diferentes unidades de negócio responderam positivamente ao desafio de integrar uma equipa multidisciplinar de formadores internos. Em ordem a adquirirem as competências pedagógicas indispensáveis para o exercício da atividade de formador, foi-lhes proporcionada a oportunidade de obterem o CCP de Formador, através da frequência do curso de Formação Pedagógica Inicial de Formadores realizado durante o 2ª semestre.

Ao nível da formação interna, a empresa deu continuidade à aposta em áreas de formação relacionadas com o esforço de deteção e prevenção da fraude, a luta contra o branqueamento de capitais e o financiamento do terrorismo e as noções-chave do programa reforçado de conformidade e deontologia implementado em toda a estrutura acionista do Credit Agricole S.A. Foram ainda desenvolvidos esforços no sentido de disseminar e partilhar conhecimento relevante sobre o desenvolvimento de novos produtos e aplicativos de suporte ao negócio através da conceção de módulos de formação para consumo interno.

Fundo de Pensões

A determinação do montante das responsabilidades por serviços passados de colaboradores do Banco é efetuada em conformidade com o estabelecido na IAS 19.

Os ativos relacionados com o Fundo de Pensões encontram-se num Fundo de Pensões fechado geridos pela CGD Pensões – SGFP, SA e pela Amundi, entidade responsável pela gestão dos activos financeiros associados ao Fundo de pensões do Banco.

Em 31 de dezembro de 2016, os Pensionistas, Colaboradores no Ativo e ex-colaboradores com direitos adquiridos, beneficiários de planos de pensões, são no seguinte número:

	31-dez-2016
Pensionistas por reforma	21
Colaboradores no ativo	367
Ex-colaboradores com direitos adquiridos	88

O número de colaboradores no ativo difere do mencionado da Nota 9, em dois colaboradores expatriados, não abrangidos pelo Fundo de Pensões.

Em 31 de dezembro de 2016, a situação patrimonial do fundo de pensões é a seguinte:

Situação patrimonial do fundo de pensões

Valores em Milhares de Euros	31-dez-16
Situação inicial	52,937
Rendimento do fundo de pensões	1,270
Pensões pagas	-225
Desvio atuarial	-1,467
Contribuições da Sociedade e dos empregados	5,257
Situação final a 31.12.2016	57,772

O detalhe da situação patrimonial do Fundo de Pensões e das responsabilidades com pensões encontra-se descrito na Nota 24 do anexo às Demonstrações Financeiras.

GESTÃO DE RISCO

A gestão de risco e particularmente as atividades de aceitação de novo risco inerente à atividade creditícia e de gestão de risco já existente nas carteiras do Banco são das principais áreas orientadoras na definição do planejamento estratégico e operacional do Banco Credibom.

O Conselho de Administração tem assegurado que as áreas que têm intervenção na gestão e aceitação do risco dispõem de uma estrutura de recursos e meios adequada e consistente com a dimensão do banco, complexidade das operações e tipologia dos seus clientes. A estrutura de suporte à gestão do risco tem sido alvo de investimentos substanciais, dos quais se destaca o dispositivo Basileia, dispositivo de prevenção de Fraudes, desenvolvimento regular de grelhas de aceitação, monitorização de créditos reestruturados e reporting interno, para o acionista e para as entidades de supervisão, de forma a manter o total rigor na elaboração, revisão e controlo de políticas e critérios de análise de assunção de novos riscos, na gestão da carteira sob gestão e na prevenção de riscos operacionais relacionados com a atividade em que desenvolve o seu negócio.

A gestão do risco de crédito continua a ser efetuada em cinco vertentes principais, relacionadas com i) determinação de níveis adequados de risco versus rentabilidade na nova carteira de crédito, de acordo com os orçamentos anuais aprovados e validados com o acionista; ii) manutenção, desenvolvimento e controlo das parcerias comerciais de forma a potenciar a adequada qualidade, eficiência e controlo no processo de concessão de crédito; iii) recuperação de situações de incumprimento ou apoio aos clientes em situação real ou potencial de sobre-endividamento; iv) prevenção de risco operacional relacionado com a atividade creditícia e v) implementação e monitorização de objetivos e limites de risco nas carteiras do banco, em concordância com o Perfil de Risco aprovado para o banco a cada momento.

Risco de Crédito Retalho

A função de gestão e controlo do risco de crédito de retalho desenvolve-se de acordo com as seguintes linhas orientadoras:

- Desenvolvimento e implementação de políticas, modelos e regras de suporte à decisão de crédito com o objetivo de proporcionar a coerência da decisão face aos riscos de crédito mensuráveis e expectáveis, manter ou aumentar a velocidade de resposta aos clientes de acordo com as melhores práticas do sector e fornecer os elementos necessários à avaliação da perda de crédito esperada e rentabilidade expectável das propostas de crédito, no momento da decisão de crédito e na vida útil da carteira de crédito;
- Manutenção da independência entre a área que desenvolve os modelos de risco de crédito e que propõe as restantes regras de risco e a área que desenvolve os testes à manutenção da qualidade desses modelos (backtesting) e adequabilidade das regras antes de serem aprovadas em comité de crédito, nomeadamente os scorecard de decisão (grelhas de decisão) e o scorecard comportamental (risco de carteira em ambiente de Basileia II) e regras que alterem o sistema de decisão de crédito;
- Monitorização, controlo e reporte do risco de crédito, global e por segmentos, assegurando o cumprimento dos objetivos definidos e permitindo uma gestão proativa de eventuais desvios;
- Implementação e gestão dos requisitos regulamentares para efeitos de adequação de capitais próprios;
- Análise das práticas ou identificação de segmentos da população ou carteira suscetíveis de gerar risco de crédito acima do definido pelo banco a cada momento, e sugestão e implementação de medidas de controlo com vista à sua eliminação ou mitigação.

A gestão de risco de crédito é realizada no momento da decisão de crédito, na gestão do nível de risco na carteira e na gestão das carteiras existentes em cobrança ou sobre processos de recuperação amigável ou judicial.

Na tomada de decisão de crédito a intervenção é realizada ao nível do processo de análise e decisão de crédito quer a clientes finais quer relativa a instrumentos financeiros de apoio da relação institucional com os parceiros comerciais angariadores das operações de crédito (funding), sendo desenvolvidos e aplicados modelos estatísticos, modelos económico-financeiros, regras de negócio e esquemas de delegação de competências, assentes principalmente na informação e experiência passada dos clientes no segmento de crédito ao consumo, no conhecimento do negócio e nas melhores práticas do sector.

Para a gestão e avaliação de risco do portfólio, cobertura de imparidades e apuramento de requisitos de capital, são desenvolvidos modelos estatísticos e análises específicas baseadas numa ótica de vigilância individual das exposições -Watch lists - de acordo com as normas em vigor no grupo Crédit Agricole e observadas as instruções e melhores práticas emitidas pela entidade supervisora da atividade bancária em Portugal, o Banco de Portugal.

O desenvolvimento, implementação e controlo de todos os modelos em utilização é efetuado em aplicativos informáticos desenvolvidas internamente para o efeito ou adquiridos a entidades externas amplamente reconhecidas no sector, e são seguidas normas de grupo quanto às fases de desenvolvimento, teste, passagem a produção e controlo por métodos de backtesting, de acordo com as normas internas do grupo Crédit Agricole.

A monitorização regular do risco de crédito na carteira e na aceitação de novas exposições é reportada em várias sedes, internas e ao grupo Crédit Agricole e com diversos níveis de detalhe, sendo produzidos indicadores específicos de avaliação. As análises são divulgadas nos relatórios de risco mensais produzidos pelas diferentes áreas de Risco e de Crédito e analisadas nos Comités de Crédito-Retalho, Crédito-Corporate, Comité Interno de Backtesting, e Comité de Crédito – revisão trimestral, este último com a presença de elementos do acionista, de acordo com a Governance em vigor.

Em 2016 os principais factos relevantes ou alterações nas áreas da gestão do Risco de Crédito foram:

- Novos scorecard – modelos de decisão de aceitação - na atividade de crédito pessoal;
- Continuidade na aposta da automatização da decisão final de crédito nos melhores segmentos de risco de crédito no crédito Automóvel, mantendo-se a decisão totalmente manual no crédito pessoal;
- Melhorias do Sistema de Apoio à Decisão de Crédito - Rating System – com atualização e revisão de algumas regras usadas, de forma a estarem adequadas ao risco de crédito observado nas populações mais recentes;
- Revisão dos pontos de corte de aceitação - Cut-Offs de scoring - no sistema de decisão de crédito Pessoal, suportado por uma avaliação do Custo do Risco e Rentabilidade, em relação directa com o Plano Estratégico do Banco e Perfil de Risco do banco;
- Continuação do desenvolvimento de projetos específicos que permitem uma adequada monitorização dos requisitos de capital, reporte e identificação de créditos reestruturados.

Relativamente à atividade da Direção de Recuperação de Ativos, o exercício de 2016 foi marcado pelo processo de reorganização interno que, entre vários objetivos, concretizou com sucesso a reformulação da Direção numa estrutura mais dinâmica e adequada ao crescimento sustentado do Banco. Tal alteração provocou a renomeação da direção para Direção de Recuperação e Gestão de Clientes, que passou a concentrar toda a atividade do After Sales, destacando-se as seguintes alterações:

- Sinergias geradas com a alocação no mesmo espaço físico das atividades de *Call Center* de Atendimento de Clientes e de Recuperação Telefónica, permitindo uma melhor eficiência na gestão de recursos humanos com as mesmas características;
- Enquadramento da atividade de Gestão de Reclamações no Departamento de Contencioso, associando-se, por um lado, a componente técnico-jurídico decorrentes da atividade judicial e por outro o conhecimento de A-Z da atividade de suporte ao cliente nas diferentes vertentes;
- Gestão de Sinistros, integrada numa estrutura com vasta experiência e conhecimento de todo o processo de *back-office* e de suporte à atividade de gestão administrativa no pós-venda.

Na vertente de desempenho da atividade de recuperação de crédito, importa evidenciar os excelentes resultados alcançados, quer na fase da recuperação amigável, onde foram superados os níveis registados no ano anterior, quer na fase de contencioso na qual se destacou não só a manutenção dos indicadores de recuperação de dívida na fase judicial, crescendo 3%, como na recuperação de perdas, com volumes acima do estimado.

Estes níveis de desempenho, permitiram manter os indicadores de risco significativamente baixos, nas diferentes classes de risco, nomeadamente, reduzindo o volume da carteira de “*non performing loans*” em 22.1%, face a uma carteira total que registou subidas na ordem dos 3.8%, comparativamente ao ano de 2015.

Gestão de Crédito Corporate

Como Corporate entende-se qualquer exposição que tenha sido concedida a um Aderente/Ponto de Venda comercial do banco. Também estão incluídas na definição Corporate todas as exposições a clientes finais que sejam superiores a 500 mil euros (particulares, ou SME), mesmo que não sejam parceiros comerciais do Banco Credibom. O procedimento definido para a gestão de riscos Corporate é idêntico ao que se encontra determinado para o risco de retalho, assentando na fiscalização particular da exposição Corporate do Banco Credibom. Este processo é submetido a diversos parâmetros, nomeadamente:

- Atestar o controlo do risco inerente a cada parceiro Banco Credibom (Auto e Lar), em obediência aos princípios de excelência e compliance;
- Supervisionar eficientemente os riscos do parceiro e adotar processos no sentido da monitorização e diminuição de tais riscos;
- Utilizando uma ferramenta de rating de risco económico-financeiro fornecido pelo grupo Credit Agricole, a ser aplicado na avaliação de todas as exposições envolvendo apoios de tesouraria a Parceiros comerciais do Banco Credibom;
- Estabelecer normativos e procedimentos de gestão de crédito Corporate, em conformidade com as políticas gerais do Banco Credibom;
- Supervisão da carteira Corporate, mediante o recurso a indicadores próprios, expostos e debatidos no Comité Crédito-Corporate, no Comité de Provisões, e Comité de Crédito – revisão trimestral, com presença do acionista, seguindo-se as devidas decisões, baseadas no contexto afigurado.

Risco Operacional

O Banco Credibom tem implementado processos específicos com o objetivo de assegurar o cumprimento dos requisitos do Acordo de Capital Basileia II, sendo o desenvolvimento destas atividades coordenado pela área de Risco Operacional do Gabinete de Risco e Controlo Permanente. A gestão do risco operacional é suportada por uma estrutura de processos, baseando-se numa metodologia definida pelo acionista, suportada numa cartografia dos riscos e num processo de coleta de incidentes em ferramenta específica do Acionista. O modelo de risco operacional é ainda suportado por uma organização de correspondentes em cada unidade orgânica do Banco que funciona em estreita colaboração com o Gabinete de Risco e Controlo Permanente com o objetivo de deteção e mitigação dos riscos operacionais.

A quantificação das necessidades de capital interno para cobertura deste tipo de risco é efetuada com base no método do indicador básico, estando-se a desenvolver esforços com vista à obtenção de autorização pelo Regulador para a utilização do Método Standard para efeitos de determinação dos requisitos mínimos de fundos próprios para cobertura do Risco Operacional, cuja candidatura se perspetiva venha a ocorrer durante 2017.

PERSPECTIVAS PARA 2017

O ano 2016 manteve a tendência positiva de crescimento registada no mercado financeiro no ano 2015. O crédito concedido para o conjunto das Entidades Financeiras Especializadas aumentou mais de 21% e o segmento de financiamento auto 22%.

O Banco Credibom, em 2016, aumentou as suas quotas de mercado no segmento auto e crédito direto e a nível financeiro atingiu novamente o melhor resultado do sempre, confirmando a eficiência das ações implementadas no Banco e permitindo continuar a responder às necessidades dos clientes. Prova disto, foi a atribuição ao Banco Credibom do prémio 5 estrelas 2017, para a categoria Crédito ao Consumo.

Durante o ano 2016, a estratégia do Banco Credibom foi consolidada e integrada no plano estratégico 2020 do Grupo Crédit Agricole e assentou na continuidade de ações de melhoria e de crescimento. Nesse sentido, a empresa reforçou o foco a nível da qualidade de serviço, na simplificação dos processos via digital, no controlo de riscos e na formação de colaboradores.

Considerando alguma instabilidade nos mercados europeus, o ano 2017 deve manter a tendência positiva de crescimento, apesar de moderado, permitindo ao Banco Credibom prosseguir o seu percurso ascendente.

PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS

Nos termos da sua competência estatutária e em conformidade com a vontade do Acionista, o Conselho de Administração tem a honra de apresentar à Assembleia Geral, a seguinte proposta de aplicação do resultado individual do exercício, em 35,643,313 euros.

Valores em euros	31-dez-16
Para reserva legal	3,564,331
Para resultados transitados	5,701,031
Para distribuição aos acionistas	26,377,951
Total	35,643,313

OUTRAS INFORMAÇÕES

Não se registaram situações cuja natureza se possa enquadrar nas alíneas d), e) e g) do artigo 66º do Código das Sociedades Comerciais.

NOTA FINAL

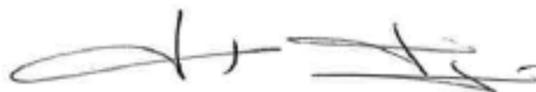
Ao concluir o Relatório de Gestão, o Conselho de Administração quer, uma vez mais, manifestar o seu agradecimento às autoridades monetárias e financeiras, pela atitude de diálogo e rigor com que acompanharam a atividade do Banco Credibom.

Um agradecimento, ainda, ao acionista pela franca cooperação prestada e aos nossos clientes pela preferência e fidelidade depositados no Banco, situação que nos honra e que procuraremos não defraudar no futuro.

Gostaríamos de salientar a contribuição, dedicação e o empenho demonstrado por todos os colaboradores, sem os quais o Banco não teria mantido a sua posição de relevância no mercado português.

Lisboa, 16 de março de 2017

O Conselho de Administração



DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS

Banco Credibom S.A.
 Centro Empresarial Lagoas Park, Edifício 14, Piso 2, 2740-262 Porto Salvo
 Capital Social: 94 000 000 Euros
 Matriculada na Cons. Reg. Comercial de Cascais sob o nº 12388/990527
 NIPC: 503 533 726

Demonstração de Resultados e de Rendimento Integral em Base Individual em 31 de dezembro de 2016 e 2015

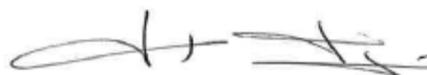
(Valores expressos em euros)

	Notas	31-dez-16	31-dez-15
Juros e rendimentos similares	6	159,298,845	132,049,904
Juros e encargos similares	6	(90,364,098)	(61,485,626)
Margem financeira		68,934,747	70,564,278
Rendimentos de instrumentos de capital		226	22
Rendimentos de serviços e comissões	7	13,979,678	11,227,473
Encargos com serviços e comissões	7	(679,159)	(667,275)
Resultados de ativos financeiros disponíveis para venda	35	659,133	-
Resultados de alienação de outros ativos	30	233,155	1,611,238
Outros resultados de exploração	8	7,388,161	7,426,503
Produto bancário		90,515,941	90,162,239
Custos com pessoal	9, 24	(18,239,212)	(17,060,251)
Gastos gerais administrativos	10	(14,991,075)	(16,122,125)
Amortizações do exercício	15, 16, 17	(2,028,894)	(1,849,400)
Provisões liquidas de reposições e anulações	14	(5,159,482)	(9,518,084)
Imparidade de outros ativos líquida de reversões e recuperações	31	(10,100)	(16,037)
Resultado antes de impostos		50,087,178	45,596,342
Correntes	11	2,770,381	(28,070,783)
Diferidos	11	(17,214,246)	14,828,262
Resultado Líquido do exercício		35,643,313	32,353,821
Outro Rendimento Integral			
Items que não serão reclassificados pela demonstração de resultados		(4,080,355)	(5,875,987)
Revogação do aviso 3/95 do Banco Portugal e aplicação DR nº 5/2016		-	596,545
Amortização de diferença em responsabilidade com pensões (Transição IFRS)	24	-	(296,341)
Remensurações Fundo Pensões	24	(4,080,355)	(6,326,787)
Outros ajustamentos	26	-	150,596
Items que poderão vir a ser reclassificados pela demonstração de resultados		(1,643,875)	(4,823,781)
Reservas de Reavaliação	26	(1,643,875)	(4,823,781)
Rendimento integral do exercício		29,919,083	21,654,053

O Contabilista Certificado



O Conselho de Administração



Banco Credibom, S.A.
 Centro Empresarial Lagoas Park, Edifício 14, Piso 2, 2740-262 Porto Salvo
 Capital Social: 94 000 000 Euros
 Matriculada na Cons. Reg. Comercial de Cascais sob o nº 12388/990527
 NIPC: 503 533 726

Balço em Base Individual em 31 de dezembro de 2016 e 2015

(Valores expressos em euros)

	Notas	31-dez-16		31-dez-15	1-jan-15	
		Ativo Bruto	Imparidade e Amortizações	Ativo Líquido	Ativo Líquido	Ativo Líquido
Ativo						
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	27	6,724,091	-	6,724,091	6,360,499	7,479,224
Disponibilidades em outras instituições de crédito	27	84,766,326	-	84,766,327	15,815,603	2,584,166
Outros ativos financeiros ao justo valor através de resultados	12	750	-	750	750	760
Ativos financeiros disponíveis para venda	28	649,905,385	8,982,855	640,922,530	643,229,371	-
Aplicações em instituições de crédito	32	18,995,528	-	18,995,528	78,001,048	90,033,709
Crédito a clientes	13, 14	1,266,077,568	43,706,066	1,222,371,503	1,053,019,661	996,478,114
Propriedades de investimento	15	1,008,641	320,871	687,770	1,803,328	2,056,885
Outros ativos tangíveis	16	8,384,704	5,436,123	2,948,582	3,430,892	2,748,621
Ativos intangíveis	17	7,008,270	5,811,007	1,197,263	1,404,574	1,924,034
Ativos por impostos correntes	11, 18	5,155,664	-	5,155,664	-	-
Ativos por impostos diferidos	11, 18	6,898,039	-	6,898,040	16,816,574	348,453
Outros ativos	19	27,046,569	26,137	27,020,431	12,632,285	8,066,292
Total de ativo		2,081,971,535	64,283,059	2,017,688,479	1,832,514,586	1,111,720,259
Passivo						
Recursos de outras instituições de crédito	20			1,143,085,622	978,783,564	886,863,799
Passivos financeiros associados e ativos transferidos	29			635,970,009	623,753,513	-
Provisões	14			2,904,127	3,964,407	3,726,773
Passivos por impostos correntes	11, 18			-	887,343	4,144,872
Outros passivos subordinados	21			49,167,879	27,158,175	27,161,953
Outros passivos	19			37,912,437	33,929,685	30,840,425
Total de Passivo				1,869,040,074	1,668,476,687	952,737,822
Capital Próprio						
Capital	25			94,000,000	124,000,000	124,000,000
Reservas de reavaliação	26			(6,467,656)	(4,823,781)	-
Outras reservas e resultados transitados	26			25,472,748	12,507,859	8,013,432
Resultado do exercício	26			35,643,313	32,353,821	26,969,005
Total do Capital Próprio				148,648,405	164,037,899	158,982,437
Total de Passivo e Capital Próprio				2,017,688,479	1,832,514,586	1,111,720,259

O Contabilista Certificado



O Conselho de Administração



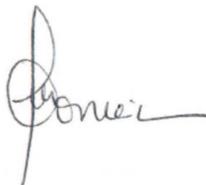
Banco Credibom S.A.
 Capital Social: 94 000 000 Euros
 Matriculada na Cons. Reg. Comercial de Cascais sob o nº 12388/990527
 NIPC: 503 533 726

Demonstração de Alterações no Capital Próprio

(Valores expressos em euros)

	Capital Social	Reservas de reavaliação	Outras Reservas	Resultados Transitados	Resultado líquido	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2014	124,000,000	-	(4,921,096)	12,934,528	26,969,006	158,982,438
Transferência para resultados transitados	-	-	-	7,673,513	(7,673,513)	-
Distribuição de Dividendos	-	-	-	-	(16,598,592)	(16,598,592)
Transferência para reserva legal	-	-	2,696,901	-	(2,696,901)	-
Rendimento Integral						
Resultado líquido do exercício 2015	-	-	-	-	32,353,820	32,353,820
Outro Rendimento Integral						
Revogação do aviso 3/95 do Banco Portugal e aplicação DR nº 5/2016	-	-	-	596,545	-	596,545
Amortização de diferença em responsabilidade com pensões (Transição IFRS)	-	-	-	(296,341)	-	(296,341)
Remensurações Fundo Pensões	-	-	-	(6,326,787)	-	(6,326,787)
Outros ajustamentos	-	(4,823,781)	-	150,596	-	(4,673,185)
Saldo em 31 de dezembro de 2015	124,000,000	(4,823,781)	(2,224,195)	14,732,054	32,353,820	164,037,898
Transferência para resultados transitados	-	-	-	14,150,586	(14,150,586)	-
Distribuição de Dividendos	-	-	-	-	(15,308,577)	(15,308,577)
Transferência para reserva legal	-	-	2,894,657	-	(2,894,657)	-
Diminuição de capital	(30,000,000)	-	-	-	-	(30,000,000)
Rendimento Integral						
Resultado líquido do exercício 2016	-	-	-	-	35,643,313	35,643,313
Outro Rendimento Integral						
Remensurações Fundo Pensões	-	-	-	(4,080,355)	-	(4,080,355)
Outros ajustamentos	-	(1,643,875)	-	-	-	(1,643,875)
Saldo em 31 de dezembro de 2016	94,000,000	(6,467,656)	670,462	24,802,285	35,643,313	148,648,404

O Contabilista Certificado



O Conselho de Administração



Banco Credibom S.A.
 Capital Social: 94 000 000 Euros
 Matriculada na Cons. Reg. Comercial de Cascais sob o nº 12388/990527
 NIPC: 503 533 726

**Demonstração dos fluxos de caixa em base individual
 dos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2016 e 2015**

(Valores expressos em euros)

	Notas	2016	2015
Fluxos de caixa das actividades operacionais			
Juros e proveitos recebidos		158,572,713	127,874,932
Juros e custos pagos		(73,562,799)	(49,682,814)
Serviços e comissões recebidas		11,932,299	10,573,337
Serviços e comissões pagas		(29,905,465)	(21,982,587)
Recuperação de créditos previamente abatidos		5,901,499	6,329,939
Pagamentos de caixa a empregados e a fornecedores		(34,537,825)	(35,642,746)
Outros fluxos operacionais		(4,505,939)	11,796,010
		33,894,483	49,266,071
<i>Varição nos ativos operacionais:</i>			
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados		15,052,776	(26,481,933)
Crédito a clientes		(179,187,339)	(54,722,123)
Outros ativos operacionais		3,639,654	6,575,545
Aplicações em instituições de crédito		59,000,000	12,000,000
<i>Varição nos passivos operacionais:</i>			
Recursos de instituições de crédito		187,837,286	93,049,983
Outros passivos operacionais		(16,375,523)	(10,369,608)
Fluxos de caixa líquidos das actividades operacionais, antes de impostos sobre os lucros		69,966,854	20,051,864
Impostos sobre os lucros pagos		11,028,261	(32,532,592)
		114,889,598	36,785,343
Fluxos de caixa das actividades de investimento			
Compra de imobilizações		(1,381,373)	(1,774,690)
Venda de imobilizações		1,114,668	908
		(266,705)	(1,773,782)
Fluxos de caixa das actividades de financiamento			
Diminuição de capital		(30,000,000)	-
Cash reserve		-	(6,300,257)
Dividendos de acções ordinárias pagas		(15,308,577)	(16,598,592)
Fluxos de caixa líquidos de actividades de financiamento		(45,308,577)	(22,898,849)
Efeitos da alteração da taxa de câmbio em caixa e seus equivalentes		-	-
Varição líquida em caixa e seus equivalentes		69,314,316	12,112,712
Caixa e equivalentes no início do período	27	22,176,102	10,063,390
Caixa e equivalentes no fim do período	27	91,490,418	22,176,102
		69,314,316	12,112,712

O Contabilista Certificado

O Conselho de Administração



ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS

31 de dezembro de 2016 e 2015
(Montantes expressos em milhares de Euros)

INTRODUÇÃO

O Banco Credibom, S.A. (adiante designado por Credibom ou Banco), foi constituído em 3 de novembro de 1995 como CREDIBOM - Sociedade Financeira para Aquisições a Crédito, SA, a qual foi transformada em Instituição Financeira de Crédito no início de 2004.

Em setembro de 2007 foi obtida a autorização necessária do Banco de Portugal para a transformação da Credibom - Instituição Financeira de Crédito, SA em Banco Credibom, S.A. Em 17 de outubro desse ano foi efetuado o registo da escritura de transformação na Conservatória do Registo Comercial, pelo que a partir dessa data a instituição financeira começou a laborar como Banco. O Banco tem como principal objeto as atividades permitidas por lei aos bancos.

Desde a data da sua constituição, o Banco vem operando a partir da sua sede social, inicialmente em Lisboa e, entre 1998 e 2013 em Algés, e desde 2013, no Lagoas Park, Edifício 14 – Piso 2 - 2740-262 Porto Salvo. O início efetivo da atividade creditícia ocorreu em janeiro de 1996.

Por escritura de 13 de janeiro de 2006, o Banco procedeu à fusão por incorporação da Crédilar – Instituição Financeira de Crédito, S.A. (Credilar), a qual teve efeitos a partir de 1 de julho de 2005 data em que o Credibom assumiu o controlo desta Sociedade.

A 21 de julho de 2015, foi efetuada a operação de securitização THETIS FINANCE No 1, no âmbito da qual foram vendidos contratos de crédito automóvel, por um montante total de 640,000 milhares de euros. Decorrente desta operação, foram emitidos 500,000 milhares euros de obrigações Classe A (Asset-Backed fixed rate), de valor nominal 100 milhares de euros e com uma taxa fixa 1.10% e 146 milhares de euros de obrigações Classe B (Asset-Backed Notes), pela entidade Sagres, Sociedade de Titularização de créditos. As obrigações emitidas no âmbito desta operação foram adquiridas na integralidade pelo Banco Credibom, S.A. Esta operação vence-se em julho 2038 e tem um período de revolving de 36 meses. Decorrente desta operação e de acordo com o esquema de decisão da IFRS 10 – Demonstrações Financeiras Consolidadas, o Banco Credibom terá que integrar a transação Thetis Finance N°1, da entidade Sagres, Sociedade de Titularização de créditos, no perímetro da consolidação.

O Credibom apresenta contas individuais que representam a atividade normal do Banco e, em 2016, apresenta igualmente contas consolidadas, pela integração nas suas demonstrações financeiras, do veículo através do qual foi efetuada a operação de titularização de crédito.

O Banco integra o Grupo Crédit Agricole e tem como único acionista o Crédit Agricole Consumer Finance (CACF) e, conseqüentemente, as suas operações e transações são influenciadas pelas decisões do Grupo.

NOTA 1 – BASES DE APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E COMPARABILIDADE

As demonstrações financeiras individuais do Banco relativamente a 31 de dezembro de 2016 e 2015 foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, a partir dos registos contabilísticos e respetivo suporte documental, mantidos de acordo com as disposições emitidas pelo Banco de Portugal, na sequência da competência que lhe foi atribuída pelo Decreto-Lei n.º 298/92, de 31 de dezembro, tendo sido aprovadas para emissão pelo Conselho de Administração em 16 de março de 2017.

No âmbito do disposto no Regulamento (CE) n.º 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de julho de 2002, na sua transposição para a legislação Portuguesa através do Decreto-Lei n.º 35/2005, de 17 de fevereiro e do Aviso n.º 5/2015 de 20 de dezembro, do Banco de Portugal, as demonstrações financeiras do Banco são preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Contabilidade (“NIC”), tal como adotadas na União Europeia.

As Normas Internacionais de Contabilidade traduzem-se na aplicação às demonstrações financeiras individuais das Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas, em cada momento, por Regulamento da União Europeia e respeitando a estrutura conceptual para a preparação e apresentação de demonstrações financeiras que enquadra aquelas normas.

As IFRS incluem as normas contabilísticas emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) e as interpretações emitidas pelo International Financial Reporting Interpretation Committee (IFRIC), e pelos respetivos órgãos antecessores.

As demonstrações financeiras do Banco apresentadas reportam-se ao período findo em 31 de dezembro de 2016 e foram preparadas de acordo com as NIC, as quais incluem os IFRS em vigor tal como adotados na União Europeia até 31 de dezembro de 2016. Em 2016 foram alteradas normas contabilísticas e interpretações, as quais se encontram descritas na Nota 36.

Com a publicação do Aviso n.º 5/2015, foram revogados os Avisos n.º 3/1995 e n.º 1/2005 que regulamentavam a constituição de provisões por parte das instituições de crédito e sociedades financeiras, com as seguintes finalidades: i) risco específico de crédito, ii) riscos gerais de crédito, iii) encargos com pensões de reforma e sobrevivência, iv) menos-valias de títulos e imobilizações financeiras, v) menos-valias de outras aplicações e vi) risco-país. A entrada em vigor do referido Aviso, que produz efeitos a partir de 1 de janeiro de 2016, impôs aos Bancos a necessidade de elaborarem as suas demonstrações financeiras independentemente da sua base de apresentação (individual ou consolidada), de acordo com as Normas Internacionais de Contabilidade (NIC) substituindo as Normas de Contabilidade Ajustadas (NCA). De acordo com as IAS, esta alteração de política é aplicada retrospectivamente.

A alteração resultante da revogação das Normas de Contabilidade Ajustadas (NCA) e a preparação, a partir de 1 de janeiro de 2016, das demonstrações financeiras em base individual de acordo com as Normas Internacionais de Contabilidade (NIC), em conformidade com o previsto no IFRS 1, em 31 de dezembro de 2015, teve impacto nomeadamente ao nível da diminuição das provisões para crédito a clientes e garantias, decorrente do reconhecimento das perdas por imparidade apuradas em conformidade com a NIC 39 por substituição do anterior referencial previsto no Aviso nº 3/95 do Banco de Portugal revogado. Esta diminuição cifrou-se nos 17,491 milhares de euros, tendo a mesma originado um aumento do capital próprio de 14,271 milhares de euros (10,864 milhares de euros por via de outras reservas e resultados transitados e 3,407 milhares de euros por via de resultado do exercício). Ao nível fiscal, registou-se um impacto negativo em ativos por impostos diferidos de 5,551 milhares de euros.

Em seguida apresentam-se os impactos decorrentes desta aplicação:

	Demonstrações de acordo com NCA		Ajustamentos		Demonstrações de acordo com IFRS	
	31.12.15	01.01.15	31.12.15	01.01.15	31.12.15	01.01.15
Total Activo	1,833,429,143	1,114,024,780	(914,556)	(2,304,521)	1,832,514,587	1,111,720,259
Crédito a clientes (valor bruto)	1,112,064,592	1,077,892,975	-	-	1,112,064,592	1,077,892,975
Imparidade de crédito a clientes	63,668,800	83,092,771	(4,623,869)	(1,677,909)	59,044,931	81,414,861
Crédito a clientes (valor líquido)	1,048,395,792	994,800,204	4,623,869	1,677,909	1,053,019,661	996,478,114
Ativos por impostos diferidos	22,367,592	4,338,375	(5,551,018)	(3,989,922)	16,816,574	348,453
Outros ativos (valor bruto)	12,648,323	8,961,292	-	-	12,648,323	8,961,292
Outros ativos (imparidade)	28,630	902,491	(12,593)	(7,491)	16,037	895,000
Outros ativos (valor líquido)	12,619,693	8,058,801	12,593	7,491	12,632,286	8,066,292
Total Passivo	1,683,662,328	965,309,633	(15,185,639)	(12,571,810)	1,668,476,689	952,737,822
Passivos financeiros associados e ativos transferidos	626,072,378	-	(2,318,865)	-	623,753,513	-
Provisões	16,831,183	16,298,583	(12,866,776)	(12,571,810)	3,964,407	3,726,773
Total Capital Próprio	149,766,815	148,715,148	14,271,083	10,267,289	164,037,898	158,982,437
Outras Reservas e Resultados Transitados	1,644,025	(2,253,857)	10,863,834	10,267,289	12,507,859	8,013,432
Resultado Exercício	28,946,571	26,969,005	3,407,249	-	32,353,820	26,969,005
Resultado Exercício	28,946,571		3,407,249	-	32,353,820	
Juros e rendimentos similares (efeito Discount Time Effect)	127,625,605		4,424,299		132,049,904	
Provisões líquidas de reposições e anulações	(2,146,306)		(7,371,778)		(9,518,084)	
Correções de valor associadas ao crédito a clientes e valores a receber de outros devedores (líquidas de reposições e anulações)	(7,679,770)		7,679,770		-	
Impostos diferidos	16,153,303		(1,325,041)		14,828,262	

As demonstrações financeiras estão expressas em Euros e foram preparadas de acordo com o princípio do custo histórico, com exceção dos ativos e passivos registados ao seu justo valor. Os somatórios apresentados nas

demonstrações financeiras e respectivas notas poderão apresentar pequenas divergências resultantes de arredondamento à unidade.

A preparação de demonstrações financeiras de acordo com as NIC requer que o Banco efetue julgamentos e estimativas e utilize pressupostos que afetam a aplicação das políticas contábilísticas e os montantes de proveitos, custos, ativos e passivos. Alterações em tais pressupostos ou diferenças destes face à realidade poderão ter impacto sobre as atuais estimativas e julgamentos.

NOTA 2 - PRINCIPAIS CRITÉRIOS VALORIMÉTRICOS UTILIZADOS

As políticas contábilísticas mais significativas, utilizadas na preparação das demonstrações financeiras individuais, foram as seguintes:

2.1 Ativos financeiros

Os ativos financeiros são reconhecidos pelo Banco na data de negociação ou contratação. Nos casos em que por imposição contratual ou legal/regulamentar os direitos e obrigações subjacentes se transferem em datas diferentes, será utilizada a última data relevante.

O Credibom classifica os seus ativos financeiros nas seguintes categorias: ativos financeiros avaliados ao justo valor através de resultados, empréstimos e contas a receber e ativos financeiros disponíveis para venda. A gestão determina a classificação dos seus investimentos no reconhecimento inicial.

Para efeitos de interpretação, o justo valor é o montante pelo qual um ativo pode ser transferido ou liquidado entre contrapartes de igual forma conhecedoras e com igual interesse em efetuar a transação. Na data de transação ou negociação de uma operação, o justo valor é geralmente o valor pelo qual foi efetuada a transação.

Subsequentemente ao reconhecimento inicial, o justo valor de ativos financeiros é determinado com base em:

- preços de um mercado ativo; e
- tendo por base técnicas de valorização incluindo modelos de desconto de fluxos de caixa (“discounted cash flows”) e modelos de avaliação de opções, conforme seja apropriado.

Para os casos em que não é possível calcular com fiabilidade o justo valor, nomeadamente instrumentos de capital ou instrumentos financeiros derivados sobre instrumentos de capital, o registo é efetuado ao custo de aquisição.

Os ativos financeiros são inicialmente reconhecidos ao seu justo valor adicionado dos custos de transação, exceto nos casos de ativos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados, caso em que estes custos de transação são diretamente reconhecidos em resultados.

Os ativos financeiros são desreconhecidos quando expiram os direitos contratuais do Banco ao recebimento dos seus fluxos de caixa ou quando o Banco tenha transferido substancialmente todos os riscos e benefícios associados à sua detenção.

As respetivas variações destes ativos são reconhecidas diretamente nos capitais próprios, até que os investimentos sejam desreconhecidos, ou seja identificada uma perda por imparidade, momento em que o valor acumulado dos ganhos e perdas potenciais registados em reservas é transferido para resultados.

2.1.1 Ativos financeiros avaliados ao justo valor através de resultados

Esta categoria inclui os ativos financeiros detidos para negociação e os ativos financeiros designados na opção de justo valor. Um ativo financeiro é classificado nesta categoria se o principal objetivo associado à sua aquisição for a venda no curto prazo ou se for designado na opção de justo valor pela Administração, respetivamente.

Apenas podem ser designados na opção de justo valor os ativos financeiros que cumpram os seguintes requisitos:

- eliminem ou reduzam significativamente uma inconsistência na mensuração ou no reconhecimento;
- um grupo de ativos financeiros, passivos financeiros ou ambos é gerido e o seu desempenho avaliado numa base de justo valor, de acordo com uma estratégia documentada de gestão do risco ou de investimento, e a informação sobre o grupo é fornecida internamente aos colaboradores chave da gestão da entidade nessa base; ou
- se um contrato contiver um ou mais derivados embutidos, que segundo o IAS 39 têm de ser bifurcados.

Os instrumentos financeiros derivados também são classificados nesta categoria como ativos financeiros detidos para negociação, exceto quando fazem parte de uma relação de cobertura.

A avaliação destes ativos é efetuada diariamente com base no justo valor. O valor de balanço dos instrumentos de dívida que se encontram registados nesta categoria inclui o montante de juros corridos e não cobrados.

Os ganhos e perdas resultantes de variações de justo valor são reconhecidos em resultados.

2.1.2 Crédito e outros valores a receber

O crédito e outros valores a receber compreende todos os ativos financeiros correspondentes ao fornecimento de dinheiro, bens ou serviços a um devedor. Este conceito abrange a atividade típica da concessão de crédito a clientes, incluindo créditos tomados (factoring) e operações de locação financeira mobiliária e imobiliária, bem como as posições credoras resultantes de operações com terceiros realizadas no âmbito da atividade do Banco e exclui as operações com instituições de crédito.

O crédito a clientes é reconhecido inicialmente pelo valor nominal e não pode ser reclassificado para as restantes categorias de ativos financeiros.

Os juros, comissões e outros custos e proveitos que sejam considerados incrementais (associados à operação de crédito) são periodificados ao longo da vida das operações de acordo com o método de taxa efetiva, independentemente do momento em que são cobrados ou pagos.

O crédito a clientes só é desreconhecido do balanço quando expiram os direitos contratuais do Banco à sua recuperação ou forem transferidos substancialmente todos os riscos e benefícios associados à sua detenção.

O Banco procede ao *write-off* operacional de contratos de crédito clássico quando os mesmos se encontram em contencioso há pelo menos 36 meses e desde que não tenham havido recebimentos nos últimos 30 meses.

O Credibom classifica em crédito vencido as prestações vencidas de capital ou juros corridos que continuem a ser devidos após 5 dias do seu vencimento. Nos créditos em contencioso todas as prestações de capital são consideradas vencidas (vincendas ou vencidas).

O Credibom procede à anulação dos juros vencidos que ao final de 90 dias ainda não tenham sido dados como cobrados. Estes juros voltam a ser reconhecidos como proveitos quando efetivamente cobrados.

As garantias prestadas e compromissos irrevogáveis ou revogáveis são registados nas contas extrapatrimoniais pelo valor em risco, sendo os fluxos de comissões, juros ou outros proveitos registados em resultados ao longo das operações.

Crédito titularizado e não desreconhecido

O Credibom não desreconhece do ativo os créditos vendidos nas operações de titularização de crédito, quando:

- mantém o controlo sobre as operações;
- continua a receber parte substancial da sua remuneração; e
- mantém parte substancial do risco sobre os créditos transferidos.

Os créditos objeto da operação de titularização de crédito, não são desreconhecidos do balanço do Banco e estão registados na rubrica Crédito a clientes sendo sujeitos a critérios contabilísticos idênticos às restantes operações de crédito. Os juros e comissões associados à carteira titularizada são periodificados de acordo com o prazo da operação de crédito.

Os fundos recebidos pela operação de titularização são registados na rubrica Passivos financeiros associados e ativos transferidos. Os juros e comissões associados a estes passivos são periodificados, pela parte que representa o risco e/ou e de acordo com a vida média esperada da operação de titularização à data do seu lançamento.

A manutenção de risco e/ou benefícios é representada pelas obrigações com grau de risco mais elevado emitidas pelo veículo de titularização. O valor registado no ativo e no passivo representa a proporção do risco/benefício detido pelo Banco.

2.1.3 Classes de instrumentos financeiros (ativos financeiros)

O quadro de classes de instrumentos financeiros (ativos financeiros) a 31 de dezembro de 2016 e 2015 é como se segue:

31 de Dezembro de 2016				
	Empréstimos e contas a receber	Activos pelo justo valor por via de resultados	Disponíveis para venda	Total
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	6,724	-	-	6,724
Disponibilidades em outras inst. de crédito	84,766	-	-	84,766
Outros activos financeiros ao justo valor através de resultados	-	1	649,905	649,905
Aplicações em instituições de crédito	18,996	-	-	18,996
Crédito a clientes	1,266,078	-	-	1,266,078
Outros activos	26,066	-	-	26,066
Total	1,402,630	1	649,905	2,052,536

31 de Dezembro de 2015				
	Empréstimos e contas a receber	Activos pelo justo valor por via de resultados	Disponíveis para venda	Total
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	6,360	-	-	6,360
Disponibilidades em outras inst. de crédito	15,816	-	-	15,816
Outros activos financeiros ao justo valor através de resultados	-	1	649,929	649,929
Aplicações em instituições de crédito	78,001	-	-	78,001
Crédito a clientes	1,112,065	-	-	1,112,065
Outros activos	12,224	-	-	12,224
Total	1,224,467	1	649,929	1,874,397

2.2 Passivos financeiros

Um instrumento é classificado como passivo financeiro quando existe uma obrigação contratual da sua liquidação ser efetuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro ativo financeiro, independentemente da sua forma legal.

Os passivos financeiros ao justo valor através de resultados são registados ao justo valor e incluem os instrumentos financeiros derivados com valor negativo e vendas a descoberto.

Os Outros passivos financeiros, incluem essencialmente recursos de instituições de crédito e de clientes, empréstimos, responsabilidades representadas por títulos, outros passivos subordinados e outros passivos (outros encargos a pagar, outros recursos). Estes passivos financeiros são registados

- (i) inicialmente pelo seu justo valor deduzido dos custos de transação incorridos e
- (ii) subsequentemente ao custo amortizado, com base no método da taxa efetiva.

2.2.1 Classes de instrumentos financeiros (passivos financeiros)

O quadro de classes de instrumentos financeiros (passivos financeiros) a 31 de dezembro de 2016 e 2015 é como se segue:

31 de Dezembro de 2016				
	Passivos pelo justo valor por via de resultados	Passivos financeiros associados a ativos transferidos	Outros passivos financeiros	Total
Recursos de outras instit. de crédito	-	-	1,143,086	1,143,086
Outros passivos subordinados	-	-	49,168	49,168
Outros passivos	-	635,970	37,912	673,882
Total	-	635,970	1,230,166	1,866,136

31 de Dezembro de 2015				
	Passivos pelo justo valor por via de resultados	Passivos financeiros associados a ativos transferidos	Outros passivos financeiros	Total
Recursos de outras instit. de crédito	-	-	978,784	978,784
Outros passivos subordinados	-	-	27,158	27,158
Outros passivos	-	626,072	33,930	660,002
Total	-	626,072	1,039,872	1,665,944

2.3 Goodwill

De acordo com o IFRS 3, as diferenças de consolidação negativas – *goodwill* – correspondentes à diferença entre o custo de aquisição (incluindo despesas) e o justo valor líquido dos ativos, passivos e passivos contingentes identificáveis das empresas filiais na data de assunção do respetivo controlo, são registadas como ativo e sujeitas a testes de imparidade (nos termos do IFRS 3 e IAS 36 e 39), não sendo permitido o seu abate, imediato ou faseado, aos capitais próprios.

2.4 Reconhecimento de juros

Os resultados decorrentes de juros de instrumentos financeiros mensurados ao custo amortizado, de acordo com o método da taxa efetiva, são reconhecidos nas rubricas de juros e rendimentos similares ou juros e encargos similares.

A taxa de juro efetiva é a taxa que desconta os pagamentos ou recebimentos futuros estimados durante a vida esperada do instrumento financeiro ou, quando apropriado, um período mais curto, para o valor líquido atual de balanço do ativo ou passivo financeiro.

Para o cálculo da taxa de juro efetiva são estimados os fluxos de caixa futuros considerando todos os termos contratuais do instrumento financeiro (por exemplo opções de pagamento antecipado), não considerando, no entanto, eventuais perdas de crédito futuras. O cálculo inclui as comissões que sejam consideradas parte integrante da taxa de juro efetiva, custos de transação e todos os prémios e descontos diretamente relacionados com a transação.

No caso de ativos financeiros para os quais foram reconhecidas perdas por imparidade, os juros registados em resultados são determinados com base na taxa de juro do ativo financeiro.

2.5 Reconhecimento de rendimentos de serviços e comissões

Os rendimentos de serviços e comissões são reconhecidos em geral, de acordo com o princípio contabilístico da especialização de exercícios, da seguinte forma:

- rendimentos de serviços e comissões obtidos na execução de um ato significativo são reconhecidos em resultados quando o ato significativo tiver sido concluído;
- rendimentos de serviços e comissões obtidos à medida que os serviços são prestados, são reconhecidos em resultados no período a que se referem; e
- rendimentos de serviços e comissões que são considerados uma parte integrante da taxa de juro efetiva de um instrumento financeiro são registados em resultados, de acordo com o método da taxa de juro efetiva.

2.6 Propriedades de Investimento

Os imóveis reconhecidos como Propriedades de Investimento são detidos pelo Banco, com o objetivo de recebimento de rendas dos mesmos, não se perspetivando a sua alienação ou utilização no uso ordinário da atividade do Banco no curto prazo.

Estes investimentos encontram-se registados pelo seu custo de aquisição, encontrando-se a depreciar os mesmos pelo período remanescente da sua vida útil, em conformidade com a política descrita na Nota 2.8.

Regularmente o valor líquido destes investimentos é comparado ao seu valor de mercado e, sendo este menor, registadas as correspondentes perdas por imparidade.

2.7 Ativos intangíveis

O Banco regista nesta rubrica essencialmente custos de aquisição de sistemas de tratamento automático de dados, quando o impacto esperado se repercute para além do exercício em que o custo é incorrido.

Os ativos intangíveis são amortizados pelo método das quotas constantes e por duodécimos, ao longo do período de vida esperada, que regra geral corresponde a um período entre 3 a 5 anos (ver Nota 17).

Os encargos com a manutenção de *software* são reconhecidos como custo quando incorridos.

2.8 Outros ativos tangíveis

Os outros ativos tangíveis são ativos utilizados pelo Banco para o desenvolvimento da sua atividade e encontram-se registados ao custo de aquisição, incluindo despesas que lhes são diretamente atribuíveis, deduzidos de amortizações acumuladas e perdas de imparidade.

A amortização é calculada a partir do mês de entrada em funcionamento dos bens, segundo o método das quotas constantes, às taxas previstas na lei fiscal, as quais se consideram razoavelmente representativas da vida útil estimada dos respetivos bens.

As taxas atualmente aplicadas aos outros ativos tangíveis, que refletem a vida útil esperada dos bens, são as seguintes (ver Nota 16):

	<u>Anos de vida útil</u>
Imóveis	50
Mobiliário e material	8
Equipamento informático	3 - 5
Máquinas e ferramentas	4 - 10
Instalações interiores	4 - 10
Material de transporte	4 - 10
Outros	4 - 10

2.9 Locação financeira

A contabilização de um contrato de locação é efetuada de acordo com o tipo de contrato, isto é, se o Banco assume o papel de locador ou locatário.

Como locador:

Os ativos detidos sob locação financeira são registados no balanço como créditos concedidos pelo valor equivalente ao investimento líquido realizado nos bens locados.

Os juros incluídos nas rendas debitadas aos clientes são registados em proveitos, enquanto que as amortizações de capital também incluídas nas rendas, são deduzidas ao valor global do crédito inicialmente concedido. O reconhecimento do resultado financeiro reflete uma taxa de retorno periódica constante sobre o investimento líquido remanescente do locador.

Como locatário:

Exceto quanto a uma operação de dação em cumprimento de imóvel com contrato de locação financeira associado, os contratos de locação financeira são registados na data do seu início, no ativo, na rubrica Outros ativos tangíveis por contrapartida da rubrica Outros passivos, pelo custo de aquisição da propriedade locada, que é equivalente ao valor atual das rendas de locação vincendas. Os outros ativos tangíveis são amortizados conforme descrito na Nota 2.8.

As rendas são constituídas (i) pelo encargo financeiro que é debitado em custos e (ii) pela amortização financeira do capital que é deduzido à rubrica Outros passivos. Os encargos financeiros são reconhecidos como custos ao longo do período de locação, a fim de produzir uma taxa de juro periódica constante sobre o saldo remanescente do passivo para cada período.

2.10 Imparidade

A carteira de crédito está sujeita à constituição de imparidade, nos termos do Aviso do Banco de Portugal nº 5/2015 que revogou os Avisos nº 1/05 e nº 3/95. O Banco deixou de constituir provisões para crédito e juros vencidos, créditos de cobrança duvidosa e riscos gerais de crédito, baseando-se atualmente no modelo de imparidade.

O Banco define a imparidade consoante o número de dias em atraso ou entrada do crédito em contencioso. O modelo económico desenvolvido internamente considera no processo de cálculo das taxas de Imparidade, apenas Crédito clássico (Auto, Lar, Circuito Curto) uma vez que é até à data o único segmento que reúne um histórico consistente que permite a aplicação da regra referente ao contencioso.

Adicionalmente, o Banco aplica outras regras específicas sobre determinados contratos, nomeadamente:

- Contratos reestruturados (consolidação de vários contratos num só contrato novo);
- Contratos renegociados (diferimentos das prestações, prolongamentos de prazo e reformulação de dívida);
- Contratos com suspeita de fraude;
- Contratos Auto com veículo vendido;
- Contratos ALD/LSG com veículo entregue pelo cliente;
- Contaminação (cliente com vários contratos em que um indício de risco (classe “Uncompromised”) contamina os restantes contratos reclassificando-os); e
- Contratos associados a clientes em estado de insolvência (insolventes).

Embora o modelo de imparidade do Banco trate essencialmente o crédito numa ótica coletiva, o mesmo encontra-se sujeito a análise individual na qual o Banco considera os colaterais envolvidos e toda a exposição in e off-balance.

No modelo de imparidade, os clientes sujeitos a análise individual são classificados como clientes “Corporate”.

O estado de perda (Write-Off) é normalmente atribuído a um contrato quando se considera que os esforços de recuperação realizados foram esgotados, quando haja decisão judicial nesse sentido ou ainda nas situações em

que o tempo decorrido das ações judiciais interpostas assim o justifique. Esta classificação significa que em termos contabilísticos a dívida é considerada incobrável.

2.11 Provisões

São reconhecidas provisões quando (i) o Credibom tem uma obrigação presente, legal ou construtiva, (ii) seja provável que o seu pagamento venha a ser exigido e (iii) quando possa ser feita uma estimativa fiável do valor dessa obrigação.

As provisões são revistas no final de cada data de reporte e ajustadas para refletir a melhor estimativa, sendo revertidas por resultados na proporção dos pagamentos que não sejam prováveis.

As provisões são desreconhecidas através da sua utilização para as obrigações para as quais foram inicialmente constituídas.

2.12 Benefícios aos empregados

Pensões de reforma

Conforme previsto no Acordo Tripartido celebrado em 9 de dezembro de 2008 entre o Governo, Associação Portuguesa de Bancos e os três Sindicatos dos bancários, os novos trabalhadores do sector bancário, contratados após 1 de janeiro de 2009, são integrados no Regime Geral da Segurança Social (RGSS).

Desta forma, após a publicação do Decreto-Lei nº 54/2009, de 2 de março, os novos trabalhadores deixam de estar abrangidos pelo plano de pensões de benefício definido do Credibom, que segue o estipulado no Acordo Coletivo de Trabalho Vertical (ACTV) do Sector Bancário, com algumas exceções, especialmente ao nível do salário pensionável.

Conforme constante no ACTV do Sector Bancário de 2008, publicado no BTE nº 3 de 22 de janeiro de 2009, estes trabalhadores inscritos no Regime Geral da Segurança Social, serão abrangidos por um plano de contribuição definida, complementar de reforma e com direitos adquiridos. Este Plano será financiado conjuntamente pelas contribuições das Instituições de crédito e dos trabalhadores.

Conforme estabelecido no Decreto-Lei nº1-A/2011, de 3 de janeiro, os trabalhadores bancários, que se encontram no ativo, inscritos na Caixa de Abono de Família dos Empregados Bancários (CAFEB) e admitidos no sector antes de 3 de março de 2009, passam, a partir de 1 de janeiro de 2011, a estar abrangidos pelo Regime Geral da Segurança Social (RGSS) para efeitos de proteção nas eventualidades de maternidade, paternidade e adoção, e na velhice.

Adicionalmente, de acordo com o estabelecido no Decreto-Lei nº 127/2011, de 31 de dezembro, procedeu-se à transferência para a Segurança Social das responsabilidades com pensões em pagamento em 31 de dezembro de 2011 previstas no regime de segurança social substitutivo constante dos instrumentos de regulamentação coletiva de trabalho vigentes no sector bancário. Desta forma, a Segurança Social é responsável, a partir de 1 de janeiro de 2012, pelas referidas pensões, no valor correspondente ao pensionamento da remuneração à data de 31 de dezembro de 2011.

Para fazer face às responsabilidades, com pensões de reforma e de sobrevivência calculadas de acordo com o ACTV, para com os empregados e respetivas famílias, o Banco aderiu, em 1996, como associada ao Fundo de Pensões GES. Actualmente, os planos de pensões do Banco passaram a ser financiados através de um fundo de pensões fechado, tendo sido constituído a 1 de junho de 2016 o Fundo de Pensões Fechado Banco Credibom.

O fundo de pensões é suportado através de contribuições efetuadas, com base nos montantes determinados por cálculos atuariais periódicos. O valor do fundo de pensões corresponde ao justo valor dos seus ativos à data de balanço.

O Banco determina anualmente o valor atual das responsabilidades passadas por pensões de reforma através de avaliações efetuadas por atuários qualificados e independentes utilizando o método de "Project Unit Credit". Os pressupostos atuariais (financeiros e demográficos) utilizados têm por base expectativas à data de balanço para o crescimento dos salários e a tábua de mortalidade que se adequa à população do Banco. A taxa de

desconto é determinada com base em taxas de mercado de obrigações de empresas com baixo risco, de prazo semelhante ao da liquidação das responsabilidades.

Contabilmente, o passivo reconhecido em balanço nos Outros passivos, relativamente aos planos de pensões de benefícios definidos é o valor atual das responsabilidades de benefício definido à data do balanço, menos o justo valor dos ativos do plano conjuntamente com ajustamentos de ganhos/perdas atuariais não reconhecidas.

Após 1 de janeiro de 2013, e decorrente da aplicação da IAS 19R, as remensurações, anteriormente denominadas desvios atuariais, passaram a ser reconhecidas como outro rendimento integral.

Os acréscimos de responsabilidades com serviços passados, nomeadamente os decorrentes da passagem de colaboradores à situação de reforma antecipada são reconhecidos como custos em resultados no período em que ocorrem.

Até 30 de junho de 2008, nos termos do Aviso do Banco de Portugal nº 4/2005, as remensurações acumuladas (positivas) e o acréscimo de responsabilidades resultante da aplicação do IAS 19 em 31 de dezembro de 2005, foram reconhecidos na rubrica Outros ativos e estão a ser amortizados em resultados transitados de acordo com um plano de amortização de prestações uniformes em 5 anos, com início no exercício de 2006, com exceção da parte referente a responsabilidades relativas a cuidados médicos pós-emprego e a alterações de pressupostos relativos à tábua de mortalidade, para a qual esse plano de amortização terá a duração de 7 anos. O referido Aviso determina ainda a obrigatoriedade do financiamento integral pelo fundo das responsabilidades por pensões em pagamento e de um nível mínimo de financiamento de 95% das responsabilidades por serviços passados de pessoal no ativo, exceto quanto às responsabilidades ainda não amortizadas nos termos acima referidos.

Adicionalmente, tendo por base o Aviso do Banco de Portugal nº 7/2008, o reconhecimento, em Resultados transitados, do impacto que em 30 de junho de 2008 ainda se encontrava por reconhecer ao abrigo do plano de amortização acima referido, irá ser atingido através de um plano de amortização de prestações uniformes com a duração adicional de três anos face à duração ali prevista. Os impactos decorrentes dos Avisos do Banco de Portugal acima referidas encontram-se totalmente amortizados em 31 de dezembro de 2015.

Os Custos com pessoal do Banco incluem para além dos custos com trabalhadores decorrente da passagem á reforma acima referidas, os seguintes custos, líquidos dos proveitos, relativos a responsabilidades por pensões de reforma:

- custo do serviço corrente (custo do ano);
- custo dos juros o qual corresponde ao montante dos juros sobre as responsabilidades líquidas dos ativos do Fundo de Pensões; e
- rendimento esperado do Fundo de Pensões.

Participação nos lucros a empregados

A participação nos lucros a empregados, atribuída pelo Credibom tem a natureza de uma participação nos resultados e é contabilizada em resultados no exercício a que respeita.

2.13 Impostos sobre os lucros

O Credibom está sujeito ao regime fiscal consignado no Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (Código do IRC).

Os impostos sobre lucros compreendem os impostos correntes e os impostos diferidos. Os impostos sobre lucros são reconhecidos em resultados, exceto quando estão relacionados com itens que são reconhecidos diretamente nos capitais próprios, caso em que são também registados por contrapartida dos capitais próprios.

Os impostos correntes são os que se esperam que sejam pagos com base no resultado tributável apurado de acordo com as regras fiscais em vigor e utilizando a taxa de imposto aprovada que, em 31 de dezembro de 2016 e 2015 era de 21%, acrescida de uma derrama sobre o lucro tributável de 1.5%. Adicionalmente, sempre que aplicável, aplica-se uma derrama estadual de 3% para a parte do lucro tributável entre €1.5 milhões e €7.5 milhões, de 5% para a parte do lucro tributável entre €7.5 milhões e €35 milhões e de 7% para parte do lucro tributável acima de €35 milhões.

O Credibom regista impostos diferidos decorrentes (i) das diferenças temporárias entre os valores contabilísticos dos ativos e passivos e a sua base fiscal, para efeitos de tributação em sede de IRC e (ii) dos prejuízos fiscais apurados a utilizar em exercícios futuros, utilizando as taxas de impostos aprovadas ou substancialmente aprovadas à data de balanço e que se espera virem a ser aplicadas quando as diferenças temporárias reverterem. Os impostos diferidos passivos são geralmente reconhecidos para todas as diferenças temporárias tributáveis. Os impostos diferidos ativos são reconhecidos apenas na medida em que seja expectável que existam lucros tributáveis no futuro capazes de absorver as diferenças temporárias dedutíveis e os prejuízos fiscais a utilizar futuramente.

2.14 Instrumentos de Capital Próprio

Um instrumento é classificado como instrumento de capital próprio quando não existe uma obrigação contratual da sua liquidação ser efetuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro ativo financeiro, independentemente da sua forma legal, evidenciando um interesse residual nos ativos de uma entidade após a dedução de todos os seus passivos.

Todos os custos diretamente atribuíveis à emissão de capital são registados por contrapartida de capitais próprios.

As distribuições efetuadas por conta de instrumentos de capital são deduzidas ao capital próprio como dividendos quando a aprovação para efetuar o seu pagamento é estabelecida.

2.15 Relato por segmentos

Um segmento de negócio é um grupo de ativos e operações criados para providenciar produtos ou serviços, sujeitos a riscos e a benefícios, diferentes dos verificados noutros segmentos.

Um segmento geográfico está associado à oferta de produtos ou serviços num ambiente económico específico, caracterizado por ter riscos e benefícios distintos aos verificados em segmentos que operam em outros ambientes económicos.

2.16 Caixa e equivalentes de caixa

Para efeitos da demonstração de fluxos de caixa, Caixa e seus equivalentes englobam os valores registados no balanço com maturidade inicial inferior 3 meses, onde se incluem a caixa, as disponibilidades em bancos centrais, bem como as aplicações em instituições de crédito.

2.17 Principais estimativas e incertezas associadas à aplicação das políticas contabilísticas

Na elaboração das demonstrações financeiras individuais, o Banco efetuou estimativas e utilizou pressupostos que afetam as quantias relatadas dos ativos e passivos. Estas estimativas e pressupostos são apreciados regularmente e baseiam-se em diversos fatores incluindo expectativas acerca de eventos futuros que se consideram razoáveis nas circunstâncias.

Utilizaram-se estimativas e pressupostos nomeadamente nas seguintes áreas significativas:

- Provisões para crédito concedido

O Credibom apreciou a sua carteira de crédito no sentido de apurar a necessidade de provisões para crédito, utilizando para o efeito estimativas sobre os fluxos de caixa recuperáveis incluindo os originados pelas eventuais recuperações e realizações de colaterais.

- Impostos sobre lucros

O Credibom reconheceu impostos diferidos ativos no pressuposto da existência de matéria coletável futura e tendo por base a legislação fiscal em vigor ou já publicada para aplicação futura. Eventuais alterações futuras na legislação fiscal podem influenciar as quantias expressas nas demonstrações financeiras relativas a impostos diferidos.

- Pensões de reforma e outros

As responsabilidades por pensões de reforma e sobrevivência são estimadas com base em tábuas atuariais e pressupostos de crescimento das pensões e salários. Estes pressupostos são baseados nas expectativas do Credibom à data do balanço, para o período durante o qual irão ser liquidadas as responsabilidades.

- Justo valor dos instrumentos financeiros

O justo valor é baseado em cotações de mercado, quando disponíveis, e na sua ausência é determinado com base na utilização de preços de transações recentes, semelhantes e realizadas em condições de mercado ou com base em metodologias de avaliação, baseadas em técnicas de fluxos de caixa futuros descontados considerando as condições de mercado, o efeito do tempo, a curva de rentabilidade e fatores de volatilidade. Estas metodologias podem requerer a utilização de pressupostos ou julgamentos na estimativa do justo valor.

Consequentemente, a utilização de diferentes metodologias ou de diferentes pressupostos ou julgamentos na aplicação de determinado modelo, poderia originar resultados financeiros diferentes daqueles reportados

2.18 Ativos recebidos por recuperação de crédito

A política do Banco para ativos recebidos por recuperação de crédito é proceder à sua alienação, no prazo mais curto em que tal seja praticável. Os ativos recebidos por recuperação de créditos são classificados na rubrica de Outros ativos, uma vez que nem sempre cumprem, de forma cumulativa, com os seguintes critérios:

- existência de um plano de venda;
- ativo estar disponível para venda imediata;
- a venda ser altamente provável;
- o preço de venda ser coerente com os preços de mercado; e
- ser expectável que a venda seja completada no prazo de um ano.

Estes ativos são inicialmente registados pelo menor valor de entre o seu justo valor e o valor de balanço do crédito concedido objeto de recuperação. Subsequentemente, estes ativos estão sujeitos a testes de imparidade e são registados pelo menor de entre o valor do seu reconhecimento inicial e o correspondente justo valor e não são amortizados. As perdas não realizadas com estes ativos assim determinados são registadas em resultados e poderão ser revertidas perdas de imparidade até à extensão, em que foram reconhecidas anteriormente.

NOTA 3 - GESTÃO DE RISCOS

3.1 Gestão do risco

O Conselho de Administração do Banco é responsável por definir os objetivos da atividade, princípios e políticas de gestão, bem como as estratégias de risco e assegurar que dispõe de uma estrutura adequada para a sua implementação.

3.2 Risco de crédito

O risco de crédito está associado ao grau de incerteza dos fluxos de caixa futuros, e resulta da incapacidade do cliente, ou contraparte, em cumprir as obrigações contratualmente estabelecidas com o Banco.

No âmbito do risco de crédito encontram-se em produção grelhas de *scoring* de aceitação e comportamentais especializadas por tipo de negócio. A gestão destas grelhas é efetuada por ferramentas informáticas específicas, sendo acompanhadas por unidades organizacionais vocacionadas para o risco, nomeadamente de crédito. Estas unidades estão organizadas de forma a garantir independência entre desenvolvimento, gestão operacional e posteriormente monitorização das mesmas.

Adicionalmente, encontram-se parametrizadas informaticamente limitações automáticas na aprovação de crédito, que apenas poderão ser derogadas de acordo com normas claramente definidas. É efetuado um controlo e monitorização regular do incumprimento dos contratos de crédito, tendo por base períodos distintos da vida do contrato (carteira existente e recentemente gerada).

No contexto da atividade do Credibom, existe a função de Analista de Crédito, cuja atividade/tarefa é fazer a avaliação económico-financeira dos dados, relativos aos clientes e bens, comunicados/enviados pelos Pontos de Venda ou diretamente pelos clientes e a aceitação ou não da proposta, dentro das suas competências, e segundo as regras estabelecidos e os poderes de autorização atribuídos.

Encontra-se em vigor o Regulamento de Concessão de Crédito, que define o conjunto dos princípios ou regras subjacentes à decisão creditícia, os órgãos de concessão e as suas funções, composição, modo de funcionamento e os respetivos limites de competência.

Todo o crédito concedido é acompanhado através de modelos estatísticos especificamente desenvolvidos, de forma a serem apurados os níveis de incumprimento de crédito, que poderão ter de vir a ser suportados pela empresa garantindo, numa ótica prudencial, a suficiência de fundos para a cobertura destes riscos.

Em 31 de dezembro de 2016, a exposição máxima ao risco de crédito é, essencialmente, representada pelo valor do crédito a clientes (ver Nota 13).

O Banco Credibom efetuou análises de sensibilidade à sua carteira de crédito, na qual aplicou as seguintes hipóteses:

Tipo de Risco	Análises de sensibilidades realizadas
Risco de crédito - IRB	PD - Aplicação de 1 desvio-padrão, paralelamente e de forma cumulativa para 2017, 2018 e 2019.
	PD - Aplicação de 2 desvio-padrão, paralelamente e de forma cumulativa para 2017, 2018 e 2019.
	PD - Aplicação de 3 desvio-padrão, paralelamente e de forma cumulativa para 2017, 2018 e 2019.
	LGD - Aplicação dos choques de 95%, 97% e 99% sobre as taxas de recuperação, para 2017, 2018 e 2019, respetivamente.
	EAD - Downgrade de 1 nível de risco, aplicado a 10% da carteira de crédito, por Classe Homogénea de Risco.
	EAD - Downgrade de 1 nível de risco, aplicado a 20% da carteira de crédito, por Classe Homogénea de Risco.
	Provisões - Aplicação de uma deterioração de 10% nas taxas de provisão associadas a cada uma das classes IFRS.
	Provisões - Aplicação de uma deterioração de 20% nas taxas de provisão associadas a cada uma das classes IFRS.
Risco de crédito - Standard	EAD - Aumento de 5% na exposição de crédito das classes Duvidosa Não Comprometida, Comprometida e Contencioso e diminuição de 5% nas classes Regular e Sensível.
	EAD - Aumento de 10% na exposição de crédito das classes Duvidosa Não Comprometida, Comprometida e Contencioso e diminuição de 10% nas classes Regular e Sensível.
	Provisões - Aplicação de uma deterioração de 10% nas taxas de provisão associadas a cada uma das classes IFRS.
	Provisões - Aplicação de uma deterioração de 20% nas taxas de provisão associadas a cada uma das classes IFRS.

Os rácios de capital para cada uma das hipóteses são apresentados de seguida.

- Carteira IRB

Tipo de Risco	Análises de sensibilidades realizadas	Rácio Common Equity Tier 1 Capital (phasing in)		
		2017	2018	2019
Risco de crédito - IRB	PD - Aplicação de 1 desvio-padrão, paralelamente e de forma cumulativa para 2017, 2018 e 2019.	9.54%	8.70%	7.70%
	PD - Aplicação de 2 desvio-padrão, paralelamente e de forma cumulativa para 2017, 2018 e 2019.	8.88%	7.54%	6.15%
	PD - Aplicação de 3 desvio-padrão, paralelamente e de forma cumulativa para 2017, 2018 e 2019.	8.31%	6.56%	4.87%
	LGD - Aplicação dos choques de 95%, 97% e 99% sobre as taxas de recuperação, para 2017, 2018 e 2019, respectivamente.	9.66%	9.46%	8.91%
	EAD - Downgrade de 1 nível de risco, aplicado a 10% da carteira de crédito, por Classe Homogénea de Risco.	11.02%	10.13%	8.82%
	EAD - Downgrade de 1 nível de risco, aplicado a 20% da carteira de crédito, por Classe Homogénea de Risco.	11.60%	9.93%	7.75%
	Provisões - Aplicação de uma deterioração de 10% nas taxas de provisão associadas a cada uma das classes IFRS.	10.77%	10.45%	9.82%
	Provisões - Aplicação de uma deterioração de 20% nas taxas de provisão associadas a cada uma das classes IFRS.	11.13%	10.57%	9.71%

- Carteira Standard

Tipo de Risco	Análises de sensibilidades realizadas	Rácio Common Equity Tier 1 Capital (phasing in)		
		2017	2018	2019
Risco de crédito - Standard	EAD - Aumento de 5% na exposição de crédito das classes Duvidosa Não Comprometida, Comprometida e Contencioso e diminuição de 5% nas classes Regular e Sensível.	10.42%	10.31%	9.89%
	EAD - Aumento de 10% na exposição de crédito das classes Duvidosa Não Comprometida, Comprometida e Contencioso e diminuição de 10% nas classes Regular e Sensível.	10.42%	10.29%	9.86%
	Provisões - Aplicação de uma deterioração de 10% nas taxas de provisão associadas a cada uma das classes IFRS.	10.42%	10.29%	9.84%
	Provisões - Aplicação de uma deterioração de 20% nas taxas de provisão associadas a cada uma das classes IFRS.	10.43%	10.25%	9.76%

As análises realizadas identificam a sensibilidade dos rácios de capital à deterioração do risco de crédito através da variação da PD sendo registada uma quebra dos rácios regulamentares a partir de 2018 usando, no entanto, um choque considerável nomeadamente a aplicação de 3 desvios padrão cumulativamente que corresponde a uma PD média estimada em 2018 de 8.98% face a 3.03% real em final de 2016.

Considerando a evolução histórica das PD associadas à carteira do Banco Credibom que tem vindo a decrescer constantemente desde 2009 tal como o facto de a última calibração da PD datar de Junho 2015¹ com impacto negativo ao nível de RWA e as previsões contempladas no cenário divulgado pela EBA que indica uma PD média para 2018 em cenário adverso de 3.17% a probabilidade de ocorrência de um choque tão severo afigura-se como muito baixa.

3.3 Risco de mercado

O risco de mercado representa a eventual perda resultante de uma alteração adversa do valor de um instrumento financeiro como consequência da variação de taxas de juro, taxas de câmbio e preços de ações.

O Banco está exposto ao risco da taxa de juro e residualmente ao risco cambial. Para além destes riscos, o Banco não está exposto a outros riscos de preço, uma vez que não é um *market maker* e não assume posições em dívida emitida, ações, moeda estrangeira e outros títulos, mercadorias ou em instrumentos financeiros equivalentes, nomeadamente, derivados.

3.3.1 Risco cambial

O risco cambial é praticamente nulo, pois exceto quanto ao pagamento em dólares e libras de alguns serviços informáticos, todas as restantes transações do Banco são negociadas e liquidadas em euros.

3.3.2 Risco de taxa de juro

O risco de taxa de juro é definido como a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido a movimentos adversos nas taxas de juro, por via de desfasamentos de maturidades ou de prazos de fixação das taxas de juro, da ausência de correlação perfeita entre as taxas recebidas e pagas nos diferentes instrumentos, ou da existência de opções embutidas em instrumentos financeiros do balanço ou elementos extra patrimoniais.

A existência deste risco ocorre quando há um desfasamento de volumes e maturidades entre os recursos à taxa fixa e os ativos à taxa fixa, assim como quando há um desfasamento entre as datas de revisão das taxas aplicadas aos elementos do balanço à taxa variável.

Relativamente ao risco de taxa de juro foram realizadas as seguintes análises de sensibilidade.

Tipo de Risco	Análises de sensibilidades realizadas
Risco de taxa de juro da carteira bancária	Varição de +100 bps aplicado às renovações de linhas de funding.
	Varição de +200 bps na taxa de juro sobre o gap do risco de taxa de juro.

Os testes efetuados permitem concluir que não existe necessidade de reforço de capital de Fundos Próprios com base nos requisitos de capital previstos para os anos de 2017 a 2019. Os rácios de capital para cada uma das hipóteses são apresentados de seguida.

Tipo de Risco	Análises de sensibilidades realizadas	Rácio Common Equity Tier 1 Capital (phasing in)		
		2017	2018	2019
Risco de taxa de juro da carteira bancária	Varição de +100 bps aplicado às renovações de linhas de funding.	10.42%	10.24%	9.54%
	Varição de +200 bps na taxa de juro sobre o gap do risco de taxa de juro para os exercícios.	10.42%	10.31%	9.91%

¹ Por constrangimento de agenda do Comité de Normas e Metodologia do acionista, órgão responsável pela aprovação de todas as alterações associadas ao perímetro IRB a atualização dos parâmetros IRB não ocorreu em 2016 com um impacto estimado no RWA de 40.5 M € a dezembro 2016 (redução esperada de RWA através da atualização dos parâmetros)

3.4 Risco de liquidez

O risco de liquidez é definido como a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital decorrente da incapacidade da entidade cumprir com as suas obrigações financeiras à medida que as mesmas se vencem ou não conseguir assegurá-las em condições razoáveis de mercado.

O Banco apresenta, *a priori*, um risco de liquidez reduzido, uma vez que este risco é gerido ao nível do Grupo Credit Agricole. Adicionalmente todo o funding é proveniente do acionista e a consideração deste risco ao nível do Banco não faz sentido face a toda a linha estratégica do mesmo.

A área ALM/Tesouraria da Direção Financeira é a área responsável pela análise e acompanhamento das necessidades de fundos (gestão da liquidez do Banco) requeridos para a sua atividade e por toda a negociação da contratação de operações para aquisição de dinheiro, naturalmente aprovadas pela Comissão Executiva, mediante a apresentação das várias propostas e respetivas condições (tipo de taxa de juro e seu valor, prazo do empréstimo, condições de amortização e/ou liquidação, etc.). Controla igualmente a totalidade dos recebimentos e pagamentos efetuados em todas as contas do Banco sediadas em Portugal e no estrangeiro.

Mensalmente realiza-se o Comité Financeiro, onde é elaborado um relatório para a Comissão Executiva do Credibom que servirá de documento de base à tomada de decisões em matéria de ALM (Asset Liability Management). Na prática, o modelo ALM do Credibom concentra-se sobretudo na proteção contra o risco de taxa de juro e liquidez, o que equivale à proteção das margens nos contratos de crédito à taxa fixa e à proteção das margens nos contratos de crédito sujeito à revisão, assim como garantir que o Credibom dispõe de liquidez suficiente para os compromissos assumidos.

3.5 Gestão do capital

O Credibom gere o seu capital de forma rigorosa, de forma a otimizar a sua alocação e garantir o cumprimento das normas prudenciais.

O acompanhamento da evolução da adequabilidade dos fundos próprios e do respetivo rácio de solvabilidade é efetuado de uma forma regular ao longo do ano, em conjunto com a evolução da atividade e tem em consideração as orientações estratégicas do Conselho de Administração e do Grupo em que o Banco se encontra inserido.

O Grupo Crédit Agricole, definiu um quadro normativo com vista a normalizar a estrutura de capitais próprios das suas filiais, no sentido das mesmas, cumprirem com um limite mínimo ao nível do rácio de solvabilidade. No seguimento deste normativo, o Banco reduziu em junho de 2016 o capital social no montante de 30 Milhões de euros e simultaneamente contraiu um empréstimo de natureza subordinada no montante de 25 milhões de euros.

Em seguida demonstram-se os níveis de solvabilidade registados para o ano de 2016 e 2015:

	<u>31.12.16</u>	<u>31.12.15</u>
Fundos Próprios de Base (1) =(2)+(3)	91,798	108,322
Fundos Próprios Principais de Nível 1 (2)	91,798	108,322
Fundos Próprios Adicionais de Nível 1 (3)	-	-
Fundos Próprios de Nível 2 (4)	38,058	22,456
Fundos Próprios (5)	129,856	130,778
Total dos Activos Ponderados pelo Risco (6)	839,288	781,137
Rácio Fundos Próprios Principais de Nível 1 Phasing In Basel III (2/6)	10.9%	13.9%
Rácio Fundos Próprios de Nível 1 Phasing In Basel III (1/6)	10.9%	13.9%
Rácio de Fundos Próprios Phasing In Basel III(5/6)	15.5%	16.7%

3.6 Risco operacional

O risco operacional é entendido como sendo a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes de falhas na análise, processamento ou liquidação das operações, de fraudes internas e externas, da utilização de recursos em regime de subcontratação, de processos de decisão internos ineficazes, de recursos humanos insuficientes ou inadequados ou da inoperacionalidade das infraestruturas.

Este risco é entendido pelo Banco como sendo aquele que apresenta, a seguir ao risco de crédito, maior exposição, decorrente da existência de processos suportados em tarefas manuais (risco de falha e erro) ou automatizadas (risco de sistemas). Adicionalmente, a definição e metodologia em uso do Banco permite ainda a gestão de outros riscos, como sejam o risco de conformidade, de estratégia, etc.

O Gabinete de Riscos e Controlos Permanentes é a área responsável pela gestão do risco operacional do Banco assegurando que todos os processos do Banco são analisados de acordo a metodologia definida, a qual pressupõe a execução de conjunto de tarefas, nomeadamente:

- A identificação e classificação dos riscos existentes;
- O mapeamento dos controlos implementados;
- A estimativa de perdas regulares ou extraordinárias que poderão ocorrer;
- A identificação e coleta de eventos efetivos de risco operacional e seus impactos, sejam financeiros ou outros; e
- A existência de planos de ação para mitigação do risco operacional e sua monitorização.

Estas tarefas são asseguradas em estreita sintonia com as restantes Unidades Orgânicas do Banco, sendo igualmente assegurado o reporte das mesmas à Comissão Executiva do Banco e seu acionista, incluindo a realização de comités específicos.

Adicionalmente são asseguradas análises regulares de sensibilidade de modo a ser possível identificar os impactos nos indicadores financeiros do Banco nomeadamente nas provisões constituídas associadas ao risco operacional.

Tipo de Risco	Análises de sensibilidades realizadas
Risco Operacional	Aplicação de um acréscimo de 10% no stock de provisões de risco operacional.
	Aplicação de um acréscimo de 20% no stock de provisões de risco operacional.

Em qualquer das situações os resultados demonstram que o Banco apresenta uma posição sólida, capaz de suportar a ocorrência de um cenário de esforço que contemple os eventos identificados, sem comprometer os rácios mínimos de capital conforme se pode confirmar na seguinte tabela.

Tipo de Risco	Análises de sensibilidades realizadas	Rácio Common Equity Tier 1 Capital (phasing in)		
		2017	2018	2019
Risco operacional	Aplicação de um acréscimo de 10% no stock de provisões de risco operacional.	10.42%	10.31%	9.88%
	Aplicação de um acréscimo de 20% no stock de provisões de risco operacional.	10.42%	10.28%	9.83%

3.7 Risco de Responsabilidades com Fundo de Pensões

O risco de pensões e benefícios pós reforma materializa-se em contribuições extraordinárias para o fundo de pensões, decorrente da performance dos investimentos registar valores inferiores à evolução das responsabilidades com pensões de reforma, assim como das alterações à taxa de desconto.

Com o objetivo de mensurar o risco, são efetuadas análises de sensibilidade considerando um choque de 30 bps na taxa de desconto utilizada no cálculo das responsabilidades por serviços passados e na rentabilidade dos activos do fundo. Os impactos da alteração da taxa de desconto são reconhecidos em capitais próprios, tendo em consideração o Método "Sorje".

Tipo de Risco	Análises de sensibilidades realizadas
Risco de pensões e benefícios pós reforma	Variação da taxa de desconto atuarial de -30 bps em 2017, 2018 e 2019.

De seguida apresentam os resultados dos testes efetuados:

Tipo de Risco	Análises de sensibilidades realizadas	Rácio Common Equity Tier 1 Capital (phasing in)		
		2017	2018	2019
Risco de pensões e benefícios pós reforma	Variação da taxa de desconto actuarial de -30 bps em 2017, 2018 e 2019.	10.11%	9.76%	9.13%

3.8 Risco de Exposição ao mercado imobiliário

Atualmente o Banco Credibom tem somente 2 imóveis registados no balanço que totalizam 851 milhares de euros líquidos de depreciações e imparidades. Tendo em conta o montante, considerou-se que existe um risco baixo de exposição ao mercado imobiliário e como tal não foram realizadas análises de sensibilidade.

NOTA 4 - JUSTO VALOR DE ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS

Os ativos e passivos que se encontram registados no balanço do Banco ao custo amortizado são:

- Caixa e disponibilidades em bancos centrais – considera-se que o valor de balanço é uma estimativa razoável do seu justo valor, considerando os curtos prazos associados a esse instrumento financeiro;
- Disponibilidades em outras instituições de crédito – são constituídas por depósitos à ordem, sendo o justo valor idêntico ao valor por que se encontram registadas, considerando que as taxas aplicáveis a estes ativos são taxas de mercado;
- Aplicações em instituições de crédito – são constituídas por depósitos a prazo, sendo o justo valor idêntico ao valor por que se encontram registados, considerando que as taxas aplicáveis a estes ativos são taxas de mercado;
- Crédito a clientes – o justo valor do crédito a clientes é estimado com base na atualização dos fluxos de caixa esperados de capital e juros, considerando que as prestações são pagas nas datas contratualmente definidas. Assim, o justo valor é idêntico ao valor contabilístico, considerando que as taxas aplicáveis são taxas de mercado;
- Recurso de outras instituições de crédito – considerando os prazos curtos associados a estes instrumentos financeiros, considera-se que o seu valor de balanço é uma estimativa razoável do respetivo justo valor; e
- Passivos subordinados – o justo valor é idêntico ao valor porque se encontram registados, considerando que as taxas aplicáveis são taxas de mercado.

A 31 de dezembro de 2016 e 2015 não foram identificados ativos e passivos financeiros contabilizados ao custo amortizado e cujo valor de balanço difira significativamente do seu justo valor.

NOTA 5 - ELEMENTOS DA DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS E DO BALANÇO VENTILADOS POR LINHAS DE NEGÓCIO E POR MERCADOS GEOGRÁFICOS

A atividade desenvolvida pelo Banco, na segmentação por linhas de negócio, enquadra-se como banca de retalho, onde deverão ser considerados todos os elementos da demonstração de resultados e do balanço. Adicionalmente, dado o Banco não ter Sucursais ou Filiais no estrangeiro, todos os proveitos e custos gerados resultaram de operações realizadas em Portugal.

NOTA 6 - MARGEM FINANCEIRA

No quadro que se segue pode ser analisada a decomposição desta rubrica:

	<u>31.12.16</u>	<u>31.12.15</u>
Juros e rendimentos similares		
Juros de créditos a clientes	39,570	90,332
Juros de créditos titularizados não desreconhecidos	57,407	29,306
Outros juros e rendimentos similares	8,075	5,294
Juros de ativos financeiros detidos para negociação	54,159	2,437
Juros de crédito vencido	155	147
Juros de aplicações em instituições de crédito no estrangeiro	(67)	110
	<u>159,299</u>	<u>127,626</u>
Juros e encargos similares		
Juros de passivos financeiros associados a ativos transferidos	57,408	29,306
Juros de recursos de outras instituições de crédito no estrangeiro	13,548	18,563
Comissões pagas associadas ao custo amortizado de operações passivas	18,294	12,937
Juros de passivos subordinados não titulados	832	578
Juros de mora de passivos financeiros relativos a ativos transferidos	242	85
Juros de recursos de outras instituições de crédito	23	14
Outros Juros	17	3
	<u>90,364</u>	<u>61,486</u>
Margem financeira	<u><u>68,935</u></u>	<u><u>66,140</u></u>

O montante de comissões pagas é líquido do montante de comissões recebidas e registadas ao custo amortizado.

A rubrica juros de aplicações em instituições de crédito no estrangeiro apresenta um valor negativo devido às taxas contratadas serem igualmente negativas.

NOTA 7 - RENDIMENTOS E ENCARGOS DE SERVIÇOS E COMISSÕES

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	<u>31.12.16</u>	<u>31.12.15</u>
Rendimentos de serviços e comissões		
Comissão Seguros	7,407	5,806
Comissão bancária - Atraso	3,112	3,563
Comissão de gestão Op. Titularização	3,103	1,582
Comissão bancária - Clientes	298	176
Comissão bancária - Liquidação antecipada	59	99
Comissões - Outras	1	1
	<u>13,980</u>	<u>11,227</u>
Encargos de serviços e comissões		
Outros serviços bancários prestados por terceiros	452	498
Outras Comissões	227	169
	<u>679</u>	<u>667</u>

O aumento da rubrica Rendimentos de serviços e comissões face aos montantes apresentados em 2015 é explicado pelas comissões a receber decorrentes da atividade de angariação e mediação de seguros e pelo *servicer fee* relativo à operação de titularização Thethis nº1.

Nas Comissões bancárias - Clientes, encontram-se registadas as comissões bancárias relacionadas com o produto Revolving e VISA. As comissões de Revolving incluem comissões cobradas aos clientes por cheques devolvidos, revogações, penalizações e ainda comissões de abertura.

Nas Comissões bancárias – Atraso, encontram-se registadas as comissões recebidas por atrasos no pagamento de prestações de crédito.

NOTA 8 – OUTROS RESULTADOS DE EXPLORAÇÃO

	<u>31.12.16</u>	<u>31.12.15</u>
Outros proveitos de exploração		
Recuperação de crédito, juros e despesas	5,901	6,330
Reembolso de despesas	71	81
Ganhos em ativos não financeiros	15	4
Outros	4,081	3,230
	<u>10,068</u>	<u>9,645</u>
Outros custos de exploração		
Outros impostos	1,295	1,204
Perdas em ativos não financeiros	1	411
Quotizações e donativos	73	29
Contribuições para o FGD e FGCAM	-	10
Outros	1,311	564
	<u>2,680</u>	<u>2,218</u>
Outros resultados de exploração	<u>7,388</u>	<u>7,427</u>

Registou-se um aumento nos Outros proveitos de exploração face a 2015, sendo parcialmente justificado pela variação da rubrica de Outros proveitos – outros estão incluídas as comissões de processamento.

A rubrica de recuperação de crédito, juros e despesas, engloba essencialmente, os valores de crédito e juros recuperados de contratos dos quais já tinha sido efetuado o write-off.

O aumento da rubrica Outros impostos é justificada pela Contribuição para o Sector Bancário, mais elevada em 2016, do que em 2015.

A rubrica Outros custos de exploração regista um aumento decorrente de um maior impacto das passagens a perdas não cobertas por provisões.

NOTA 9 – CUSTOS COM PESSOAL

Os custos com pessoal podem ser analisados no quadro que se segue:

	<u>31.12.16</u>	<u>31.12.15</u>
Remuneração dos órgãos de gestão e fiscalização		
Remuneração mensal	354	301
Remunerações adicionais	4	4
Outras remunerações	192	130
Remuneração de empregados		
Remuneração mensal	8,190	7,554
Remunerações adicionais	1,467	2,442
Prémio final de carreira	304	-
Prémio realização objectivos	1,339	365
Distribuição de resultados	890	1,280
Outras remunerações	-	-
Encargos sociais obrigatórios		
Encargos relativos a remunerações	3,512	3,080
Fundo de pensões (ver Nota 24)	841	1,311
Outros encargos sociais obrigatórios	308	218
Outros custos com pessoal		
Indemnização caducidade contrato	577	98
Outros custos com pessoal	261	277
	<u>18,239</u>	<u>17,060</u>

O quadro dos trabalhadores ao serviço do Banco à data de 31 de dezembro de 2016 e 2015 encontrava-se distribuído pelas seguintes grandes categorias profissionais:

	<u>31.12.16</u>	<u>31.12.15</u>
Administração	2	2
Direcção	28	25
Quadros técnicos	200	184
Administrativos	139	149
	<u>369</u>	<u>360</u>

NOTA 10 – GASTOS GERAIS ADMINISTRATIVOS

A decomposição desta rubrica é a que se segue:

	<u>31.12.16</u>	<u>31.12.15</u>
Serviços especializados	9,435	10,924
Rendas e alugueres	1,543	1,515
Comunicações	1,192	1,469
Publicidade e edição de publicações	1,100	648
Outros serviços de terceiros	609	476
Água, energia e combustíveis	353	313
Deslocação, estadas e representação	328	240
Outros	172	122
Formação de pessoal	168	150
Material de consumo corrente	91	139
Conservação e reparação	1	126
	<u>14,991</u>	<u>16,122</u>

Os serviços especializados podem ser analisados como segue:

	<u>31.12.16</u>	<u>31.12.15</u>
Avenças e honorários	2,910	3,864
Judiciais, contencioso e notariado	968	1,163
Informática	1,808	1,982
Serviço Cobranças	309	390
Consultoria Informática	826	443
Informações	169	154
Recuperação Viaturas	217	283
Serviços Especializados Consultoria	984	697
Outros	1,245	1,948
	<u>9,435</u>	<u>10,924</u>

NOTA 11 – IMPOSTOS SOBRE OS LUCROS

Os lucros apurados pelo Banco são tributados em sede de IRC e correspondente derrama. O pagamento dos impostos sobre lucros é efetuado com base em declarações de autoliquidação que ficam sujeitas a inspeção e eventual ajustamento pelas autoridades fiscais durante um período de quatro anos contado a partir do exercício a que respeitam.

A taxa nominal de imposto e a carga fiscal efetivamente verificada nos exercícios de 2016 e 2015 é como se segue:

	<u>31.12.16</u>	<u>31.12.15</u>
Imposto corrente:		
Do exercício	13,982	18,427
De exercícios anteriores	<u>(16,752)</u>	<u>9,644</u>
	(2,770)	28,071
Impostos diferidos:		
Registo e reversão de diferenças temporárias	17,214	(14,828)
Total do imposto registado em resultados (1)	<u>14,444</u>	<u>13,243</u>
Resultado antes de impostos (2)	<u>50,087</u>	<u>45,596</u>
Carga Fiscal ((1)/(2))	<u>28.8%</u>	<u>29.0%</u>

Com a publicação do Despacho do SEAF XXI n.º 97/2016, de 12 de maio de 2016, que revogou o entendimento sancionado por despacho do Diretor-Geral de 2014-01-28, no âmbito do processo nº 2013 001629, e vertido na ficha doutrinária sobre o tema “Créditos incobráveis não abrangidos no artigo 41 – consequências fiscais do seu desreconhecimento”, o Banco Credibom decidiu solicitar o reembolso do IRC referente aos anos 2014 e 2015, valor esse mencionado na rúbrica correção IRC ano anterior (16,210 milhares de euros).

	<u>31.12.16</u>	<u>31.12.15</u>
<u>Apuramento do Imposto corrente sobre o rendimento</u>		
Resultado antes de impostos	50,087	45,596
Variações patrimoniais	23,058	(1,126)
Provisões para crédito não aceites fiscalmente (valor líquido)	-	(2,325)
Perdas não aceites fiscalmente	1,165	23,708
Contribuição sector bancário	1,082	904
Benefícios fiscais	(96)	(187)
Fundo Pensões	-	227
Prémio antiguidade, Plano Médico e Prémio de Fim de Carreira	(1,212)	165
Outros	(2,378)	2,554
Rendimento tributável	71,706	69,516
Imposto corrente sobre o rendimento (1)	20,258	18,216
Despesas tributadas autonomamente	1,851	1,275
Imposto corrente sobre o rendimento da tributação autónoma (2)	<u>380</u>	<u>211</u>

Reconciliação entre o custo do exercício e o saldo em balanço

Imposto corrente sobre o rendimento		
- Reconhecimento como custo no exercício (1) + (2) - (3)	13,982	18,427
- Correção IRC ano anterior	(16,210)	-
- Reconhecimento nos capitais próprios (3)	6,656	-
- Menos: Pagamentos por conta e especial por conta	9,914	17,870
- Menos: Outros valores a regularizar	(331)	(330)
- Saldo corrente a pagar (Ver Nota 18)	<u>(5,155)</u>	<u>887</u>

Os impostos diferidos ativos e passivos são registados quando existe uma diferença temporária entre o valor de um ativo ou passivo e a sua base de tributação. O seu valor corresponde ao valor do imposto a recuperar ou pagar em períodos futuros. Os impostos diferidos ativos e passivos foram calculados com base nas taxas fiscais em vigor para o período em que se prevê que seja realizado o respetivo ativo ou passivo.

A taxa nominal de imposto corrente decompõe-se como segue:

	<u>31.12.16</u>	<u>31.12.15</u>
IRC	21.00%	21.00%
Derrama estadual de 3% sobre Lucro tributável entre 1.5 e 7.5 milhões de euros	0.25%	0.28%
Derrama estadual de 5% entre 7.5 e 35 milhões de euros	1.92%	2.12%
Derrama estadual de 7% sobre Lucro tributável acima de 35 milhões de euros	3.58%	3.22%
Derrama sobre Lucro tributável	1.50%	1.50%
	<u>28.25%</u>	<u>28.12%</u>
Tributação Autónoma	0.53%	0.76%
Carga Fiscal Total	<u>28.78%</u>	<u>28.88%</u>

O detalhe e movimento ocorrido nos impostos diferidos ativos e passivos e o respetivo impacto em resultados e outras rubricas de situação líquida, durante o exercício de 2016 e 2015 é como segue:

Descrição	Impostos diferidos					
	Base para imposto		Balanço		Resultado	Sit Líquida
	01.01.16	31.12.16	01.01.16	31.12.16	31.12.16	31.12.16
Outros ativos tangíveis e Propriedades Investimento	1,458	378	408	106	(302)	-
Provisões não tributadas	12,554	14,819	3,515	4,149	(470)	1,105
Perdas por imparidade	37,691	-	10,553	-	(16,104)	-
Benefícios a empregados	1,661	457	465	128	(337)	-
Ativos financeiros disponíveis para venda	6,700	8,983	1,876	2,515	-	639
	<u>60,063</u>	<u>24,636</u>	<u>16,817</u>	<u>6,898</u>	<u>(17,214)</u>	<u>1,745</u>

Descrição	Impostos diferidos					
	Base para imposto		Balanço		Resultado	Sit Líquida
	01.01.15	31.12.15	01.01.15	31.12.15	31.12.15	31.12.15
Outros ativos tangíveis e Propriedades Investimento	1,278	1,458	358	408	50	-
Provisões não tributadas	12,750	12,554	3,570	3,515	(55)	-
Perdas por imparidade	(14,253)	37,691	(3,991)	10,553	14,779	-
Benefícios a empregados	1,469	1,661	411	465	54	-
Ativos financeiros disponíveis para venda	-	6,700	-	1,876	-	1,876
	<u>1,244</u>	<u>60,063</u>	<u>348</u>	<u>16,817</u>	<u>14,828</u>	<u>1,876</u>

NOTA 12 – OUTROS ATIVOS FINANCEIROS AO JUSTO VALOR

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31.12.16	31.12.15
Instrumentos de capital valorizados ao custo histórico		
Participação no Millenium BCP - Prestação de Serviços, ACE	1	1
	<u>1</u>	<u>1</u>

Com a aquisição da Crédilar – Instituição Financeira de Crédito, S.A., o Banco passou a deter uma participação no Millennium BCP – Prestação de Serviços, ACE, no valor de 750 euros.

NOTA 13 – CRÉDITO A CLIENTES

Em 31 de dezembro de 2016 e 2015 esta rubrica tem a seguinte composição:

	<u>31.12.16</u>	<u>31.12.15</u>
Operações de crédito ao consumo		
Crédito AUTO	922,508	806,700
Crédito MOTO	323	217
Crédito LAR	66,302	68,132
Crédito <i>Revolving</i>	4,850	5,646
Crédito empregados	559	400
Crédito stock	7,580	6,875
Crédito pessoal	119,802	85,561
Adiantamento Fundos	820	761
Contas Correntes Caucionadas	7,049	4,037
Outros	4,822	3,234
Operações de locação financeira		
Locação Financeira	28,788	25,807
Aluguer Financeiro		
Sem caução	2,707	1,436
Com Caução	3,363	3,331
Crédito vincendo sem imparidade	<u>1,169,474</u>	<u>1,012,137</u>
Juros e comissões a receber	5,164	4,432
Despesas com encargo diferido		
- Comissões, <i>Rappel</i>	46,005	32,849
Receitas com rendimento diferido	(7,025)	(6,812)
	<u>44,143</u>	<u>30,469</u>
Crédito vencido		
Até 90 dias	1,407	1,854
Mais de 90 dias	49,599	65,590
	<u>51,006</u>	<u>67,444</u>
Juros e despesas vencidos		
Até 90 dias	1,454	2,015
	<u>52,461</u>	<u>69,459</u>
Crédito e juros vencidos		
	<u>52,461</u>	<u>69,459</u>
Saldo bruto de Crédito a clientes	<u>1,266,078</u>	<u>1,112,065</u>
Provisões		
Imparidade para crédito a clientes	(43,706)	(59,045)
	<u>(43,706)</u>	<u>(59,045)</u>
Valor líquido de Crédito a clientes	<u>1,222,372</u>	<u>1,053,020</u>

A 21 de julho de 2015, foi efetuada a operação de securitização THETIS FINANCE No 1, no âmbito da qual foram vendidos contratos de crédito automóvel, por um montante total de 640,000 milhares de euros (valor de capital). Os créditos objeto da operação de titularização de crédito, não foram desreconhecidos de balanço do Banco e estão registados na rubrica Crédito a Clientes.

No âmbito da mesma operação, entre 21 de julho de 2015 e 31 de dezembro 2016, foram vendidos contratos de crédito no montante de 326,656 milhares de euros.

A segmentação do crédito a clientes é a que se segue:

	<u>31.12.16</u>	<u>31.12.15</u>
Crédito Titularizado e não desreconhecido	631,598	621,541
Crédito não Titularizado	634,479	490,524
Saldo bruto de Crédito a clientes	<u>1,266,078</u>	<u>1,112,065</u>
Provisões		
sobre Crédito Titularizado e não desreconhecido	(8,916)	(7,155)
sobre Crédito não Titularizado	(34,791)	(51,890)
	<u>(43,706)</u>	<u>(59,045)</u>
Valor líquido de Crédito a clientes	<u><u>1,222,372</u></u>	<u><u>1,053,020</u></u>

A operação vence-se em junho 2038, e tem um período de revolving de 36 meses durante o qual, o valor correspondente à amortização dos créditos titularizado e a pagar ao veículo, servirá para a compra de novos créditos.

À data de 31 de dezembro 2016, o valor nominal dos créditos não desreconhecidos, ascende ao montante de 631,598 milhares de euros. Os passivos associados à operação de titularização estão registados na rubrica "Passivos financeiros associados a ativos transferidos", apresentados na Nota 29.

O movimento nas provisões nos exercícios de 2016 e 2015 é apresentado na Nota 14 – Provisões e imparidade.

A rubrica de Crédito a clientes, de acordo com o tipo de garantia, é a seguinte:

	<u>31.12.16</u>	<u>31.12.15</u>
Crédito vincendo:		
Crédito com garantias reais	616,663	528,224
Créditos sem garantias	552,473	483,475
Créditos com garantias pessoais	338	438
	<u>1,169,474</u>	<u>1,012,137</u>
Crédito vencido:		
Crédito com garantias reais	7,313	9,947
Créditos sem garantias	43,689	57,483
Créditos com garantias pessoais	4	14
	<u>51,006</u>	<u>67,444</u>

O valor das garantias dos créditos em carteira é o seguinte:

	<u>31.12.16</u>	<u>31.12.15</u>
Garantias reais	741,318	645,319
	<u>741,318</u>	<u>645,319</u>

O Credibom considera e classifica em crédito vencido as prestações vencidas de capital ou juros corridos que continuem a ser devidos após 5 dias do seu vencimento. A totalidade dos créditos vencidos encontra-se provisionado, e desagrega-se por classe de atraso temporal, da seguinte forma:

	<u>31.12.16</u>	<u>31.12.15</u>
Até 3 meses	1,407	1,854
De 3 meses até 6 meses	647	839
De 6 meses até 9 meses	1,359	1,481
De 9 meses até 12 meses	2,075	3,005
De 12 meses até 36 meses	19,924	28,283
Mais de 36 meses	25,593	31,982
	<u>51,006</u>	<u>67,444</u>

As taxas de juro médias por tipo de produto para contratos iniciados durante o ano de 2016 e 2015 podem ser analisadas no quadro que se segue:

	<u>31.12.16</u>	<u>31.12.15</u>
Canal Longo	7.92%	8.98%
Auto (dos quais):		
Crédito Auto Novos	5.30%	5.91%
Crédito Auto Usados	8.06%	9.02%
Locação financeira e renting	4.69%	5.42%
Sub-total AUTO	7.55%	8.53%
Lar (do qual):		
Revolving	15.12%	15.00%
Sub-total LAR	12.53%	13.12%
Circuito curto	10.07%	11.02%
Taxa global	8.23%	9.24%

As operações de Locação Financeira e de Aluguer Financeiro, em termos de prazos residuais, são apresentadas da seguinte forma:

	<u>31.12.16</u>	<u>31.12.15</u>
Rendas e valores residuais		
Até 1 ano	10,736	1,709
De 1 ano a 5 anos	22,919	27,560
Mais de 5 anos	5,594	5,505
	<u>39,250</u>	<u>34,774</u>
Juros Vincendos	(4,391)	(4,200)
Investimento líquido	<u>34,858</u>	<u>30,574</u>
Capital vincendo		
Até 1 ano	9,128	1,671
De 1 ano a 5 anos	20,300	24,396
Mais de 5 anos	5,431	4,507
	<u>34,858</u>	<u>30,574</u>

O total de crédito abatido ao ativo, durante o ano de 2016 ascendeu a 14,873 milhares de euros (2015: 21,149 milhares de euros).

O Valor total de juros vencidos abatidos ao ativo foi de (4,734) milhares de euros, 2015: (5,384) milhares de euros.

Divulgações Qualitativas no âmbito da Carta Circular 02/2014/DSP do Banco de Portugal

a) Políticas de Gestão de Riscos de Crédito (Incluindo gestão do risco de concentração)

O risco de crédito constitui o risco mais relevante na atividade do banco e está subjacente à possibilidade de ocorrência de perdas financeiras decorrentes do incumprimento dos clientes. Face ao exposto, o banco tem introduzido melhorias constantes tanto no plano das metodologias adotadas, bem como nas ferramentas de avaliação e controlo dos riscos, o que vem contribuindo para um desenvolvimento sustentado do banco, através da manutenção de um perfil de risco conservador, tendo sempre por base a maximização da rentabilidade nas diferentes áreas de negócio.

A avaliação do risco de crédito é uma linha orientadora, estando presente em todos os níveis de decisão na concessão de crédito, sendo posteriormente acompanhada por adequados instrumentos de avaliação e monitorização do risco.

O Banco Credibom fornece a clientes particulares e empresas uma ampla gama de soluções de financiamento personalizado que se encontra focalizada em quatro segmentos principais: Financiamento Automóvel, Crédito Lar e Serviços, Crédito Pessoal e Dealer Funding.

b) Política de Write-Off de créditos

Por norma é atribuído o estado de Write-Off quando se considera que os esforços de recuperação realizados foram esgotados, quando haja decisão judicial nesse sentido ou ainda nas situações em que o tempo decorrido das ações judiciais interpostas assim o justifique. Esta classificação significa que a dívida é considerada incobrável.

De forma a gerir a carteira de crédito e não empolar valores em dívida totalmente cobertos por provisões, o Banco passa a classificar contabilisticamente um contrato em perdas sempre que decorram 36 meses após a interposição da ação judicial correspondente e desde que não se verifiquem pagamentos recebidos há mais de 30 meses, bem como em todos os casos em que, pelo desfecho do mesmo, não haja possibilidade de nova ação de recuperação, ou havendo será no futuro. No momento de passagem a perdas, é identificado individualmente, por contrato, o motivo, permitindo a segregação da carteira e identificação dos processos que possam vir a ser alvo de novas ações de recuperação no futuro.

As passagens a perdas de todos os contratos classificados como Corporate, exceto a conta 31, obedecem às mesmas regras definidas para o negócio de Retalho, análise coletiva.

Conta de passagem 31- No âmbito da atividade desenvolvida pelo Banco Credibom, em determinadas circunstâncias, pode ser necessário proceder ao cancelamento de um Contrato de Crédito a favor do cliente em contrapartida do Parceiro Comercial (de acordo com o DL nº 133/2009, artigo 17º, o consumidor possui 14 dias para exercer o direito de revogação, sendo que nestes casos o Banco Credibom devolve o valor contratado ao cliente, ficando a aguardar a devolução desses montantes por parte do concessionário e constituindo a respetiva provisão). Estes valores, até serem regularizados, ficam residentes numa conta de passagem denominada "Conta 31" e são consideradas exposições Corporate.

Para exposições na Conta 31 a passagem automática a perdas é efetuada ao fim de 18 meses conforme N.P. 01/DRP/2011 Regularização de Anulações (Conta 31).

Excecionalmente pode-se fazer uma passagem a perdas antes dos prazos apresentados tendo em conta decisão estratégica e operacional, situação esta apresentada e aprovada em comité de provisões.

c) Política de reversão de imparidade

As perdas por imparidade identificadas, são registadas por contrapartida de resultados sendo subsequentemente revertidas por resultados caso se verifique uma redução do montante da dívida efetiva, num período posterior.

Adicionalmente, poderão ocorrer reversões implícitas de imparidade, resultantes da estimativa dos parâmetros coletivos (revisão trimestral das taxas de provisão).

d) Política de conversão de dívida em capital do devedor (se aplicável)

Não aplicável ao banco.

e) Descrição das medidas de reestruturação aplicadas e respetivos riscos associados, bem como os mecanismos de controlo e monitorização dos mesmos

De acordo com as políticas de gestão de riscos, consideram-se como créditos reestruturados, as operações relativamente às quais se verifique um acordo formal entre o banco e o cliente, no intuito de renegociar os termos e condições de pagamento de um ou mais empréstimos em incumprimento efetivo ou potencial.

Este mesmo acordo pode materializar-se na alteração de condições contratuais das operações de crédito existentes, nomeadamente no prolongamento do prazo, diferimentos e revisão de taxas de juro, ou por via da consolidação de créditos, para liquidação (Total ou Parcial) do contrato existente.

As práticas e políticas de reestruturação são baseadas em critérios que, do ponto de vista da gestão, indicam que os contratos apresentam elevada probabilidade de se manterem regulares.

Os contratos alvo de reestruturação são alvo de uma monitorização mensal criteriosa, com regras de provisionamento específicas. Para os contratos consolidados (onde se pressupõe a liquidação de outro contrato), o banco estabeleceu como regra que quando um contrato evolui negativamente de regular para uma classe de risco superior, o mesmo é reclassificado na classe de risco duvidosa, sendo aplicada a taxa de provisão respetiva.

No que respeita às reestruturações onde não exista liquidação do contrato, os mesmos também apresentam regras de provisionamento específicas.

Durante o período entre a data em que se efetuou a reestruturação e três meses após a data da prestação seguinte, as imparidades são calculadas da seguinte forma:

- Se a classe de risco atual do contrato for superior à classe de risco antes de efetuada a reestruturação, mantém-se a classe atual do contrato.
- Se a classe de risco atual do contrato for inferior à classe de risco antes de efetuada a reestruturação, então a mesma é alterada para a classe de risco identificada no momento da reestruturação.

Prosseguidos três períodos após reestruturação a classificação de risco deve ser de acordo com a observada, sem qualquer tipo de alteração.

f) Descrição do processo de avaliação e de gestão de colaterais

O Banco pode aceitar colaterais para algumas operações, nomeadamente suportar os produtos de apoio de tesouraria ou em caso de reestruturações de dívidas. As garantias são registadas no sistema informático do Banco estando associadas aos próprios contratos que cobrem de forma a serem corretamente contabilizadas e monitorizadas.

Os colaterais aceites são de natureza imobiliária, mobiliária (veículos) ou garantias bancárias prestadas por Bancos Nacionais.

Colaterais imóveis

O método de avaliação usado pelas entidades externas aos quais o Banco recorre é o comparativo/mercado.

As Entidades Externas e Independentes de Avaliação com quais o Banco trabalha e com quem tem contrato de prestação de serviços estão presentes na CMVM.

Para imóveis é feita avaliação na altura de análise do processo e o valor que o Banco reconhece é o do estado atual de conservação. Só são aceites imóveis ou terrenos em fase terminada, não são aceites terrenos ou imóveis em construção, nem é tido em conta o valor expectável que o imóvel possa ter no caso de haver melhorias a decorrer ou a iniciar.

Só são aceites imóveis em território nacional. O Banco reserva-se o direito de aceitar imóveis que tenham atividades implementadas que não sejam do core de atividade do Banco e dos seus parceiros comerciais. Os imóveis que podem ser aceites têm de estar em nome das entidades comerciais ou a título excecional em nome dos sócios.

Periodicidade das avaliações:

- Anualmente para todos os imóveis detidos pelo Banco (posse efetiva) face às regras contabilísticas e normalmente em Novembro;
- Anualmente para todos os imóveis sobre os quais o Banco tem uma hipoteca (portfolio de pequena dimensão); e
- Em caso de incumprimento analisar caso a caso.

O Banco tem como prática alternar por entidades diferentes de forma a confirmar os valores de mercado bem como a adequação dos valores prestados por cada entidade. É efetuada uma hipoteca a favor do Banco.

Colaterais móveis

São aceites veículos automóveis ligeiros e a avaliação é feita pela base dados Eurotax.

É efetuada uma reserva de propriedade a favor do Banco.

Colaterais de Garantia Bancária

A emissão de garantias bancárias somente ocorre para as entidades bancárias que não estejam identificadas na lista interna de entidades com atividade restrita.

As características mínimas a verificar e aceites pelo banco são:

- Automaticamente renováveis até se encontrarem extintas todas e quaisquer obrigações decorrentes da operação que serviu de base à sua emissão;
- Pagamento à primeira solicitação, impedindo o banco garante de recusa do seu pagamento; e
- Renúncia ao princípio do benefício da excussão prévia.

g) Natureza dos principais julgamentos, estimativas e hipóteses utilizados na determinação da imparidade

As perdas por imparidade correspondem a estimativas determinadas com base em julgamentos de gestão, dados os factos e circunstâncias numa determinada data. Como tal, é expectável que, em alguns casos, eventos e desenvolvimentos futuros confluem num resultado diferente face ao montante estimado.

Para que o modelo de imparidade tenha uma maior aderência à realidade e ao contexto macroeconómico, o Banco efetua uma revisão trimestral no que respeita aos parâmetros aplicados à parte coletiva da sua carteira.

No que respeita à parte coletiva da carteira de crédito e, em especial, na estimativa de taxas de provisão IFRS, as mesmas são calculadas a partir de todo o histórico de transições e recuperações efetivas, bem como assumem pressupostos conservadores, tendo por base a especificidade do negócio.

h) Descrição das metodologias de cálculo da imparidade, incluindo a forma como os portefólios são segmentados para refletir as diferentes características dos créditos

O Banco segmenta a sua carteira essencialmente em dois grandes grupos, "Corporate" e "Retail" e em três segmentos de negócio, Auto, Lar e Circuito Curto.

Relativamente aos segmentos eles derivam do bem financiado, ou seja, o segmento Auto refere-se ao financiamento de viaturas motorizadas, o segmento Lar ao financiamento de equipamento para o lar e o circuito curto a crédito pessoal, por norma sem finalidade específica.

Encontra-se instituído internamente que o contrato apresenta incumprimento sempre que tenha mais do que quatro dias de atraso no pagamento, ou seja, o não pagamento atempado da prestação devida do contrato de crédito.

Devido à complexidade, em termos operacionais, em distinguir no contador de dias de incumprimento os dias úteis dos dias corridos, o banco considera como "Regulares" os contratos compreendidos entre 1-4 dias de atraso.

De acordo com o modelo instituído no Banco que serve de base ao cálculo de imparidade, é efetuada mensalmente uma análise criteriosa da carteira global assumindo a segmentação mencionada anteriormente.

A segmentação vigente em termos de classe de risco distingue-se pelos dias de incumprimento, ou seja:

Classes de Risco	Dias de Incumprimento		
	Crédito Clássico	Revolving	LSG/ALD
Regular	[0;4]	[0]	[0]
Sensível 1	[5;30]	[1;30]	[1;30]
Sensível 2	[31;60]	[31;60]	[31;60]
Sensível 3	[61;90]	[61;90]	[61;90]
Doubtful non compromised	[91;180]	[91;180]	[91;180]
Doubtful compromised	>= 181	>= 181	>= 181
Litigation	Estado de Contencioso em Sistema		
Write Off	Write Off Contabilístico		

As classes de risco representam a estimativa de perda futura, com base no histórico do banco.

i) Indicação dos indícios de imparidade por segmentos de crédito

São apuradas taxas de perda por classe de risco, seguindo as mesmas um processo faseado, tendo por base o apuramento de taxas de transição até à fase de contencioso.

Retail

O banco define a imparidade consoante o número de dias em atraso ou a entrada do crédito em contencioso.

- Cliente com pelo menos 1 crédito com atraso no pagamento superior a 4 dias;
- Cliente em contencioso;
- Cliente identificado como fraude no sistema de gestão de alertas; e
- Cliente Forbearance non performing.

Adicionalmente, o banco utiliza um tratamento específico para os seguintes subsegmentos:

- Contrato ALD/LSG com veículos recuperados e contrato rescindido: após o momento em que o contrato tem uma viatura recuperado o mesmo passa automaticamente para classe de risco contencioso;
- Contratos Auto (Crédito clássico / ALD / Leasing) com veículo vendido: quando o contrato com viatura vendida evolui negativamente para a classe “duvidosa”, o mesmo passa a ser provisionado com a taxa de classe de contencioso, sendo que a classe de risco não sofre alteração;
- Contratos reestruturados (pressupõem a liquidação de um ou mais contratos para o financiamento de um novo): quando um contrato reestruturado evolui negativamente de “Regular” para “Sensitive”, o mesmo é reclassificado na classe de risco “Duvidosa”;
- Contratos em estado de insolvência: um titular de contratos que apresente insolvência via informação de centralização de riscos do Banco de Portugal (CRC) vê evoluir negativamente todos os seus contratos para a classe de risco de contencioso, onde é aplicada a respetiva taxa de imparidade;
- Contratos com imparidade excepcional de risco de crédito: um contrato ou conjunto de contratos poderá ser alvo de uma análise individual, sendo que o mesmo poderá levar a uma alteração da taxa ou classe na imparidade, independentemente das diversas classificações que o contrato possa ter originalmente;
- Contratos com suspeita de Fraude: todos os contratos em que as três primeiras prestações não tenham sido pagas pelo cliente. No entanto, esta classificação altera caso ocorra o pagamento, ainda que parcial, associado a alguma prestação. Neste caso, o contrato deixa de ser classificado como “suspeita de fraude” e segue para a classe de risco a que diz respeito, incorporando-se no modelo de imparidade de crédito do Banco;

Para estes contratos são aplicadas taxas de imparidade substancialmente mais elevadas que aquelas que seriam se fossem aplicadas as taxas da classe de risco de crédito dos contratos;

- Contratos com evidência de fraude são tratados de forma isolada, o apuramento da taxa única de provisão (Contencioso), é efetuada pela matriz de contencioso à semelhança da carteira de retalho. O provisionamento é realizado assim que um contrato é identificado como fraude e evolui para a classe sensível, o mesmo passa a ser provisionada à taxa específica da classe contencioso, não existindo porém reclassificação na classe de risco do contrato;

- Contratos Forbearance non performing (Dificuldade financeira e prática de recuperação): assim sempre que um contrato apresente marcação de Forbearance non performing será alvo de tratamento específico, ou seja provisionado consoante taxas específicas calculadas para efeito, apresentando o seguinte critério:
 - Numa abordagem prudencial todos os contratos em situação regular e com identificação de flag Forbearance non performing são alvo de provisão adicional;
 - Todos os contratos identificados como Forbearance non performing e evidência de risco evoluem negativamente para a classe “duvidosa”, sendo que a classe de risco não sofre alteração.

O apuramento das respetivas taxas de provisão incidu apenas no comportamento histórico de contratos semelhantes e encontra-se em linha com as normas e metodologias do grupo atualmente em vigor seguindo a metodologia adotada pelo grupo.

Corporate

No Corporate os indícios de imparidade por classe de risco são os seguintes:

- Regular: Sem atrasos e data inicial de contrato em dia sem ter expirado.
- Sensitive:
Os dias de incumprimento são os mesmos definidos no negócio de retalho;
Sem atraso mas data do contrato expirado há menos de 90 dias;
Sem atraso mas categorizado como Sensitive por informações de mercado ou tipologia de negócio vs. condições de mercado;
Incluídas na Watch List;
Sem atraso mas sendo uma renegociação de dívida.
- Doubtful Uncompromised:
Os dias de incumprimento são os mesmos definidos no negócio de retalho;
Sem atrasos mas data do contrato expirado há mais de 90 dias (fazer distinção entre casos com dossier para renovação a ser estudado e casos sem renovação provável);
Sem atrasos ou com atraso inferior a 90 dias mas categorizado como Doubtful por informações de mercado ou tipologia de negócio vs condições de mercado;
A reestruturação de dívida está a ser estudada e posta em prática.
- Doubtful Compromised:
Os dias de incumprimento são os mesmos definidos no negócio de retalho;
Insolvência em curso;
Impossibilidade de regularização de atraso de forma amigável e que levará a Ação legal.
- Litigation:
Os dias de incumprimento são os mesmos definidos no negócio de retalho, exceto para a conta 31;
As regras de passagem são as definidas pela Direção de Recuperação de Ativos.

j) Indicação dos limiares definidos para análise individual

Limites Globais

O cálculo da atividade Corporate, análise individual em relação à atividade de Retalho, análise coletiva, passa pela fixação do seguinte limite:

- Responsabilidades “Corporate” <10 % das responsabilidades globais de clientes (este limite tem por objetivo, manter o Banco abaixo do limite que implica o abandono do Método Standard do Basileia II – com efeito, o Credibom «tolera» responsabilidades STD desde que estas não ultrapassem 10% do total).

Além disso, a concessão de linhas de crédito a Pontos de Venda (Dealer Finance) deve encontrar a sua justificação num fluxo de produção de contratos de crédito ao consumo. O limite seguinte deverá assegurar que:

- Responsabilidades “Corporate” «de um mercado» (ex. Auto) <33,33% da produção anual “Retalho” desse mercado (um Euro de responsabilidades aos concessionários deve sempre ser justificado por três Euros de produção anual Auto).

Limites para Grupos Económicos

A soma de responsabilidade atribuída a um Grupo Económico não deve representar mais do que um determinado valor dos fundos próprios:

- Responsabilidades de um Grupo Económico <5 % dos fundos próprios.

Esta regra baseia-se na existência de uma carteira de “Retalho” como Core do negócio do Banco e que suporta a atividade tendo também uma carteira “Corporate”. Com efeito, o limite tradicional é de “25% dos fundos próprios” – a descida do limite para 5% tem em conta o facto das responsabilidades “Corporate” não poderem representar mais de 10% das responsabilidades globais.

O acompanhamento do cumprimento destes limites será integrado nos Comitês Globais de Risco, semestrais, realizados entre o Acionista e o Banco Credibom. No caso de ultrapassagem, o acionista terá o direito de exigir uma garantia suplementar para cobrir estes riscos excedentes.

Anualmente na previsão de Budget são definidos os limites Corporate.

Por corporate entende-se qualquer exposição a um parceiro comercial com atividade aberta no Banco ou com qualquer cliente particular que pelo acumular de operações ultrapassa os 500 milhares de euros de exposição, passando nesse momento a ter uma análise individual em vez de coletiva.

- k)** Política relativa aos graus de risco internos, especificando o tratamento dado a um mutuário classificado como em incumprimento.

Os contratos que se encontrem em incumprimento há mais de quatro dias, Insolvência, Fraude ou contencioso, Forbearance no performing ou que necessitem de um acompanhamento especializado, são alvo de tratamento especial no respeito ao seu acompanhamento interno, nomeadamente pela direção de Recuperação de Ativos.

O principal objetivo desta direção é o acompanhamento, análise e gestão rigorosa dos clientes e riscos. A partir de uma visão transversal do processo de recuperação, pretende-se encontrar e concretizar as soluções mais viáveis à recuperação célere dos créditos.

- l)** Descrição genérica da forma de cálculo do valor atual dos fluxos de caixas futuros no apuramento das perdas de imparidade avaliadas individualmente e coletivamente.

De acordo com o modelo de imparidade em vigor no banco, se for identificada evidência objetiva em como ocorreu um evento que causou perda por imparidade, esse valor deverá ser determinado pela diferença entre o valor de balanço e o valor presente dos fluxos futuros estimados, descontados à taxa interna de rentabilidade original do contrato.

Os fluxos futuros estimados incluídos no cálculo dizem respeito aos valores contratuais dos créditos, ajustados por eventuais valores que o banco julgue não recuperar atempadamente.

A realização de uma estimativa do valor e do momento de recuperação dos fluxos envolve um processo estatístico, que resulta da implementação tendo em consideração as orientações definidas pelo grupo e Carta Circular n.º 02/2014/DSP. É perante estes pressupostos e em dados observados no momento da mensuração da imparidade, que aferimos a capacidade do cliente efetuar os pagamentos futuros.

Para as carteiras coletivas, a cada segmento de negócio, é aplicada a taxa de provisão por classe de risco, sendo que o montante é fixado no momento em que o crédito entrou em incumprimento. Assim, é possível apurar uma taxa média de perda para cada um dos segmentos, tendo por base as recuperações descontadas, à taxa efetiva (TIR), para o mês em que essa operação entrou em incumprimento até ao momento de análise, bem como estimativas de recuperação futuras para os casos onde ainda exista dívida do cliente.

As recuperações de créditos incluídas no modelo estatístico incluem recuperações históricas por via de pagamentos devedores, estimativas de recuperações posteriores às datas de referência de análise e recuperações posteriores a abates contabilísticos (recuperações de Write – Off’s).

Corporate

Para a carteira individual, a cada segmento de negócio, é aplicada a taxa de provisão por classe de risco, sendo que o montante é fixado no momento em que o crédito entrou em incumprimento. Assim, é possível apurar uma taxa média de perda para cada um dos segmentos, tendo por base as recuperações descontadas, à taxa efetiva (TIR), para o mês em que essa operação entrou em incumprimento até ao momento de análise, bem como estimativas de recuperação futuras para os casos onde ainda exista dívida do cliente.

As taxas bases utilizadas para provisionamento desta carteira são as do Grupo Credit Agricole para o segmento Corporate sendo depois ajustadas caso a caso com o conhecimento e experiência detida sobre o parceiro/exposição e todos os atenuantes ou pesos a aplicar, quer sejam colaterais existentes, business plan apresentados e propostos, qualidade de gestão, entre outros.

m) Descrição do(s) período(s) emergente utilizado para os diferentes segmentos e justificação da sua adequação.

A metodologia de cálculo das taxas de imparidade do banco, não considera um “período emergente”. Esta definição encontra-se em linha com as normas do grupo atualmente em vigor.

n) Descrição detalhada do custo associado ao risco de crédito, incluindo divulgação das PD, EAD, LGD e taxas de cura.

As taxas de transição entre classes de risco (Sensitive, Not compromised e Compromised) são calculadas com base nas transições de contratos entre classe de risco, observadas num intervalo de 12 meses (M e M+12). Para o apuramento das taxas finais de transição de classe de risco, é realizada uma média aritmética das transições dos últimos 12 meses. As taxas são posteriormente calculadas por um processo iterativo tendo por base as taxas de transição finais.

A taxa de imparidade (taxa de perda sobre o stock de contencioso) é calculada com base nas entradas trimestrais em contencioso e pela matriz de recuperação.

Esta matriz é composta por uma diagonal superior, na qual observamos os montantes reais recuperados nos últimos 10 anos, e uma matriz diagonal inferior composta com os montantes estimados de futuras recuperações.

Estas recuperações estimadas são calculadas com base na média das recuperações dos meses anteriores descontadas à taxa interna de rentabilidade (TIR) média dos contratos que se encontram no ativo e que entraram na matriz de contencioso.

No quadro seguinte podemos observar as taxas de provisão IFRS com referência a dezembro de 2016.

		Negócio		
		Auto	Lar	Circuito Curto
0	Regular	0.00%	0.00%	0.00%
1.1	Sensível 1	7.73%	7.94%	10.72%
1.2	Sensível 2	14.32%	15.49%	19.79%
1.3	Sensível 3	23.08%	23.93%	28.05%
2	Doubtful non compromised	43.10%	41.33%	44.27%
3	Doubtful compromised	62.51%	58.01%	57.32%
4	Litigation	68.02%	49.14%	58.16%

O modelo de imparidade para o segmento Corporate utiliza como base as regras do modelo coletivo para exposições de origem coletiva e análise individual com regras específicas sobre determinados contratos para exposições de origem de Apoio de Tesouraria, este com regras na qual o Banco considera os colaterais envolvidos e toda a exposição in e off-balance.

O valor de provisões não tem de acompanhar, automaticamente, a reclassificação de classes, deve fazê-lo, mas fica a decisão condicionada à análise qualitativa da Direção de Crédito.

O provisionamento é feito contrato a contrato e pode ter diferentes taxas mediante o tipo de produto e nível de garantias associadas. Sempre que necessário, uma cobertura específica pode ser feita através da Ficha de Provisões apresentada e aprovada no Comité de Provisões.

As taxas base automáticas usadas para provisionar cada classe de risco para o Corporate são as que se apresentam em seguida com exceção da conta #31 que possui taxas próprias.

Corporate

	Sensitive	WL	WL (E2)	DNC	DC	Litigation	Insolvency
Stock Finance	25.0%	10.0%	20.0%	50.0%	50.0%	82.0%	82.0%
Current account / Cash advance	25.0%	20.0%	25.0%	50.0%	50.0%	82.0%	95.0%
Other	25.0%	20.0%	25.0%	50.0%	50.0%	82.0%	95.0%

WL= Watch List

Conta #31

Classe	Taxa
Sensitive	45%
Uncompromised	88%
Compromised	96%
Litigation	99%

A taxa de provisão é de 100% para todos os contratos que estejam a ser geridos pela conta 31 e que o Ponto de Venda associado a esse contrato já tenha encerrado a atividade com o Banco Credibom.

- o) Conclusões sobre as análises de sensibilidade ao montante de imparidade a alterações nos principais pressupostos.

A análise de sensibilidade no que respeita a montantes de imparidade e alterações dos principais pressupostos está descrita no relatório e contas, mais propriamente no julgamento das principais estimativas e incertezas associadas à aplicação de políticas contabilísticas (Capítulo 2.17).

Divulgações Quantitativas no âmbito da Carta Circular 02/2014/DSP do Banco de Portugal

a) Detalhe das exposições e imparidade constituída:

Segmento	Da Exposição total 31.12.2016					Da Imparidade total 31.12.2016		
	Exposição total	Crédito em cumprimento	Do qual reestruturado	Crédito em incumprimento	Do qual reestruturado	Imparidade total	Crédito em cumprimento	Crédito em incumprimento
Corporate	20,458	18,224	174	2,233	1,892	1,510	158	1,352
Auto	20,124	17,989	174	2,134	1,874	1,392	112	1,280
Lar	164	112	0	52	5	82	39	42
CC	170	123	0	47	13	37	7	30
Retail	1,201,477	1,134,064	16,706	67,413	32,297	42,196	5,507	36,689
Auto	992,038	943,892	14,808	48,146	26,578	31,593	4,667	26,926
Lar	62,069	57,734	210	4,335	844	2,319	235	2,085
CC	147,370	132,438	1,688	14,932	4,875	8,283	605	7,678
Total	1,221,934	1,152,288	16,880	69,646	34,189	43,706	5,665	38,041

Segmento	Da Exposição total 31.12.2015					Da Imparidade total 31.12.2015		
	Exposição total	Crédito em cumprimento	Do qual reestruturado	Crédito em incumprimento	Do qual reestruturado	Imparidade total	Crédito em cumprimento	Crédito em incumprimento
Corporate	17,263	13,892	232	3,371	1,843	3,764	1,270	2,494
Auto	16,729	13,604	232	3,125	1,771	3,543	1,253	2,290
Lar	215	63	0	152	27	143	11	132
CC	319	225	0	94	45	78	6	72
Retail	1,064,332	970,387	8,526	93,945	41,935	55,281	7,052	48,229
Auto	878,168	812,318	6,995	65,850	33,042	39,183	5,930	33,253
Lar	63,299	57,014	138	6,285	1,482	3,493	332	3,161
CC	122,865	101,055	1,393	21,810	7,411	12,605	790	11,815
Total	1,081,595	984,279	8,758	97,316	43,778	59,045	8,322	50,723

Adicionalmente, a rubrica do Balanço “Crédito Clientes” é constituída por juros a vencer, comissões diferidas e receitas com rendimento diferido.

Segmento	Da exposição total 31.12.2016					Imparidade Total	Da imparidade total 31.12.2016			
	Exposição total	Crédito em cumprimento		Crédito em incumprimento			Crédito em cumprimento		Crédito em incumprimento	
		Dias de atraso <30		Dias de atraso			Dias de atraso		Dias de atraso	
		Sem indícios	Sub-total	<=90*	>90		<30	entre 30 - 90	<=90*	>90
Corporate	20,458	18,894	18,894	387	1,177	1,510	7	7	299	1,197
Auto	20,124	18,727	18,727	309	1,088	1,392	1	6	260	1,125
Lar	164	35	35	77	52	82	0	1	38	43
CC	170	132	132	1	37	37	7	0	1	29
Retail	1,201,477	1,143,181	1,143,181	1,979	56,317	42,196	2,757	3,016	987	35,438
Auto	992,038	950,975	950,975	1,610	39,453	31,593	2,335	2,523	823	25,912
Lar	62,069	58,071	58,071	69	3,928	2,319	105	129	29	2,057
CC	147,370	134,134	134,134	300	12,936	8,283	317	364	135	7,470
Total	1,221,934	1,162,074	1,162,074	2,366	57,494	43,706	2,764	3,023	1,287	36,635

Segmento	Da exposição total 31.12.2015					Imparidade Total	Da imparidade total 31.12.2015			
	Exposição total	Crédito em cumprimento		Crédito em incumprimento			Crédito em cumprimento		Crédito em incumprimento	
		Dias de atraso <30		Dias de atraso			Dias de atraso		Dias de atraso	
		Sem indícios	Sub-total	<=90*	>90		<30	entre 30 - 90	<=90*	>90
Corporate	17,263	13,470	13,470	1,370	2,423	3,764	137	80	1,252	2,295
Auto	16,729	13,199	13,199	1,353	2,177	3,543	132	77	1,243	2,091
Lar	215	49	49	14	152	143	5	0	6	132
CC	319	222	222	3	94	78	0	3	3	72
Retail	1,064,332	992,659	992,659	1,358	70,315	55,281	4,160	4,207	829	46,085
Auto	878,168	830,154	830,154	1,223	46,791	39,183	3,385	3,460	754	31,584
Lar	63,299	57,757	57,757	51	5,491	3,493	195	181	30	3,087
CC	122,865	104,748	104,748	84	18,033	12,605	580	566	45	11,414
Total	1,081,595	1,006,129	1,006,129	2,728	72,738	59,045	4,297	4,287	2,081	48,380

b) Em 31 de Dezembro de 2016, o detalhe da carteira de crédito por segmento e ano de produção é:

Ano de produção	Auto			Lar			CC			Crédito ao Consumo		
	Nº de operações	Montante	Imparidade constituída	Nº de operações	Montante	Imparidade e constituída	Nº de operações	Montante	Imparidade constituída	Nº de operações	Montante	Imparidade constituída
2004 e anteriores	45	56	37	3,356	870	16	20	6	3	3,421	932	57
2005	60	146	99	1,481	354	36	126	81	20	1,667	581	155
2006	172	677	452	935	271	57	375	1,101	249	1,482	2,049	759
2007	664	2,583	1,375	699	193	48	601	1,501	471	1,964	4,278	1,894
2008	2,537	12,496	3,763	695	369	98	1,508	3,667	1,361	4,740	16,533	5,221
2009	4,661	21,336	3,422	461	434	115	1,140	3,554	1,258	6,262	25,324	4,795
2010	7,300	39,941	4,156	507	651	195	1,659	5,897	1,349	9,466	46,489	5,700
2011	8,757	54,036	5,002	1,000	1,363	316	1,865	7,354	1,362	11,622	62,753	6,680
2012	8,520	52,388	3,774	2,364	2,207	301	684	1,879	225	11,568	56,473	4,301
2013	11,381	79,522	3,265	5,256	4,322	263	2,140	6,947	615	18,777	90,791	4,143
2014	16,355	132,839	2,932	9,564	9,401	373	4,117	17,393	610	30,036	159,633	3,914
2015	21,936	222,262	2,809	11,577	16,082	356	5,539	31,058	521	39,052	269,402	3,687
2016	30,533	393,863	1,898	13,037	25,714	225	9,515	67,102	277	53,085	486,679	2,400
Total	112,921	1,012,162	32,985	50,932	62,232	2,401	29,289	147,540	8,320	193,142	1,221,917	43,706

Em 31 de Dezembro de 2015, o detalhe da carteira de crédito por segmento e ano de produção é:

Ano de produção	Auto			Lar			CC			Crédito ao Consumo		
	Nº de operações	Montante	Imparidade constituída	Nº de operações	Montante	Imparidade e constituída	Nº de operações	Montante	Imparidade constituída	Nº de operações	Montante	Imparidade constituída
2004 e anteriores	515	88	60	6,271	49	18	451	11	7	7,237	148	85
2005	116	267	186	3,389	110	58	267	39	25	3,772	416	269
2006	323	1,188	770	2,754	201	111	330	382	201	3,407	1,771	1,082
2007	1,135	4,987	2,496	458	203	107	530	1,251	677	2,123	6,441	3,280
2008	4,741	23,531	5,980	576	495	195	1,305	4,198	2,122	6,622	28,224	8,297
2009	7,188	40,593	6,025	559	828	295	2,051	6,872	2,385	9,798	48,293	8,705
2010	10,639	66,424	6,446	886	1,356	458	2,608	10,681	2,625	14,133	78,461	9,529
2011	13,060	86,836	7,265	3,306	3,438	730	3,297	13,069	2,464	19,663	103,343	10,459
2012	11,596	81,237	4,814	5,753	5,186	577	1,001	3,260	462	18,350	89,683	5,853
2013	14,294	116,263	4,040	9,343	8,959	399	3,313	12,010	774	26,950	137,232	5,213
2014	19,382	184,368	3,125	12,644	15,729	396	5,308	26,209	624	37,334	226,306	4,145
2015	24,733	289,115	1,518	21,623	26,961	292	7,502	45,201	318	53,858	361,277	2,128
Total	107,722	894,897	42,725	67,562	63,515	3,636	27,963	123,183	12,684	203,247	1,081,595	59,045

c) Detalhe do valor de exposição bruta de crédito e imparidade avaliada individualmente e coletivamente, por segmento, setor, geografia.

c.1) Por segmento:

	Auto		Lar		Circuito Curto		Total	
	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade
31.12.2016								
Avaliação								
Individual (Corporate)	20,123	1,392	164	82	170	37	20,457	1,510
Coletiva (Retail)	992,038	31,593	62,069	2,319	147,370	8,283	1,201,477	42,196
Total	1,012,161	32,985	62,233	2,401	147,540	8,320	1,221,934	43,706

	Auto		Lar		Circuito Curto		Total	
	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade
31.12.2015								
Avaliação								
Individual (Corporate)	16,729	3,543	215	143	319	78	17,263	3,764
Coletiva (Retail)	878,168	39,183	63,299	3,493	122,865	12,605	1,064,332	55,281
Total	894,897	42,726	63,514	3,636	123,184	12,683	1,081,595	59,045

c.2) Por setor de atividade:

31.12.2016	Classic Credit		Mortgage		Revolving		Leasing		Dealer Funding		Outros		Total	
	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade
Avaliação														
Individual (Corporate)	4,153	1,357	0	0	0	0	2,680	63	13,563	36	62	55	20,457	1,510
Coletiva (Retail)	1,161,380	40,347	559	0	6,028	700	33,510	1,149	0	0	0	0	1,201,477	42,196
Total	1,165,533	41,704	559	0	6,028	700	36,190	1,212	13,563	36	62	55	1,221,934	43,706

31.12.2015	Classic Credit		Mortgage		Revolving		Leasing		Dealer Funding		Outros		Total	
	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade
Avaliação														
Individual (Corporate)	73,420	5,265	0	0	0	0	694	91	11,070	1,142	224	206	85,409	6,705
Coletiva (Retail)	956,882	49,762	400	0	7,401	1,076	31,502	1,503	0	0	0	0	996,185	52,341
Total	1,030,302	55,027	400	0	7,401	1,076	32,196	1,594	11,070	1,142	224	206	1,081,595	59,046

c.3) Por geografia

31.12.2016	Portugal		Total	
	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade
Avaliação				
Individual (Corporate)	20,457	1,510	20,457	1,510
Coletiva (Retail)	1,201,477	42,196	1,201,477	42,196
Total	1,221,934	43,706	1,221,934	43,706

31.12.2015	Portugal		Total	
	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade
Avaliação				
Individual (Corporate)	17,263	3,764	17,263	3,764
Coletiva (Retail)	1,064,332	55,281	1,064,332	55,281
Total	1,081,595	59,045	1,081,595	59,045

d) Detalhe da carteira de reestruturados por medida de reestruturação aplicada

Medida	Crédito em cumprimento		Crédito em incumprimento		Total	
	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade
Consolidation	211	86	5,844	1,904	6,055	1,990
Financed good recovered or sold (if sold not managed by Credibom)	587	6	11,545	7,425	12,132	7,432
Postponement	301	7	727	344	1,028	351
Re-aging	11,547	264	13,451	5,384	24,998	5,648
Rescheduling	4,232	68	2,623	899	6,855	967
Total	16,878	431	34,190	15,956	51,068	16,388

Medida	Crédito em cumprimento		Crédito em incumprimento		Total	
	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade
Consolidation	221	189	7,905	2,973	8,126	3,161
Financed good recovered or sold (if sold not managed by Credibom)	921	15	16,810	10,892	17,731	10,907
Postponement	602	24	1,034	450	1,636	474
Re-aging	12,051	343	15,363	6,745	27,414	7,088
Rescheduling	4,580	104	2,911	1,070	7,491	1,175
Total	18,375	675	44,023	22,130	62,398	22,805

No corrente ano existiram ajustes às regras de Forbearance pelo que houve alterações à base de dados a 31 de dezembro de 2015. Resumidamente, as alterações foram as seguintes:

- ✓ Recuperação de viaturas vendidas antes de agosto de 2013;
- ✓ Inclusão do máximo de dias de incumprimento no mês;
- ✓ Adopção do Grace Period em contratos de Crédito Clássico.

e) Movimentos de entradas e saídas na carteira de crédito reestruturado:

	31.12.2016	31.12.2015
Saldo inicial da carteira de reestruturados (bruto de imparidade)	62,398	72,732
Créditos reestruturados no período	11,112	13,822
Liquidação de créditos reestruturados (parcial ou total)	22,442	24,156
Saldo final da carteira de reestruturados (bruto de imparidade)	51,068	62,398

f) Detalhe do justo valor dos colaterais subjacentes à carteira de crédito Corporate

31.12.2016	Corporate			
	Imóveis		Outros colaterais reais *	
	Número	Montante	Número	Montante
Justo valor				
< 0,5 M€	10	1,564	-	-
>= 0,5 M€ e < 1 M€	3	2,475	-	-
>= 1 M€ e < 5 M€	-	-	-	-
>= 5 M€ e < 10 M€	-	-	-	-
>= 10 M€ e < 20 M€	-	-	-	-
>= 20 M€ e < 50 M€	-	-	-	-
>= 50 M€	-	-	-	-
Total	13	4,039	-	-

31.12.2015	Corporate			
	Imóveis		Outros colaterais reais *	
	Número	Montante	Número	Montante
Justo valor				
< 0,5 M€	11	2,071	-	-
>= 0,5 M€ e < 1 M€	1	875	-	-
>= 1 M€ e < 5 M€	1	1,600	-	-
>= 5 M€ e < 10 M€	-	-	-	-
>= 10 M€ e < 20 M€	-	-	-	-
>= 20 M€ e < 50 M€	-	-	-	-
>= 50 M€	-	-	-	-
Total	13	4,546	-	-

g) Rácio LTV dos segmentos de Auto, Lar e Circuito curto

Segmento/Rácio	31.12.2016			
	Número de imóveis	Crédito em cumprimento	Crédito em incumprimento	Imparidade
Auto				
Sem colateral associado	n.a.			
< 60%	5	704	18	13
>= 60% e < 80%	1	150	0	0
>= 80% e < 100%	0	0	0	0
>= 100%	7	655	918	840
Lar				
Sem colateral associado	n.a.			
< 60%				
>= 60% e < 80%				
>= 80% e < 100%				
>= 100%				
Circuito Curto				
Sem colateral associado	n.a.			
< 60%	0	0	0	0
>= 60% e < 80%	3	426	0	0
>= 80% e < 100%	1	133	0	0

Segmento/Rácio	31.12.2015			
	Número de imóveis	Crédito em cumprimento	Crédito em incumprimento	Imparidade
Auto				
Sem colateral associado	n.a.			
< 60%	4	784	18	8
>= 60% e < 80%	1	112	0	0
>= 80% e < 100%	0	0	0	0
>= 100%	8	1,661	868	1,374
Lar				
Sem colateral associado	n.a.			
< 60%				
>= 60% e < 80%				
>= 80% e < 100%				
>= 100%				
Circuito Curto				
Sem colateral associado	n.a.			
< 60%	1	108	0	0
>= 60% e < 80%	1	153	0	0
>= 80% e < 100%	1	139	0	0

h) Detalhe do justo valor e do valor líquido contabilístico dos imóveis recebidos em dação, por tipo de ativo e antiguidade

Ativo	31.12.2016		
	Número de imóveis	Justo valor do ativo	Valor contabilístico
Edifícios construídos			
Comerciais	2	1,016	851
Habitação	-	-	-
Total	2	1,016	851

Tempo decorrido desde a dação/execução	< 1 ano	>= 1 ano e < 2,5 anos	>= 2,5 anos e < 5 anos	>= 5 anos	Total
Edifícios construídos					
Comerciais	0	164	-	688	851
Habitação	-	-	-	-	-
Total	0	164	-	688	851

31.12.2015			
Ativo	Número de imóveis	Justo valor do ativo	Valor contabilístico
Edifícios construídos			
Comerciais	2	1,049	893
Habituação	-	-	-
Total	2	1,049	893

Tempo decorrido desde a dação/execução	< 1 ano	>= 1 ano e < 2,5 anos	>= 2,5 anos e < 5 anos	>= 5 anos	Total
Edifícios construídos					
Comerciais	-	190	-	703	893
Habituação	-	-	-	-	-
Total	0	190	-	703	893

i) Distribuição da carteira de crédito por graus de risco internos

31.12.2016 Segmento	Classes de risco IFRS							
	0	1.1	1.2	1.3	2	3	4	Total
Auto	923,371	31,963	9,732	4,510	6,384	1,660	34,541	1,012,162
Lar	56,173	1,309	420	242	459	153	3,477	62,232
Circuito Curto	129,623	3,069	1,032	536	1,068	343	11,870	147,540
Total	1,109,167	36,341	11,184	5,288	7,911	2,156	49,888	1,221,934

31.12.2015 Segmento	Classes de risco IFRS							
	0	1.1	1.2	1.3	2	3	4	Total
Auto	786,969	38,275	12,250	4,767	5,379	2,793	44,463	894,896
Lar	55,195	1,673	598	245	557	119	5,127	63,514
Circuito Curto	99,368	3,544	1,160	559	1,440	348	16,766	123,185
Total	941,532	43,492	14,008	5,571	7,376	3,260	66,356	1,081,595

j) Divulgação dos parâmetros de risco associados ao modelo de imparidade por segmento

31.12.2016 Segmento	Classes de risco IFRS						
	0	1.1	1.2	1.3	2	3	4
Auto	0.00%	7.73%	14.32%	23.08%	43.10%	62.51%	68.02%
Lar	0.00%	7.94%	15.49%	23.93%	41.33%	58.01%	49.14%
Circuito Curto	0.00%	10.72%	19.79%	28.05%	44.27%	57.32%	58.16%

31.12.2015 Segmento	Classes de risco IFRS						
	0	1.1	1.2	1.3	2	3	4
Auto	0.00%	9.00%	16.16%	25.47%	43.47%	61.20%	69.60%
Lar	0.00%	9.74%	17.48%	27.34%	42.80%	60.77%	54.41%
Circuito Curto	0.00%	13.88%	25.51%	35.20%	51.44%	64.30%	63.87%

Para além da imparidade individual e coletiva conforme acima descrito, encontra-se constituída uma imparidade adicional para situações específicas no montante de 2,904 milhares de euros (2015: 3,965 milhares de euros).

NOTA 14 – PROVISÕES E IMPARIDADE

Os movimentos ocorridos nas provisões e imparidades durante os exercícios de 2016 e de 2015 foram os seguintes:

	Saldo em 31.12.15	Reforços	Reposições/ Anulações	Transferências	Utilizações	Saldo em 31.12.16
Imparidade para riscos de crédito	59,045	3,458	-	(3,776)	(8,105)	43,706
Provisões para Outros Riscos e Encargos	3,964	-	(1,060)	-	-	2,904
Total de provisões	63,009	3,458	(1,060)	(3,776)	(8,105)	46,610

	Saldo em 31.12.14	Reforços	Reposições/ Anulações	Transferências	Utilizações	Saldo em 31.12.15
Imparidade para riscos de crédito	81,415	9,280	-	(4,424)	(27,226)	59,045
Provisões para Outros Riscos e Encargos	3,727	3,280	(3,042)	-	-	3,964
Total de provisões	85,142	12,560	(3,042)	(4,424)	(27,226)	63,009

NOTA 15 – PROPRIEDADES DE INVESTIMENTO

O Banco transferiu em junho de 2013 um imóvel de Ativos Fixos Tangíveis para Propriedade de Investimento, uma vez que deixou de utilizar o ativo no exercício da sua atividade, passando a ter como objetivo a obtenção de rendas do mesmo. No entanto, este imóvel foi vendido no decorrer o ano de 2016, pelo valor de 1,100 milhares de euros, não tendo gerado qualquer mais valia contabilística.

O movimento registado durante 2016 e 2015 é apresentado como se segue:

	Saldo em 31.12.15		Aquisições	Imparidade e Amortizações do exercício	Alienações / abates (liq)	Reg.	Transfe- rências	Valor líquido em 31.12.16
	Valor bruto	Imparidade e Amortizações acumuladas						
Propriedades de Investimento	2,935	(1,132)	-	(16)	(1,100)	-	-	688
	2,935	(1,132)	-	(16)	(1,100)	-	-	688

	Saldo em 31.12.14		Aquisições	Imparidade e Amortizações do exercício	Alienações / abates (liq)	Reg.	Transfe- rências	Valor líquido em 31.12.15
	Valor bruto	Imparidade e Amortizações acumuladas						
Propriedades de Investimento	2,935	(878)	-	(254)	-	-	-	1,803
	2,935	(878)	-	(254)	-	-	-	1,803

NOTA 16 – OUTROS ATIVOS TANGÍVEIS

O movimento ocorrido na rubrica de ativos tangíveis registados durante os exercícios de 2016 e de 2015 é como segue:

	Saldo em 31.12.15							Valor líquido em 31.12.16
	Valor bruto	Amortizações acumuladas	Aquisições	Amortizações do exercício	Alienações /abates		Transferências	
					Valor Bruto	Amortizações		
Obras em edifícios arrendados	1,325	(502)	177	(240)	-	-	205	966
Equipamento:								
Mobiliário e material	587	(363)	49	(86)	(43)	43	28	216
Máquinas e ferramentas	206	(197)	2	(3)	(26)	26	-	8
Equipamento informático	3,962	(3,661)	216	(144)	(2,189)	2,189	34	407
Instalações interiores	1,197	(1,098)	-	(18)	-	-	-	81
Material de transporte	2,163	(430)	242	(744)	(27)	27	(43)	1,188
Equipamento de segurança	151	(76)	11	(20)	-	-	15	80
Outro equipamento	116	(116)	-	(1)	-	-	1	0
Património artístico	21	(21)	-	-	-	-	-	-
Em curso	167	-	(22)	-	-	-	(141)	3
	9,895	(6,464)	675	(1,254)	(2,284)	2,284	98	2,949

	Saldo em 31.12.14							Valor líquido em 31.12.15
	Valor bruto	Amortizações acumuladas	Aquisições	Amortizações do exercício	Alienações /abates		Transferências	
					Valor Bruto	Amortizações		
Obras em edifícios arrendados	1,320	(324)	5	(178)	-	-	-	823
Equipamento:								
Mobiliário e material	1,190	(924)	2	(43)	(605)	605	-	225
Máquinas e ferramentas	206	(195)	-	(3)	-	-	-	8
Equipamento informático	3,936	(3,499)	121	(254)	(94)	94	(1)	303
Instalações interiores	1,201	(1,073)	2	(31)	(6)	6	-	99
Equipamento de segurança	237	(145)	-	(18)	(86)	86	-	74
Material de transporte	976	(160)	1,186	(270)	-	-	-	1,732
Outro equipamento	116	(116)	-	-	-	-	-	-
Património artístico	27	(27)	-	-	(5)	5	-	-
Em curso	3	-	153	-	-	-	11	167
	9,212	(6,463)	1,469	(797)	(796)	796	10	3,431

NOTA 17 – ATIVOS INTANGÍVEIS

O movimento ocorrido nos ativos intangíveis registados durante os exercícios de 2016 e de 2015 é como segue:

	Saldo em 31.12.15							Valor líquido em 31.12.16
	Valor bruto	Amortizações acumuladas	Aquisições	Amortizações do exercício	Alienações /Abates		Transferências	
					Valor bruto	Amortizações		
Despesas de constituição	38	(38)	-	-	-	-	-	-
Custos plurianuais	207	(207)	-	-	-	-	-	-
Despesas de invest. e desenv.	479	(479)	-	-	-	-	-	-
Sist. Trat. Aut. Dados	5,394	(4,332)	95	(759)	(4)	4	615	1,013
Imobilizado em curso	342	-	612	-	-	-	(769)	185
	6,461	(5,056)	706	(759)	(4)	4	(154)	1,197

	Saldo em 31.12.14							Valor líquido em 31.12.15
	Valor bruto	Amortizações acumuladas	Aquisições	Amortizações do exercício	Alienações /Abates		Transferências	
					Valor bruto	Amortizações		
Despesas de constituição	38	(38)	-	-	-	-	-	-
Custos plurianuais	207	(207)	-	-	-	-	-	-
Despesas de invest. e desenv.	479	(479)	-	-	-	-	-	-
Sist. Trat. Aut. Dados	5,288	(3,533)	27	(799)	-	-	80	1,063
Imobilizado em curso	169	-	263	-	-	-	(90)	342
	6,181	(4,257)	290	(799)	-	-	(10)	1,405

Os principais projetos que se encontram contabilizados em Ativos intangíveis em curso, nos exercícios de 2016 e de 2015, são maioritariamente referentes a software de suporte a produtos específicos, cujo custo é determinado de modo fiável e os quais irão gerar benefícios económicos futuros.

Assim, em 31 de dezembro de 2016 e 2015 a rubrica de Ativos intangíveis – imobilizado em curso é composta pelos seguintes projetos:

	<u>31.12.16</u>	<u>31.12.15</u>
Sales Force II	-	30
Upgrade ICBS	-	1
Contencioso e Gestão de Custos	-	273
Mazda	-	38
Nectar	185	-
Imobilizado em curso	<u>185</u>	<u>342</u>

O Projeto Nectar do Banco Credibom visa a migração dos atuais quatro Core Bankings existentes no Banco, segmentados por linha de Produto, para apenas uma solução, consolidando desta forma o portfolio de produtos que o Banco tem na sua carteira. É um Projeto absolutamente estratégico para o Banco que comportará em si uma renovação tecnológica, bem como, eficiência produtiva e time-to-market, considerando as capacidades de parametrização e workflow permitidas na nova solução.

NOTA 18 – IMPOSTOS ATIVOS E PASSIVOS

Em 31 de dezembro de 2016 e 2015, o valor dos impostos diferidos ativos e passivos registados no balanço é como segue:

	<u>31.12.16</u>	<u>31.12.15</u>
Impostos correntes		
Passivos	-	(887)
Ativos	<u>5,155</u>	<u>-</u>
Impostos diferidos		
Ativos	<u>6,898</u>	<u>16,817</u>
	<u>6,898</u>	<u>16,817</u>
Registados por contrapartida de		
Resultado do exercício (ver Nota 11)	(17,214)	14,828
Capital Próprio	<u>1,745</u>	<u>1,876</u>
	<u>(15,470)</u>	<u>16,704</u>

NOTA 19 – OUTROS ATIVOS E OUTROS PASSIVOS

A decomposição da rubrica Outros Ativos encontra-se no quadro que se segue:

	<u>31.12.16</u>	<u>31.12.15</u>
Outros Activos		
Devedores e outras aplicações	2,426	2,222
Outros ativos - imóveis	190	190
Imparidades dos outros ativos - imóveis	(26)	(16)
Devedores e outras aplicações	-	-
	<u>2,589</u>	<u>2,396</u>
Rendimentos a receber		
Out juros e rendi/os similares	46	31
Outros rendimentos a receber	3,457	1,409
	<u>3,503</u>	<u>1,440</u>
Despesas com encargo diferido		
Fundo de pensões (ver Nota 24)	-	-
Outras rendas	153	117
Outras	638	308
	<u>791</u>	<u>425</u>
Outras contas de regularização		
Outras operações a regularizar	<u>20,137</u>	<u>8,371</u>
	<u>27,020</u>	<u>12,632</u>

Na rubrica Outros rendimentos a receber está incluído o montante de Servicer fee no montante de 267 milhares de euros, no âmbito da operação de titularização de créditos.

A decomposição da rubrica Outros Passivos encontra-se no quadro que se segue:

	<u>31.12.16</u>	<u>31.12.15</u>
Fundo de pensões (ver Nota 24)		
Responsabilidades com pensões	59,283	54,524
Valor patrimonial do Fundo	(57,772)	(52,937)
	<u>1,511</u>	<u>1,587</u>
Credores e outros recursos		
Sector Público administrativo	1,604	1,740
Cobranças por conta de terceiros	7	8
Contribuições p/out sistema de saúde	68	64
Credores diversos	4,772	3,620
	<u>6,452</u>	<u>5,432</u>
Encargos a pagar		
Outros encargos a pagar	<u>18,035</u>	<u>17,119</u>
Outras contas de regularização		
Outras operações a regularizar	<u>11,915</u>	<u>9,792</u>
	<u>37,912</u>	<u>33,930</u>

NOTA 20 – RECURSOS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	<u>31.12.16</u>	<u>31.12.15</u>
Recursos de IC's no País:		
Outros recursos	265	924
Recursos de IC's no Estrangeiro:		
Empréstimos obtidos (ver Nota 32)	1,137,997	971,500
Juros a Pagar	<u>4,824</u>	<u>6,360</u>
	<u>1,143,086</u>	<u>978,784</u>

Os Empréstimos obtidos em 31 de dezembro de 2016 e 2015 são compostos por linhas de *funding*, obtidas junto do acionista CACF, com as maturidades dos seus *cash flows* futuros. A taxa média ponderada em 31 de dezembro de 2016 e 2015 é de 0.97% e de 1.67%, respetivamente.

No conjunto destes empréstimos existem linhas de *funding* no montante de 270,000 milhares de euros, cobertas por títulos com acordo de recompra "REPO".

A análise desta rubrica pelo prazo remanescente é apresentada conforme segue:

	<u>31.12.16</u>	<u>31.12.15</u>
Até 1 ano	203,037	195,200
De 1 ano a 5 anos	940,049	783,584
	<u>1,143,086</u>	<u>978,784</u>

NOTA 21 – OUTROS PASSIVOS SUBORDINADOS

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	<u>31.12.16</u>	<u>31.12.15</u>
Suprimento subordinado nº 1	9,000	9,000
Suprimento subordinado nº 4	-	3,000
Suprimento subordinado nº 5	5,100	5,100
Suprimento subordinado nº 6	10,000	10,000
Suprimento subordinado nº 7	25,000	-
Juros de passivos subordinados	68	58
	<u>49,168</u>	<u>27,158</u>

"Suprimento subordinado nº 1"

Em 14 de janeiro de 2005, o Banco emitiu um suprimento perpétuo subordinado no montante de 9 milhões de euros, por período indeterminado. Os juros vencem-se trimestral e postecipadamente em 14 de abril, 14 de julho, 14 de outubro e 14 de janeiro de cada ano, sendo calculado por referência à taxa de juro Euribor a 3 meses, acrescidas de um spread de 1,50% ou de 2.25%, para os primeiros cinco anos e a partir do quinto ano, respetivamente. A taxa de juro em vigor a 31 de dezembro de 2016 é de 1.941% (31 de dezembro de 2015: 2.201%).

"Suprimento subordinado nº 4"

Em 30 de junho de 2008, o Banco emitiu um suprimento subordinado no montante de 3 milhões de euros, por um período de 10 anos. Os juros vencem-se trimestral e postecipadamente em 30 de junho, 30 de setembro, 31 de

dezembro e 31 de março de cada ano, sendo calculado com referência à taxa de juro Euribor a 3 meses, acrescida de um spread de 2.125%. Em setembro de 2016 este suprimento foi reembolsado antecipadamente.

“Suprimento subordinado nº 5”

Em 13 de agosto de 2010, o Banco emitiu um suprimento subordinado no montante de 5.1 milhões de euros, por um período de 10 anos. Os juros vencem-se trimestral e postecipadamente em 13 de agosto, 13 de novembro, 13 de fevereiro e 13 de maio de cada ano, sendo calculado com referência à taxa de juro Euribor a 3 meses, acrescida de um spread de 2%. A taxa de juro em vigor a 31 de dezembro de 2016 é de 1.688% (31 de dezembro de 2015: 1.921%).

“Suprimento subordinado nº 6”

Em 30 de setembro de 2010, o Banco emitiu um suprimento subordinado no montante de 10 milhões de euros, por um período de 10 anos. Os juros vencem-se trimestral e postecipadamente em 30 de setembro, 31 de dezembro, 31 de março e 30 de junho de cada ano, sendo calculado com referência à taxa de juro Euribor a 3 meses, acrescida de um spread de 2%. A taxa de juro em vigor a 31 de dezembro de 2016 é de 1.681% (31 de dezembro de 2015: 1.869%).

“Suprimento subordinado nº 7”

Em 22 de junho de 2016, o Banco emitiu um suprimento subordinado no montante de 25 milhões de euros, por um período de 10 anos. Os juros vencem-se trimestral e postecipadamente em 22 de setembro, 22 de dezembro, 22 de março e 22 de junho de cada ano, sendo calculado com referência à taxa de juro Euribor a 3 meses, acrescida de um spread de 2,780%. A taxa de juro em vigor a 31 de dezembro de 2016 é de 2,467%.

A análise desta rubrica pelo prazo remanescente é apresentada conforme segue:

	31.12.16	31.12.15
Até 1 ano	-	-
De 1 ano a 5 anos	15,112	18,115
Mais de 5 anos	34,055	9,043
	<u>49,168</u>	<u>27,158</u>

NOTA 22 – COMPROMISSOS EXTRAPATRIMONIAIS

Os compromissos extrapatrimoniais do Banco são resumidos como segue:

	31.12.16	31.12.15
Compromissos perante terceiros		
Linhas de crédito revogáveis	42,146	38,442
Outros compromissos revogáveis	542	147
	<u>42,688</u>	<u>38,589</u>
Compromissos assumidos por terceiros		
Linhas de crédito revogáveis	11,000	20,000
	<u>11,000</u>	<u>20,000</u>

Os Compromissos perante terceiros decompõem-se em linhas de crédito revogáveis e outros compromissos revogáveis. Nas linhas de crédito revogáveis estão contabilizados os *plafonds* não utilizados dos clientes associados ao produto *revolving*, bem como os *plafonds* não utilizados pelos nossos parceiros referentes aos produtos corporate (conta corrente, adiantamento de fundos e crédito stock). Nos outros compromissos revogáveis estão os *plafonds* não utilizados dos cartões de crédito dos empregados. A condição de revogável

consiste no fato de ser possível o seu cancelamento ou alteração com o acordo expresso de alguma das partes envolvidas.

Os Compromissos assumidos por terceiros detalham-se em linhas de crédito revogáveis, das quais, uma diz respeito a um acordo contratual efetuado com a CACF, pelo qual a conta de depósito à ordem pode ter um saldo devedor até ao montante de 1,000 milhares de euros.

As restantes contas extrapatrimoniais encontram-se descritas nas notas associadas aos respetivos valores.

NOTA 23 – HONORÁRIOS PAGOS AOS AUDITORES

Em 2016, os honorários faturados durante o exercício pela Sociedade de Revisores Oficiais de Contas encontram-se discriminados da seguinte forma:

	<u>31.12.16</u>	<u>31.12.15</u>
Receitas provenientes da revisão legal das contas	82	50
Receitas provenientes de serviços distintos da auditoria, que são exigidos pela legislação aplicável	-	40
Receitas provenientes de serviços distintos da auditoria, que não são exigidos pela legislação aplicável	46	76
	<u>128</u>	<u>166</u>

Em 2016, os honorários relativos à revisão legal de contas incluem os serviços no âmbito da emissão dos relatórios sobre a imparidade de crédito, bem como os serviços no âmbito da emissão do parecer sobre o sistema de controlo interno.

Os honorários relativos a serviços distintos de auditoria incluem serviços de assistência fiscal e serviços relativos a preços de transferência, ambos em curso à data de 1 de janeiro de 2016.

NOTA 24 – PENSÕES DE REFORMA, SOBREVIVÊNCIA E OUTROS BENEFÍCIOS

De acordo com o estabelecido no Decreto-Lei nº 127/2011, procedeu-se à transferência para a Segurança Social das responsabilidades com pensões em pagamento em 31 de dezembro de 2011 previstas no regime de segurança social substitutivo constante dos instrumentos de regulamentação coletiva de trabalho vigentes no sector bancário. Desta forma, a Segurança Social ficou responsável, a partir de 1 de janeiro de 2012, pelas referidas pensões, no valor correspondente ao pensionamento da remuneração à data de 31 de dezembro de 2011.

Para pagamento das responsabilidades assumidas pela Segurança Social foram transmitidos para o Estado, os ativos dos fundos de pensões das instituições financeiras em causa, calculados de acordo com os termos e condições das transferências dos ativos que foram definidos.

Conforme referido na Nota 2.12 o Banco assumiu responsabilidades pelo pagamento de Pensões de reforma por invalidez ou velhice e pensões de sobrevivência.

A determinação do montante das responsabilidades por serviços passados de colaboradores do Banco é efetuada em conformidade com o estabelecido na IAS 19R (IAS 19 Revista).

O Banco aderiu, em 1996, como associado ao Fundo de Pensões GES. Este Fundo de Pensões aberto era destinado a empresas do Grupo Espírito Santo sendo gerido pela ESAF - Espírito Santo Fundos de Pensões, SA. Em dezembro de 2007, o Fundo de Pensões Credibom foi transferido para o Fundo de Pensões aberto Multireforma, continuando a ser gerido pela GNB – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, SA.

No ano de 2016, os planos de pensões do Banco passaram a ser financiados através de um fundo de pensões fechado, tendo sido constituído a 1 de junho de 2016 o Fundo de Pensões Fechado Banco Credibom. Desta forma, procedeu-se à liquidação e extinção das adesões colectivas nº 29 e nº 30 do Fundo de Pensões Aberto Espírito Santo Multireforma, gerido pela GNB Fundo de Pensões, por transferência do respectivo património e responsabilidade para o Fundo de Pensões do Banco Credibom gerido pela CGD Pensões – Sociedade gestora

de Fundos de pensões, S.A. e pela Amundi, entidade responsável pela gestão dos activos financeiros associados ao Fundo de pensões do Banco.

A transferência do Fundo de Pensões do Banco de um fundo aberto para um fundo fechado, permite que o Banco tenha uma gestão mais activa nos investimentos realizados pelo Fundo de Pensões. Neste momento a actuação do banco é apenas ao nível da monitorização do risco, mas durante o ano de 2017 espera-se implementar medidas efectivas para controlo do risco de concentração.

Os principais pressupostos actuariais e financeiros utilizados no cálculo das responsabilidades por pensões são:

	Pressupostos		Verificados	
	31.12.16	31.12.15	31.12.16	31.12.15
Hipóteses financeiras				
Taxa de rendimento do Fundo	2.18%	2.40%	0.18%	-1.92%
Taxa de crescimento salarial	1.50%	1.50%	3.50%	3.40%
Taxa de desconto	2.18%	2.40%	2.18%	2.40%
Taxa de crescimento das pensões	1.00%	1.00%	0.75%	0.00%
Inflação	1.75%	1.75%	0.60%	0.50%
Hipóteses demográficas				
Tábua de mortalidade	TV 88/90	TV 88/90	-	-
Tábua de invalidez	50% EVK 80	50% EVK 80	-	-
Tábua de turnover	Não utilizada	Não utilizada	-	-
Idade normal da reforma	65 anos	65 anos	-	-
Saída em serviço	Nenhuma	Nenhuma	-	-
Métodos de valorização actuarial	Project Unit Credit Method			

Em 31 de dezembro de 2016 e de 2015, os pensionistas e colaboradores no ativo e ex-colaboradores com direitos adquiridos, beneficiários de planos de pensões são em número de:

	31.12.16	31.12.15
Pensionistas por reforma	21	21
Colaboradores no activo	367	358
Ex-colaboradores com direitos adquiridos	88	86

No ano de 2010, no âmbito do processo de despedimento coletivo ocorrido no Banco, verificou-se a saída de 55 colaboradores ativos e a passagem de 7 colaboradores ativos à situação de reforma. Dado o compromisso assumido pelo Credibom no processo de negociação destas saídas, é sua intenção garantir a este grupo específico de ex-colaboradores uma pensão de reforma calculada de acordo com as regras do plano de pensões do Banco Credibom. Esta pensão foi apurada, assumindo toda a antiguidade no sector bancário até ao momento da rescisão, incluindo todas as rubricas pensionáveis que o colaborador auferia na data da saída.

Em 2016 saíram 13 colaboradores (2015: 29 colaboradores) do Fundo, dos quais 2 (2015: 29) foram consideradas como ex-colaboradores com direitos adquiridos, tendo para o efeito sido efetuada avaliação considerando o previsto na cláusula 140ª do ACT do Sector Bancário.

A 1 de janeiro de 2005 o valor total das remensurações (anteriormente denominadas desvios actuariais) acumuladas era positivo e no montante de 388 milhares de euros. O Banco utilizou a exceção prevista no IFRS 1 e optou por reconhecer todas as remensurações diferidas em balanço por contrapartida de resultados transitados. No entanto, ao abrigo do regime transitório estabelecido pelo Aviso do Banco de Portugal n.º 4/2005, até 30 de junho de 2008 o Banco registou o montante total das remensurações por contrapartida de proveitos diferidos, os quais serão amortizados em resultados transitados de acordo com um plano de amortização de prestações uniformes em 5 anos (com início no exercício de 2006), com exceção da parte referente a

responsabilidades relativas a cuidados médicos pós-emprego e a alterações de pressupostos relativos à tábua de mortalidade, para a qual esse plano de amortização terá a duração de 7 anos.

Adicionalmente, tendo por base o Aviso do Banco de Portugal nº 7/2008, o reconhecimento, em resultados transitados, do impacto que em 30 de junho de 2008 ainda se encontrava por reconhecer ao abrigo do plano de amortização acima referido, irá ser atingido através de um plano de amortização de prestações uniformes com a duração adicional de três anos face à duração ali prevista.

A 31 de dezembro de 2015 encontrava-se concluído o ajustamento da transição para as NCA e registado na rubrica de Outros ativos um montante de €296 milhares (ver Nota 19). Esta rubrica já não teve movimento no exercício de 2016:

	31.12.16	31.12.15
Saldo inicial	-	296
Amortização (resultados transitados) - ver Nota 26	-	(296)
Saldo final	-	-

Em 31 de dezembro de 2016 e 2015, as responsabilidades por serviços passados de colaboradores e a respetiva cobertura do fundo de pensões é como segue:

	31.12.16	31.12.15
Responsabilidades totais por serviços passados		
De colaboradores reformados	5,193	5,274
De colaboradores no activo	38,944	35,073
De ex-colaboradores com direitos adquiridos	15,147	14,177
	59,283	54,524
Situação patrimonial do fundo de pensões		
Situação inicial	52,937	47,098
Rendimento esperado do fundo de pensões	1,270	1,272
Pensões pagas	(225)	(231)
Remensurações	(1,467)	(2,208)
Contribuições do Banco	5,000	6,750
Contribuições dos empregados	257	256
	57,772	52,937
Défice de cobertura	(1,511)	(1,587)

Durante o exercício e 2016, o Banco reforçou o valor de contribuições para o fundo de pensões no montante de 5,000 milhares de euros.

O movimento ocorrido durante os exercícios de 2016 e 2015 no valor atual das responsabilidades por serviços passados foi como segue:

	<u>31.12.16</u>	<u>31.12.15</u>
Responsabilidades no início do exercício	54,524	47,456
Custo do serviço corrente	1,771	1,602
Custo dos juros	1,309	1,282
Remensurações	2,606	4,092
Pensões pagas	(225)	(231)
Diferença entre a estimativa e o real da contribuição colaboradores	(2)	323
Reconhecimento impacto resultante alteração plano médico (alteração contribuição para o SAMS)	(699)	-
Responsabilidades no fim do exercício	<u>59,283</u>	<u>54,524</u>

O escalonamento das responsabilidades do fundo decompõe-se como segue:

Ano	Pagamento Esperado
2017	266
2018	278
2019	295
2020	343
2021	423
2022	565
2023	598
2024	866
2025	1,139
2026	1,215
após 2026	53,295
	<u>59,283</u>

Em 31 de dezembro de 2016 e 2015 a duração média das responsabilidades destes benefícios é de 27 anos.

Na composição dos ativos do fundo de pensões não se encontra nenhum:

- (i) ativo que esteja a ser utilizado pelo Banco; e
- (ii) título emitido pelo Banco.

As remensurações do exercício de 2016 e de 2015 discriminam-se como segue:

	<u>31.12.16</u>	<u>31.12.15</u>
Remensurações durante o exercício		
Rendibilidade real do fundo	1,467	2,208
Responsabilidades nas pensões de reforma por invalidez	2,606	4,092
Responsabilidades no Plano Médico	8	27
Remensurações registadas em Outro Rendimento Integral	<u>4,080</u>	<u>6,327</u>

Em 31 de dezembro de 2016 e 2015, as demonstrações de resultados do Banco registam na rubrica de Custos com pessoal (Nota 9) os seguintes valores relativos a responsabilidades com pensões de reforma:

	<u>31.12.16</u>	<u>31.12.15</u>
Custo dos serviços correntes	1,771	1,602
Custo dos juros	1,309	1,282
Contribuições dos colaboradores	(260)	(255)
Rendimento esperado do fundo de pensões	(1,270)	(1,272)
Reconhecimento impacto resultante alteração plano médico (alteração contribuição para o SAMS)	(699)	-
Reconhecimento da responsabilidade resultante de uma situação de reforma antecipada	-	323
Anulação custo anual colaborador expatriado	-	(369)
Custos com pessoal	<u>851</u>	<u>1,311</u>

A simulação de um aumento ou diminuição de 1% no custo dos serviços correntes e nas responsabilidades no final do período a 31 de dezembro de 2016 decompõem-se como segue:

	<u>Aumento</u>	<u>Diminuição</u>
Custo dos serviços correntes	1,789	1,754
Responsabilidades no final do período	59,876	58,691

O investimento do fundo de pensões do Credibom gerido pela CGD Pensões – Sociedade Gestora de Fundos Pensões, SA, decompõe-se como segue:

	<u>31.12.16</u>		<u>31.12.15</u>	
	Valor	%	Valor	%
Ações	15,772	27.3%	7,517	14.2%
Obrigações	33,855	58.6%	38,168	72.1%
Outros Ativos	8,145	14.1%	7,252	13.7%
	<u>57,772</u>		<u>52,937</u>	

O retorno esperado nos ativos do plano é determinado considerando o retorno esperado disponível nos ativos subjacente à atual política de investimento. Os rendimentos esperados nos investimentos de juros fixos são baseados no rendimento bruto expectável à data de balanço. Os retornos esperados em investimentos de capitais e mobiliários refletem as taxas de retorno reais de longo prazo obtidas nos respetivos mercados.

Conforme estabelecido no Decreto-Lei nº1-A/2011, de 3 de janeiro, os trabalhadores bancários, que se encontravam no ativo, inscritos na Caixa de Abono de Família dos Empregados Bancários (CAFEB) e admitidos no sector antes de 3 de março de 2009, passaram, a partir de 1 de janeiro de 2011, a estar abrangidos pelo Regime Geral da Segurança Social (RGSS) para efeitos de proteção nas eventualidades de maternidade, paternidade e adoção, e na velhice.

No sentido desta integração não afetar por um lado os descontos atualmente efetuados pelos empregados bancários para o CAFEB, reduzindo deste modo o seu vencimento líquido, nem imputar às instituições bancárias custos adicionais com a majoração salarial conforme previsto no ponto 5 da Cláusula 92ª do Acordo Coletivo de Trabalho do Sector Bancário (ACTV), foi acordado que o montante de contribuições totais ascenda a 26.60%, repartidos entre os atuais 3% dos colaboradores e os restantes 23.60% a cargo das entidades patronais.

Ficou adicionalmente estipulado que transita para a esfera do Estado a proteção das eventualidades de parentalidade e a velhice, bem como a proteção de doença profissional e desemprego, continuando todos os colaboradores abrangidos pelo SAMS e Fundo Pensões para as restantes eventualidades (doença, invalidez e morte). Desta forma o pagamento da pensão de reforma por velhice passará a ser repartido entre o Banco e o Centro Nacional de Pensões, sendo que este impacto irá alterar a forma de cálculo das responsabilidades dos Fundos de Pensões.

Em termos de cálculo de responsabilidades será considerado o proporcional das pensões em cada período, ou seja, até à data de transição manter-se-á a pensão ACT e após esta data considera-se a pensão complementar determinada pela diferença entre a pensão ACT e a pensão da Segurança Social.

De acordo com a redação do novo ACT, as contribuições mensais para o Serviço de Assistência Médico Social – SAMS, deixam de ser 6.5% das retribuições efetivas dos trabalhadores no ativo, ou das pensões no caso dos reformados, passando para um valor per-capita, conforme indicado no Anexo VI do ACT. Esta alteração do plano médico terá efeito a partir do dia 1 de fevereiro de 2017, e resulta de uma redução nas responsabilidades que será reconhecida através de resultados do exercício (em P&L). o Banco Credibom reconheceu este impacto já no ano de 2016, pelo que o custo do ano inclui o decréscimo de responsabilidades resultante desta situação que ascende a 699 milhares euros.

Considerando o plano de pensões do Banco Credibom em vigor a 31 de dezembro de 2016, o custo normal estimado para 2017, para os benefícios que são financiados pelo fundo de pensões, seria de 3,160 milhares euros.

NOTA 25 – CAPITAL

Em 31 de dezembro de 2016 o capital está representado por 18.800.000 ações de valor nominal unitário de 5 euros, tendo-se registado uma redução do capital no valor de 30,000 milhares de euros face ao ano anterior. O capital encontra-se totalmente subscrito e realizado pelo acionista único CACF – Crédit Agricole Consumer Finance.

NOTA 26 – RESERVAS E RESULTADOS TRANSITADOS

Os saldos das contas de reservas e resultados transitados decompõem-se como segue:

	<u>31.12.16</u>	<u>31.12.15</u>
Reservas de Reavaliação	(6,468)	(4,824)
Outras reservas e resultados transitados		
Reserva legal	9,054	2,697
Resultados transitados	16,419	9,811
	<u>25,473</u>	<u>12,508</u>

Os movimentos ocorridos nas rubricas de reservas e resultados transitados foram os seguintes:

	<u>31.12.16</u>	<u>31.12.15</u>
Reservas de reavaliação		
Justo valor de Obrigações	(6,468)	(5,152)
Justo valor de acções	-	328
Saldo fecho	<u>(6,468)</u>	<u>(4,824)</u>
Outras reservas		
Saldo abertura	(2,224)	(4,921)
Transferência de Resultados Transitados para Reserva Legal	2,895	2,697
Saldo fecho	<u>670</u>	<u>(2,224)</u>
Resultados Transitados		
Saldo abertura	14,732	12,935
Resultado líquido ano anterior	32,354	26,969
Transferência para reserva legal	(2,895)	(2,697)
Distribuição Resultados	(15,309)	(16,599)
Outros ajustamentos	-	151
Revogação do aviso 3/95 do Banco Portugal e aplicação DR nº 5/2016		597
Remensurações fundo pensões	(4,080)	(6,327)
Amortização do dif. de responsabilidades com pensões (ver Nota 24)	-	(296)
	<u>24,802</u>	<u>14,732</u>
Total de outras reservas e resultados transitados	<u>25,473</u>	<u>12,508</u>

Por proposta do Conselho de Administração, aprovada em Assembleia Geral de 31 de março de 2016, o resultado estatutário do exercício de 2015, no montante de 28,947 milhares de euros, foi aplicado da seguinte forma:

Para reserva legal	2,895
Para resultados transitados	10,743
Para distribuição de dividendos	15,309

Os dividendos foram liquidados em 29 de abril de 2016.

NOTA 27 – CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

A rubrica de caixa e equivalentes de caixa inclui as seguintes componentes:

	<u>31.12.16</u>	<u>31.12.15</u>
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	6,724	6,360
Disponibilidades em outras instituições de crédito	84,766	15,816
	<u>91,490</u>	<u>22,176</u>

NOTA 28 – ATIVOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS PARA VENDA

A rubrica de ativos financeiros disponíveis para venda é composta por:

	<u>31.12.16</u>	<u>31.12.15</u>
Títulos adquiridos no âmbito da operação de titularização	646,300	646,300
Prémio de emissão	3,469	3,629
Justo valor de Ações	136	-
	<u>649,905</u>	<u>649,929</u>
Imparidade de Obrigações	(8,983)	(6,700)
	<u>(8,983)</u>	<u>(6,700)</u>
Total	<u>640,923</u>	<u>643,229</u>

Em 31 de dezembro de 2016, o saldo desta rubrica inclui títulos valorizados ao seu justo valor, emitidos pela Sagres – Sociedade de Titularização de Créditos, S.A., no âmbito da operação de titularização de crédito – Thetis Nº1 descrita na Introdução deste Anexo, integralmente subscritos pelo Banco.

Neste âmbito, procedeu-se à emissão de obrigações com diferentes níveis de subordinação, de rating e consequente remuneração. Em 31 de dezembro de 2016, a dívida emitida apresenta as seguintes características:

<u>Obrigações</u>	<u>Valor nominal</u>	<u>Data de maturidade</u>	<u>Rating</u>	<u>Remuneração</u>
Classe A	500,000	junho de 2038	[A] (sf)	1.10%
Classe B	146,300	junho de 2038	not rated	Residual
	<u>646,300</u>			

O pagamento de juros das obrigações da Classe A, e a distribuição do montante residual da Classe B é realizado mensalmente.

O Banco calcula a imparidade dos títulos com base no modelo económico de cálculo da imparidade dos créditos titulados que servem de base à emissão dos títulos.

Durante o primeiro semestre de 2016 foi efetuada a venda de 100% do capital da Visa Europa à Visa Inc. Dado que o Banco detinha uma ação da Visa Europa, a rubrica de justo valor de ações reflete a operação realizada com a venda desta ação e consequente atribuição de ações preferenciais da Visa Inc.

NOTA 29 – PASSIVOS FINANCEIROS ASSOCIADOS A ATIVOS TRANSFERIDOS

À data de 31 de dezembro de 2016, esta rubrica é composta da seguinte forma:

	<u>31.12.16</u>	<u>31.12.15</u>
Capital	627,541	615,794
Encargos a pagar	3,127	3,094
Receitas com proveito diferido	5,302	4,865
Total	<u>635,970</u>	<u>623,753</u>

O saldo desta rubrica corresponde ao passivo financeiro associado aos créditos objeto da operação de titularização de crédito (Nota 13). O valor do capital corresponde aos créditos não desreconhecidos do ativo, líquidos de provisões. Os encargos a pagar representam o valor dos juros do crédito titularizados a entregar ao

veículo. As receitas com proveito diferido correspondem ao stock de provisões associadas aos créditos titularizados, que à data da operação foram anuladas e cujo proveito é especializado pela duração da operação.

NOTA 30 – RESULTADOS DE ALIENAÇÃO DE OUTROS ATIVOS

A rubrica no montante de 233 milhares de euros, regista o reconhecimento em proveitos, ao custo amortizado, do ganho da operação de titularização de crédito.

NOTA 31 – IMPARIDADE DE OUTROS ATIVOS LÍQUIDA DE REVERSÕES E RECUPERAÇÕES

Esta rubrica regista a imparidade associada a um imóvel recebido em dação, no montante de 10 milhares de euros.

NOTA 32 – TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

Resumem-se como segue os saldos em 31 de dezembro de 2016 e 2015, relativos às transações verificadas com partes relacionadas:

	Thetis Nº1		Comissão Executiva		CACF	
	31.12.16	31.12.15	31.12.16	31.12.15	31.12.16	31.12.15
Balanco						
Activo						
Disponibilidades	-	-	-	-	70,651	5,110
Ativos financeiros disponíveis para venda	640,832	642,805	-	-	-	-
Crédito não desreconhecidos	637,377	625,927	-	-	-	-
Devedores diversos	-	-	-	-	-	2
Valores a receber	19,621	7,543	-	-	-	-
Rendimentos a receber	267	263	-	-	-	-
Aplicações	-	-	-	-	18,996	78,001
	1,298,098	1,276,538	-	-	89,647	83,113
Passivo						
Empréstimos	-	-	-	-	1,187,097	998,600
Encargos a pagar	3,127	3,094	-	-	4,892	6,418
Valores a pagar	1,034	1,151	-	-	-	-
Passivos financeiros	627,541	613,518	-	-	-	-
Provisões	67	9,315	-	-	-	-
Receitas diferidas	5,302	9,460	-	-	-	-
	637,071	636,538	-	-	1,191,989	1,005,018
Situação Líquida						
Reversas de Reavaliação	(6,468)	5,151	-	-	-	-
	(6,468)	5,151	-	-	-	-
Demonstração de resultados						
Custos						
Juros e encargos financeiros	57,650	29,391	-	-	14,380	19,141
Remunerações dos órgãos de gestão	-	-	550	435	-	-
Coberturas Sociais Expatriados	-	-	-	-	140	-
Aluguer de Viaturas	-	-	-	11	-	-
Comissões de Gestão	-	-	-	-	429	418
Proveitos						
Juros e rendimentos similares	(111,768)	(57,035)	-	-	(67)	(110)
Comissão de Gestão	(3,103)	(1,582)	-	-	-	-
Proveitos em Operações financeiras	(892)	(1,611)	-	-	-	-
	(58,113)	(30,837)	550	446	14,882	19,449
Extrapatrimoniais						
Garantias reais	-	-	-	-	451,372	40,000
Linhas de crédito revogáveis	-	-	-	-	1,000	5,000
	-	-	-	-	452,372	45,000

NOTA 33 – POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO E REMUNERAÇÕES ATRIBUÍDAS AOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO E DE FISCALIZAÇÃO

Política de remuneração dos órgãos de Administração e de Fiscalização

O Banco Credibom assenta a política de remunerações dos Órgãos de Gestão baseado nas orientações estratégicas do seu acionista único.

Membros não Executivos da Administração

Pelo facto dos membros não executivos do Conselho de Administração não terem responsabilidades na operacionalização das estratégias definidas, não existe sistema de remuneração destes no Credibom.

Membros Executivos da Administração – Comissão Executiva

A remuneração destes membros é composta por uma componente fixa e outra variável, sendo que esta é anualmente liquidada com base em objetivos previamente definidos. Em qualquer dos casos, a decisão das mesmas encontra-se no âmbito do acionista único.

Membros do Conselho Fiscal

À exceção do membro independente que auferir uma remuneração fixa anual, aprovada pela Assembleia Geral no início de cada mandato, os restantes membros do Conselho Fiscal do Credibom não auferem qualquer tipo de remuneração, direta ou indiretamente, pelo exercício das suas funções, sendo remunerados pelas funções exercidas em outras empresas do Grupo.

De modo a dar cumprimento à legislação e em conformidade com as melhores práticas, o Comité de Nomeações e Remunerações do Banco Credibom tem preparado um documento com a definição da política de remunerações dos Órgãos de Gestão e Fiscalização, o qual será objeto de análise e aprovação na Assembleia Geral que irá decorrer no próximo mês de março de 2017.

Remuneração anual fixa dos membros da Comissão Executiva

A remuneração anual fixa agregada dos membros da Comissão Executiva no ano 2016 foi de 421,543 euros, individualizada da seguinte forma:

Dr. Amir Hossein Djourabtchi	230,000 euros
Dr. Philippe Durand	7,207 euros
Dr. Vincent Xavier Duchemin	184,336 euros

Remuneração anual variável dos membros da Comissão Executiva

Distribuição de Resultados (Bónus)

Dr. Amir Hossein Djourabtchi	102,600 euros
Dr. Philippe Durand	67,503 euros

Notas: Deste valor (Dr. Amir Djourabtchi) apenas foi pago 60% em 2016, os restantes 40% serão pagos entre 2017 e 2019 de acordo com a política de remunerações em vigor.

O valor do Dr. Philippe Durand representa o pagamento do valor relativo a 2016 (12,630 euros) e os diferidos dos anos anteriores:

Ano	Valor bruto
2012	4,065
2013	8,565
2014	13,854
2015	28,387

Área Agregada	Nº COLAB. AFETOS (média)	Remunerações de 2016	
		REM. FIXA	REM. VARIÁVEL
Controlo	18	760	73
Operacional	229	6,157	1,250
Suporte	114	4,237	404
Totais	361	11,154	1,727

NOTA 34 – PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE MEDIAÇÃO DE SEGUROS OU DE RESSEGUROS

Em conformidade com o artº 4º do capítulo III da Norma regulamentar nº 15/2009 de 30 de Dezembro emitida pelo Instituto de Seguros de Portugal, com o título “Relato Financeiro dos mediadores de Seguros ou de Resseguros”, o Banco apresenta a informação detalhada pelas seguintes rubricas:

Políticas contabilísticas de reconhecimento dos proveitos e dos custos:

Banco procede ao reconhecimento dos proveitos (comissões) faturadas aos clientes e reconhecidas em resultados mensalmente de acordo com as informações enviadas pelas seguradoras;

Total das remunerações recebidas, desagregadas por natureza e por tipo:

As remunerações recebidas são em numerário e relativas a comissões.

Total das comissões desagregadas por ramos e seguradoras:

Comissões Seguro

	<u>31.12.16</u>	<u>31.12.15</u>
CACI	7,407	5,805
Mapfre	-	1
Total	<u>7,407</u>	<u>5,806</u>

Seguros Vida / Não Vida

	<u>31.12.16</u>			<u>31.12.15</u>		
	<u>Vida</u>	<u>Não Vida</u>	<u>Total</u>	<u>Vida</u>	<u>Não Vida</u>	<u>Total</u>
CACI	4,228	3,178	7,407	3,234	2,571	5,805
Mapfre	-	-	-	-	1	1
Total	<u>4,228</u>	<u>3,178</u>	<u>7,407</u>	<u>3,234</u>	<u>2,572</u>	<u>5,806</u>

A CACI, como empresa do grupo, tem praticamente a integralidade das comissões.

Valores das contas "clientes"

Não aplicável, pois na sua qualidade de mediador de seguros o Banco não tem poder de cobrança. Os prémios dos seguros são pagos pela sua totalidade diretamente às seguradoras.

Saldo de comissões a receber em 31 de dezembro de 2016:

O valor das Comissões mensais a receber a 31 de dezembro de 2016 era de 1,300 mil euros, relativos aos últimos dois meses do ano.

NOTA 35 – RESULTADOS DE ATIVOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS PARA VENDA

Em 31 de dezembro de 2016 e 2015 esta rubrica tem a seguinte composição:

	<u>31.12.16</u>	<u>31.12.15</u>
Ações VISA valorizadas ao justo valor	659	-
Total	<u>659</u>	<u>-</u>

Este valor reflete o resultado do Banco na venda da ação da Visa Europa em junho de 2016.

NOTA 36 – IFRS DIVULGAÇÕES – NOVAS NORMAS A 31 DE DEZEMBRO DE 2016**1. Impacto de adoção de normas e interpretações que se tornaram efetivas a 1 de janeiro de 2016:****Normas**

- a) **IAS 1** (alteração), 'Revisão às divulgações'. A alteração dá indicações relativamente à materialidade e agregação, à apresentação de subtotais, à estrutura das demonstrações financeiras, à divulgação das políticas contabilísticas, e à apresentação dos itens de Outros rendimentos integrais gerados por investimentos mensurado pelo método de equivalência patrimonial. O Banco adotou a alteração à norma no exercício.
- b) **IAS 16 e IAS 38** (alteração), 'Métodos de cálculo de amortização e depreciação permitidos. Esta alteração clarifica que a utilização de métodos de cálculo das depreciações/ amortizações de ativos com base no rédito obtido, não são por regra consideradas adequadas para a mensuração do padrão de consumo dos benefícios económicos associados ao ativo. É de aplicação prospetiva. A alteração desta norma não tem impacto nas demonstrações financeiras do Banco.
- c) **IAS 16 e IAS 41** (alteração), 'Agricultura: plantas que produzem ativos biológicos consumíveis'. Esta alteração define o conceito de uma planta que produz ativos biológicos consumíveis, e retira este tipo de ativos do âmbito da aplicação da IAS 41 – Agricultura para o âmbito da IAS 16 – Ativos tangíveis, com o conseqüente impacto na mensuração. Contudo, os ativos biológicos produzidos por estas plantas, mantêm-se no âmbito da IAS 41 – Agricultura. A alteração destas normas não tem impacto nas demonstrações financeiras do Banco.
- d) **IAS 19** (alteração), 'Planos de benefícios definidos – Contribuições dos empregados'. A alteração à IAS 19 aplica-se a contribuições de empregados ou entidades terceiras para planos de benefícios definidos, e pretende simplificar a sua contabilização, quando as contribuições não estão associadas ao número de anos de serviço. O Banco adotou a alteração à norma no exercício.
- e) **IAS 27** (alteração), 'Método da equivalência patrimonial nas demonstrações financeiras separadas'. Esta alteração permite que uma entidade aplique o método da equivalência patrimonial na mensuração dos investimentos em subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas, nas demonstrações financeiras separadas. Esta alteração é de aplicação retrospectiva. A alteração desta norma não tem impacto nas demonstrações financeiras do Banco.
- f) **Alterações às IFRS 10, 12 e IAS 28**, 'Entidades de investimento: aplicação da isenção à obrigação de consolidar'. Esta alteração clarifica que a isenção à obrigação de consolidar de uma "Entidade de Investimento" se aplica a uma empresa holding intermédia que constitua uma subsidiária de uma entidade de investimento. Adicionalmente, a opção de aplicar o método da equivalência patrimonial, de acordo com a IAS 28, é extensível a uma entidade, que não é uma entidade de investimento, mas que detém um

interesse numa associada ou empreendimento conjunto que é uma “Entidade de investimento”. A alteração destas normas não tem impacto nas demonstrações financeiras do Banco.

- g) **IFRS 11** (alteração), ‘Contabilização da aquisição de interesse numa operação conjunta’. Esta alteração introduz orientação acerca da contabilização da aquisição do interesse numa operação conjunta que qualifica como um negócio, sendo aplicáveis os princípios da IFRS 3 – concentrações de atividades empresariais. A alteração desta norma não tem impacto nas demonstrações financeiras do Banco.
- h) **Melhorias às normas 2010 - 2012**. Este ciclo de melhorias afeta os seguintes normativos: IFRS 2, IFRS 3, IFRS 8, IFRS 13, IAS 16 e 38 e IAS 24.
- IFRS 2, ‘Pagamento com base em ações’. A melhoria à IFRS 2 altera a definição de “condições de aquisição” (“vesting conditions”), passando a prever apenas dois tipos de condições de aquisição: “condições de serviço” e “condições de performance”. A nova definição de “condições de performance” prevê que apenas condições relacionadas com a entidade são consideradas.
 - IFRS 3, ‘Concentrações de atividades empresariais’. Esta melhoria clarifica que uma obrigação de pagar um valor de compra contingente, é classificada de acordo com a IAS 32, como um passivo, ou como um instrumento de capital próprio, caso cumpra com a definição de instrumento financeiro. Os pagamentos contingentes classificados como passivos serão mensurados ao justo valor através de resultados do exercício.
 - IFRS 8, ‘Segmentos operacionais’. Esta melhoria altera a IFRS 8 que passa a exigir a divulgação dos julgamentos efetuados pela Gestão para a agregação de segmentos operacionais, passando ainda a ser exigida a reconciliação entre os ativos por segmento e os ativos globais da Entidade, quando esta informação é reportada.
 - IFRS 13, ‘Justo valor: mensuração e divulgação’. A melhoria à IFRS 13 clarifica que a norma não remove a possibilidade de mensuração de contas a receber e a pagar correntes com base nos valores faturados, quando o efeito de desconto não é material.
 - IAS 16, ‘Ativos fixos tangíveis’ e IAS 38 ‘Ativos intangíveis’. A melhoria à IAS 16 e à IAS 38 clarifica o tratamento a dar aos valores brutos contabilísticos e às depreciações/ amortizações acumuladas, quando uma Entidade adote o modelo da revalorização na mensuração subsequente dos ativos fixos tangíveis e/ ou intangíveis, prevendo 2 métodos. Esta clarificação é significativa quando, quer as vidas úteis, quer os métodos de depreciação/amortização, são revistos durante o período de revalorização.
 - IAS 24, ‘Divulgações de partes relacionadas’. Esta melhoria à IAS 24 altera a definição de parte relacionada, passando a incluir as Entidades que prestam serviços de gestão à Entidade que reporta, ou à Entidade-mãe da Entidade que reporta.

As alterações destas normas não têm impacto nas demonstrações financeiras do Banco.

- i) **Melhorias às normas 2012 - 2014**. Este ciclo de melhorias afeta os seguintes normativos: IFRS 5, IFRS 7, IAS 19 e IAS 34.
- IFRS 5, ‘ativos não correntes detidos para venda e unidades operacionais descontinuadas’. A melhoria clarifica que quando um ativo (ou grupo para alienação) é reclassificado de “detido para venda” para “detido para distribuição” ou vice-versa, tal não constitui uma alteração ao plano de vender ou distribuir.
 - IFRS 7, ‘Instrumentos financeiros: divulgações’. Esta melhoria inclui informação adicional sobre o significado de envolvimento continuado na transferência (desreconhecimento) de ativos financeiros, para efeitos de cumprimento das obrigações de divulgação.
 - IAS 19, ‘Benefícios aos empregados’. Esta melhoria clarifica que na determinação da taxa de desconto das responsabilidades com planos de benefícios definidos pós emprego, esta tem de corresponder a obrigações de elevada qualidade da mesma moeda em que as responsabilidades são calculadas.

- IAS 34, 'Relato intercalar'. Esta melhoria clarifica o significado de "informação divulgada em outra área das demonstrações financeiras intercalares, e exige a inclusão de referências cruzadas para essa informação.

Estas melhorias não têm impacto significativo nas demonstrações financeiras do Banco.

2. Normas publicadas, cuja aplicação é obrigatória para períodos anuais que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2017, que a União Europeia já endossou:

- IFRS 9** (nova), 'Instrumentos financeiros' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2018). A IFRS 9 substitui os requisitos da IAS 39, relativamente: (i) à classificação e mensuração dos ativos e passivos financeiros; (ii) ao reconhecimento de imparidade sobre créditos a receber (através do modelo da perda esperada); e (iii) aos requisitos para o reconhecimento e classificação da contabilidade de cobertura. O Banco encontra-se a avaliar os impactos decorrentes deste normativo.
- IFRS 15** (nova), 'Rédito de contratos com clientes' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2018). Esta nova norma aplica-se apenas a contratos para a entrega de produtos ou prestação de serviços, e exige que a entidade reconheça o rédito quando a obrigação contratual de entregar ativos ou prestar serviços é satisfeita e pelo montante que reflete a contraprestação a que a entidade tem direito, conforme previsto na "metodologia das 5 etapas". O Banco encontra-se a avaliar os impactos decorrentes deste normativo.

3. Normas (novas e alterações) e interpretações publicadas, cuja aplicação é obrigatória para períodos anuais que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2017, mas que a União Europeia ainda não endossou:

3.1 - Normas

- IAS 7** (alteração), 'Revisão às divulgações' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2017). Esta alteração ainda está sujeita ao processo de endosso pela União Europeia. Esta alteração introduz uma divulgação adicional sobre as variações dos passivos de financiamento, desagregados entre as transações que deram origem a movimentos de caixa e as que não, e a forma como esta informação concilia com os fluxos de caixa das atividades de financiamento da Demonstração do Fluxo de Caixa. O Banco encontra-se a avaliar os impactos decorrentes deste normativo.
- IAS 12** (alteração), 'Imposto sobre o rendimento – Reconhecimento de impostos diferidos ativos sobre perdas potenciais' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2017). Esta alteração ainda está sujeita ao processo de endosso pela União Europeia. Esta alteração clarifica a forma de contabilizar impostos diferidos ativos relacionados com ativos mensurados ao justo valor, como estimar os lucros tributáveis futuros quando existem diferenças temporárias dedutíveis e como avaliar a recuperabilidade dos impostos diferidos ativos quando existem restrições na lei fiscal. O Banco encontra-se a avaliar os impactos decorrentes deste normativo.
- IAS 40** (alteração) 'Transferência de propriedades de investimento' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2018). Esta alteração ainda está sujeita ao processo de endosso pela União Europeia. Esta alteração clarifica que os ativos só podem ser transferidos de e para a categoria de propriedades de investimentos quando exista evidência da alteração de uso. Apenas a alteração da intenção da gestão não é suficiente para efetuar a transferência. O Banco encontra-se a avaliar os impactos decorrentes deste normativo.
- IFRS 2** (alteração), 'Classificação e mensuração de transações de pagamentos baseados em ações' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2018). Esta alteração ainda está sujeita ao processo de endosso pela União Europeia. Esta alteração clarifica a base de mensuração para as transações de pagamentos baseados em ações liquidadas financeiramente ("cash-settled") e a contabilização de modificações a um plano de pagamentos baseado em ações, que alteram a sua classificação de liquidado financeiramente ("Cash-settled") para liquidado com capital próprio ("equity-settled"). Para além disso, introduz uma exceção aos princípios da IFRS 2, que passa a exigir que um plano de pagamentos baseado em ações seja tratado como se fosse totalmente liquidado com capital próprio ("equity-settled"), quando o empregador seja obrigado a reter um montante de imposto ao funcionário e pagar essa quantia à autoridade fiscal. O Banco encontra-se a avaliar os impactos decorrentes deste normativo.

- e) **IFRS 4** (alteração), 'Contratos de seguro (aplicação da IFRS 4 com a IFRS 9)' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2018). Esta alteração ainda está sujeita ao processo de endosso pela União Europeia. Esta alteração atribui às entidades que negociem contratos de seguro a opção de reconhecer no Outro rendimento integral, em vez de reconhecer na Demonstração dos resultados, a volatilidade que pode resultar da aplicação da IFRS 9 antes da nova norma sobre contratos de seguro ser publicada. Adicionalmente é dada uma isenção temporária à aplicação da IFRS 9 até 2021 às entidades cuja atividade predominante seja a de seguradora. Esta isenção é opcional e não se aplica às demonstrações financeiras consolidadas que incluam uma entidade seguradora. O Banco encontra-se a avaliar os impactos decorrentes deste normativo.
- f) **Alterações à IFRS 15**, 'Rédito de contratos com clientes' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2018). Estas alterações ainda estão sujeitas ao processo de endosso pela União Europeia. Estas alterações referem-se às indicações adicionais a seguir para determinar as obrigações de desempenho de um contrato, ao momento do reconhecimento do rédito de uma licença de propriedade intelectual, à revisão dos indicadores para a classificação da relação principal versus agente, e aos novos regimes previstos para simplificar a transição. O Banco encontra-se a avaliar os impactos decorrentes deste normativo.
- g) **IFRS 16** (nova), 'Locações' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2019). Esta norma ainda está sujeita ao processo de endosso pela União Europeia. Esta nova norma substitui o IAS 17, com um impacto significativo na contabilização pelos locatários que são agora obrigados a reconhecer um passivo de locação refletindo futuros pagamentos da locação e um ativo de "direito de uso" para todos os contratos de locação, exceto certas locações de curto prazo e de ativos de baixo valor. A definição de um contrato locação também foi alterada, sendo baseada no "direito de controlar o uso de um ativo identificado". O Banco encontra-se a avaliar os impactos decorrentes deste normativo.
- h) **Melhorias às normas 2014 – 2016** (a aplicar, em geral, nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2017). Este ciclo de melhorias ainda está sujeito ao processo de endosso pela União Europeia. Este ciclo de melhorias afeta os seguintes normativos: IFRS 1, IFRS 12 e IAS 28.
- IFRS 1, 'Primeira adoção das IFRS' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2018). Este ciclo de melhorias ainda está sujeito ao processo de endosso pela União Europeia. Esta melhoria elimina as isenções temporárias para a IFRS 7, IFRS 10 e IAS 19, por já não serem aplicáveis.
 - IFRS 12, 'Divulgação de interesses noutras entidades' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2017). Este ciclo de melhorias ainda está sujeito ao processo de endosso pela União Europeia. Esta melhoria tem por objetivo clarificar que o seu âmbito inclui os investimentos classificados no âmbito da IFRS 5, e que a única isenção refere-se à divulgação do resumo da informação financeira dessas entidades.
 - IAS 28, 'Investimentos em associadas e empreendimentos conjuntos' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2018). Este ciclo de melhorias ainda está sujeito ao processo de endosso pela União Europeia. Esta melhoria clarifica que os investimentos em associadas ou empreendimentos conjuntos detidos por uma sociedade de capital de risco podem ser mensurados ao justo valor de acordo com a IFRS 9, de forma individual. Esta melhoria também esclarece que uma entidade que não é uma entidade de investimento, mas detém investimentos em associadas e empreendimentos conjuntos que são entidades de investimento, pode manter a mensuração ao justo valor da participação da associada ou do empreendimento conjunto nas suas próprias subsidiárias.
O Banco encontra-se a avaliar os impactos decorrentes das melhorias a estas normas.

3.2 - Interpretações

IFRIC 22 (nova), 'Operações em moeda estrangeira e contraprestação antecipada' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2018). Esta interpretação ainda está sujeita ao processo de endosso pela União Europeia. Trata-se de uma interpretação à IAS 21 'Os efeitos de alterações em taxas de câmbio' e refere-se à determinação da "data da transação" quando uma entidade paga ou recebe antecipadamente a contraprestação de contratos denominados em moeda estrangeira. A "data da transação" determina a taxa de câmbio a usar para converter as transações em moeda estrangeira. A alteração desta norma não deverá ter impacto nas demonstrações financeiras do Banco.

Quadro resumo novas normas:

Descrição	Alteração	Data efetiva
1. Alterações às normas efetivas a 1 de janeiro de 2016		
• IAS 1 – Apresentação das demonstrações financeiras	Revisão das divulgações no âmbito do projeto do IASB “Disclosure Initiative”	1 de janeiro de 2016
• IAS 16 e IAS 38 – Métodos de cálculo de amortização/ depreciação	Os métodos de depreciação/ amortização baseados no rédito, não são permitidos.	1 de janeiro de 2016
• IAS 16 e IAS 41 – Agricultura: Plantas que produzem ativos biológicos consumíveis	Plantas que apenas produzem ativos biológicos consumíveis, são incluídas no âmbito da IAS 16 e são mensuradas pelo modelo do custo ou pelo modelo da revalorização.	1 de janeiro de 2016
• IAS 19 – Planos de benefícios definidos	Contabilização das contribuições de empregado ou outras entidades	1 de fevereiro de 2015
• IAS 27 – Demonstrações financeiras separadas	Opção de mensurar pelo método da equivalência patrimonial, nas DF’s separadas, os investimentos em subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas.	1 de janeiro de 2016
• Alterações IFRS 10, 12 e IAS 28: Entidades de investimento - aplicação da isenção de consolidar	Isenção de consolidar aplicada às entidades de investimento, extensível a uma empresa-mãe que não qualifica como Entidade de investimento mas é uma subsidiária de uma entidade de investimento.	1 de janeiro de 2016
• IFRS 11 – Acordos conjuntos	Contabilização da aquisição de um interesse numa operação conjunta que é um negócio	1 de janeiro de 2016
• Melhorias às normas 2010 – 2012	Clarificações várias: IFRS 2, IFRS 3, IFRS 8, IFRS 13, IAS 16 e IAS 24	1 de fevereiro de 2015
• Melhorias às normas 2012 – 2014	Clarificações várias: IFRS 5, IFRS 7, IAS 19 e IAS 34	1 de janeiro de 2016
2. Normas que se tornam efetivas, em ou após 1 de janeiro de 2017, já endossadas pela UE		
• IFRS 9 – Instrumentos financeiros	Nova norma para o tratamento contabilístico de instrumentos financeiros	1 de janeiro de 2018
• IFRS 15 – Rédito de contratos com clientes	Reconhecimento do rédito relacionado com a entrega de ativos e prestação de serviços, pela aplicação o método das 5 etapas.	1 de janeiro de 2018
3. Normas (novas e alterações) e interpretações que se tornam efetivas, em ou após 1 de janeiro de 2017,		

Descrição	Alteração	Data efetiva
ainda não endossadas pela UE		
3.1 Normas		
• IAS 7 – Demonstração dos fluxos de caixa	Reconciliação das alterações no passivo de financiamento com os fluxos de caixa das atividades de financiamento.	1 de janeiro de 2017
• IAS 12 – Imposto sobre o rendimento	Registo de impostos diferidos ativos sobre os ativos mensurados ao justo valor, o impacto das diferenças temporárias dedutíveis na estimativa dos lucros tributáveis futuros e o impacto das restrições sobre a capacidade de recuperação dos impostos diferidos ativos	1 de janeiro de 2017
• IAS 40 – Propriedades de investimentos	Clarificação de que é exigida evidência de alteração de uso para efetuar a transferências de ativos de e para a categoria de propriedades de investimento	1 de janeiro de 2018
• IFRS 2 – Pagamentos baseados em ações	Mensuração de planos de pagamentos baseados em ações liquidados financeiramente, contabilização de modificações, e a classificação dos planos de pagamentos baseados em ações como liquidados em capital próprio, quando o empregador tem a obrigação de reter imposto.	1 de janeiro de 2018
• IFRS 4 – Contratos de seguro (aplicação da IFRS 4 com a IFRS 9)	Isenção temporária da aplicação da IFRS 9 para as seguradoras para os exercícios que se iniciem antes de 1 de janeiro de 2021. Regime específico para os ativos no âmbito da IFRS 4 que qualificam como ativos financeiros ao justo valor por via dos resultados na IFRS 9 e como ativos financeiros ao custo amortizado na IAS 39, sendo permitida a classificação da diferença de mensuração no Outro rendimento integral	1 de janeiro de 2018
• Alterações à IFRS 15 – Rédito de contratos com clientes	Identificação das obrigações de desempenho, momento do reconhecimento do rédito de licenças PI, revisão dos indicadores para a classificação da relação principal versus agente, e novos regimes para a simplificação da transição.	1 de janeiro de 2018
• IFRS 16 - Locações	Nova definição de locação. Nova contabilização dos contratos de locação para os locatários. Não existem alterações à contabilização das locações pelos locadores.	1 de janeiro de 2019
• Melhorias às normas 2014 - 2016	Clarificações várias: IFRS 1, IFRS 12 e IAS 28	1 de janeiro de 2017 / 1 de janeiro de 2018
3.2 - Interpretações		
• IFRIC 22 – Transações em moeda estrangeira e contraprestação adiantada	Taxa de câmbio a aplicar quando a contraprestação é recebida ou paga antecipadamente	1 janeiro 2018

NOTA 37 – CONSOLIDAÇÃO DE CONTAS

O Banco apresenta contas consolidadas. Adicionalmente, as contas do Banco são consolidadas nas contas do Crédit Agricole, S.A.. As contas desta Sociedade podem ser obtidas diretamente na sua sede, 91/93, Boulevard Pasteur, 75 015 Paris Cedex, em Paris.

NOTA 38 – PASSIVOS CONTINGENTESFundo de Resolução

No âmbito da sua responsabilidade enquanto autoridade de supervisão e resolução do sector financeiro português, o Banco de Portugal em 3 de agosto de 2014 decidiu aplicar ao Banco Espírito Santo, S.A. (“BES”) uma medida de resolução, ao abrigo do nº5 do artigo 145º-G do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (“RGICSF”), que consistiu na transferência da generalidade da sua atividade para um banco de transição, denominado Novo Banco, S.A. (“Novo Banco”), criado especialmente para o efeito. De acordo com o normativo comunitário, a capitalização do Novo Banco foi assegurada pelo Fundo de Resolução, criado pelo Decreto-Lei nº 31-A/2012, de 10 de fevereiro.

Para realização do capital social do Novo Banco, o Fundo de Resolução disponibilizou 4,900 milhões de euros. Desse montante 377 milhões de euros correspondem a recursos financeiros próprios do Fundo de Resolução. Foi ainda concedido um empréstimo por um sindicato bancário ao Fundo de Resolução de 700 milhões de euros, sendo a participação de cada instituição de crédito ponderada em função de diversos fatores, incluindo a respetiva dimensão. O restante montante (3,823 milhões de euros) teve origem num empréstimo concedido pelo Estado Português, o qual será reembolsado e remunerado pelo Fundo de Resolução. Os fundos que possam vir a ser gerados com a venda do Novo Banco serão integralmente afetos ao Fundo de Resolução.

Em 29 de dezembro de 2015, o Banco de Portugal determinou retransmitir para o BES a responsabilidade pelas obrigações não subordinadas por este emitidas, de montante nominal aproximadamente 2 mil milhões de euros, e que foram destinadas a investidores institucionais, e procedeu a um ajustamento final do perímetro de ativos, passivos, elementos extrapatrimoniais e ativos sob gestão transferidos para o Novo Banco.

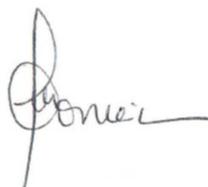
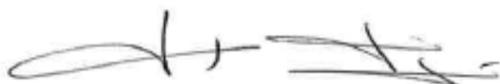
Ainda durante o mês de dezembro de 2015, as autoridades nacionais decidiram vender a maior parte dos ativos e passivos associados à atividade do Banif – Banco Internacional do Funchal, S.A. (“Banif”) ao Banco Santander Totta, por 150 milhões de euros, no quadro da aplicação de uma medida de resolução. Esta operação envolveu um apoio público estimado de 2,255 milhões de euros que visou cobrir contingências futuras, financiado em 489 milhões de euros pelo Fundo de Resolução e em 1,766 milhões de euros diretamente pelo Estado Português, em resultado das opções acordadas entre as autoridades portuguesas, as instâncias europeias e o Banco Santander Totta, para a delimitação do perímetro dos ativos e passivos a alienar. No contexto desta medida de resolução, os ativos do Banif identificados como problemáticos foram transferidos para um veículo de gestão de ativos, criado para o efeito – Oitante, S.A., sendo o Fundo de Resolução o detentor único do seu capital social, através da emissão de obrigações representativas de dívida desse veículo, no valor de 746 milhões de euros, com garantia do Fundo de Resolução e contragarantia do Estado Português. No Banif, que será alvo de futura liquidação, permanecerão um conjunto restrito de ativos, bem como as posições acionistas, dos credores subordinados e de partes relacionadas.

Conforme previsto no Decreto-Lei nº 31-A/2012, os recursos do Fundo de Resolução são provenientes do pagamento das contribuições devidas pelas instituições participantes no Fundo e da contribuição sobre o setor bancário. Adicionalmente, está também previsto que sempre que esses recursos se mostrem insuficientes para o cumprimento das suas obrigações podem ser utilizados outros meios de financiamento, nomeadamente: (i) contribuições especiais das instituições de crédito; e (ii) importâncias provenientes de empréstimos.

Decorrente das deliberações referidas acima, o risco de litigância envolvendo o Fundo de Resolução é significativo, bem como o risco de uma eventual insuficiência de recursos para assegurar o cumprimento das responsabilidades, em particular o reembolso a curto prazo dos financiamentos contraídos.

É neste enquadramento que, no segundo semestre de 2016, o Governo Português chegou a acordo com a Comissão Europeia no sentido de serem alteradas as condições dos financiamentos concedidos pelo Estado Português e pelos bancos participantes ao Fundo de Resolução por forma a preservar a estabilidade financeira, por via da promoção das condições que conferem previsibilidade e estabilidade ao esforço contributivo para o Fundo de Resolução. Para o efeito, foi recentemente formalizado um aditamento aos contratos de empréstimo ao Fundo de Resolução, que introduz um conjunto de alterações sobre os planos de reembolso, às taxas de remuneração e outros termos e condições associados a esses empréstimos por forma a que os mesmos se ajustem à capacidade do Fundo de Resolução para cumprir integralmente as suas obrigações com base nas suas receitas regulares, isto é, sem necessidade de serem cobradas, aos bancos participantes no Fundo de Resolução, contribuições especiais ou qualquer outro tipo de contribuição extraordinária.

Neste contexto, tendo por base a informação atualmente disponível, é entendimento do Conselho de Administração, que são reduzidos os riscos de que possam resultar encargos adicionais para o Banco a respeito do conjunto de responsabilidades acima explicitadas e que recaem sobre o Fundo de Resolução.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Conselho".A second handwritten signature in black ink, which is more stylized and less legible than the one above.



Certificação Legal das Contas

Relato sobre a auditoria das demonstrações financeiras

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas do Banco Credibom, SA (o Banco), que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2016 (que evidencia um total de 2.017.688 milhares de euros e um total de capital próprio de 148.648 milhares de euros, incluindo um resultado líquido de 35.643 milhares de euros), a demonstração de resultados e de rendimento integral, a demonstração de alterações no capital próprio e a demonstração dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira do Banco Credibom, SA em 31 de dezembro de 2016 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISAs) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras" abaixo. Somos independentes do Banco nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Matérias relevantes de auditoria

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente. Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras como um todo, e na formação da opinião, e não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias. Consideramos que as matérias descritas abaixo são as matérias relevantes de auditoria a comunicar neste relatório.

PricewaterhouseCoopers & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.
 Sede: Palácio Sottomayor, Rua Sousa Martins, 1 - 3º, 1069-316 Lisboa, Portugal
 Tel +351 213 599 000, Fax +351 213 599 999, www.pwoc.pt
 Matriculada na CRC sob o NUPC 506 628 752, Capital Social Euros 314.000
 Inscrita na lista das Sociedades de Revisores Oficiais de Contas sob o n.º 183 e na CMVM sob o n.º 20161485

PricewaterhouseCoopers & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda, pertence à rede de entidades que são membros da PricewaterhouseCoopers International Limited, cada uma das quais é uma entidade legal autónoma e independente.

Matérias relevantes de auditoria**Síntese da abordagem de auditoria****Imparidade de crédito a clientes****Divulgações relacionadas com imparidade de crédito a clientes apresentadas nas notas 2.10, 13 e 14 do anexo às demonstrações financeiras**

A significativa expressão da rubrica de Crédito a clientes e das correspondentes perdas por imparidade, cujo apuramento requer a aplicação de um conjunto de pressupostos e julgamentos complexos por parte da gestão do Banco no que respeita à identificação, quer do momento de reconhecimento quer do correspondente montante, justificam que esta tenha constituído uma matéria relevante para efeitos da nossa auditoria. Em 31 de dezembro de 2016 o valor bruto desta rubrica ascende a 1.266.078 milhares de euros (2015: 1.112.065 milhares de euros) e as perdas por imparidade reconhecidas a essa data ascendem a 43.706 milhares de euros (2015: 59.045 milhares de euros).

As perdas por imparidade são apuradas pela gestão em termos de análise coletiva de uma componente significativa do total da carteira de crédito a clientes, sendo que para o remanescente da carteira a imparidade é apurada por análise casuística, nos termos seguintes:

- O Banco desenvolveu e aplica um modelo de análise coletiva para apuramento das perdas por imparidade que abrange os clientes considerados como "Retalho", os quais são segmentados em função do negócio em (i) Auto, (ii) Lar e (iii) Circuito Curto. Para cada negócio, a imparidade é apurada em função das Taxas de Transição do crédito entre classes de antiguidade e das Taxas de Recuperação associadas a essa classe. Sempre que o Banco entende necessário, a informação histórica é atualizada com base nos dados correntes observáveis, para que esta reflita os efeitos das condições atuais.
- A análise individual é desenvolvida pelo Banco em relação aos clientes considerados como

Os procedimentos de auditoria que desenvolvemos incluíram a revisão dos controlos chave instituídos pelo Banco no que se refere à aprovação, registo e monitorização do crédito concedido a clientes, bem como a apreciação das metodologias, dos dados e dos pressupostos adotados pela Gestão no apuramento das perdas por imparidade. Estes procedimentos abrangeram, entre outros, o teste detalhado aos controlos e procedimentos de gestão do risco de crédito pelo Banco, com particular ênfase nos controlos internos subjacentes à atempada identificação, correta mensuração e registo das perdas por imparidade.

Neste âmbito, testámos o desenho e a eficácia operacional dos controlos chave instituídos pelo Banco para identificar clientes em situação de incumprimento e determinar as correspondentes perdas por imparidade. Os procedimentos e controlos testados compreenderam os relacionados com: (i) a atempada identificação dos clientes em situação de incumprimento; (ii) a conversão de dados dos sistemas informáticos de base para os modelos de cálculo de imparidade e os resultados destes para as demonstrações financeiras do Banco; (iii) a própria calculatória do modelo de imparidade definido pelo Banco, incluindo os inputs e pressupostos da Gestão; (iv) a estimativa do valor recuperável dos colaterais; e (v) o governo interno associado ao processo de apuramento e aprovação das perdas por imparidade.

Para a carteira cuja imparidade é apurada em análise coletiva, testámos uma amostra de inputs do modelo definido pelo Banco e avaliamos a própria metodologia de cálculo. Para esse efeito, desenvolvemos um conjunto de procedimentos específicos com o objetivo de avaliar de que forma os pressupostos considerados pela Gestão, para efeitos do modelo de imparidade, contemplavam todas as variáveis de risco por comparação ao

"Corporate". São clientes "Corporate" (i) qualquer exposição/crédito que tenha sido concedido ao Ponto de Venda do Banco e/ou outra entidade do mesmo grupo de contrapartes, qualquer que seja o montante, (ii) contratos clássicos que já tenham sido aprovados e pagos e sucessivamente cancelados pelo cliente, sendo a dívida assumida pelo Ponto de Venda, e (iii) as exposições superiores a 500 milhares de euros por entidade de cliente final. Nestes casos, a imparidade é apurada através da análise detalhada da posição económica e financeira de cada cliente individualmente, tendo por referência (i) a estimativa dos fluxos de caixa que poderão no futuro ser gerados pelo cliente para o cumprimento das suas responsabilidades ou (ii) a valorização dos colaterais recebidos no âmbito da concessão de crédito, sempre que se antecipe a sua recuperação por via da dação/execução desses mesmos colaterais.

- Adicionalmente, o Banco aplica regras específicas de imparidade sobre determinados contratos, expurgando as respetivas exposições do modelo de análise coletiva, as quais são denominadas imparidades excecionais e que, complementadas com a imparidade coletiva, procuram espelhar o risco de crédito global do Banco.

histórico de desempenho e recuperações da carteira de crédito a clientes do Banco, às condições macroeconómicas a que cada cliente se encontra exposto, bem como ao nosso conhecimento das atuais práticas no sector. Os procedimentos desenvolvidos consistiram em: (i) apreciar a informação constante da carteira de crédito a 31 de dezembro de 2016 e os dados históricos considerados no modelo; (ii) rever e testar a segmentação e a classificação dos créditos por classes de risco; (iii) rever e testar as Taxas de Transição, Taxas de Recuperação, Taxas de write off e de perda; (iv) desafiar os principais pressupostos e fontes de informação utilizadas nas recuperações futuras incorporadas no apuramento das Taxas de recuperação; (v) análise crítica aos principais pressupostos e fontes de informação utilizadas na segmentação das classes de risco; e (vi) rever e analisar os resultados dos testes de calibragem realizados pelo Banco.

Relativamente aos clientes analisados individualmente pelo Banco, para uma amostra da carteira de crédito a clientes em 31 de dezembro de 2016, os procedimentos desenvolvidos consistiram em: (i) rever a documentação associada ao processo de concessão de crédito; (ii) analisar o suporte contratual e os colaterais mais relevantes, e confirmar o registo desses colaterais a favor do Banco; (iii) questionar as avaliações dos colaterais que se encontravam disponíveis; (iv) apreciar a evolução das exposições; e (v) desafiar a visão dos responsáveis do Banco quanto à situação económico-financeira e quanto à previsão de fluxos de caixa esperados do negócio dos clientes, bem como sobre as perspectivas de cobrabilidade dos créditos. Sempre que concluímos pela necessidade de revisão de algum input ou pressuposto utilizado pela Gestão, procedemos a um novo cálculo do montante de imparidade e comparámos os resultados por forma a avaliar a existência de eventuais divergências.

Benefícios pós-emprego dos colaboradores

Divulgações relacionadas com benefícios pós-emprego apresentadas nas notas 2.12. e 24. do anexo às demonstrações financeiras

Em 31 de dezembro de 2016 as responsabilidades por serviços passados do Banco com "Benefícios pós-emprego dos colaboradores" ascendem a 59.283 milhares de euros (2015: 54.524 milhares de euros), abrangendo benefícios por pensões de reforma e de sobrevivência naquela data, nomeadamente os que estão previstos no Acordo Coletivo de Trabalho Vertical (ACTV) do Setor Bancário. Os colaboradores contratados após 1 de janeiro de 2009 encontram-se integrados no Regime Geral da Segurança Social (RGSS).

Estas responsabilidades são estimadas tendo por base avaliações atuariais efetuadas por atuário externo certificado pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF). Estas avaliações incorporam um conjunto de pressupostos financeiros e atuariais, nomeadamente a taxa de desconto, a taxa de inflação, as tábuas de mortalidade e invalidez, as taxas de crescimento das pensões e dos salários, de entre outros, os quais correspondem à melhor estimativa da gestão e ao comportamento atual e futuro dessas variáveis. No caso concreto da taxa de desconto utilizada nos estudos atuariais, esta é determinada com base nas taxas de mercado relativas a obrigações de empresas de elevada qualidade em termos de risco de crédito, denominadas na moeda em que os benefícios irão ser pagos (euros) e com maturidade semelhante à data do termo do pagamento dos benefícios do plano.

Neste contexto, alterações que se venham a registar no futuro nos pressupostos financeiros e atuariais podem originar impactos materiais nas responsabilidades líquidas e nos ativos associados a estes benefícios, pelo que este tema foi considerado uma matéria relevante para efeitos da nossa auditoria.

Os procedimentos de auditoria que desenvolvemos incluíram a identificação e a apreciação dos processos e controlos instituídos pela gestão para assegurar que é correta e completa a informação recolhida e fornecida ao atuário para calcular as responsabilidades e as necessidades de financiamento do plano. Neste âmbito, testámos ainda os controlos instituídos pela gestão para assegurar a adequacidade do processo de apuramento do justo valor dos ativos do fundo, dos pressupostos atuariais e de avaliação seguidos.

Os nossos trabalhos incluíram reuniões com a gestão a fim de identificar as metodologias e as opções consideradas na definição dos principais pressupostos financeiros e atuariais adotados. Face à relevância dos julgamentos requeridos à gestão, procedemos à avaliação da razoabilidade dos principais pressupostos comparando-os com os dados que, de forma independente, nos foi possível obter. Ainda neste âmbito, procedemos à revisão da conformidade (i) do histórico da informação dos colaboradores utilizada para efeitos do cálculo das responsabilidades; (ii) do reconhecimento contabilístico de cortes ou liquidações dos planos, de custos respeitantes a serviços passados e outras alterações de pressupostos e estimativas ocorridas ao longo do exercício; e (iii) do justo valor dos ativos do fundo, calculando-o sempre que possível, de forma independente para uma amostra de ativos detidos.



Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- a) preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa do Banco de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia;
- b) elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- c) criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou erro;
- d) adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- e) avaliação da capacidade do Banco de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira do Banco.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISAs detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISAs, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- a) identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- b) obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno do Banco;

- c) avaliamos a adequação das políticas contábilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contábilísticas e respectivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- d) concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade do Banco para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que o Banco descontinue as suas atividades;
- e) avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- f) comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria;
- g) das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, exceto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública;
- h) declaramos ao órgão de fiscalização que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percebidas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, as respetivas salvaguardas.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

Relato sobre outros requisitos legais e regulamentares

Sobre o relatório de gestão

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3, al. e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e apreciação sobre o Banco, não identificámos incorreções materiais.



**Sobre os elementos adicionais previstos no artigo 10º do Regulamento (UE)
n.º 537/2014**

Dando cumprimento ao artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e para além das matérias relevantes de auditoria acima indicadas, relatamos ainda o seguinte:

- a) Fomos nomeados/eleitos auditores do Banco pela primeira vez e para o exercício de 2004 na assembleia geral de acionistas realizada em 8 de junho de 2004. Posteriormente fomos nomeados/eleitos na assembleia geral de acionistas para seis mandatos de dois anos cada tendo o último mandato para os exercícios de 2015 e de 2016 sido aprovado na assembleia geral de 31 de março de 2015.
- b) O órgão de gestão confirmou-nos que não tem conhecimento da ocorrência de qualquer fraude ou suspeita de fraude com efeito material nas demonstrações financeiras. No planeamento e execução da nossa auditoria de acordo com as ISAs mantivemos o ceticismo profissional e concebemos procedimentos de auditoria para responder à possibilidade de distorção material das demonstrações financeiras devido a fraude. Em resultado do nosso trabalho não identificámos qualquer distorção material nas demonstrações financeiras devido a fraude.
- c) Confirmamos que a opinião de auditoria que emitimos é consistente com o relatório adicional que preparámos e entregámos ao órgão de fiscalização do Banco em 28 de março de 2017.
- d) Declaramos que não prestámos quaisquer serviços proibidos nos termos do artigo 77.º, n.º 8, do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e que mantivemos a nossa independência face ao Banco durante a realização da auditoria.

28 de março de 2017

PricewaterhouseCoopers & Associados
- Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda
representada por:


António Alberto Henriques Assis, R.O.C.



**Relatório e Parecer do Conselho Fiscal
- contas individuais**

Senhores Acionistas,

1 Nos termos da lei e do mandato que nos conferiram, apresentamos o relatório sobre a atividade fiscalizadora desenvolvida e damos parecer sobre o Relatório de gestão e as Demonstrações financeiras individuais apresentados pelo Conselho de Administração do Banco Credibom, SA relativamente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2016.

2 No decurso do exercício acompanhámos, com a periodicidade e a extensão que considerámos adequada, a atividade do Banco. Verificámos a regularidade da escrituração contabilística e da respetiva documentação.

3 Verificámos ainda a eficácia do sistema de controlo interno, do sistema da gestão de risco e do sistema de auditoria interna, donde resultaram os reparos incluídos no Parecer do Conselho Fiscal sobre a adequação e a eficácia do Sistema de Controlo Interno de 30 de junho de 2016. Vigiamos também pela observância da lei e dos estatutos.

4 Acompanhamos igualmente os trabalhos desenvolvidos por PricewaterhouseCoopers & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas e apreciamos a Certificação Legal das Contas Individuais, em anexo, com a qual concordamos.

5 No âmbito das nossas funções verificámos que:

- i) o Balanço, a Demonstração dos resultados, a Demonstração do rendimento integral, a Demonstração das alterações no capital próprio e a Demonstração dos fluxos de caixa e o correspondente Anexo, complementados com o teor da Certificação Legal das Contas Individuais, permitem uma adequada compreensão da situação financeira do Banco, do resultado e do rendimento integral das suas operações, das alterações no capital próprio e os fluxos de caixa;
- ii) as políticas contabilísticas e os critérios valorimétricos adotados são adequados;
- iii) o Relatório de gestão é suficientemente esclarecedor da evolução dos negócios e da situação do Banco evidenciando os aspetos mais significativos;
- iv) a proposta de aplicação de resultados não contraria as disposições legais e estatutárias aplicáveis.

6 Nestes termos, tendo em consideração as informações recebidas do Conselho de Administração e dos Serviços e as conclusões constantes da Certificação Legal das Contas, somos do parecer que:

- i) seja aprovado o Relatório de gestão;

ii) sejam aprovadas as Demonstrações financeiras individuais;

iii) seja aprovada a proposta de aplicação de resultados.

7 Finalmente, desejamos expressar os nossos agradecimentos ao Conselho de Administração e a todos os colaboradores do Banco com quem contactámos, pela valiosa colaboração no desempenho das nossas funções.

Lisboa, 30 de março de 2017

O Conselho Fiscal



Rodolphe Rousseing

- Presidente



António Monzelo

- Vogal



Rui Barrote

- Vogal

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

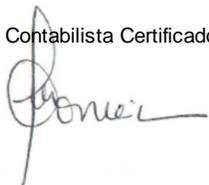
Banco Credibom S.A.
 Centro Empresarial Lagoas Park, Edifício 14, Piso 2, 2740-262 Porto Salvo
 Capital Social: 94 000 000 Euros
 Matriculada na Cons. Reg. Comercial de Cascais sob o nº 12388/990527
 NIPC: 503 533 726

Demonstração de Resultados e de Rendimento Integral em Base Consolidada em 31 de dezembro de 2016 e 2015

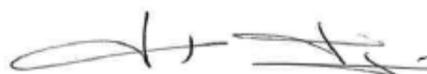
(Valores expressos em euros)

	Notas	31-dez-16	31-dez-15
Juros e rendimentos similares	6	105,140,075	104,402,236
Juros e encargos similares	6	(32,714,575)	(32,094,814)
Margem financeira		72,425,500	72,307,422
Rendimentos de instrumentos de capital		226	22
Rendimentos de serviços e comissões	7	10,877,138	9,645,392
Encargos com serviços e comissões	7	(679,159)	(667,275)
Resultados de ativos e passivos avaliados ao justo valor através de resultados		-	-
Resultados de ativos financeiros disponíveis para venda		659,133	-
Resultados de reavaliação cambial		-	-
Resultados de alienação de outros ativos		-	-
Outros resultados de exploração	8	6,999,948	7,265,439
Produto bancário		90,282,786	88,551,000
Custos com pessoal	9, 24	(18,239,212)	(17,060,251)
Gastos gerais administrativos	10	(14,991,075)	(16,122,125)
Amortizações do exercício	15, 16, 17	(2,028,894)	(1,849,400)
Provisões liquidas de reposições e anulações	14	(6,163,350)	(9,518,084)
Imparidade de outros ativos líquida de reversões e recuperações	19	(10,100)	(16,037)
Resultado antes de impostos		48,850,155	43,985,103
Correntes	11	(3,886,045)	(28,070,783)
Diferidos	11	(10,276,737)	15,244,415
Resultado Líquido do exercício		34,687,373	31,158,735
Outro Rendimento Integral			
Itens que não serão reclassificados pela demonstração de resultados		(4,080,355)	(6,176,191)
Remensurações Fundo Pensões	24	(4,080,355)	(6,326,787)
Outros ajustamentos	26	-	150,596
Itens que poderão vir a ser reclassificados pela demonstração de resultados		(327,877)	327,877
Reservas de Reavaliação	26	(327,877)	327,877
Rendimento integral do exercício		30,279,141	25,310,421

O Contabilista Certificado



O Conselho de Administração



Banco Credibom, S.A.
 Centro Empresarial Lagoas Park, Edifício 14, Piso 2, 2740-262 Porto Salvo
 Capital Social: 94 000 000 Euros
 Matriculada na Cons. Reg. Comercial de Cascais sob o nº 12388/990527
 NIPC: 503 533 726

Balço em Base Consolidada em 31 de dezembro de 2016 e 2015

(Valores expressos em euros)

		31-dez-16		31-dez-15	
	Notas	Ativo Bruto	Imparidade e Amortizações	Ativo Líquido	Ativo Líquido
Ativo					
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	27	6,724,091	-	6,724,091	6,360,499
Disponibilidades em outras instituições de crédito	27	113,774,667	-	113,774,667	46,247,605
Outros ativos financeiros ao justo valor através de resultados	12	750	-	750	750
Ativos financeiros disponíveis para venda	28	136,434	-	136,434	455,395
Aplicações em instituições de crédito	30	18,995,528	-	18,995,528	78,001,048
Crédito a clientes	13, 14	1,266,077,568	43,706,066	1,222,371,503	1,053,019,661
Propriedades de investimento	15	1,008,641	320,871	687,770	1,803,328
Outros ativos tangíveis	16	8,384,704	5,436,123	2,948,582	3,430,892
Ativos intangíveis	17	7,008,270	5,811,007	1,197,263	1,404,574
Ativos por impostos correntes	11, 18	5,155,664	-	5,155,664	-
Ativos por impostos diferidos	11, 18	5,314,034	-	5,314,034	15,463,263
Outros ativos	19	7,112,171	26,137	7,086,035	4,795,931
Total de ativo		1,439,692,522	55,300,204	1,384,392,321	1,210,982,946
Passivo					
Recursos de outras instituições de crédito	20			1,143,085,622	978,783,564
Provisões	14			2,904,127	3,964,407
Passivos por impostos correntes	11, 18			-	887,343
Outros passivos subordinados	21			49,167,879	27,158,175
Outros passivos	19			36,868,300	32,793,628
Total de Passivo				1,232,025,928	1,043,587,117
Capital Próprio					
Capital	25			94,000,000	124,000,000
Reservas de reavaliação	26			-	327,877
Outras reservas e resultados transitados	26			23,679,020	11,909,217
Resultado do exercício	26			34,687,373	31,158,735
Total do Capital Próprio				152,366,393	167,395,829
Total de Passivo e Capital Próprio				1,384,392,321	1,210,982,946

O Contabilista Certificado



O Conselho de Administração



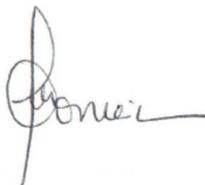
Banco Credibom S.A.
 Capital Social: 94 000 000 Euros
 Matriculada na Cons. Reg. Comercial de Cascais sob o n.º 12388/990527
 NIPC: 503 533 726

Demonstração de Alterações no Capital Próprio

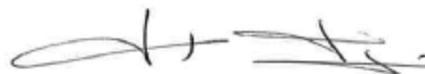
(Valores expressos em euros)

	Capital Social	Reservas de reavaliação	Outras Reservas	Resultados Transitados	Resultado líquido	Total
Saldo em 31 de Dezembro de 2014	124,000,000	-	3,462,104	4,103,877	27,118,019	158,684,000
Transferência para resultados transitados	-	-	-	7,822,526	(7,822,526)	-
Distribuição de Dividendos	-	-	-	-	(16,598,592)	(16,598,592)
Transferência para reserva legal	-	-	2,696,901	-	(2,696,901)	-
Rendimento Integral						
Resultado líquido do exercício 2015	-	-	-	-	31,158,735	31,158,735
Outro Rendimento Integral						
Remensurações Fundo Pensões	-	-	-	(6,326,787)	-	(6,326,787)
Outros ajustamentos	-	327,877	-	150,596	-	478,473
Saldo em 31 de Dezembro de 2015	124,000,000	327,877	6,159,005	5,750,212	31,158,735	167,395,829
Transferência para resultados transitados	-	-	-	12,955,500	(12,955,500)	-
Distribuição de Dividendos	-	-	-	-	(15,308,577)	(15,308,577)
Transferência para reserva legal	-	-	2,894,657	-	(2,894,657)	-
Diminuição de capital	(30,000,000)	-	-	-	-	(30,000,000)
Rendimento Integral						
Resultado líquido do exercício 2016	-	-	-	-	34,687,373	34,687,373
Outro Rendimento Integral						
Remensurações Fundo Pensões	-	-	-	(4,080,355)	-	(4,080,355)
Outros ajustamentos	-	(327,877)	-	-	-	(327,877)
Saldo em 31 de Dezembro de 2016	94,000,000	-	9,053,662	14,625,357	34,687,374	152,366,393

O Contabilista Certificado



O Conselho de Administração



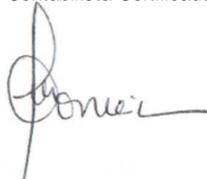
Banco Credibom S.A.
 Capital Social: 94 000 000 Euros
 Matriculada na Cons. Reg. Comercial de Cascais sob o nº 12388/990527
 NIPC: 503 533 726

**Demonstração dos fluxos de caixa em base consolidada
 dos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2016 e 2015**

(Valores expressos em euros)

	Notas	2016	2015
Fluxos de caixa das actividades operacionais			
Juros e proveitos recebidos		104,413,944	104,651,563
Juros e custos pagos		(15,945,940)	(20,292,002)
Serviços e comissões recebidas		8,834,163	9,254,349
Serviços e comissões pagas		(32,129,171)	(21,982,587)
Recuperação de créditos previamente abatidos		5,904,443	6,329,939
Pagamentos de caixa a empregados e a fornecedores		(34,537,825)	(35,642,746)
Outros fluxos operacionais		1,107,095	1,128,748
		37,646,709	43,447,264
<i>Varição nos activos operacionais:</i>			
Crédito a clientes		(162,687,969)	(57,660,157)
Outros activos operacionais		3,639,656	6,279,205
Aplicações em instituições de crédito		59,000,000	12,000,000
<i>Varição nos passivos operacionais:</i>			
Recursos de instituições de crédito		187,837,286	93,049,983
Outros passivos operacionais		(10,884,833)	(3,666,615)
Fluxos de caixa líquidos das actividades operacionais, antes de impostos sobre os lucros		76,895,224	50,002,416
Impostos sobre os lucros pagos		(1,075,997)	(32,532,592)
		113,465,936	60,917,088
Fluxos de caixa das actividades de investimento			
Compra de immobilizações		(1,381,373)	(1,774,690)
Venda de immobilizações		1,114,668	908
		(266,705)	(1,773,782)
Fluxos de caixa das actividades de financiamento			
Aumento de capital		(30,000,000)	
Dividendos de acções ordinárias pagas		(15,308,577)	(16,598,592)
Fluxos de caixa líquidos de actividades de financiamento		(45,308,577)	(16,598,592)
Efeitos da alteração da taxa de câmbio em caixa e seus equivalentes		-	-
Varição líquida em caixa e seus equivalentes		67,890,654	42,544,714
Caixa e equivalentes no início do período	27	52,608,104	10,063,390
Caixa e equivalentes no fim do período	27	120,498,758	52,608,104
		67,890,654	42,544,714

O Contabilista Certificado



O Conselho de Administração





ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

31 de dezembro de 2016 e 2015

(Montantes expressos em milhares de Euros)

INTRODUÇÃO

O Banco Credibom, S.A. (adiante designado por Credibom ou Banco), foi constituído em 3 de novembro de 1995 como CREDIBOM - Sociedade Financeira para Aquisições a Crédito, S.A., a qual foi transformada em Instituição Financeira de Crédito no início de 2004.

Em setembro de 2007 foi obtida a autorização necessária do Banco de Portugal para a transformação da Credibom - Instituição Financeira de Crédito, S.A. em Banco Credibom, S.A. Em 17 de outubro desse ano foi efetuado o registo da escritura de transformação na Conservatória do Registo Comercial, pelo que a partir dessa data a instituição financeira começou a laborar como Banco. O Banco tem como principal objeto as atividades permitidas por lei aos bancos.

Desde a data da sua constituição, o Banco vem operando a partir da sua sede social, inicialmente em Lisboa e, entre 1998 e 2013 em Algés, e desde 2013, no Lagoas Park, Edifício 14 – Piso 2 - 2740-262 Porto Salvo. O início efetivo da atividade creditícia ocorreu em janeiro de 1996.

Por escritura de 13 de janeiro de 2006, o Banco procedeu à fusão por incorporação da Crédilar – Instituição Financeira de Crédito, S.A. (Credilar), a qual teve efeitos a partir de 1 de julho de 2005 data em que o Credibom assumiu o controlo desta Sociedade.

A 21 de julho de 2015, foi efetuada a operação de securitização THETIS FINANCE No 1, no âmbito da qual foram vendidos contratos de crédito automóvel, por um montante total de 640,000 milhares de euros. Decorrente desta operação, foram emitidos 500,000 milhares de euros de obrigações Classe A (Asset-Backed fixed rate), de valor nominal 100 milhares de euros e com uma taxa fixa 1.10% e 146 milhares de euros de obrigações Classe B (Asset-Backed Notes), pela entidade Sagres, Sociedade de Titularização de créditos. As obrigações emitidas no âmbito desta operação foram adquiridas na integralidade pelo Banco Credibom, S.A. Esta operação vence-se em julho 2038 e tem um período de revolving de 36 meses. Decorrente desta operação e de acordo com o esquema de decisão da IFRS 10 – Demonstrações Financeiras Consolidadas, o Banco Credibom terá que integrar a transação Thetis Finance Nº1, da entidade Sagres, Sociedade de Titularização de créditos, no perímetro da consolidação.

O veículo através do qual foi efetuada a operação de titularização de crédito é registado nas demonstrações financeiras do Banco e é consolidado pelo método de integração global.

O Banco integra o Grupo Crédit Agricole, SA, e tem como único acionista a Crédit Agricole Consumer Finance (CACF) e, conseqüentemente, as suas operações e transações são influenciadas pelas decisões do Grupo.

Estas demonstrações financeiras consolidadas foram aprovadas para emissão pelo Conselho de Administração do Banco em 16 de março de 2017. É da opinião do Conselho de Administração que estas demonstrações financeiras refletem de forma verdadeira e apropriada as operações do Banco, bem como a sua posição e performance financeira e fluxos de caixa.

NOTA 1 – BASES DE APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E COMPARABILIDADE

Estas demonstrações financeiras consolidadas do Banco foram preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia, na sequência do Regulamento (CE) Nº 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho, emitidas e em vigor à data de 31 de dezembro de 2016.

Bases de Consolidação

As demonstrações financeiras agora apresentadas refletem os ativos, passivos e resultados do Banco e do veículo referente à operação de titularização anteriormente referida.

Em 2016 foram alteradas normas contábilísticas e interpretações, as quais se encontram descritas na Nota 32.

NOTA 2 - PRINCIPAIS CRITÉRIOS VALORIMÉTRICOS UTILIZADOS

As políticas contábilísticas mais significativas, utilizadas na preparação das demonstrações financeiras, foram as seguintes:

2.1 Ativos financeiros

Os ativos financeiros são reconhecidos pelo Banco na data de negociação ou contratação. Nos casos em que por imposição contratual ou legal/regulamentar os direitos e obrigações subjacentes se transferem em datas diferentes, será utilizada a última data relevante.

O Credibom classifica os seus ativos financeiros nas seguintes categorias: ativos financeiros avaliados ao justo valor através de resultados, empréstimos e contas a receber e ativos financeiros disponíveis para venda. A gestão determina a classificação dos seus investimentos no reconhecimento inicial.

Para efeitos de interpretação, o justo valor é o montante pelo qual um ativo pode ser transferido ou liquidado entre contrapartes de igual forma conhecedoras e com igual interesse em efetuar a transação. Na data de transação ou negociação de uma operação, o justo valor é geralmente o valor pelo qual foi efetuada a transação.

Subsequentemente ao reconhecimento inicial, o justo valor de ativos financeiros é determinado com base em:

- preços de um mercado ativo; e
- tendo por base técnicas de valorização incluindo modelos de desconto de fluxos de caixa (“discounted cash flows”) e modelos de avaliação de opções, conforme seja apropriado.

Para os casos em que não é possível calcular com fiabilidade o justo valor, nomeadamente instrumentos de capital ou instrumentos financeiros derivados sobre instrumentos de capital, o registo é efetuado ao custo de aquisição.

Os ativos financeiros são inicialmente reconhecidos ao seu justo valor adicionado dos custos de transação, exceto nos casos de ativos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados, caso em que estes custos de transação são diretamente reconhecidos em resultados.

Os ativos financeiros são desreconhecidos quando expiram os direitos contratuais do Banco ao recebimento dos seus fluxos de caixa ou quando o Banco tenha transferido substancialmente todos os riscos e benefícios associados à sua detenção.

As respetivas variações destes ativos são reconhecidas diretamente nos capitais próprios, até que os investimentos sejam desreconhecidos, ou seja identificada uma perda por imparidade, momento em que o valor acumulado dos ganhos e perdas potenciais registados em reservas é transferido para resultados.

2.1.1 Ativos financeiros avaliados ao justo valor através de resultados

Esta categoria inclui os ativos financeiros detidos para negociação e os ativos financeiros designados na opção de justo valor. Um ativo financeiro é classificado nesta categoria se o principal objetivo associado à sua aquisição for a venda no curto prazo ou se for designado na opção de justo valor pela Administração, respetivamente.

Apenas podem ser designados na opção de justo valor os ativos financeiros que cumpram os seguintes requisitos:

- eliminem ou reduzam significativamente uma inconsistência na mensuração ou no reconhecimento;
- um grupo de ativos financeiros, passivos financeiros ou ambos é gerido e o seu desempenho avaliado numa base de justo valor, de acordo com uma estratégia documentada de gestão do risco ou de investimento, e a informação sobre o grupo é fornecida internamente aos colaboradores chave da gestão da entidade nessa base; ou
- se um contrato contiver um ou mais derivados embutidos, que segundo o IAS 39 têm de ser bifurcados.

Os instrumentos financeiros derivados também são classificados nesta categoria como ativos financeiros detidos para negociação, exceto quando fazem parte de uma relação de cobertura.

A avaliação destes ativos é efetuada diariamente com base no justo valor. O valor de balanço dos instrumentos de dívida que se encontram registados nesta categoria inclui o montante de juros corridos e não cobrados.

Os ganhos e perdas resultantes de variações de justo valor são reconhecidos em resultados.

2.1.2 Crédito e outros valores a receber

O crédito e outros valores a receber compreende todos os ativos financeiros correspondentes ao fornecimento de dinheiro, bens ou serviços a um devedor. Este conceito abrange a atividade típica da concessão de crédito a clientes, incluindo créditos tomados (factoring) operações de locação financeira mobiliária e imobiliária, bem como as posições credoras resultantes de operações com terceiros realizadas no âmbito da atividade do Banco e exclui as operações com instituições de crédito.

O crédito a clientes é reconhecido inicialmente pelo valor nominal e não pode ser reclassificado para as restantes categorias de ativos financeiros.

Os juros, comissões e outros custos e proveitos que sejam considerados incrementais (associados à operação de crédito) são periodificados ao longo da vida das operações de acordo com o método de taxa efetiva, independentemente do momento em que são cobrados ou pagos.

O crédito a clientes só é desreconhecido do balanço quando expiram os direitos contratuais do Banco à sua recuperação ou forem transferidos substancialmente todos os riscos e benefícios associados à sua detenção.

O Banco procede ao write-off operacional de contratos de crédito clássico quando os mesmos se encontram em contencioso há pelo menos 36 meses e desde que não tenham havido recebimentos nos últimos 30 meses.

O Credibom classifica em crédito vencido as prestações vencidas de capital ou juros corridos que continuem a ser devidos após 5 dias do seu vencimento. Nos créditos em contencioso todas as prestações de capital são consideradas vencidas (vincendas ou vencidas).

O Credibom procede à anulação dos juros vencidos que ao final de 90 dias ainda não tenham sido dados como cobrados. Estes juros voltam a ser reconhecidos como proveitos quando efetivamente cobrados.

As garantias prestadas e compromissos irrevogáveis ou revogáveis são registados nas contas extrapatrimoniais pelo valor em risco, sendo os fluxos de comissões, juros ou outros proveitos registados em resultados ao longo das operações.

Em base consolidada, o Banco não tem créditos titularizados.

2.1.3 Ativos financeiros disponíveis para venda

2.1.4 Classes de instrumentos financeiros (ativos financeiros)

O quadro de classes de instrumentos financeiros (ativos financeiros) a 31 de dezembro de 2016 e 2015 é como se segue:

31 de Dezembro de 2016				
	Empréstimos e contas a receber	Activos pelo justo valor por via de resultados	Disponíveis para venda	Total
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	6,724	-	-	6,724
Disponibilidades em outras inst. de crédito	113,775	-	-	113,775
Outros activos financeiros ao justo valor através de resultados	-	1	-	1
Aplicações em instituições de crédito	18,996	-	-	18,996
Crédito a clientes	1,266,078	-	-	1,266,078
Outros activos	6,321	-	-	6,321
Total	1,411,893	1	-	1,411,894

31 de Dezembro de 2015				
	Empréstimos e contas a receber	Activos pelo justo valor por via de resultados	Disponíveis para venda	Total
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	6,360	-	-	6,360
Disponibilidades em outras inst. de crédito	46,248	-	-	46,248
Outros activos financeiros ao justo valor através de resultados	-	1	-	1
Aplicações em instituições de crédito	78,001	-	-	78,001
Crédito a clientes	1,112,065	-	-	1,112,065
Outros activos	4,387	-	-	4,387
Total	1,247,062	1	-	1,247,063

2.2 Passivos financeiros

Um instrumento é classificado como passivo financeiro quando existe uma obrigação contratual da sua liquidação ser efetuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro ativo financeiro, independentemente da sua forma legal.

Os passivos financeiros ao justo valor através de resultados são registados ao justo valor e incluem os instrumentos financeiros derivados com valor negativo e vendas a descoberto.

Os outros passivos financeiros incluem essencialmente recursos de instituições de crédito e de clientes, empréstimos, responsabilidades representadas por títulos, outros passivos subordinados e outros passivos (outros encargos a pagar, outros recursos). Estes passivos financeiros são registados (i) inicialmente pelo seu justo valor deduzido dos custos de transação incorridos e (ii) subsequentemente ao custo amortizado, com base no método da taxa efetiva.

2.2.1 Classes de instrumentos financeiros (passivos financeiros)

O quadro de classes de instrumentos financeiros (passivos financeiros) a 31 de dezembro de 2016 e 2015 é como se segue:

31 de Dezembro de 2016				
	Passivos pelo justo valor por via de resultados	Passivos financeiros associados a ativos transferidos	Outros passivos financeiros	Total
Recursos de outras instit. de crédito	-	-	1,143,086	1,143,086
Outros passivos subordinados	-	-	49,168	49,168
Outros passivos	-	-	36,868	36,868
Total	-	-	1,229,122	1,229,122

31 de Dezembro de 2015				
	Passivos pelo justo valor por via de resultados	Passivos financeiros associados a ativos transferidos	Outros passivos financeiros	Total
Recursos de outras instit. de crédito	-	-	978,784	978,784
Outros passivos subordinados	-	-	27,158	27,158
Outros passivos	-	-	32,794	32,794
Total	-	-	1,038,736	1,038,736

2.4 Goodwill

De acordo com o IFRS 3, as diferenças de consolidação negativas – *goodwill* – correspondentes à diferença entre o custo de aquisição (incluindo despesas) e o justo valor líquido dos ativos, passivos e passivos contingentes identificáveis das empresas filiais na data de assunção do respetivo controlo, são registadas como ativo e sujeitas a testes de imparidade (nos termos do IFRS 3 e IAS 36 e 39), não sendo permitido o seu abate, imediato ou faseado, aos capitais próprios.

2.4 Reconhecimento de juros

Os resultados decorrentes de juros de instrumentos financeiros mensurados ao custo amortizado, de acordo com o método da taxa efetiva, são reconhecidos nas rubricas de juros e rendimentos similares ou juros e encargos similares.

A taxa de juro efetiva é a taxa que desconta os pagamentos ou recebimentos futuros estimados durante a vida esperada do instrumento financeiro ou, quando apropriado, um período mais curto, para o valor líquido atual de balanço do ativo ou passivo financeiro.

Para o cálculo da taxa de juro efetiva são estimados os fluxos de caixa futuros considerando todos os termos contratuais do instrumento financeiro (por exemplo opções de pagamento antecipado), não considerando, no entanto, eventuais perdas de crédito futuras. O cálculo inclui as comissões que sejam consideradas parte integrante da taxa de juro efetiva, custos de transação e todos os prémios e descontos diretamente relacionados com a transação.

No caso de ativos financeiros para os quais foram reconhecidas perdas por imparidade, os juros registados em resultados são determinados com base na taxa de juro do ativo financeiro.

2.5 Reconhecimento de rendimentos de serviços e comissões

Os rendimentos de serviços e comissões são reconhecidos em geral, de acordo com o princípio contabilístico da especialização de exercícios, da seguinte forma:

- rendimentos de serviços e comissões obtidos na execução de um ato significativo são reconhecidos em resultados quando o ato significativo tiver sido concluído;
- rendimentos de serviços e comissões obtidos à medida que os serviços são prestados, são reconhecidos em resultados no período a que se referem; e
- rendimentos de serviços e comissões que são considerados uma parte integrante da taxa de juro efetiva de um instrumento financeiro são registados em resultados, de acordo com o método da taxa de juro efetiva.

2.6 Propriedades de Investimento

Os imóveis reconhecidos como Propriedades de Investimento são detidos pelo Banco, com o objetivo de recebimento de rendas dos mesmos, não se perspetivando a sua alienação ou utilização no uso ordinário da atividade do Banco no curto prazo.

Estes investimentos encontram-se registados pelo seu custo de aquisição, encontrando-se a depreciar os mesmos pelo período remanescente da sua vida útil, em conformidade com a política descrita na Nota 2.8.

Regularmente o valor líquido destes investimentos é comparado ao seu valor de mercado e, sendo este menor, registadas as correspondentes perdas por imparidade.

2.7 Ativos intangíveis

O Banco regista nesta rubrica essencialmente custos de aquisição de sistemas de tratamento automático de dados, quando o impacto esperado se repercute para além do exercício em que o custo é incorrido.

Os ativos intangíveis são amortizados pelo método das quotas constantes e por duodécimos, ao longo do período de vida esperada, que regra geral corresponde a um período entre 3 a 5 anos (ver Nota 17).

Os encargos com a manutenção de *software* são reconhecidos como custo quando incorridos.

2.8 Outros ativos tangíveis

Os Outros ativos tangíveis são ativos utilizados pelo Banco para o desenvolvimento da sua atividade e encontram-se registados ao custo de aquisição, incluindo despesas que lhes são diretamente atribuíveis, deduzidos de amortizações acumuladas e perdas de imparidade.

A amortização é calculada a partir do mês de entrada em funcionamento dos bens, segundo o método das quotas constantes, às taxas previstas na lei fiscal, as quais se consideram razoavelmente representativas da vida útil estimada dos respetivos bens.

As taxas atualmente aplicadas aos outros ativos tangíveis, que refletem a vida útil esperada dos bens, são as seguintes (ver Nota 16):

	<u>Anos de vida útil</u>
Imóveis	50
Mobiliário e material	8
Equipamento informático	3 - 5
Máquinas e ferramentas	4 - 10
Instalações interiores	4 - 10
Material de transporte	4 - 10
Outros	4 - 10

2.9 Locação financeira

A contabilização de um contrato de locação é efetuada de acordo com o tipo de contrato, isto é, se o Banco assume o papel de locador ou locatário.

Como locador:

Os ativos detidos sob locação financeira são registados no balanço como créditos concedidos pelo valor equivalente ao investimento líquido realizado nos bens locados.

Os juros incluídos nas rendas debitadas aos clientes são registados em proveitos, enquanto que as amortizações de capital também incluídas nas rendas, são deduzidas ao valor global do crédito inicialmente concedido. O reconhecimento do resultado financeiro reflete uma taxa de retorno periódica constante sobre o investimento líquido remanescente do locador.

Como locatário:

Exceto quanto a uma operação de dação em cumprimento de imóvel com contrato de locação financeira associado, os contratos de locação financeira são registados na data do seu início, no ativo, na rubrica Outros ativos tangíveis por contrapartida da rubrica Outros passivos, pelo custo de aquisição da propriedade locada, que é equivalente ao valor atual das rendas de locação vincendas. Os outros ativos tangíveis são amortizados conforme descrito na Nota 2.8.

As rendas são constituídas (i) pelo encargo financeiro que é debitado em custos e (ii) pela amortização financeira do capital que é deduzido à rubrica Outros passivos. Os encargos financeiros são reconhecidos como custos ao longo do período de locação, a fim de produzir uma taxa de juro periódica constante sobre o saldo remanescente do passivo para cada período.

2.10 Imparidade

A carteira de crédito está sujeita à constituição de imparidade, nos termos do Aviso do Banco de Portugal nº 5/2015 que revogou os Avisos nº 1/05 e nº 3/95. O Banco deixou de constituir provisões para crédito e juros vencidos, créditos de cobrança duvidosa e riscos gerais de crédito, baseando-se atualmente no modelo de imparidade.

O Banco define a imparidade consoante o número de dias em atraso ou entrada do crédito em contencioso. O modelo económico desenvolvido internamente considera no processo de cálculo das taxas de Imparidade, apenas Crédito clássico (Auto, Lar, Circuito Curto) uma vez que é até à data o único segmento que reúne um histórico consistente que permite a aplicação da regra referente ao contencioso.

Adicionalmente, o Banco aplica outras regras específicas sobre determinados contratos, nomeadamente:

- Contratos reestruturados (consolidação de vários contratos num só contrato novo);
- Contratos renegociados (diferimentos das prestações, prolongamentos de prazo e reformulação de dívida);
- Contratos com suspeita de fraude;
- Contratos Auto com veículo vendido;
- Contratos ALD/LSG com veículo entregue pelo cliente;
- Contaminação (cliente com vários contratos em que um indício de risco (classe “Uncompromised”) contamina os restantes contratos reclassificando-os); e
- Contratos associados a clientes em estado de insolvência (insolventes).

Embora o modelo de imparidade do Banco trate essencialmente o crédito numa ótica coletiva, o mesmo encontra-se sujeito a análise individual na qual o Banco considera os colaterais envolvidos e toda a exposição in e off-balance.

No modelo de imparidade, os clientes sujeitos a análise individual são classificados como clientes “Corporate”.

O estado de perda (Write-Off) é normalmente atribuído a um contrato quando se considera que os esforços de recuperação realizados foram esgotados, quando haja decisão judicial nesse sentido ou ainda nas situações em que o tempo decorrido das ações judiciais interpostas assim o justifique. Esta classificação significa que em termos contabilísticos a dívida é considerada incobrável.

2.11 Provisões

São reconhecidas provisões quando (i) o Credibom tem uma obrigação presente, legal ou construtiva, (ii) seja provável que o seu pagamento venha a ser exigido e (iii) quando possa ser feita uma estimativa fiável do valor dessa obrigação.

As provisões são revistas no final de cada data de reporte e ajustadas para refletir a melhor estimativa, sendo revertidas por resultados na proporção dos pagamentos que não sejam prováveis.

As provisões são desreconhecidas através da sua utilização para as obrigações para as quais foram inicialmente constituídas.

2.12 Benefícios aos empregados

Pensões de reforma

Conforme previsto no Acordo Tripartido celebrado em 9 de dezembro de 2008 entre o Governo, Associação Portuguesa de Bancos e os três Sindicatos dos bancários, os novos trabalhadores do sector bancário, contratados após 1 de janeiro de 2009, são integrados no Regime Geral da Segurança Social (RGSS).

Desta forma, após a publicação do Decreto-Lei nº 54/2009, de 2 de março, os novos trabalhadores deixam de estar abrangidos pelo plano de pensões de benefício definido do Credibom, que segue o estipulado no Acordo Coletivo de Trabalho Vertical (ACTV) do Sector Bancário, com algumas exceções, especialmente ao nível do salário pensionável.

Conforme constante no ACTV do Sector Bancário de 2008, publicado no BTE nº 3 de 22 de janeiro de 2009, estes trabalhadores inscritos no Regime Geral da Segurança Social, serão abrangidos por um plano de contribuição definida, complementar de reforma e com direitos adquiridos. Este Plano será financiado conjuntamente pelas contribuições das Instituições de crédito e dos trabalhadores.

Conforme estabelecido no Decreto-Lei nº1-A/2011, de 3 de janeiro, os trabalhadores bancários, que se encontram no ativo, inscritos na Caixa de Abono de Família dos Empregados Bancários (CAFEB) e admitidos no sector antes de 3 de março de 2009, passam, a partir de 1 de janeiro de 2011, a estar abrangidos pelo Regime Geral da Segurança Social (RGSS) para efeitos de proteção nas eventualidades de maternidade, paternidade e adoção, e na velhice.

Adicionalmente, de acordo com o estabelecido no Decreto-Lei nº 127/2011, de 31 de dezembro, procedeu-se à transferência para a Segurança Social das responsabilidades com pensões em pagamento em 31 de dezembro de 2011 previstas no regime de segurança social substitutivo constante dos instrumentos de regulamentação coletiva de trabalho vigentes no sector bancário. Desta forma, a Segurança Social é responsável, a partir de 1 de janeiro de 2012, pelas referidas pensões, no valor correspondente ao pensionamento da remuneração à data de 31 de dezembro de 2011.

Para fazer face às responsabilidades, com pensões de reforma e de sobrevivência calculadas de acordo com o ACTV, para com os empregados e respetivas famílias, o Banco aderiu, em 1996, como associada ao Fundo de Pensões GES. Actualmente, os planos de pensões do Banco passaram a ser financiados através de um fundo de pensões fechado, tendo sido constituído a 1 de junho de 2016 o Fundo de Pensões Fechado Banco Credibom.

O fundo de pensões é suportado através de contribuições efetuadas, com base nos montantes determinados por cálculos atuariais periódicos. O valor do fundo de pensões corresponde ao justo valor dos seus ativos à data de balanço.

O Banco determina anualmente o valor atual das responsabilidades passadas por pensões de reforma através de avaliações efetuadas por atuários qualificados e independentes utilizando o método de "Project Unit Credit". Os pressupostos atuariais (financeiros e demográficos) utilizados têm por base expectativas à data de balanço para o crescimento dos salários e a tábua de mortalidade que se adequa à população do Banco. A taxa de desconto é determinada com base em taxas de mercado de obrigações de empresas com baixo risco, de prazo semelhante ao da liquidação das responsabilidades.

Contabilisticamente, o passivo reconhecido em balanço nos Outros passivos, relativamente aos planos de pensões de benefícios definidos é o valor atual das responsabilidades de benefício definido à data do balanço, menos o justo valor dos ativos do plano conjuntamente com ajustamentos de ganhos/perdas atuariais não reconhecidas.

Após 1 de janeiro de 2013, e decorrente da aplicação da IAS 19R, as remensurações, anteriormente denominadas desvios atuarias, passaram a ser reconhecidas como outro rendimento integral.

Os acréscimos de responsabilidades com serviços passados, nomeadamente os decorrentes da passagem de colaboradores à situação de reforma antecipada são reconhecidos como custos em resultados no período em que ocorrem.

O Aviso do Banco de Portugal nº 4/2005 determina ainda a obrigatoriedade do financiamento integral pelo fundo das responsabilidades por pensões em pagamento e de um nível mínimo de financiamento de 95% das responsabilidades por serviços passados de pessoal no ativo, exceto quanto às responsabilidades ainda não amortizadas nos termos acima referidos.

Os Custos com pessoal do Banco incluem para além dos custos com trabalhadores decorrente da passagem à reforma acima referidas, os seguintes custos, líquidos dos proveitos, relativos a responsabilidades por pensões de reforma:

- custo do serviço corrente (custo do ano);
- custo dos juros o qual corresponde ao montante dos juros sobre as responsabilidades líquidas dos ativos do Fundo de Pensões; e
- rendimento esperado do Fundo de Pensões.

Participação lucros empregados

A participação nos lucros a empregados, atribuída pelo Credibom tem a natureza de uma participação nos resultados e é contabilizada em resultados no exercício a que respeita.

2.13 Impostos sobre os lucros

O Credibom está sujeito ao regime fiscal consignado no Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (Código do IRC).

Os impostos sobre lucros compreendem os impostos correntes e os impostos diferidos. Os impostos sobre lucros são reconhecidos em resultados, exceto quando estão relacionados com itens que são reconhecidos diretamente nos capitais próprios, caso em que são também registados por contrapartida dos capitais próprios.

Os impostos correntes são os que se esperam que sejam pagos com base no resultado tributável apurado de acordo com as regras fiscais em vigor e utilizando a taxa de imposto aprovada que, em 31 de dezembro de 2016 e 2015 era de 21%, acrescida de uma derrama sobre o lucro tributável de 1.5%. Adicionalmente, sempre que aplicável, aplica-se uma derrama estadual de 3% para a parte do lucro tributável entre €1.5 milhões e €7.5 milhões, de 5% para a parte do lucro tributável entre €7.5 milhões e €35 milhões e de 7% para parte do lucro tributável acima de €35 milhões.

O Credibom regista impostos diferidos decorrentes (i) das diferenças temporárias entre os valores contabilísticos dos ativos e passivos e a sua base fiscal, para efeitos de tributação em sede de IRC e (ii) dos prejuízos fiscais apurados a utilizar em exercícios futuros, utilizando as taxas de impostos aprovadas ou substancialmente aprovadas à data de balanço e que se espera virem a ser aplicadas quando as diferenças temporárias reverterem. Os impostos diferidos passivos são geralmente reconhecidos para todas as diferenças temporárias tributáveis. Os impostos diferidos ativos são reconhecidos apenas na medida em que seja expectável que existam lucros tributáveis no futuro capazes de absorver as diferenças temporárias dedutíveis e os prejuízos fiscais a utilizar futuramente.

2.14 Instrumentos de Capital Próprio

Um instrumento é classificado como instrumento de capital próprio quando não existe uma obrigação contratual da sua liquidação ser efetuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro ativo financeiro, independentemente da sua forma legal, evidenciando um interesse residual nos ativos de uma entidade após a dedução de todos os seus passivos.

Todos os custos diretamente atribuíveis à emissão de capital são registados por contrapartida de capitais próprios.

As distribuições efetuadas por conta de instrumentos de capital são deduzidas ao capital próprio como dividendos quando a aprovação para efetuar o seu pagamento é estabelecida.

2.15 Relato por segmentos

Um segmento de negócio é um grupo de ativos e operações criados para providenciar produtos ou serviços, sujeitos a riscos e a benefícios, diferentes dos verificados noutros segmentos.

Um segmento geográfico está associado à oferta de produtos ou serviços num ambiente económico específico, caracterizado por ter riscos e benefícios distintos aos verificados em segmentos que operam em outros ambientes económicos.

2.16 Caixa e equivalentes de caixa

Para efeitos da demonstração de fluxos de caixa, Caixa e seus equivalentes englobam os valores registados no balanço com maturidade inicial inferior 3 meses, onde se incluem a caixa, as disponibilidades em bancos centrais, bem como as aplicações em instituições de crédito.

2.17 Principais estimativas e incertezas associadas à aplicação das políticas contabilísticas

Na elaboração das demonstrações financeiras o Banco efetuou estimativas e utilizou pressupostos que afetam as quantias relatadas dos ativos e passivos. Estas estimativas e pressupostos são apreciados regularmente e baseiam-se em diversos fatores incluindo expectativas acerca de eventos futuros que se consideram razoáveis nas circunstâncias.

Utilizaram-se estimativas e pressupostos nomeadamente nas seguintes áreas significativas:

- Provisões para crédito concedido/ Imparidade

A determinação das provisões para crédito concedido /imparidade, é efetuada de acordo com os critérios descritos na Nota 2.10. As estimativas efetuadas pelo Banco no que respeita ao risco de da carteira de crédito resulta da aplicação de pressupostos determinados com base no modelo económico de imparidade.

- Impostos sobre lucros

O Credibom reconheceu impostos diferidos ativos no pressuposto da existência de matéria coletável futura e tendo por base a legislação fiscal em vigor ou já publicada para aplicação futura. Eventuais alterações futuras na legislação fiscal podem influenciar as quantias expressas nas demonstrações financeiras relativas a impostos diferidos.

- Pensões de reforma e outros

As responsabilidades por pensões de reforma e sobrevivência são estimadas com base em tábuas atuariais e pressupostos de crescimento das pensões e salários. Estes pressupostos são baseados nas expectativas do Credibom à data do balanço, para o período durante o qual irão ser liquidadas as responsabilidades.

- Justo valor dos instrumentos financeiros

O justo valor é baseado em cotações de mercado, quando disponíveis, e na sua ausência é determinado com base na utilização de preços de transações recentes, semelhantes e realizadas em condições de mercado ou com base em metodologias de avaliação, baseadas em técnicas de fluxos de caixa futuros descontados considerando as condições de mercado, o efeito do tempo, a curva de rentabilidade e fatores de volatilidade. Estas metodologias podem requerer a utilização de pressupostos ou julgamentos na estimativa do justo valor.

Consequentemente, a utilização de diferentes metodologias ou de diferentes pressupostos ou julgamentos na aplicação de determinado modelo, poderia originar resultados financeiros diferentes daqueles reportados

2.18 Ativos recebidos por recuperação de crédito

A política do Banco para ativos recebidos por recuperação de crédito é proceder à sua alienação, no prazo mais curto em que tal seja praticável. Os ativos recebidos por recuperação de créditos são classificados na rubrica de Outros ativos, uma vez que nem sempre cumprem, de forma cumulativa, com os seguintes critérios:

- existência de um plano de venda;
- ativo estar disponível para venda imediata;
- a venda ser altamente provável;
- o preço de venda ser coerente com os preços de mercado; e
- ser expectável que a venda seja completada no prazo de um ano.

Estes ativos são inicialmente registados pelo menor valor de entre o seu justo valor e o valor de balanço do crédito concedido objeto de recuperação. Subsequentemente, estes ativos estão sujeitos a testes de imparidade e são registados pelo menor de entre o valor do seu reconhecimento inicial e o correspondente justo valor e não são amortizados. As perdas não realizadas com estes ativos assim determinados são registadas em resultados e poderão ser revertidas perdas de imparidade até à extensão, em que foram reconhecidas anteriormente.

2.19 Consolidação de contas

Os saldos e transações entre empresas do Grupo, bem como os ganhos e perdas não realizados resultantes dessas transações, são anulados na preparação das demonstrações financeiras consolidadas. Os ganhos e perdas não realizados de transações com associadas e entidades controladas conjuntamente são eliminados na proporção da participação do grupo nessas entidades.

NOTA 3 - GESTÃO DE RISCOS

3.1 Gestão do risco

O Conselho de Administração do Banco é responsável por definir os objetivos da atividade, princípios e políticas de gestão, bem como as estratégias de risco e assegurar que dispõe de uma estrutura adequada para a sua implementação.

3.2 Risco de crédito

O risco de crédito está associado ao grau de incerteza dos fluxos de caixa futuros, e resulta da incapacidade do cliente, ou contraparte, em cumprir as obrigações contratualmente estabelecidas com o Banco.

No âmbito do risco de crédito encontram-se em produção grelhas de *scoring* de aceitação e comportamentais especializadas por tipo de negócio. A gestão destas grelhas é efetuada por ferramentas informáticas específicas, sendo acompanhadas por unidades organizacionais vocacionadas para o risco, nomeadamente de crédito. Estas unidades estão organizadas de forma a garantir independência entre desenvolvimento, gestão operacional e posteriormente monitorização das mesmas.

Adicionalmente, encontram-se parametrizadas informaticamente limitações automáticas na aprovação de crédito, que apenas poderão ser derogadas de acordo com normas claramente definidas. É efetuado um controlo e monitorização regular do incumprimento dos contratos de crédito, tendo por base períodos distintos da vida do contrato (carteira existente e recentemente gerada).

No contexto da atividade do Credibom, existe a função de Analista de Crédito, cuja atividade/tarefa é fazer a avaliação económico-financeira dos dados, relativos aos clientes e bens, comunicados/enviados pelos Pontos de Venda ou diretamente pelos clientes e a aceitação ou não da proposta, dentro das suas competências, e segundo as regras estabelecidos e os poderes de autorização atribuídos.

Encontra-se em vigor o Regulamento de Concessão de Crédito, que define o conjunto dos princípios ou regras subjacentes à decisão creditícia, os órgãos de concessão e as suas funções, composição, modo de funcionamento e os respetivos limites de competência.

Todo o crédito concedido é acompanhado através de modelos estatísticos especificamente desenvolvidos, de forma a serem apurados os níveis de incumprimento de crédito, que poderão ter de vir a ser suportados pela empresa garantindo, numa ótica prudencial, a suficiência de fundos para a cobertura destes riscos.

Em 31 de dezembro de 2016, a exposição máxima ao risco de crédito é, essencialmente, representada pelo valor do crédito a clientes (ver Nota 13).

O Banco Credibom efetuou análises de sensibilidade à sua carteira de crédito, na qual aplicou as seguintes hipóteses:

Tipo de Risco	Análises de sensibilidades realizadas
Risco de crédito - IRB	PD - Aplicação de 1 desvio-padrão, paralelamente e de forma cumulativa para 2017, 2018 e 2019.
	PD - Aplicação de 2 desvio-padrão, paralelamente e de forma cumulativa para 2017, 2018 e 2019.
	PD - Aplicação de 3 desvio-padrão, paralelamente e de forma cumulativa para 2017, 2018 e 2019.
	LGD - Aplicação dos choques de 95%, 97% e 99% sobre as taxas de recuperação, para 2017, 2018 e 2019, respetivamente.
	EAD - Downgrade de 1 nível de risco, aplicado a 10% da carteira de crédito, por Classe Homogénea de Risco.
	EAD - Downgrade de 1 nível de risco, aplicado a 20% da carteira de crédito, por Classe Homogénea de Risco.
	Provisões - Aplicação de uma deterioração de 10% nas taxas de provisão associadas a cada uma das classes IFRS.
	Provisões - Aplicação de uma deterioração de 20% nas taxas de provisão associadas a cada uma das classes IFRS.
Risco de crédito - Standard	EAD - Aumento de 5% na exposição de crédito das classes Duvidosa Não Comprometida, Comprometida e Contencioso e diminuição de 5% nas classes Regular e Sensível.
	EAD - Aumento de 10% na exposição de crédito das classes Duvidosa Não Comprometida, Comprometida e Contencioso e diminuição de 10% nas classes Regular e Sensível.
	Provisões - Aplicação de uma deterioração de 10% nas taxas de provisão associadas a cada uma das classes IFRS.
	Provisões - Aplicação de uma deterioração de 20% nas taxas de provisão associadas a cada uma das classes IFRS.

. Os rácios de capital para cada uma das hipóteses são apresentados de seguida.

- Carteira IRB

Tipo de Risco	Análises de sensibilidades realizadas	Rácio Common Equity Tier 1 Capital (phasing in)		
		2017	2018	2019
Risco de crédito - IRB	PD - Aplicação de 1 desvio-padrão, paralelamente e de forma cumulativa para 2017, 2018 e 2019.	9.54%	8.70%	7.70%
	PD - Aplicação de 2 desvio-padrão, paralelamente e de forma cumulativa para 2017, 2018 e 2019.	8.88%	7.54%	6.15%
	PD - Aplicação de 3 desvio-padrão, paralelamente e de forma cumulativa para 2017, 2018 e 2019.	8.31%	6.56%	4.87%
	LGD - Aplicação dos choques de 95%, 97% e 99% sobre as taxas de recuperação, para 2017, 2018 e 2019, respectivamente.	9.66%	9.46%	8.91%
	EAD - Downgrade de 1 nível de risco, aplicado a 10% da carteira de crédito, por Classe Homogénea de Risco.	11.02%	10.13%	8.82%
	EAD - Downgrade de 1 nível de risco, aplicado a 20% da carteira de crédito, por Classe Homogénea de Risco.	11.60%	9.93%	7.75%
	Provisões - Aplicação de uma deterioração de 10% nas taxas de provisão associadas a cada uma das classes IFRS.	10.77%	10.45%	9.82%
	Provisões - Aplicação de uma deterioração de 20% nas taxas de provisão associadas a cada uma das classes IFRS.	11.13%	10.57%	9.71%

- Carteira Standard

Tipo de Risco	Análises de sensibilidades realizadas	Rácio Common Equity Tier 1 Capital (phasing in)		
		2017	2018	2019
Risco de crédito - Standard	EAD - Aumento de 5% na exposição de crédito das classes Duvidosa Não Comprometida, Comprometida e Contencioso e diminuição de 5% nas classes Regular e Sensível.	10.42%	10.31%	9.89%
	EAD - Aumento de 10% na exposição de crédito das classes Duvidosa Não Comprometida, Comprometida e Contencioso e diminuição de 10% nas classes Regular e Sensível.	10.42%	10.29%	9.86%
	Provisões - Aplicação de uma deterioração de 10% nas taxas de provisão associadas a cada uma das classes IFRS.	10.42%	10.29%	9.84%
	Provisões - Aplicação de uma deterioração de 20% nas taxas de provisão associadas a cada uma das classes IFRS.	10.43%	10.25%	9.76%

As análises realizadas identificam a sensibilidade dos rácios de capital à deterioração do risco de crédito através da variação da PD sendo registada uma quebra dos rácios regulamentares a partir de 2018 usando, no entanto, um choque considerável nomeadamente a aplicação de 3 desvios padrão cumulativamente que corresponde a uma PD média estimada em 2018 de 8.98% face a 3.03% real em final de 2016.

Considerando a evolução histórica das PD associadas à carteira do Banco Credibom que tem vindo a decrescer constantemente desde 2009 tal como o facto de a última calibração da PD datar de Junho 2015² com impacto negativo ao nível de RWA e as previsões contempladas no cenário divulgado pela EBA que indica uma PD média para 2018 em cenário adverso de 3.17% a probabilidade de ocorrência de um choque tão severo afigura-se como muito baixa.

3.3 Risco de mercado

O risco de mercado representa a eventual perda resultante de uma alteração adversa do valor de um instrumento financeiro como consequência da variação de taxas de juro, taxas de câmbio e preços de ações.

O Banco está exposto ao risco da taxa de juro e residualmente ao risco cambial. Para além destes riscos, o Banco não está exposto a outros riscos de preço, uma vez que não é um *market maker* e não assume posições em dívida emitida, ações, moeda estrangeira e outros títulos, mercadorias ou em instrumentos financeiros equivalentes, nomeadamente, derivados.

3.3.1 Risco cambial

O risco cambial é praticamente nulo, pois exceto quanto ao pagamento em dólares e libras de alguns serviços informáticos, todas as restantes transações do Banco são negociadas e liquidadas em euros.

3.3.2 Risco de taxa de juro

O risco de taxa de juro é definido como a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido a movimentos adversos nas taxas de juro, por via de desfasamentos de maturidades ou de prazos de fixação das taxas de juro, da ausência de correlação perfeita entre as taxas recebidas e pagas nos diferentes instrumentos, ou da existência de opções embutidas em instrumentos financeiros do balanço ou elementos extra patrimoniais.

A existência deste risco ocorre quando há um desfasamento de volumes e maturidades entre os recursos à taxa fixa e os ativos à taxa fixa, assim como quando há um desfasamento entre as datas de revisão das taxas aplicadas aos elementos do balanço à taxa variável.

Relativamente ao risco de taxa de juro foram realizadas as seguintes análises de sensibilidade.

Tipo de Risco	Análises de sensibilidades realizadas
Risco de taxa de juro da carteira bancária	Varição de +100 bps aplicado às renovações de linhas de funding.
	Varição de +200 bps na taxa de juro sobre o gap do risco de taxa de juro.

Os testes efetuados permitem concluir que não existe necessidade de reforço de capital de Fundos Próprios com base nos requisitos de capital previstos para os anos de 2017 a 2019. Os rácios de capital para cada uma das hipóteses são apresentados de seguida.

Tipo de Risco	Análises de sensibilidades realizadas	Rácio Common Equity Tier 1 Capital (phasing in)		
		2017	2018	2019
Risco de taxa de juro da carteira bancária	Varição de +100 bps aplicado às renovações de linhas de funding.	10.42%	10.24%	9.54%
	Varição de +200 bps na taxa de juro sobre o gap do risco de taxa de juro para os exercícios.	10.42%	10.31%	9.91%

² Por constrangimento de agenda do Comité de Normas e Metodologia do acionista, órgão responsável pela aprovação de todas as alterações associadas ao perímetro IRB a atualização dos parâmetros IRB não ocorreu em 2016 com um impacto estimado no RWA de 40.5 M € a dezembro 2016 (redução esperada de RWA através da atualização dos parâmetros)

3.4 Risco de liquidez

O risco de liquidez é definido como a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital decorrente da incapacidade da entidade cumprir com as suas obrigações financeiras à medida que as mesmas se vencem ou não conseguir assegurá-las em condições razoáveis de mercado.

O Banco apresenta, *a priori*, um risco de liquidez reduzido, uma vez que este risco é gerido ao nível do Grupo Credit Agricole. Adicionalmente todo o funding é proveniente do acionista e a consideração deste risco ao nível do Banco não faz sentido face a toda a linha estratégica do mesmo.

A área ALM/Tesouraria da Direção Financeira é a área responsável pela análise e acompanhamento das necessidades de fundos (gestão da liquidez do Banco) requeridos para a sua atividade e por toda a negociação da contratação de operações para aquisição de dinheiro, naturalmente aprovadas pela Comissão Executiva, mediante a apresentação das várias propostas e respetivas condições (tipo de taxa de juro e seu valor, prazo do empréstimo, condições de amortização e/ou liquidação, etc.). Controla igualmente a totalidade dos recebimentos e pagamentos efetuados em todas as contas do Banco sediadas em Portugal e no estrangeiro.

Mensalmente realiza-se o Comité Financeiro, onde é elaborado um relatório para a Comissão Executiva do Credibom que servirá de documento de base à tomada de decisões em matéria de ALM (Asset Liability Management). Na prática, o modelo ALM do Credibom concentra-se sobretudo na proteção contra o risco de taxa de juro e liquidez, o que equivale à proteção das margens nos contratos de crédito à taxa fixa e à proteção das margens nos contratos de crédito sujeito à revisão, assim como garantir que o Credibom dispõe de liquidez suficiente para os compromissos assumidos.

3.5 Gestão do capital

O Credibom gere o seu capital de forma rigorosa, de forma a otimizar a sua alocação e garantir o cumprimento das normas prudenciais.

O acompanhamento da evolução da adequabilidade dos fundos próprios e do respetivo rácio de solvabilidade é efetuado de uma forma regular ao longo do ano, em conjunto com a evolução da atividade e tem em consideração as orientações estratégicas do Conselho de Administração e do Grupo em que o Banco se encontra inserido.

O Grupo Crédit Agricole, definiu um quadro normativo com vista a normalizar a estrutura de capitais próprios das suas filiais, no sentido das mesmas, cumprirem com um limite mínimo ao nível do rácio de solvabilidade. No seguimento deste normativo, o Banco reduziu em junho de 2016 o capital social no montante de 30 Milhões de euros e simultaneamente contraiu um empréstimo de natureza subordinada no montante de 25 milhões de euros.

Em seguida demonstram-se os níveis de solvabilidade registados para o ano de 2016 e 2015:

	<u>31.12.16</u>	<u>31.12.15</u>
Fundos Próprios de Base (1) =(2)+(3)	96,472	114,571
Fundos Próprios Principais de Nível 1 (2)	96,472	114,571
Fundos Próprios Adicionais de Nível 1 (3)	-	-
Fundos Próprios de Nível 2 (4)	38,058	15,441
Fundos Próprios (5)	134,530	130,012
Total dos Activos Ponderados pelo Risco (6)	824,304	783,893
Rácio Fundos Próprios Principais de Nível 1 Phasing In Basel III (2/6)	11.7%	14.6%
Rácio Fundos Próprios de Nível 1 Phasing In Basel III (1/6)	11.7%	14.6%
Rácio de Fundos Próprios Phasing In Basel III(5/6)	16.3%	16.6%

3.6 Risco operacional

O risco operacional é entendido como sendo a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes de falhas na análise, processamento ou liquidação das operações, de fraudes internas e externas, da utilização de recursos em regime de subcontratação, de processos de decisão internos ineficazes, de recursos humanos insuficientes ou inadequados ou da inoperacionalidade das infraestruturas.

Este risco é entendido pelo Banco como sendo aquele que apresenta, a seguir ao risco de crédito, maior exposição, decorrente da existência de processos suportados em tarefas manuais (risco de falha e erro) ou automatizadas (risco de sistemas). Adicionalmente, a definição e metodologia em uso do Banco permite ainda a gestão de outros riscos, como sejam o risco de conformidade, de estratégia, etc.

O Gabinete de Riscos e Controlos Permanentes é a área responsável pela gestão do risco operacional do Banco assegurando que todos os processos do Banco são analisados de acordo a metodologia definida, a qual pressupõe a execução de conjunto de tarefas, nomeadamente:

- A identificação e classificação dos riscos existentes;
- O mapeamento dos controlos implementados;
- A estimativa de perdas regulares ou extraordinárias que poderão ocorrer;
- A identificação e coleta de eventos efetivos de risco operacional e seus impactos, sejam financeiros ou outros; e
- A existência de planos de ação para mitigação do risco operacional e sua monitorização.

Estas tarefas são asseguradas em estreita sintonia com as restantes Unidades Orgânicas do Banco, sendo igualmente assegurado o reporte das mesmas à Comissão Executiva do Banco e seu acionista, incluindo a realização de comités específicos.

Adicionalmente são asseguradas análises regulares de sensibilidade de modo a ser possível identificar os impactos nos indicadores financeiros do Banco nomeadamente nas provisões constituídas associadas ao risco operacional.

Tipo de Risco	Análises de sensibilidades realizadas
Risco Operacional	Aplicação de um acréscimo de 10% no stock de provisões de risco operacional.
	Aplicação de um acréscimo de 20% no stock de provisões de risco operacional.

Em qualquer das situações os resultados demonstram que o Banco apresenta uma posição sólida, capaz de suportar a ocorrência de um cenário de esforço que contemple os eventos identificados, sem comprometer os rácios mínimos de capital conforme se pode confirmar na seguinte tabela.

Tipo de Risco	Análises de sensibilidades realizadas	Rácio Common Equity Tier 1 Capital (phasing in)		
		2017	2018	2019
Risco operacional	Aplicação de um acréscimo de 10% no stock de provisões de risco operacional.	10.42%	10.31%	9.88%
	Aplicação de um acréscimo de 20% no stock de provisões de risco operacional.	10.42%	10.28%	9.83%

3.7 Risco de Responsabilidades com Fundo de Pensões

O risco de pensões e benefícios pós reforma materializa-se em contribuições extraordinárias para o fundo de pensões, decorrente da performance dos investimentos registar valores inferiores à evolução das responsabilidades com pensões de reforma, assim como das alterações à taxa de desconto.

Com o objetivo de mensurar o risco, são efetuadas análises de sensibilidade considerando um choque de 30 bps na taxa de desconto utilizada no cálculo das responsabilidades por serviços passados e na rentabilidade dos activos do fundo. Os impactos da alteração da taxa de desconto são reconhecidos em capitais próprios, tendo em consideração o Método "Sorje".

Tipo de Risco	Análises de sensibilidades realizadas
Risco de pensões e benefícios pós reforma	Variação da taxa de desconto atuarial de -30 bps em 2017, 2018 e 2019.

De seguida apresentam os resultados dos testes efetuados:

Tipo de Risco	Análises de sensibilidades realizadas	Rácio Common Equity Tier 1 Capital (phasing in)		
		2017	2018	2019
Risco de pensões e benefícios pós reforma	Variação da taxa de desconto actuarial de -30 bps em 2017, 2018 e 2019.	10.11%	9.76%	9.13%

3.8 Risco de Exposição ao mercado imobiliário

Atualmente o Banco Credibom tem somente 2 imóveis registados no balanço que totalizam 851 milhares de euros líquidos de depreciações e imparidades. Tendo em conta o montante, considerou-se que existe um risco baixo de exposição ao mercado imobiliário e como tal não foram realizadas análises de sensibilidade.

NOTA 4 - JUSTO VALOR DE ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS

Os ativos e passivos que se encontram registados no balanço do Banco ao custo amortizado são:

- Caixa e disponibilidades em bancos centrais – considera-se que o valor de balanço é uma estimativa razoável do seu justo valor, considerando os curtos prazos associados a esse instrumento financeiro;
- Disponibilidades em outras instituições de crédito – são constituídas por depósitos à ordem, sendo o justo valor idêntico ao valor por que se encontram registadas, considerando que as taxas aplicáveis a estes ativos são taxas de mercado;
- Aplicações em instituições de crédito – são constituídas por depósitos a prazo, sendo o justo valor idêntico ao valor por que se encontram registados, considerando que as taxas aplicáveis a estes ativos são taxas de mercado;
- Crédito a clientes – o justo valor do crédito a clientes é estimado com base na atualização dos fluxos de caixa esperados de capital e juros, considerando que as prestações são pagas nas datas contratualmente definidas. Assim, o justo valor é idêntico ao valor contabilístico, considerando que as taxas aplicáveis são taxas de mercado;
- Recurso de outras instituições de crédito – considerando os prazos curtos associados a estes instrumentos financeiros, considera-se que o seu valor de balanço é uma estimativa razoável do respetivo justo valor; e
- Passivos subordinados – o justo valor é idêntico ao valor porque se encontram registados, considerando que as taxas aplicáveis são taxas de mercado.

A 31 de dezembro de 2016 e 2015 não foram identificados ativos e passivos financeiros contabilizados ao custo amortizado e cujo valor de balanço difira significativamente do seu justo valor.

NOTA 5 - ELEMENTOS DA DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS E DO BALANÇO VENTILADOS POR LINHAS DE NEGÓCIO E POR MERCADOS GEOGRÁFICOS

A atividade desenvolvida pelo Banco, na segmentação por linhas de negócio, enquadra-se como banca de retalho, onde deverão ser considerados todos os elementos da demonstração de resultados e do balanço. Adicionalmente, dado o Banco não ter Sucursais ou Filiais no estrangeiro, todos os proveitos e custos gerados resultaram de operações realizadas em Portugal.

NOTA 6 - MARGEM FINANCEIRA

No quadro que se segue pode ser analisada a decomposição desta rubrica:

	<u>31.12.16</u>	<u>31.12.15</u>
Juros e rendimentos similares		
Juros de créditos a clientes	96,978	94,427
Outros juros e rendimentos similares	8,075	9,718
Juros de crédito vencido	155	147
Juros de aplicações em instituições de crédito no estrangeiro	(67)	110
	<u>105,140</u>	<u>104,402</u>
Juros e encargos similares		
Juros de recursos de outras instituições de crédito no estrangeiro	13,548	18,563
Comissões pagas associadas ao custo amortizado de operações passivas	18,294	12,937
Juros de passivos subordinados não titulados	832	578
Juros de recursos de outras instituições de crédito	23	14
Outros Juros	17	3
	<u>32,715</u>	<u>32,095</u>
Margem financeira	<u><u>72,425</u></u>	<u><u>72,307</u></u>

O montante de comissões pagas é líquido do montante de comissões recebidas e registadas ao custo amortizado.

A rubrica juros de aplicações em instituições de crédito no estrangeiro apresenta um valor negativo devido às taxas contratadas serem igualmente negativas.

NOTA 7 - RENDIMENTOS E ENCARGOS DE SERVIÇOS E COMISSÕES

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	<u>31.12.16</u>	<u>31.12.15</u>
Rendimentos de serviços e comissões		
Comissão Seguros	7,407	5,806
Comissão bancária - Atraso	3,112	3,563
Comissão de gestão Op. Titularização	-	1,582
Comissão bancária - Clientes	298	176
Comissão bancária - Liquidação antecipada	59	99
Comissões - Outras	1	1
	<u>10,877</u>	<u>11,227</u>
Encargos de serviços e comissões		
Outros serviços bancários prestados por terceiros	452	498
Outras Comissões	228	169
	<u>679</u>	<u>667</u>

O aumento da rubrica Rendimentos de serviços e comissões face aos montantes apresentados em 2015 é explicado pelas comissões a receber decorrentes da atividade de angariação e mediação de seguros.

Nas Comissões bancárias - Clientes, encontram-se registadas as comissões bancárias relacionadas com o produto Revolving e VISA. As comissões de Revolving incluem comissões cobradas aos clientes por cheques devolvidos, revogações, penalizações e ainda comissões de abertura.

Nas Comissões bancárias – Atraso, encontram-se registadas as comissões recebidas por atrasos no pagamento de prestações de crédito.

NOTA 8 – OUTROS RESULTADOS DE EXPLORAÇÃO

	<u>31.12.16</u>	<u>31.12.15</u>
Outros proveitos de exploração		
Recuperação de crédito, juros e despesas	5,904	6,330
Reembolso de despesas	71	81
Ganhos em activos não financeiros	15	4
Outros	4,081	3,230
	<u>10,072</u>	<u>9,645</u>
Outros custos de exploração		
Outros impostos	1,296	1,204
Perdas em activos não financeiros	1	411
Quotizações e donativos	73	29
Contribuições para o FGD e FGCM	-	10
Outros	1,702	726
	<u>3,072</u>	<u>2,380</u>
Outros resultados de exploração	<u>7,000</u>	<u>7,265</u>

NOTA 9 – CUSTOS COM PESSOAL

Os custos com pessoal podem ser analisados no quadro que se segue:

	<u>31.12.16</u>	<u>31.12.15</u>
Remuneração dos órgãos de gestão e fiscalização		
Remuneração mensal	354	301
Remunerações adicionais	4	4
Outras remunerações	192	130
Remuneração de empregados		
Remuneração mensal	8,190	7,554
Remunerações adicionais	1,467	2,442
Prémio final de carreira	304	-
Prémio realização objectivos	1,339	365
Distribuição de resultados	890	1,280
Outras remunerações	-	-
Encargos sociais obrigatórios		
Encargos relativos a remunerações	3,512	3,080
Fundo de pensões (ver Nota 24)	841	1,311
Outros encargos sociais obrigatórios	308	218
Outros custos com pessoal		
Indemnização caducidade contrato	577	98
Outros custos com pessoal	261	277
	<u>18,239</u>	<u>17,060</u>

O quadro dos trabalhadores ao serviço do Banco à data de 31 de dezembro de 2016 e 2015 encontrava-se distribuído pelas seguintes grandes categorias profissionais:

	<u>31.12.16</u>	<u>31.12.15</u>
Administração	2	2
Direcção	28	25
Quadros técnicos	200	184
Administrativos	139	149
	<u>369</u>	<u>360</u>

NOTA 10 – GASTOS GERAIS ADMINISTRATIVOS

A decomposição desta rubrica é a que se segue:

	<u>31.12.16</u>	<u>31.12.15</u>
Serviços especializados	9,435	10,924
Rendas e alugueres	1,543	1,515
Comunicações	1,192	1,469
Publicidade e edição de publicações	1,100	648
Outros serviços de terceiros	609	476
Água, energia e combustíveis	353	313
Deslocação, estadas e representação	328	240
Outros	172	122
Formação de pessoal	168	150
Material de consumo corrente	91	139
Conservação e reparação	1	126
	<u>14,991</u>	<u>16,122</u>

Os serviços especializados podem ser analisados como segue:

	<u>31.12.16</u>	<u>31.12.15</u>
Avenças e honorários	2,910	3,864
Judiciais, contencioso e notariado	968	1,163
Informática	1,808	1,982
Serviço Cobranças	309	390
Consultoria Informática	826	443
Informações	169	154
Recuperação Viaturas	217	283
Serviços Especializados Consultoria	984	697
Outros	1,245	1,948
	<u>9,435</u>	<u>10,924</u>

NOTA 11 – IMPOSTOS SOBRE OS LUCROS

Os lucros apurados pelo Banco são tributados em sede de IRC e correspondente derrama. O pagamento dos impostos sobre lucros é efetuado com base em declarações de autoliquidação que ficam sujeitas a inspeção e eventual ajustamento pelas autoridades fiscais durante um período de quatro anos contado a partir do exercício a que respeitam.

A taxa nominal de imposto e a carga fiscal efetivamente verificada nos exercícios de 2016 e 2015 é como se segue:

	<u>31.12.16</u>	<u>31.12.15</u>
Imposto corrente		
Do exercício	20,638	18,427
De exercícios anteriores	(16,752)	9,644
	<u>3,886</u>	<u>28,071</u>
Impostos diferidos:		
Registo e reversão de diferenças temporárias	10,277	(15,244)
	<u>14,163</u>	<u>12,827</u>
Total do imposto registado em resultados (1)	<u>14,163</u>	<u>12,827</u>
Resultado antes de impostos (2)	<u>48,850</u>	<u>43,985</u>
Carga Fiscal ((1)/(2))	<u>29.0%</u>	<u>29.2%</u>

Com a publicação do Despacho do SEAF XXI n.º 97/2016, de 2016-05-12, que revogou o entendimento sancionado por despacho do Diretor-Geral de 2014-01-28, no âmbito do processo nº 2013 001629, e vertido na ficha doutrinária sobre o tema “Créditos incobráveis não abrangidos no artigo 41 – consequências fiscais do seu desreconhecimento”, o Banco Credibom decidiu solicitar o reembolso do IRC referente aos anos 2014 e 2015, valor esse mencionado na rúbrica correção IRC ano anterior (16,210 milhares de euros).

	<u>31.12.16</u>	<u>31.12.15</u>
<u>Apuramento do Imposto corrente sobre o rendimento</u>		
Resultado antes de impostos	50,087	45,596
Variações patrimoniais	23,058	(1,126)
Provisões para crédito não aceites fiscalmente (valor líquido)	-	(2,325)
Perdas não aceites fiscalmente	1,165	23,708
Contribuição sector bancário	1,082	904
Benefícios fiscais	(96)	(187)
Fundo Pensões	-	227
Prémio antiguidade, Plano Médico e Prémio de Fim de Carreira	(1,212)	165
Outros	(2,378)	2,554
	<hr/>	<hr/>
Rendimento tributável	71,706	69,516
Imposto corrente sobre o rendimento (1)	20,258	18,216
Despesas tributadas autonomamente	1,851	1,275
Imposto corrente sobre o rendimento da tributação autónoma (2)	380	211

Reconciliação entre o custo do exercício e o saldo em balanço

Imposto corrente sobre o rendimento		
- Reconhecimento como custo no exercício (1) + (2) - (3)	13,982	18,427
- Correção IRC ano anterior	(16,210)	-
- Reconhecimento nos capitais próprios (3)	6,656	-
- Menos: Pagamentos por conta e especial por conta	9,914	17,870
- Menos: Outros valores a regularizar	(331)	(330)
	<hr/>	<hr/>
- Saldo corrente a pagar (Ver Nota 18)	(5,155)	887

Os impostos diferidos ativos e passivos são registados quando existe uma diferença temporária entre o valor de um ativo ou passivo e a sua base de tributação. O seu valor corresponde ao valor do imposto a recuperar ou pagar em períodos futuros. Os impostos diferidos ativos e passivos foram calculados com base nas taxas fiscais em vigor para o período em que se prevê que seja realizado o respetivo ativo ou passivo.

A taxa nominal de imposto corrente decompõe-se como segue:

	<u>31.12.16</u>	<u>31.12.15</u>
IRC	21.00%	21.00%
Derrama estadual de 3% sobre Lucro tributável entre 1.5 e 7.5 milhões de euros	0.25%	0.28%
Derrama estadual de 5% entre 7.5 e 35 milhões de euros	1.92%	2.12%
Derrama estadual de 7% sobre Lucro tributável acima de 35 milhões de euros	3.58%	3.22%
Derrama sobre Lucro tributável	1.50%	1.50%
	<hr/>	<hr/>
	28.25%	28.12%
Tributação Autónoma	0.53%	0.76%
	<hr/>	<hr/>
Carga Fiscal Total	28.78%	28.88%

O detalhe e movimento ocorrido nos impostos diferidos ativos e passivos e o respetivo impacto em resultados e outras rubricas de situação líquida, durante o exercício de 2016 e 2015 é como segue:

Descrição	Base para imposto		Impostos diferidos			
			Balanço		Resultado	Sit Líquida
	01.01.16	31.12.16	01.01.16	31.12.16	31.12.16	31.12.16
Outros ativos tangíveis e Propriedades Investimento	1,457	378	408	106	(302)	-
Provisões não tributadas	(4,953)	18,144	(1,387)	5,080	6,466	-
Perdas por imparidade	-	0	16,104	0	(16,104)	-
Benefícios a empregados	1,661	457	465	128	(337)	-
Ativos financeiros disponíveis para venda	-	-	(128)	-	-	128
	(1,835)	18,979	15,462	5,314	(10,277)	128

Descrição	Base para imposto		Impostos diferidos			
			Balanço		Resultado	Sit Líquida
	01.01.15	31.12.15	01.01.15	31.12.15	31.12.15	31.12.15
Outros ativos tangíveis e Propriedades Investimento	1,278	1,457	358	408	50	-
Provisões não tributadas	(1,510)	(4,953)	(423)	(1,387)	(964)	-
Perdas por imparidade	-	-	-	16,104	16,104	-
Benefícios a empregados	1,468	1,661	411	465	54	-
Ativos financeiros disponíveis para venda	-	-	-	(128)	-	(128)
Outros	-	-	-	-	-	-
	1,236	(1,835)	346	15,462	15,244	(128)

NOTA 12 – OUTROS ATIVOS FINANCEIROS AO JUSTO VALOR

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	<u>31.12.16</u>	<u>31.12.15</u>
Instrumentos de capital valorizados ao custo histórico		
Participação no Millenium BCP - Prestação de Serviços, ACE	1	1
	<u>1</u>	<u>1</u>

Com a aquisição da Crédilar – Instituição Financeira de Crédito, SA, o Banco passou a deter uma participação no Millennium BCP – Prestação de Serviços, ACE, no valor de 750 euros.

NOTA 13 – CRÉDITO A CLIENTES

Em 31 de dezembro de 2016 e 2015 esta rubrica tem a seguinte composição:

	31.12.16	31.12.15
Operações de crédito ao consumo		
Crédito AUTO	922,508	806,700
Crédito MOTO	323	217
Crédito LAR	66,302	68,132
Crédito <i>Revolving</i>	4,850	5,646
Crédito empregados	559	400
Crédito stock	7,580	6,875
Crédito pessoal	119,802	85,561
Adiantamento Fundos	820	761
Contas Correntes Caucionadas	7,049	4,037
Outros	4,822	3,234
Operações de locação financeira	-	
Locação Financeira	28,788	25,807
Aluguer Financeiro	-	
Sem caução	2,707	1,436
Com Caução	3,363	3,331
Crédito vincendo sem imparidade	1,169,474	1,012,137
Juros e comissões a receber	5,164	4,432
Despesas com encargo diferido		
- Comissões, <i>Rappel</i> e imposto de selo	46,005	32,849
Receitas com rendimento diferido	(7,025)	(6,812)
	44,143	30,469
Crédito vencido		
Até 90 dias	1,407	1,854
Mais de 90 dias	49,599	65,590
	51,006	67,444
Juros e despesas vencidos		
Até 90 dias	1,454	2,015
Crédito e juros vencidos	52,461	69,459
Saldo bruto de Crédito a clientes	1,266,078	1,112,065
Provisões		
Imparidade para riscos de crédito	(43,706)	(59,045)
	(43,706)	(59,045)
Valor Líquido de Crédito a clientes	1,222,372	1,053,020

O crédito encontra-se provisionado de acordo com o modelo de imparidade interno.

O movimento nas provisões nos exercícios de 2016 e 2015 é apresentado na Nota 14 – Provisões e imparidade.

A rubrica de Crédito a clientes, de acordo com o tipo de garantia, é a seguinte:

	<u>31.12.16</u>	<u>31.12.15</u>
Crédito vincendo:		
Crédito com garantias reais	616,663	528,224
Créditos sem garantias	552,473	483,475
Créditos com garantias pessoais	338	438
	<u>1,169,474</u>	<u>1,012,137</u>
Crédito vencido:		
Crédito com garantias reais	7,313	9,947
Créditos sem garantias	43,689	57,483
Créditos com garantias pessoais	4	14
	<u>51,006</u>	<u>67,444</u>

O valor das garantias dos créditos em carteira é o seguinte:

	<u>31.12.16</u>	<u>31.12.15</u>
Garantias reais	741,318	645,319
	<u>741,318</u>	<u>645,319</u>

De acordo com o modelo económico de imparidade, o Credibom classifica o valor do crédito a clientes (vincendo e vencido), por classes de atraso, como se segue:

	<u>31.12.16</u>	<u>31.12.15</u>
Regular	1,109,167	941,532
Sensível 1	36,341	43,492
Sensível 2	11,184	14,008
Sensível 3	5,288	5,571
Sensível 4	-	-
Doubtful non compromised	7,910	7,376
Doubtful compromised	2,156	3,260
Litigation	49,888	66,357
	<u>1,221,935</u>	<u>1,081,596</u>

As taxas de juro médias por tipo de produto para contratos iniciados durante o ano de 2016 e 2015 podem ser analisadas no quadro que se segue:

	<u>31.12.16</u>	<u>31.12.15</u>
Canal Longo	7.92%	8.98%
Auto (dos quais):		
Crédito Auto Novos	5.30%	5.91%
Crédito Auto Usados	8.06%	9.02%
Locação financeira e renting	4.69%	5.42%
Sub-total AUTO	7.55%	8.53%
Lar (do qual):		
Revolving	15.12%	15.00%
Sub-total LAR	12.53%	13.12%
Circuito curto	10.07%	11.02%
Taxa global	8.23%	9.24%

As operações de Locação Financeira e de Aluguer Financeiro, em termos de prazos residuais, são apresentadas da seguinte forma:

	<u>31.12.16</u>	<u>31.12.15</u>
Rendas e valores residuais		
Até 1 ano	10,736	1,709
De 1 ano a 5 anos	22,919	27,560
Mais de 5 anos	5,594	5,505
	<u>39,250</u>	<u>34,774</u>
Juros Vincendos	(4,391)	(4,200)
Investimento líquido	<u>34,858</u>	<u>30,574</u>
Capital vincendo		
Até 1 ano	9,128	1,671
De 1 ano a 5 anos	20,300	24,396
Mais de 5 anos	5,431	4,507
	<u>34,858</u>	<u>30,574</u>

O total de crédito abatido ao ativo, durante o ano de 2016 ascendeu a 14,873 milhares de euros (2015: 21,149 milhares de euros).

O Valor total de juros vencidos abatidos ao ativo foi de (4,734) milhares de euros, 2015: (5,384) milhares de euros.

Divulgações Qualitativas no âmbito da Carta Circular 02/2014/DSP do Banco de Portugal**a) Políticas de Gestão de Riscos de Crédito (Incluindo gestão do risco de concentração)**

O risco de crédito constitui o risco mais relevante na atividade do banco e está subjacente à possibilidade de ocorrência de perdas financeiras decorrentes do incumprimento dos clientes. Face ao exposto, o banco tem introduzido melhorias constantes tanto no plano das metodologias adotadas, bem como nas ferramentas de avaliação e controlo dos riscos, o que vem contribuindo para um desenvolvimento sustentado do banco, através da manutenção de um perfil de risco conservador, tendo sempre por base a maximização da rentabilidade nas diferentes áreas de negócio.

A avaliação do risco de crédito é uma linha orientadora, estando presente em todos os níveis de decisão na concessão de crédito, sendo posteriormente acompanhada por adequados instrumentos de avaliação e monitorização do risco.

O Banco Credibom fornece a clientes particulares e empresas uma ampla gama de soluções de financiamento personalizado que se encontra focalizada em quatro segmentos principais: Financiamento Automóvel, Crédito Lar e Serviços, Crédito Pessoal e Dealer Funding.

b) Política de Write-Off de créditos

Por norma é atribuído o estado de Write-Off quando se considera que os esforços de recuperação realizados foram esgotados, quando haja decisão judicial nesse sentido ou ainda nas situações em que o tempo decorrido das ações judiciais interpostas assim o justifique. Esta classificação significa que a dívida é considerada incobrável.

De forma a gerir a carteira de crédito e não empolar valores em dívida totalmente cobertos por provisões, o Banco passa a classificar contabilisticamente um contrato em perdas sempre que decorram 36 meses após a interposição da ação judicial correspondente e desde que não se verifiquem pagamentos recebidos há mais de 30 meses, bem como em todos os casos em que, pelo desfecho do mesmo, não haja possibilidade de nova ação de recuperação, ou havendo será no futuro. No momento de passagem a perdas, é identificado individualmente, por contrato, o motivo, permitindo a segregação da carteira e identificação dos processos que possam vir a ser alvo de novas ações de recuperação no futuro.

As passagens a perdas de todos os contratos classificados como Corporate, exceto a conta 31, obedecem às mesmas regras definidas para o negócio de Retalho, análise coletiva.

Conta de passagem 31- No âmbito da atividade desenvolvida pelo Banco Credibom, em determinadas circunstâncias, pode ser necessário proceder ao cancelamento de um Contrato de Crédito a favor do cliente em contrapartida do Parceiro Comercial (de acordo com o DL nº 133/2009, artigo 17º, o consumidor possui 14 dias para exercer o direito de revogação, sendo que nestes casos o Banco Credibom devolve o valor contratado ao cliente, ficando a aguardar a devolução desses montantes por parte do concessionário e constituindo a respetiva provisão). Estes valores, até serem regularizados, ficam residentes numa conta de passagem denominada "Conta 31" e são consideradas exposições Corporate.

Para exposições na Conta 31 a passagem automática a perdas é efetuada ao fim de 18 meses conforme N.P. 01/DRP/2011 Regularização de Anulações (Conta 31).

Excecionalmente pode-se fazer uma passagem a perdas antes dos prazos apresentados tendo em conta decisão estratégica e operacional, situação esta apresentada e aprovada em comité de provisões.

c) Política de reversão de imparidade

As perdas por imparidade identificadas, são registadas por contrapartida de resultados sendo subsequentemente revertidas por resultados caso se verifique uma redução do montante da dívida efetiva, num período posterior.

Adicionalmente, poderão ocorrer reversões implícitas de imparidade, resultantes da estimativa dos parâmetros coletivos (revisão trimestral das taxas de provisão).

d) Política de conversão de dívida em capital do devedor (se aplicável)

Não aplicável ao banco.

- e)** Descrição das medidas de reestruturação aplicadas e respetivos riscos associados, bem como os mecanismos de controlo e monitorização dos mesmos

De acordo com as políticas de gestão de riscos, consideram-se como créditos reestruturados, as operações relativamente às quais se verifique um acordo formal entre o banco e o cliente, no intuito de renegociar os termos e condições de pagamento de um ou mais empréstimos em incumprimento efetivo ou potencial.

Este mesmo acordo pode materializar-se na alteração de condições contratuais das operações de crédito existentes, nomeadamente no prolongamento do prazo, diferimentos e revisão de taxas de juro, ou por via da consolidação de créditos, para liquidação (Total ou Parcial) do contrato existente.

As práticas e políticas de reestruturação são baseadas em critérios que, do ponto de vista da gestão, indicam que os contratos apresentam elevada probabilidade de se manterem regulares.

Os contratos alvo de reestruturação são alvo de uma monitorização mensal criteriosa, com regras de provisionamento específicas. Para os contratos consolidados (onde se pressupõe a liquidação de outro contrato), o banco estabeleceu como regra que quando um contrato evolui negativamente de regular para uma classe de risco superior, o mesmo é reclassificado na classe de risco duvidosa, sendo aplicada a taxa de provisão respetiva.

No que respeita às reestruturações onde não exista liquidação do contrato, os mesmos também apresentam regras de provisionamento específicas.

Durante o período entre a data em que se efetuou a reestruturação e três meses após a data da prestação seguinte, as imparidades são calculadas da seguinte forma:

- Se a classe de risco atual do contrato for superior à classe de risco antes de efetuada a reestruturação, mantém-se a classe atual do contrato.
- Se a classe de risco atual do contrato for inferior à classe de risco antes de efetuada a reestruturação, então a mesma é alterada para a classe de risco identificada no momento da reestruturação.

Prosseguidos três períodos após reestruturação a classificação de risco deve ser de acordo com a observada, sem qualquer tipo de alteração.

- f)** Descrição do processo de avaliação e de gestão de colaterais

O Banco pode aceitar colaterais para algumas operações, nomeadamente suportar os produtos de apoio de tesouraria ou em caso de reestruturações de dívidas. As garantias são registadas no sistema informático do Banco estando associadas aos próprios contratos que cobrem de forma a serem corretamente contabilizadas e monitorizadas.

Os colaterais aceites são de natureza imobiliária, mobiliária (veículos) ou garantias bancárias prestadas por Bancos Nacionais.

Colaterais imóveis

O método de avaliação usado pelas entidades externas aos quais o Banco recorre é o comparativo/mercado.

As Entidades Externas e Independentes de Avaliação com quais o Banco trabalha e com quem tem contrato de prestação de serviços estão presentes na CMVM.

Para imóveis é feita avaliação na altura de análise do processo e o valor que o Banco reconhece é o do estado atual de conservação. Só são aceites imóveis ou terrenos em fase terminada, não são aceites terrenos ou imóveis em construção, nem é tido em conta o valor expectável que o imóvel possa ter no caso de haver melhorias a decorrer ou a iniciar.

Só são aceites imóveis em território nacional. O Banco reserva-se o direito de aceitar imóveis que tenham atividades implementadas que não sejam do core de atividade do Banco e dos seus parceiros comerciais. Os imóveis que podem ser aceites têm de estar em nome das entidades comerciais ou a título excecional em nome dos sócios.

Periodicidade das avaliações:

- Anualmente para todos os imóveis detidos pelo Banco (posse efetiva) face às regras contabilísticas e normalmente em Novembro;
- Anualmente para todos os imóveis sobre os quais o Banco tem uma hipoteca (portfolio de pequena dimensão); e
- Em caso de incumprimento analisar caso a caso.

O Banco tem como prática alternar por entidades diferentes de forma a confirmar os valores de mercado bem como a adequação dos valores prestados por cada entidade.

É efetuada uma hipoteca a favor do Banco.

Colaterais móveis

São aceites veículos automóveis ligeiros e a avaliação é feita pela base dados Eurotax.

É efetuada uma reserva de propriedade a favor do Banco.

Colaterais de Garantia Bancária

A emissão de garantias bancárias somente ocorre para as entidades bancárias que não estejam identificadas na lista interna de entidades com atividade restrita.

As características mínimas a verificar e aceites pelo banco são:

- Automaticamente renováveis até se encontrarem extintas todas e quaisquer obrigações decorrentes da operação que serviu de base à sua emissão;
- Pagamento à primeira solicitação, impedindo o banco garante de recusa do seu pagamento; e
- Renúncia ao princípio do benefício da excussão prévia.

g) Natureza dos principais julgamentos, estimativas e hipóteses utilizados na determinação da imparidade

As perdas por imparidade correspondem a estimativas determinadas com base em julgamentos de gestão, dados os factos e circunstâncias numa determinada data. Como tal, é expectável que, em alguns casos, eventos e desenvolvimentos futuros confluem num resultado diferente face ao montante estimado.

Para que o modelo de imparidade tenha uma maior aderência à realidade e ao contexto macroeconómico, o Banco efetua uma revisão trimestral no que respeita aos parâmetros aplicados à parte coletiva da sua carteira.

No que respeita à parte coletiva da carteira de crédito e, em especial, na estimativa de taxas de provisão IFRS, as mesmas são calculadas a partir de todo o histórico de transições e recuperações efetivas, bem como assumem pressupostos conservadores, tendo por base a especificidade do negócio.

h) Descrição das metodologias de cálculo da imparidade, incluindo a forma como os portefólios são segmentados para refletir as diferentes características dos créditos

O banco segmenta a sua carteira essencialmente em dois grandes grupos, "Corporate" e "Retail" e em três segmentos de negócio, Auto, Lar e Circuito Curto.

Relativamente aos segmentos eles derivam do bem financiado, ou seja, o segmento Auto refere-se ao financiamento de viaturas motorizadas, o segmento Lar ao financiamento de equipamento para o lar e o circuito curto a crédito pessoal, por norma sem finalidade específica.

Encontra-se instituído internamente que o contrato apresenta incumprimento sempre que tenha mais do que quatro dias de atraso no pagamento, ou seja, o não pagamento atempado da prestação devida do contrato de crédito.

Devido à complexidade, em termos operacionais, em distinguir no contador de dias de incumprimento os dias úteis dos dias corridos, o banco considera como "Regulares" os contratos compreendidos entre 1-4 dias de atraso.

De acordo com o modelo instituído no Banco que serve de base ao cálculo de imparidade, é efetuada mensalmente uma análise criteriosa da carteira global assumindo a segmentação mencionada anteriormente.

A segmentação vigente em termos de classe de risco distingue-se pelos dias de incumprimento, ou seja:

Classes de Risco	Dias de Incumprimento		
	Crédito Clássico	Revolving	LSG/ALD
Regular	[0;4]	[0]	[0]
Sensível 1	[5;30]	[1;30]	[1;30]
Sensível 2	[31;60]	[31;60]	[31;60]
Sensível 3	[61;90]	[61;90]	[61;90]
Doubtful non compromised	[91;180]	[91;180]	[91;180]
Doubtful compromised	>= 181	>= 181	>= 181
Litigation	Estado de Contencioso em Sistema		
Write Off	Write Off Contabilístico		

As classes de risco representam a estimativa de perda futura, com base no histórico do Banco.

i) Indicação dos indícios de imparidade por segmentos de crédito

São apuradas taxas de perda por classe de risco, seguindo as mesmas um processo faseado, tendo por base o apuramento de taxas de transição até à fase de contencioso.

Retail

O Banco define a imparidade consoante o número de dias em atraso ou a entrada do crédito em contencioso.

- Cliente com pelo menos 1 crédito com atraso no pagamento superior a 4 dias;
- Cliente em contencioso;
- Cliente identificado como fraude no sistema de gestão de alertas; e
- Cliente Forbearance non performing.

Adicionalmente, o Banco utiliza um tratamento específico para os seguintes subsegmentos:

- Contrato ALD/LSG com veículos recuperados e contrato rescindido: após o momento em que o contrato tem uma viatura recuperado o mesmo passa automaticamente para classe de risco contencioso;
- Contratos Auto (Crédito clássico / ALD / Leasing) com veículo vendido: quando o contrato com viatura vendida evolui negativamente para a classe “duvidosa”, o mesmo passa a ser provisionado com a taxa de classe de contencioso, sendo que a classe de risco não sofre alteração;
- Contratos reestruturados (pressupõem a liquidação de um ou mais contratos para o financiamento de um novo): quando um contrato reestruturado evolui negativamente de “Regular” para “Sensitive”, o mesmo é reclassificado na classe de risco “Duvidosa”;
- Contratos em estado de insolvência: um titular de contratos que apresente insolvência via informação de centralização de riscos do Banco de Portugal (CRC) vê evoluir negativamente todos os seus contratos para a classe de risco de contencioso, onde é aplicada a respetiva taxa de imparidade;
- Contratos com imparidade excepcional de risco de crédito: um contrato ou conjunto de contratos poderá ser alvo de uma análise individual, sendo que o mesmo poderá levar a uma alteração da taxa ou classe na imparidade, independentemente das diversas classificações que o contrato possa ter originalmente;
- Contratos com suspeita de Fraude: todos os contratos em que as três primeiras prestações não tenham sido pagas pelo cliente. No entanto, esta classificação altera caso ocorra o pagamento, ainda que parcial, associado a alguma prestação. Neste caso, o contrato deixa de ser classificado como “suspeita de fraude” e segue para a classe de risco a que diz respeito, incorporando-se no modelo de imparidade de crédito do Banco;

Para estes contratos são aplicadas taxas de imparidade substancialmente mais elevadas que aquelas que seriam se fossem aplicadas as taxas da classe de risco de crédito dos contratos;

- Contratos com evidência de fraude são tratados de forma isolada, o apuramento da taxa única de provisão (Contencioso), é efetuada pela matriz de contencioso à semelhança da carteira de retalho. O provisionamento é realizado assim que um contrato é identificado como fraude e evolui para a classe sensível, o mesmo passa a ser provisionada à taxa específica da classe contencioso, não existindo porém reclassificação na classe de risco do contrato;

- Contratos Forbearance non performing (Dificuldade financeira e prática de recuperação): assim sempre que um contrato apresente marcação de Forbearance non performing será alvo de tratamento específico, ou seja provisionado consoante taxas específicas calculadas para efeito, apresentando o seguinte critério:
 - Numa abordagem prudencial todos os contratos em situação regular e com identificação de flag Forbearance non performing são alvo de provisão adicional;
 - Todos os contratos identificados como Forbearance non performing e evidência de risco evoluem negativamente para a classe “duvidosa”, sendo que a classe de risco não sofre alteração.
- O apuramento das respetivas taxas de provisão incidiu apenas no comportamento histórico de contratos semelhantes e encontra-se em linha com as normas e metodologias do grupo atualmente em vigor.

Corporate

No Corporate os indícios de imparidade por classe de risco são os seguintes:

- Regular: Sem atrasos e data inicial de contrato em dia sem ter expirado.
- Sensitive:
Os dias de incumprimento são os mesmos definidos no negócio de retalho;
Sem atraso mas data do contrato expirado há menos de 90 dias;
Sem atraso mas categorizado como Sensitive por informações de mercado ou tipologia de negócio vs. condições de mercado;
Incluídas na Watch List;
Sem atraso mas sendo uma renegociação de dívida.
- Doubtful Uncompromised:
Os dias de incumprimento são os mesmos definidos no negócio de retalho;
Sem atrasos mas data do contrato expirado há mais de 90 dias (fazer distinção entre casos com dossier para renovação a ser estudado e casos sem renovação provável);
Sem atrasos ou com atraso inferior a 90 dias mas categorizado como Doubtful por informações de mercado ou tipologia de negócio vs condições de mercado;
A reestruturação de dívida está a ser estudada e posta em prática.
- Doubtful Compromised:
Os dias de incumprimento são os mesmos definidos no negócio de retalho;
Insolvência em curso;
Impossibilidade de regularização de atraso de forma amigável e que levará a Ação legal.
- Litigation:
Os dias de incumprimento são os mesmos definidos no negócio de retalho, exceto para a conta 31;
As regras de passagem são as definidas pela Direção de Recuperação de Ativos.

j) Indicação dos limiares definidos para análise individual

Limites Globais

O cálculo da atividade Corporate, análise individual em relação à atividade de Retalho, análise coletiva, passa pela fixação do seguinte limite:

- Responsabilidades “Corporate” <10 % das responsabilidades globais de clientes (este limite tem por objetivo, manter o Banco abaixo do limite que implica o abandono do Método Standard do Basileia II – com efeito, o Credibom «tolera» responsabilidades STD desde que estas não ultrapassem 10% do total).

Além disso, a concessão de linhas de crédito a Pontos de Venda (Dealer Finance) deve encontrar a sua justificação num fluxo de produção de contratos de crédito ao consumo. O limite seguinte deverá assegurar que:

- Responsabilidades “Corporate” «de um mercado» (ex. Auto) <33,33% da produção anual “Retalho” desse mercado (um Euro de responsabilidades aos concessionários deve sempre ser justificado por três Euros de produção anual Auto).

Limites para Grupos Económicos

A soma de responsabilidade atribuída a um Grupo Económico não deve representar mais do que um determinado valor dos fundos próprios:

- Responsabilidades de um Grupo Económico <5 % dos fundos próprios.

Esta regra baseia-se na existência de uma carteira de “Retalho” como Core do negócio do Banco e que suporta a atividade tendo também uma carteira “Corporate”. Com efeito, o limite tradicional é de “25% dos fundos próprios” – a descida do limite para 5% tem em conta o facto das responsabilidades “Corporate” não poderem representar mais de 10% das responsabilidades globais.

O acompanhamento do cumprimento destes limites será integrado nos Comitês Globais de Risco, semestrais, realizados entre o Acionista e o Banco Credibom. No caso de ultrapassagem, o acionista terá o direito de exigir uma garantia suplementar para cobrir estes riscos excedentes.

Anualmente na previsão de Budget são definidos os limites Corporate.

Por corporate entende-se qualquer exposição a um parceiro comercial com atividade aberta no Banco ou com qualquer cliente particular que pelo acumular de operações ultrapassa os 500 milhares de euros de exposição, passando nesse momento a ter uma análise individual em vez de coletiva.

- k)** Política relativa aos graus de risco internos, especificando o tratamento dado a um mutuário classificado como em incumprimento

Os contratos que se encontrem em incumprimento há mais de quatro dias, Insolvência, Fraude ou contencioso, Forbearance no performing ou que necessitem de um acompanhamento especializado, são alvo de tratamento especial no respeito ao seu acompanhamento interno, nomeadamente pela direção de Recuperação de Ativos.

O principal objetivo desta direção é o acompanhamento, análise e gestão rigorosa dos clientes e riscos. A partir de uma visão transversal do processo de recuperação, pretende-se encontrar e concretizar as soluções mais viáveis à recuperação célere dos créditos.

- l)** Descrição genérica da forma de cálculo do valor atual dos fluxos de caixas futuros no apuramento das perdas de imparidade avaliadas individualmente e coletivamente

De acordo com o modelo de imparidade em vigor no banco, se for identificada evidência objetiva em como ocorreu um evento que causou perda por imparidade, esse valor deverá ser determinado pela diferença entre o valor de balanço e o valor presente dos fluxos futuros estimados, descontados à taxa interna de rentabilidade original do contrato.

Os fluxos futuros estimados incluídos no cálculo dizem respeito aos valores contratuais dos créditos, ajustados por eventuais valores que o Banco julgue não recuperar atempadamente.

A realização de uma estimativa do valor e do momento de recuperação dos fluxos envolve um processo estatístico, que resulta da implementação tendo em consideração as orientações definidas pelo grupo e Carta Circular n.º 02/2014/DSP. É perante estes pressupostos e em dados observados no momento da mensuração da imparidade, que aferimos a capacidade do cliente efetuar os pagamentos futuros.

Para as carteiras coletivas, a cada segmento de negócio, é aplicada a taxa de provisão por classe de risco, sendo que o montante é fixado no momento em que o crédito entrou em incumprimento. Assim, é possível apurar uma taxa média de perda para cada um dos segmentos, tendo por base as recuperações descontadas, à taxa efetiva (TIR), para o mês em que essa operação entrou em incumprimento até ao momento de análise, bem como estimativas de recuperação futuras para os casos onde ainda exista dívida do cliente.

As recuperações de créditos incluídas no modelo estatístico incluem recuperações históricas por via de pagamentos devedores, estimativas de recuperações posteriores às datas de referência de análise e recuperações posteriores a abates contabilísticos (recuperações de Write – Off’s).

Corporate

Para a carteira individual, a cada segmento de negócio, é aplicada a taxa de provisão por classe de risco, sendo que o montante é fixado no momento em que o crédito entrou em incumprimento. Assim, é possível apurar uma taxa média de perda para cada um dos segmentos, tendo por base as recuperações descontadas, à taxa efetiva (TIR), para o mês em que essa operação entrou em incumprimento até ao momento de análise, bem como estimativas de recuperação futuras para os casos onde ainda exista dívida do cliente.

As taxas bases utilizadas para provisionamento desta carteira são as do Grupo Credit Agricole para o segmento Corporate sendo depois ajustadas caso a caso com o conhecimento e experiência detida sobre o parceiro/exposição e todos os atenuantes ou pesos a aplicar, quer sejam colaterais existentes, business plan apresentados e propostos, qualidade de gestão, entre outros.

- m) Descrição do(s) período(s) emergente utilizado para os diferentes segmentos e justificação da sua adequação**

A metodologia de cálculo das taxas de imparidade do Banco, não considera um “período emergente”. Esta definição encontra-se em linha com as normas do grupo atualmente em vigor.

- n) Descrição detalhada do custo associado ao risco de crédito, incluindo divulgação das PD, EAD, LGD e taxas de cura**

As taxas de transição entre classes de risco (Sensitive, Not compromised e Compromised) são calculadas com base nas transições de contratos entre classe de risco, observadas num intervalo de 12 meses (M e M+12). Para o apuramento das taxas finais de transição de classe de risco, é realizada uma média aritmética das transições dos últimos 12 meses. As taxas são posteriormente calculadas por um processo iterativo tendo por base as taxas de transição finais.

A taxa de imparidade (taxa de perda sobre o stock de contencioso) é calculada com base nas entradas trimestrais em contencioso e pela matriz de recuperação.

Esta matriz é composta por uma diagonal superior, na qual observamos os montantes reais recuperados nos últimos 10 anos, e uma matriz diagonal inferior composta com os montantes estimados de futuras recuperações.

Estas recuperações estimadas são calculadas com base na média das recuperações dos meses anteriores descontadas à taxa interna de rentabilidade (TIR) média dos contratos que se encontram no ativo e que entraram na matriz de contencioso.

No quadro seguinte podemos observar as taxas de provisão IFRS com referência a dezembro de 2016.

		Negócio		
		Auto	Lar	Circuito Curto
0	Regular	0.00%	0.00%	0.00%
1.1	Sensível 1	7.73%	7.94%	10.72%
1.2	Sensível 2	14.32%	15.49%	19.79%
1.3	Sensível 3	23.08%	23.93%	28.05%
2	Doubtful non compromised	43.10%	41.33%	44.27%
3	Doubtful compromised	62.51%	58.01%	57.32%
4	Litigation	68.02%	49.14%	58.16%

O modelo de imparidade para o segmento Corporate utiliza como base as regras do modelo coletivo para exposições de origem coletiva e análise individual com regras específicas sobre determinados contratos para exposições de origem de Apoio de Tesouraria, este com regras na qual o Banco considera os colaterais envolvidos e toda a exposição in e off-balance.

O valor de provisões não tem de acompanhar, automaticamente, a reclassificação de classes, deve fazê-lo, mas fica a decisão condicionada à análise qualitativa da Direção de Crédito.

O provisionamento é feito contrato a contrato e pode ter diferentes taxas mediante o tipo de produto e nível de garantias associadas. Sempre que necessário, uma cobertura específica pode ser feita através da Ficha de Provisões apresentada e aprovada no Comité de Provisões.

As taxas base automáticas usadas para provisionar cada classe de risco para o Corporate são as que se apresentam em seguida com exceção da conta #31 que possui taxas próprias.

Corporate

	Sensitive	WL	WL (E2)	DNC	DC	Litigation	Insolvency
Stock Finance	25.0%	10.0%	20.0%	50.0%	50.0%	82.0%	82.0%
Current account / Cash advance	25.0%	20.0%	25.0%	50.0%	50.0%	82.0%	95.0%
Other	25.0%	20.0%	25.0%	50.0%	50.0%	82.0%	95.0%

WL= Watch List

Conta #31

Classe	Taxa
Sensitive	45%
Uncompromised	88%
Compromised	96%
Litigation	99%

A taxa de provisão é de 100% para todos os contratos que estejam a ser geridos pela conta 31 e que o Ponto de Venda associado a esse contrato já tenha encerrado a atividade com o Banco Credibom.

- o)** Conclusões sobre as análises de sensibilidade ao montante de imparidade a alterações nos principais pressupostos.

A análise de sensibilidade no que respeita a montantes de imparidade e alterações dos principais pressupostos está descrita no relatório e contas, mais propriamente no julgamento das principais estimativas e incertezas associadas à aplicação de políticas contabilísticas (Capítulo 2.17).

- p)** Políticas de Gestão de Riscos de Crédito (Incluindo gestão do risco de concentração).

O risco de crédito constitui o risco mais relevante na atividade do banco e está subjacente à possibilidade de ocorrência de perdas financeiras decorrentes do incumprimento dos clientes. Face ao exposto, o banco tem introduzido melhorias constantes tanto no plano das metodologias adotadas, bem como nas ferramentas de avaliação e controlo dos riscos, o que vem contribuindo para um desenvolvimento sustentado do banco, através da manutenção de um perfil de risco conservador, tendo sempre por base a maximização da rentabilidade nas diferentes áreas de negócio.

A avaliação do risco de crédito é uma linha orientadora, estando presente em todos os níveis de decisão na concessão de crédito, sendo posteriormente acompanhada por adequados instrumentos de avaliação e monitorização do risco.

O Banco Credibom fornece a clientes particulares e empresas uma ampla gama de soluções de financiamento personalizado que se encontra focalizada em quatro segmentos principais: Financiamento Automóvel, Crédito Lar e Serviços, Crédito Pessoal e Dealer Funding.

- q)** Política de Write-Off de créditos

Por norma é atribuído o estado de Write-Off quando se considera que os esforços de recuperação realizados foram esgotados, quando haja decisão judicial nesse sentido ou ainda nas situações em que o tempo decorrido das ações judiciais interpostas assim o justifique. Esta classificação significa que a dívida é considerada incobrável.

De forma a gerir a carteira de crédito e não empolar valores em dívida totalmente cobertos por provisões, o Banco passa a classificar contabilisticamente um contrato em perdas sempre que decorram 36 meses após a interposição da ação judicial correspondente e desde que não se verifiquem pagamentos recebidos há mais de 30 meses, bem como em todos os casos em que, pelo desfecho do mesmo, não haja possibilidade de nova ação de recuperação, ou havendo será no futuro. No momento de passagem a perdas, é identificado individualmente, por contrato, o motivo, permitindo a segregação da carteira e identificação dos processos que possam vir a ser alvo de novas ações de recuperação no futuro.

As passagens a perdas de todos os contratos classificados como Corporate, exceto a conta 31, obedecem às mesmas regras definidas para o negócio de Retalho, análise coletiva.

Conta de passagem 31- No âmbito da atividade desenvolvida pelo Banco Credibom, em determinadas circunstâncias, pode ser necessário proceder ao cancelamento de um Contrato de Crédito a favor do cliente em contrapartida do Parceiro Comercial. Estes valores, até serem regularizados, ficam residentes numa conta de passagem denominada de "Conta 31", são consideradas exposições Corporate. Para exposições na Conta 31 a passagem automática a perdas é efetuada ao fim de 18 meses conforme N.P. 01/DRP/2011 Regularização de Anulações (Conta 31).

Excepcionalmente pode-se fazer uma passagem a perdas antes dos prazos apresentados tendo em conta decisão estratégica e operacional, situação esta apresentada e aprovada em comité de provisões.

r) Política de reversão de imparidade

As perdas por imparidade identificadas, são registadas por contrapartida de resultados sendo subsequentemente revertidas por resultados caso se verifique uma redução do montante da dívida efetiva, num período posterior.

Adicionalmente, poderão ocorrer reversões implícitas de imparidade, resultantes da estimativa dos parâmetros coletivos (revisão trimestral das taxas de provisão).

s) Política de conversão de dívida em capital do devedor (se aplicável)

Não aplicável ao banco.

t) Descrição das medidas de reestruturação aplicadas e respetivos riscos associados, bem como os mecanismos de controlo e monitorização dos mesmos.

De acordo com as políticas de gestão de riscos, consideram-se como créditos reestruturados, as operações relativamente às quais se verifique um acordo formal entre o banco e o cliente, no intuito de renegociar os termos e condições de pagamento de um ou mais empréstimos em incumprimento efetivo ou potencial.

Este mesmo acordo pode materializar-se na alteração de condições contratuais das operações de crédito existentes, nomeadamente no prolongamento do prazo, diferimentos e revisão de taxas de juro, ou por via da consolidação de créditos, para liquidação (Total ou Parcial) do contrato existente.

As práticas e políticas de reestruturação são baseadas em critérios que, do ponto de vista da gestão, indicam que os contratos apresentam elevada probabilidade de se manterem regulares.

Os contratos alvo de reestruturação são alvo de uma monitorização mensal criteriosa, com regras de provisionamento específicas. Para os contratos consolidados (onde se pressupõe a liquidação de outro contrato), o banco estabeleceu como regra que quando um contrato evolui negativamente de regular para uma classe de risco superior, o mesmo é reclassificado na classe de risco duvidosa, sendo aplicada a taxa de provisão respetiva.

No que respeita às reestruturações onde não exista liquidação do contrato, os mesmos também apresentam regras de provisionamento específicas.

Durante o período entre a data em que se efetuou a reestruturação e três meses após a data da prestação seguinte, as imparidades são calculadas da seguinte forma:

- Se a classe de risco atual do contrato for superior à classe de risco antes de efetuada a reestruturação, mantém-se a classe atual do contrato.

- Se a classe de risco atual do contrato for inferior à classe de risco antes de efetuada a reestruturação, então a mesma é alterada para a classe de risco identificada no momento da reestruturação.

Prosseguidos três períodos após reestruturação a classificação de risco deve ser de acordo com a observada, sem qualquer tipo de alteração.

u) Descrição do processo de avaliação e de gestão de colaterais

O Banco pode aceitar colaterais para algumas operações, nomeadamente suportar os produtos de apoio de tesouraria ou em caso de reestruturações de dívidas. As garantias são registadas no sistema informático do Banco estando associadas aos próprios contratos que cobrem de forma a serem corretamente contabilizadas e monitorizadas.

Os colaterais aceites são de natureza imobiliária, mobiliária (veículos) ou garantias bancárias prestadas por Bancos Nacionais.

Colaterais imóveis

O método de avaliação usado pelas entidades externas aos quais o Banco recorre é o comparativo/mercado.

As Entidades Externas e Independentes de Avaliação com quais o Banco trabalha e com quem tem contrato de prestação de serviços estão presentes na CMVM.

Para imóveis é feita avaliação na altura de análise do processo e o valor que o Banco reconhece é o do estado atual de conservação. Só são aceites imóveis ou terrenos em fase terminada, não são aceites terrenos ou imóveis em construção, nem é tido em conta o valor expectável que o imóvel possa ter no caso de haver melhorias a decorrer ou a iniciar.

Só são aceites imóveis em território nacional. O Banco reserva-se o direito de aceitar imóveis que tenham atividades implementadas que não sejam do core de atividade do Banco e dos seus parceiros comerciais. Os imóveis que podem ser aceites têm de estar em nome das entidades comerciais ou a título excecional em nome dos sócios.

Periodicidade das avaliações:

- Anualmente para todos os imóveis detidos pelo Banco (posse efetiva) face às regras contabilísticas e normalmente em Novembro;
- Anualmente para todos os imóveis sobre os quais o Banco tem uma hipoteca (portfolio de pequena dimensão); e
- Em caso de incumprimento analisar caso a caso.

O Banco tem como prática alternar por entidades diferentes de forma a confirmar os valores de mercado bem como a adequação dos valores prestados por cada entidade. É efetuada uma hipoteca a favor do Banco.

Colaterais móveis

São aceites veículos automóveis ligeiros e a avaliação é feita pela base dados Eurotax.

É efetuada uma reserva de propriedade a favor do Banco.

Colaterais de Garantia Bancária

A emissão de garantias bancárias somente ocorre para as entidades bancárias que não estejam identificadas na lista interna de entidades com atividade restrita.

As características mínimas a verificar e aceites pelo banco são:

- Automaticamente renováveis até se encontrarem extintas todas e quaisquer obrigações decorrentes da operação que serviu de base à sua emissão;
- Pagamento à primeira solicitação, impedindo o banco garante de recusa do seu pagamento; e
- Renuncia ao princípio do benefício da excussão prévia.

v) Natureza dos principais julgamentos, estimativas e hipóteses utilizados na determinação da imparidade.

As perdas por imparidade correspondem a estimativas determinadas com base em julgamentos de gestão, dados os factos e circunstâncias numa determinada data. Como tal, é expectável que, em alguns casos, eventos e desenvolvimentos futuros confluem num resultado diferente face ao montante estimado.

Para que o modelo de imparidade tenha uma maior aderência à realidade e ao contexto macroeconómico, o Banco efetua uma revisão trimestral no que respeita aos parâmetros aplicados à parte coletiva da sua carteira.

No que respeita à parte coletiva da carteira de crédito e, em especial, na estimativa de taxas de provisão IFRS, as mesmas são calculadas a partir de todo o histórico de transições e recuperações efetivas, bem como assumem pressupostos conservadores, tendo por base a especificidade do negócio.

w) Descrição das metodologias de cálculo da imparidade, incluindo a forma como os portefólios são segmentados para refletir as diferentes características dos créditos.

O Banco segmenta a sua carteira essencialmente em dois grandes grupos, "Corporate" e "Retail" e em três segmentos de negócio, Auto, Lar e Circuito Curto.

Relativamente aos segmentos eles derivam do bem financiado, ou seja, o segmento Auto refere-se ao financiamento de viaturas motorizadas, o segmento Lar ao financiamento de equipamento para o lar e o circuito curto a crédito pessoal, por norma sem finalidade específica.

Encontra-se instituído internamente que o contrato apresenta incumprimento sempre que tenha mais do que quatro dias de atraso no pagamento, ou seja, o não pagamento atempado da prestação devida do contrato de crédito.

Devido à complexidade, em termos operacionais, em distinguir no contador de dias de incumprimento os dias uteis dos dias corridos, o banco considera como "Regulares" os contratos compreendidos entre 1-4 dias de atraso.

De acordo com o modelo instituído no Banco que serve de base ao cálculo de imparidade, é efetuada mensalmente uma análise criteriosa da carteira global assumindo a segmentação mencionada anteriormente.

A segmentação vigente em termos de classe de risco distingue-se pelos dias de incumprimento, ou seja:

Classes de Risco	Dias de Incumprimento		
	Crédito Clássico	Revolving	LSG/ALD
Regular	[0;4]	[0]	[0]
Sensível 1	[5;30]	[1;30]	[1;30]
Sensível 2	[31;60]	[31;60]	[31;60]
Sensível 3	[61;90]	[61;90]	[61;90]
Doubtful non compromised	[91;180]	[91;180]	[91;180]
Doubtful compromised	>= 181	>= 181	>= 181
Litigation	Estado de Contencioso em Sistema		
Write Off	Write Off Contabilístico		

As classes de risco representam a estimativa de perda futura, com base no histórico do banco.

x) Indicação dos indícios de imparidade por segmentos de crédito

Retail

O banco define a imparidade consoante o número de dias em atraso ou a entrada do crédito em contencioso.

- Cliente com pelo menos 1 crédito com atraso no pagamento superior a 4 dias;
- Cliente em contencioso;
- Cliente identificado como fraude no sistema de gestão de alertas; e
- Cliente Forbearance non performing.

Adicionalmente, o banco utiliza um tratamento específico para os seguintes subsegmentos:

- Contrato ALD/LSG com veículos recuperados e contrato rescindido: após o momento em que o contrato tem uma viatura recuperado o mesmo passa automaticamente para classe de risco contencioso;
- Contratos Auto (Credito clássico / ALD / Leasing) com veículo vendido: quando o contrato com viatura vendida evolui negativamente para a classe “duvidosa”, o mesmo passa a ser provisionado com a taxa de classe de contencioso, sendo que a classe de risco não sofre alteração;
- Contratos reestruturados (pressupõem a liquidação de um ou mais contratos para o financiamento de um novo): quando um contrato reestruturado evolui negativamente de “Regular” para “Sensitive”, o mesmo é reclassificado na classe de risco “Duvidosa”;
- Contratos em estado de insolvência: um titular de contratos que apresente insolvência via informação de centralização de riscos do Banco de Portugal (CRC) vê evoluir negativamente todos os seus contratos para a classe de risco de contencioso, onde é aplicada a respetiva taxa de imparidade;
- Contratos com imparidade excepcional de risco de crédito: um contrato ou conjunto de contratos poderá ser alvo de uma análise individual, sendo que o mesmo poderá levar a uma alteração da taxa ou classe na imparidade, independentemente das diversas classificações que o contrato possa ter originalmente;
- Contratos com suspeita de Fraude: todos os contratos em que as três primeiras prestações não tenham sido pagas pelo cliente. No entanto, esta classificação altera caso ocorra o pagamento, ainda que parcial, associado a alguma prestação. Neste caso, o contrato deixa de ser classificado como “suspeita de fraude” e segue para a classe de risco a que diz respeito, incorporando-se no modelo de imparidade de crédito do Banco;
Para estes contratos são aplicadas taxas de imparidade substancialmente mais elevadas que aquelas que seriam se fossem aplicadas as taxas da classe de risco de crédito dos contratos;
- Contratos com evidência de fraude são tratados de forma isolada, o apuramento da taxa única de provisão (Contencioso), é efetuada pela matriz de contencioso à semelhança da carteira de retalho. O provisionamento é realizado assim que um contrato é identificado como fraude e evolui para a classe sensível, o mesmo passa a ser provisionada à taxa específica da classe contencioso, não existindo porém reclassificação na classe de risco do contrato;
- Contratos Forbearance non performing (Dificuldade financeira e pratica de recuperação): assim sempre que um contrato apresente marcação de Forbearance non performing será alvo de tratamento específico, ou seja provisionado consoante taxas específicas calculadas para efeito, apresentando o seguinte critério:
 - Numa abordagem prudencial todos os contratos em situação regular e com identificação de flag Forbearance non performing são alvo de provisão adicional;
 - Todos os contratos identificados como Forbearance non performing e evidência de risco evoluem negativamente para a classe “duvidosa”, sendo que a classe de risco não sofre alteração.

O apuramento das respetivas taxas de provisão incidiu apenas no comportamento histórico de contratos semelhantes e encontra-se em linha com as normas e metodologias do grupo atualmente em vigor seguindo a metodologia adotada pelo grupo.

Corporate

No Corporate os indícios de imparidade por classe de risco são os seguintes:

- Regular: Sem atrasos e data inicial de contrato em dia sem ter expirado.
- Sensitive:
Os dias de incumprimento são os mesmos definidos no negócio de retalho;
Sem atraso mas data do contrato expirado há menos de 90 dias;
Sem atraso mas categorizado como Sensitive por informações de mercado ou tipologia de negócio vs. condições de mercado;
Incluídas na Watch List;
Sem atraso mas sendo uma renegociação de dívida.
- Doubtful Uncompromised:
Os dias de incumprimento são os mesmos definidos no negócio de retalho;
Sem atrasos mas data do contrato expirado há mais de 90 dias (fazer distinção entre casos com dossier para renovação a ser estudado e casos sem renovação provável);
Sem atrasos ou com atraso inferior a 90 dias mas categorizado como Doubtful por informações de mercado ou tipologia de negócio vs condições de mercado;
A reestruturação de dívida está a ser estudada e posta em prática.
- Doubtful Compromised:
Os dias de incumprimento são os mesmos definidos no negócio de retalho;
Insolvência em curso;

- Impossibilidade de regularização de atraso de forma amigável e que levará a Ação legal.
Litigation:
Os dias de incumprimento são os mesmos definidos no negócio de retalho, exceto para a conta 31;
As regras de passagem são as definidas pela Direção de Recuperação de Ativos.

y) Indicação dos limiares definidos para análise individual

Limites Globais

O cálculo da atividade Corporate, análise individual em relação à atividade de Retalho, análise coletiva, passa pela fixação do seguinte limite:

- Responsabilidades “Corporate” <10 % das responsabilidades globais de clientes (este limite tem por objetivo, manter o Banco abaixo do limite que implica o abandono do Método Standard do Basileia II – com efeito, o Credibom «tolera» responsabilidades STD desde que estas não ultrapassem 10% do total).

Além disso, a concessão de linhas de crédito a Pontos de Venda (Dealer Finance) deve encontrar a sua justificação num fluxo de produção de contratos de crédito ao consumo. O limite seguinte deverá assegurar que:

- Responsabilidades “Corporate” «de um mercado» (ex. Auto) <33,33% da produção anual “Retalho” desse mercado (um Euro de responsabilidades aos concessionários deve sempre ser justificado por três Euros de produção anual Auto).

Limites para Grupos Económicos

A soma de responsabilidade atribuída a um Grupo Económico não deve representar mais do que um determinado valor dos fundos próprios:

- Responsabilidades de um Grupo Económico <5 % dos fundos próprios.

Esta regra baseia-se na existência de uma carteira de “Retalho” como Core do negócio do Banco e que suporta a atividade tendo também uma carteira “Corporate”. Com efeito, o limite tradicional é de “25% dos fundos próprios” – a descida do limite para 5% tem em conta o facto das responsabilidades “Corporate” não poderem representar mais de 10% das responsabilidades globais.

O acompanhamento do cumprimento destes limites será integrado nos Comitês Globais de Risco, semestrais, realizados entre o Acionista e o Banco Credibom. No caso de ultrapassagem, o acionista terá o direito de exigir uma garantia suplementar para cobrir estes riscos excedentes.

Anualmente na previsão de Budget são definidos os limites Corporate.

Por corporate entende-se qualquer exposição a um parceiro comercial com atividade aberta no Banco ou com qualquer cliente particular que pelo acumular de operações ultrapassa os 500 k€ de exposição, passando nesse momento a ter uma análise individual em vez de coletiva.

z) Política relativa aos graus de risco internos, especificando o tratamento dado a um mutuário classificado como em incumprimento.

Os contratos que se encontrem em incumprimento há mais de quatro dias, Insolvência, Fraude ou contencioso, Forbearance no performing ou que necessitem de um acompanhamento especializado, são alvo de tratamento especial no respeito ao seu acompanhamento interno, nomeadamente pela direção de Recuperação de Ativos.

O principal objetivo desta direção é o acompanhamento, análise e gestão rigorosa dos clientes e riscos. A partir de uma visão transversal do processo de recuperação, pretende-se encontrar e concretizar as soluções mais viáveis à recuperação célere dos créditos.

aa) Descrição genérica da forma de cálculo do valor atual dos fluxos de caixas futuros no apuramento das perdas de imparidade avaliadas individualmente e coletivamente.

De acordo com o modelo de imparidade em vigor no banco, se for identificada evidência objetiva em como ocorreu um evento que causou perda por imparidade, esse valor deverá ser determinado pela diferença entre o valor de balanço e o valor presente dos fluxos futuros estimados, descontados à taxa interna de rentabilidade original do contrato.

Os fluxos futuros estimados incluídos no cálculo dizem respeito aos valores contratuais dos créditos, ajustados por eventuais valores que o banco julgue não recuperar atempadamente.

A realização de uma estimativa do valor e do momento de recuperação dos fluxos envolve um processo estatístico, que resulta da implementação tendo em consideração as orientações definidas pelo grupo e Carta Circular n.º 02/2014/DSP. É perante estes pressupostos e em dados observados no momento da mensuração da imparidade, que aferimos a capacidade do cliente efetuar os pagamentos futuros.

Para as carteiras coletivas, a cada segmento de negócio, é aplicada a taxa de provisão por classe de risco, sendo que o montante é fixado no momento em que o crédito entrou em incumprimento. Assim, é possível apurar uma taxa média de perda para cada um dos segmentos, tendo por base as recuperações descontadas, à taxa efetiva (TIR), para o mês em que essa operação entrou em incumprimento até ao momento de análise, bem como estimativas de recuperação futuras para os casos onde ainda exista dívida do cliente.

As recuperações de créditos incluídas no modelo estatístico incluem recuperações históricas por via de pagamentos devedores, estimativas de recuperações posteriores às datas de referência de análise e recuperações posteriores a abates contabilísticos (recuperações de Write – Off's).

Corporate

Para a carteira individual, a cada segmento de negócio, é aplicada a taxa de provisão por classe de risco, sendo que o montante é fixado no momento em que o crédito entrou em incumprimento. Assim, é possível apurar uma taxa média de perda para cada um dos segmentos, tendo por base as recuperações descontadas, à taxa efetiva (TIR), para o mês em que essa operação entrou em incumprimento até ao momento de análise, bem como estimativas de recuperação futuras para os casos onde ainda exista dívida do cliente.

As taxas bases utilizadas para provisionamento desta carteira são as do Grupo Credit Agricole para o segmento Corporate sendo depois ajustadas caso a caso com o conhecimento e experiência detida sobre o parceiro/exposição e todos os atenuantes ou pesos a aplicar, quer sejam colaterais existentes, business plan apresentados e propostos, qualidade de gestão, entre outros.

bb) Descrição do(s) período(s) emergente utilizado para os diferentes segmentos e justificação da sua adequação.

A metodologia de cálculo das taxas de imparidade do banco, não considera um “período emergente”. Esta definição encontra-se em linha com as normas do grupo atualmente em vigor.

cc) Descrição detalhada do custo associado ao risco de crédito, incluindo divulgação das PD, EAD, LGD e taxas de cura.

As taxas de transição entre classes de risco (Sensitive, Not compromised e Compromised) são calculadas com base nas transições de contratos entre classe de risco, observadas num intervalo de 12 meses (M e M+12). Para o apuramento das taxas finais de transição de classe de risco, é realizada uma média aritmética das transições dos últimos 12 meses. As taxas são posteriormente calculadas por um processo iterativo tendo por base as taxas de transição finais.

A taxa de imparidade (taxa de perda sobre o stock de contencioso) é calculada com base nas entradas trimestrais em contencioso e pela matriz de recuperação.

Esta matriz é composta por uma diagonal superior, na qual observamos os montantes reais recuperados nos últimos 10 anos, e uma matriz diagonal inferior composta com os montantes estimados de futuras recuperações.

Estas recuperações estimadas são calculadas com base na média das recuperações dos meses anteriores descontadas à taxa interna de rentabilidade (TIR) média dos contratos que se encontram no ativo e que entraram na matriz de contencioso.

No quadro seguinte podemos observar as taxas de provisão IFRS com referência a dezembro de 2016.

		Negócio		
		Auto	Lar	Circuito Curto
0	Regular	0.00%	0.00%	0.00%
1.1	Sensível 1	7.73%	7.94%	10.72%
1.2	Sensível 2	14.32%	15.49%	19.79%
1.3	Sensível 3	23.08%	23.93%	28.05%
2	Doubtful non compromised	43.10%	41.33%	44.27%
3	Doubtful compromised	62.51%	58.01%	57.32%
4	Litigation	68.02%	49.14%	58.16%

O modelo de imparidade para o segmento Corporate utiliza como base as regras do modelo coletivo para exposições de origem coletiva e análise individual com regras específicas sobre determinados contratos para exposições de origem de Apoio de Tesouraria, este com regras na qual o Banco considera os colaterais envolvidos e toda a exposição in e off-balance.

O valor de provisões não tem de acompanhar, automaticamente, a reclassificação de classes, deve fazê-lo, mas fica a decisão condicionada à análise qualitativa da Direção de Crédito.

O provisionamento é feito contrato a contrato e pode ter diferentes taxas mediante o tipo de produto e nível de garantias associadas. Sempre que necessário, uma cobertura específica pode ser feita através da Ficha de Provisões apresentada e aprovada no Comité de Provisões.

As taxas base automáticas usadas para provisionar cada classe de risco para o Corporate são as que se apresentam em seguida com exceção da conta #31 que possui taxas próprias.

Corporate

	Sensitive	WL	WL (E2)	DNC	DC	Litigation	Insolvency
Stock Finance	25.0%	10.0%	20.0%	50.0%	50.0%	82.0%	82.0%
Current account / Cash advance	25.0%	20.0%	25.0%	50.0%	50.0%	82.0%	95.0%
Other	25.0%	20.0%	25.0%	50.0%	50.0%	82.0%	95.0%

WL= Watch List

Conta #31

Classe	Taxa
Sensitive	45%
Uncompromised	88%
Compromised	96%
Litigation	99%

A taxa de provisão é de 100% para todos os contratos que estejam a ser geridos pela conta 31 e que o Ponto de Venda associado a esse contrato já tenha encerrado a atividade com o Banco Credibom.

dd) Conclusões sobre as análises de sensibilidade ao montante de imparidade a alterações nos principais pressupostos.

A análise de sensibilidade no que respeita a montantes de imparidade e alterações dos principais pressupostos está descrita no relatório e contas, mais propriamente no julgamento das principais estimativas e incertezas associadas à aplicação de políticas contabilísticas (Capítulo 2.17).

Divulgações Quantitativas no âmbito da Carta Circular 02/2014/DSP do Banco de Portugal

a) Detalhe das exposições e imparidade constituída:

Segmento	Da Exposição total 31.12.2016					Da Imparidade total 31.12.2016		
	Exposição total	Crédito em cumprimento	Do qual reestruturado	Crédito em incumprimento	Do qual reestruturado	Imparidade total	Crédito em cumprimento	Crédito em incumprimento
Corporate	20,458	18,224	174	2,233	1,892	1,510	158	1,352
Auto	20,124	17,989	174	2,134	1,874	1,392	112	1,280
Lar	164	112	0	52	5	82	39	42
CC	170	123	0	47	13	37	7	30
Retail	1,201,477	1,134,064	16,706	67,413	32,297	42,196	5,507	36,689
Auto	992,038	943,892	14,808	48,146	26,578	31,593	4,667	26,926
Lar	62,069	57,734	210	4,335	844	2,319	235	2,085
CC	147,370	132,438	1,688	14,932	4,875	8,283	605	7,678
Total	1,221,934	1,152,288	16,880	69,646	34,189	43,706	5,665	38,041

Segmento	Da Exposição total 31.12.2015					Da Imparidade total 31.12.2015		
	Exposição total	Crédito em cumprimento	Do qual reestruturado	Crédito em incumprimento	Do qual reestruturado	Imparidade total	Crédito em cumprimento	Crédito em incumprimento
Corporate	17,263	13,892	232	3,371	1,843	3,764	1,270	2,494
Auto	16,729	13,604	232	3,125	1,771	3,543	1,253	2,290
Lar	215	63	0	152	27	143	11	132
CC	319	225	0	94	45	78	6	72
Retail	1,064,332	970,387	8,526	93,945	41,935	55,281	7,052	48,229
Auto	878,168	812,318	6,995	65,850	33,042	39,183	5,930	33,253
Lar	63,299	57,014	138	6,285	1,482	3,493	332	3,161
CC	122,865	101,055	1,393	21,810	7,411	12,605	790	11,815
Total	1,081,595	984,279	8,758	97,316	43,778	59,045	8,322	50,723

Adicionalmente, a rubrica do Balanço “Crédito Clientes” é constituída por juros a vencer, comissões diferidas e receitas com rendimento diferido.

Segmento	Da exposição total 31.12.2016					Imparidade Total	Da imparidade total 31.12.2016			
	Exposição total	Crédito em cumprimento		Crédito em incumprimento			Crédito em cumprimento		Crédito em incumprimento	
		Sem indícios	Sub-total	<=90*	>90		<30	entre 30 - 90	<=90*	>90
Corporate	20,458	18,894	18,894	387	1,177	1,510	7	7	299	1,197
Auto	20,124	18,727	18,727	309	1,088	1,392	1	6	260	1,125
Lar	164	35	35	77	52	82	0	1	38	43
CC	170	132	132	1	37	37	7	0	1	29
Retail	1,201,477	1,143,181	1,143,181	1,979	56,317	42,196	2,757	3,016	987	35,438
Auto	992,038	950,975	950,975	1,610	39,453	31,593	2,335	2,523	823	25,912
Lar	62,069	58,071	58,071	69	3,928	2,319	105	129	29	2,057
CC	147,370	134,134	134,134	300	12,936	8,283	317	364	135	7,470
Total	1,221,934	1,162,074	1,162,074	2,366	57,494	43,706	2,764	3,023	1,287	36,635

Segmento	Da exposição total 31.12.2015					Imparidade Total	Da imparidade total 31.12.2015			
	Exposição total	Crédito em cumprimento		Crédito em incumprimento			Crédito em cumprimento		Crédito em incumprimento	
		Sem indícios	Sub-total	<=90*	>90		<30	entre 30 - 90	<=90*	>90
Corporate	17,263	13,470	13,470	1,370	2,423	3,764	137	80	1,252	2,295
Auto	16,729	13,199	13,199	1,353	2,177	3,543	132	77	1,243	2,091
Lar	215	49	49	14	152	143	5	0	6	132
CC	319	222	222	3	94	78	0	3	3	72
Retail	1,064,332	992,659	992,659	1,358	70,315	55,281	4,160	4,207	829	46,085
Auto	878,168	830,154	830,154	1,223	46,791	39,183	3,385	3,460	754	31,584
Lar	63,299	57,757	57,757	51	5,491	3,493	195	181	30	3,087
CC	122,865	104,748	104,748	84	18,033	12,605	580	566	45	11,414
Total	1,081,595	1,006,129	1,006,129	2,728	72,738	59,045	4,297	4,287	2,081	48,380

b) Em 31 de Dezembro de 2016, o detalhe da carteira de crédito por segmento e ano de produção é:

Ano de produção	Auto			Lar			CC			Crédito ao Consumo		
	Nº de operações	Montante	Imparidade constituída	Nº de operações	Montante	Imparidade e constituída	Nº de operações	Montante	Imparidade constituída	Nº de operações	Montante	Imparidade constituída
2004 e anteriores	45	56	37	3,356	870	16	20	6	3	3,421	932	57
2005	60	146	99	1,481	354	36	126	81	20	1,667	581	155
2006	172	677	452	935	271	57	375	1,101	249	1,482	2,049	759
2007	664	2,583	1,375	699	193	48	601	1,501	471	1,964	4,278	1,894
2008	2,537	12,496	3,763	695	369	98	1,508	3,667	1,361	4,740	16,533	5,221
2009	4,661	21,336	3,422	461	434	115	1,140	3,554	1,258	6,262	25,324	4,795
2010	7,300	39,941	4,156	507	651	195	1,659	5,897	1,349	9,466	46,489	5,700
2011	8,757	54,036	5,002	1,000	1,363	316	1,865	7,354	1,362	11,622	62,753	6,680
2012	8,520	52,388	3,774	2,364	2,207	301	684	1,879	225	11,568	56,473	4,301
2013	11,381	79,522	3,265	5,256	4,322	263	2,140	6,947	615	18,777	90,791	4,143
2014	16,355	132,839	2,932	9,564	9,401	373	4,117	17,393	610	30,036	159,633	3,914
2015	21,936	222,262	2,809	11,577	16,082	356	5,539	31,058	521	39,052	269,402	3,687
2016	30,533	393,863	1,898	13,037	25,714	225	9,515	67,102	277	53,085	486,679	2,400
Total	112,921	1,012,162	32,985	50,932	62,232	2,401	29,289	147,540	8,320	193,142	1,221,917	43,706

Em 31 de Dezembro de 2015, o detalhe da carteira de crédito por segmento e ano de produção é:

Ano de produção	Auto			Lar			CC			Crédito ao Consumo		
	Nº de operações	Montante	Imparidade constituída	Nº de operações	Montante	Imparidade e constituída	Nº de operações	Montante	Imparidade constituída	Nº de operações	Montante	Imparidade constituída
2004 e anteriores	515	88	60	6,271	49	18	451	11	7	7,237	148	85
2005	116	267	186	3,389	110	58	267	39	25	3,772	416	269
2006	323	1,188	770	2,754	201	111	330	382	201	3,407	1,771	1,082
2007	1,135	4,987	2,496	458	203	107	530	1,251	677	2,123	6,441	3,280
2008	4,741	23,531	5,980	576	495	195	1,305	4,198	2,122	6,622	28,224	8,297
2009	7,188	40,593	6,025	559	828	295	2,051	6,872	2,385	9,798	48,293	8,705
2010	10,639	66,424	6,446	886	1,356	458	2,608	10,681	2,625	14,133	78,461	9,529
2011	13,060	86,836	7,265	3,306	3,438	730	3,297	13,069	2,464	19,663	103,343	10,459
2012	11,596	81,237	4,814	5,753	5,186	577	1,001	3,260	462	18,350	89,683	5,853
2013	14,294	116,263	4,040	9,343	8,959	399	3,313	12,010	774	26,950	137,232	5,213
2014	19,382	184,368	3,125	12,644	15,729	396	5,308	26,209	624	37,334	226,306	4,145
2015	24,733	289,115	1,518	21,623	26,961	292	7,502	45,201	318	53,858	361,277	2,128
Total	107,722	894,897	42,725	67,562	63,515	3,636	27,963	123,183	12,684	203,247	1,081,595	59,045

c) Detalhe do valor de exposição bruta de crédito e imparidade avaliada individualmente e coletivamente, por segmento, setor, geografia.

c.1) Por segmento:

31.12.2016	Auto		Lar		Circuito Curto		Total	
	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade
Avaliação								
Individual (Corporate)	20,123	1,392	164	82	170	37	20,457	1,510
Coletiva (Retail)	992,038	31,593	62,069	2,319	147,370	8,283	1,201,477	42,196
Total	1,012,161	32,985	62,233	2,401	147,540	8,320	1,221,934	43,706

31.12.2015	Auto		Lar		Circuito Curto		Total	
	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade
Avaliação								
Individual (Corporate)	16,729	3,543	215	143	319	78	17,263	3,764
Coletiva (Retail)	878,168	39,183	63,299	3,493	122,865	12,605	1,064,332	55,281
Total	894,897	42,726	63,514	3,636	123,184	12,683	1,081,595	59,045

c.2) Por setor de atividade:

31.12.2016	Classic Credit		Mortgage		Revolving		Leasing		Dealer Funding		Outros		Total	
	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade
Avaliação														
Individual (Corporate)	4,153	1,357	0	0	0	0	2,680	63	13,563	36	62	55	20,457	1,510
Coletiva (Retail)	1,161,380	40,347	559	0	6,028	700	33,510	1,149	0	0	0	0	1,201,477	42,196
Total	1,165,533	41,704	559	0	6,028	700	36,190	1,212	13,563	36	62	55	1,221,934	43,706

31.12.2015	Classic Credit		Mortgage		Revolving		Leasing		Dealer Funding		Outros		Total	
	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade
Avaliação														
Individual (Corporate)	73,420	5,265	0	0	0	0	694	91	11,070	1,142	224	206	85,409	6,705
Coletiva (Retail)	956,882	49,762	400	0	7,401	1,076	31,502	1,503	0	0	0	0	996,185	52,341
Total	1,030,302	55,027	400	0	7,401	1,076	32,196	1,594	11,070	1,142	224	206	1,081,595	59,046

c.3) Por geografia

31.12.2016	Portugal		Total	
	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade
Avaliação				
Individual (Corporate)	20,457	1,510	20,457	1,510
Coletiva (Retail)	1,201,477	42,196	1,201,477	42,196
Total	1,221,934	43,706	1,221,934	43,706

31.12.2015	Portugal		Total	
	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade
Avaliação				
Individual (Corporate)	17,263	3,764	17,263	3,764
Coletiva (Retail)	1,064,332	55,281	1,064,332	55,281
Total	1,081,595	59,045	1,081,595	59,045

d) Detalhe da carteira de reestruturados por medida de reestruturação aplicada

Medida	Crédito em cumprimento		Crédito em incumprimento		Total	
	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade
Consolidation	211	86	5,844	1,904	6,055	1,990
Financed good recovered or sold (if sold not managed by Credibom)	587	6	11,545	7,425	12,132	7,432
Postponement	301	7	727	344	1,028	351
Re-aging	11,547	264	13,451	5,384	24,998	5,648
Rescheduling	4,232	68	2,623	899	6,855	967
Total	16,878	431	34,190	15,956	51,068	16,388

Medida	Crédito em cumprimento		Crédito em incumprimento		Total	
	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade
Consolidation	221	189	7,905	2,973	8,126	3,161
Financed good recovered or sold (if sold not managed by Credibom)	921	15	16,810	10,892	17,731	10,907
Postponement	602	24	1,034	450	1,636	474
Re-aging	12,051	343	15,363	6,745	27,414	7,088
Rescheduling	4,580	104	2,911	1,070	7,491	1,175
Total	18,375	675	44,023	22,130	62,398	22,805

No corrente ano existiram ajustes às regras de Forbearance pelo que houve alterações à base de dados a 31 de dezembro de 2015. Resumidamente, as alterações foram as seguintes:

- ✓ Recuperação de viaturas vendidas antes de agosto de 2013;
- ✓ Inclusão do máximo de dias de incumprimento no mês;
- ✓ Adopção do Grace Period em contratos de Crédito Clássico.

e) Movimentos de entradas e saídas na carteira de crédito reestruturado:

	31.12.2016	31.12.2015
Saldo inicial da carteira de reestruturados (bruto de imparidade)	62,398	72,732
Créditos reestruturados no período	11,112	13,822
Liquidação de créditos reestruturados (parcial ou total)	22,442	24,156
Saldo final da carteira de reestruturados (bruto de imparidade)	51,068	62,398

f) Detalhe do justo valor dos colaterais subjacentes à carteira de crédito Corporate

31.12.2016	Corporate			
	Imóveis		Outros colaterais reais *	
	Número	Montante	Número	Montante
Justo valor				
< 0,5 M€	10	1,564	-	-
>= 0,5 M€ e < 1 M€	3	2,475	-	-
>= 1 M€ e < 5 M€	-	-	-	-
>= 5 M€ e < 10 M€	-	-	-	-
>= 10 M€ e < 20 M€	-	-	-	-
>= 20 M€ e < 50 M€	-	-	-	-
>= 50 M€	-	-	-	-
Total	13	4,039	-	-

31.12.2015	Corporate			
	Imóveis		Outros colaterais reais *	
	Número	Montante	Número	Montante
Justo valor				
< 0,5 M€	11	2,071	-	-
>= 0,5 M€ e < 1 M€	1	875	-	-
>= 1 M€ e < 5 M€	1	1,600	-	-
>= 5 M€ e < 10 M€	-	-	-	-
>= 10 M€ e < 20 M€	-	-	-	-
>= 20 M€ e < 50 M€	-	-	-	-
>= 50 M€	-	-	-	-
Total	13	4,546	-	-

g) Rácio LTV dos segmentos de Auto, Lar e Circuito curto

Segmento/Rácio	31.12.2016			
	Número de imóveis	Crédito em cumprimento	Crédito em incumprimento	Imparidade
Auto				
Sem colateral associado	n.a.			
< 60%	5	704	18	13
>= 60% e < 80%	1	150	0	0
>= 80% e < 100%	0	0	0	0
>= 100%	7	655	918	840
Lar				
Sem colateral associado	n.a.			
< 60%				
>= 60% e < 80%				
>= 80% e < 100%				
>= 100%				
Circuito Curto				
Sem colateral associado	n.a.			
< 60%	0	0	0	0
>= 60% e < 80%	3	426	0	0
>= 80% e < 100%	1	133	0	0

Segmento/Rácio	31.12.2015			
	Número de imóveis	Crédito em cumprimento	Crédito em incumprimento	Imparidade
Auto				
Sem colateral associado	n.a.			
< 60%	4	784	18	8
>= 60% e < 80%	1	112	0	0
>= 80% e < 100%	0	0	0	0
>= 100%	8	1,661	868	1,374
Lar				
Sem colateral associado	n.a.			
< 60%				
>= 60% e < 80%				
>= 80% e < 100%				
>= 100%				
Circuito Curto				
Sem colateral associado	n.a.			
< 60%	1	108	0	0
>= 60% e < 80%	1	153	0	0
>= 80% e < 100%	1	139	0	0

h) Detalhe do justo valor e do valor líquido contabilístico dos imóveis recebidos em dação, por tipo de ativo e antiguidade

31.12.2016			
Ativo	Número de imóveis	Justo valor do ativo	Valor contabilístico
Edifícios construídos			
Comerciais	2	1,016	851
Habitação	-	-	-
Total	2	1,016	851

Tempo decorrido desde a dação/execução	< 1 ano	>= 1 ano e < 2,5 anos	>= 2,5 anos e < 5 anos	>= 5 anos	Total
Edifícios construídos					
Comerciais		0	164	-	688
Habitação		-	-	-	-
Total	0	164	-	688	851

31.12.2015			
Ativo	Número de imóveis	Justo valor do ativo	Valor contabilístico
Edifícios construídos			
Comerciais	2	1,049	893
Habitação	-	-	-
Total	2	1,049	893

Tempo decorrido desde a dação/execução	< 1 ano	>= 1 ano e < 2,5 anos	>= 2,5 anos e < 5 anos	>= 5 anos	Total
Edifícios construídos					
Comerciais	-	190	-	703	893
Habitação	-	-	-	-	-
Total	0	190	-	703	893

i) Distribuição da carteira de crédito por graus de risco internos

31.12.2016	Classes de risco IFRS							
	Segmento	0	1.1	1.2	1.3	2	3	4
Auto	923,371	31,963	9,732	4,510	6,384	1,660	34,541	1,012,162
Lar	56,173	1,309	420	242	459	153	3,477	62,232
Circuito Curto	129,623	3,069	1,032	536	1,068	343	11,870	147,540
Total	1,109,167	36,341	11,184	5,288	7,911	2,156	49,888	1,221,934

31.12.2015	Classes de risco IFRS							
	Segmento	0	1.1	1.2	1.3	2	3	4
Auto	786,969	38,275	12,250	4,767	5,379	2,793	44,463	894,896
Lar	55,195	1,673	598	245	557	119	5,127	63,514
Circuito Curto	99,368	3,544	1,160	559	1,440	348	16,766	123,185
Total	941,532	43,492	14,008	5,571	7,376	3,260	66,356	1,081,595

j) Divulgação dos parâmetros de risco associados ao modelo de imparidade por segmento

31.12.2016	Classes de risco IFRS						
	Segmento	0	1.1	1.2	1.3	2	3
Auto	0.00%	7.73%	14.32%	23.08%	43.10%	62.51%	68.02%
Lar	0.00%	7.94%	15.49%	23.93%	41.33%	58.01%	49.14%
Circuito Curto	0.00%	10.72%	19.79%	28.05%	44.27%	57.32%	58.16%

31.12.2015	Classes de risco IFRS						
	Segmento	0	1.1	1.2	1.3	2	3
Auto	0.00%	9.00%	16.16%	25.47%	43.47%	61.20%	69.60%
Lar	0.00%	9.74%	17.48%	27.34%	42.80%	60.77%	54.41%
Circuito Curto	0.00%	13.88%	25.51%	35.20%	51.44%	64.30%	63.87%

Para além da imparidade individual e coletiva conforme acima descrito, encontra-se constituída uma imparidade adicional para situações específicas no montante de € 2,904 milhares euros (2015: 3,965 milhares euros).

Para além da imparidade individual e coletiva conforme acima descrito, encontra-se constituída uma imparidade adicional para situações específicas no montante de € 2,904 milhares euros (2015: 3,965 milhares euros).

NOTA 14 – PROVISÕES E IMPARIDADE

Os movimentos ocorridos nas provisões e imparidades durante os exercícios de 2016 e de 2015 foram os seguintes:

	Saldo em 31.12.15	Reforços	Reposições/ Anulações	Transferências	Utilizações	Saldo em 31.12.16
Imparidade para riscos de crédito	59,045	3,458	-	(3,776)	(8,105)	43,706
Provisões para Outros Riscos e Encargos	3,964	-	(1,060)	-	-	2,904
Total de provisões	63,009	3,458	(1,060)	(3,776)	(8,105)	46,610

	Saldo em 31.12.14	Reforços	Reposições/ Anulações	Transferências	Utilizações	Saldo em 31.12.15
Imparidade para riscos de crédito	81,415	9,280	-	(4,424)	(27,226)	59,045
Provisões para Outros Riscos e Encargos	3,727	3,280	(3,042)	-	-	3,964
Total de provisões	85,142	12,560	(3,042)	(4,424)	(27,226)	63,009

NOTA 15 – PROPRIEDADES DE INVESTIMENTO

O Banco transferiu em junho de 2013 um imóvel de Ativos Fixos Tangíveis para Propriedade de Investimento, uma vez que deixou de utilizar o ativo no exercício da sua atividade, passando a ter como objetivo a obtenção de rendas do mesmo. No entanto, este imóvel foi vendido no decorrer o ano de 2016, pelo valor de 1,100 milhares de euros, não tendo gerado qualquer mais valia contabilística.

O movimento registado durante 2015 e 2016 é apresentado como se segue:

	Saldo em 31.12.15		Aquisições	Imparidade e Amortizações do exercício	Alienações / abates (liq)	Reg.	Transfe- rências	Valor líquido em 31.12.16
	Valor bruto	Imparidade e Amortizações acumuladas						
Propriedades de Investimento	2,935	(1,132)	-	(16)	(1,100)	-	-	688
	2,935	(1,132)	-	(16)	(1,100)	-	-	688

	Saldo em 31.12.14		Aquisições	Imparidade e Amortizações do exercício	Alienações / abates (liq)	Reg.	Transfe- rências	Valor líquido em 31.12.15
	Valor bruto	Imparidade e Amortizações acumuladas						
Propriedades de Investimento	2,935	(878)	-	(254)	-	-	-	1,803
	2,935	(878)	-	(254)	-	-	-	1,803

NOTA 16 – OUTROS ATIVOS TANGÍVEIS

O movimento ocorrido na rubrica de ativos tangíveis registados durante os exercícios de 2016 e de 2015 é como segue:

	Saldo em 31.12.15							Valor líquido em 31.12.16
	Valor	Amortizações	Aquisições	Amortizações do exercício	Alienações /abates		Transferências	
	bruto	acumuladas			Valor Bruto	Amortizações		
Obras em edifícios arrendados	1,325	(502)	177	(240)	-	-	205	966
Equipamento:								
Mobiliário e material	587	(363)	49	(86)	(43)	43	28	216
Máquinas e ferramentas	206	(197)	2	(3)	(26)	26	-	8
Equipamento informático	3,962	(3,661)	216	(144)	(2,189)	2,189	34	407
Instalações interiores	1,197	(1,098)	-	(18)	-	-	-	81
Material de transporte	2,163	(430)	242	(744)	(27)	27	(43)	1,188
Equipamento de segurança	151	(76)	11	(20)	-	-	15	80
Outro equipamento	116	(116)	-	(1)	-	-	1	0
Património artístico	21	(21)	-	-	-	-	-	-
Em curso	167	-	(22)	-	-	-	(141)	3
	9,895	(6,464)	675	(1,254)	(2,284)	2,284	98	2,949

	Saldo em 31.12.14							Valor líquido em 31.12.15
	Valor	Amortizações	Aquisições	Amortizações do exercício	Alienações /abates		Transferências	
	bruto	acumuladas			Valor Bruto	Amortizações		
Obras em edifícios arrendados	1,320	(324)	5	(178)	-	-	-	823
Equipamento:								
Mobiliário e material	1,190	(924)	2	(43)	(605)	605	-	225
Máquinas e ferramentas	206	(195)	-	(3)	-	-	-	8
Equipamento informático	3,936	(3,499)	121	(254)	(94)	94	(1)	303
Instalações interiores	1,201	(1,073)	2	(31)	(6)	6	-	99
Equipamento de segurança	237	(145)	-	(18)	(86)	86	-	74
Material de transporte	976	(160)	1,186	(270)	-	-	-	1,732
Outro equipamento	116	(116)	-	-	-	-	-	-
Património artístico	27	(27)	-	-	(5)	5	-	-
Em curso	3	-	153	-	-	-	11	167
	9,212	(6,463)	1,469	(797)	(796)	796	10	3,431

NOTA 17 – ATIVOS INTANGÍVEIS

O movimento ocorrido nos ativos intangíveis registados durante os exercícios de 2016 e de 2015 é como segue:

	Saldo em 31.12.15							Valor líquido em 31.12.16
	Valor	Amortizações	Aquisições	Amortizações do exercício	Alienações /Abates		Transferências	
	bruto	acumuladas			Valor bruto	Amortizações		
Despesas de constituição	38	(38)	-	-	-	-	-	-
Custos plurianuais	207	(207)	-	-	-	-	-	-
Despesas de invest. e desenv.	479	(479)	-	-	-	-	-	-
Sist. Trat. Aut. Dados	5,394	(4,332)	95	(759)	(4)	4	615	1,013
Imobilizado em curso	342	-	612	-	-	-	(769)	185
	6,461	(5,056)	706	(759)	(4)	4	(154)	1,197

	Saldo em 31.12.14							Valor líquido em 31.12.15
	Valor	Amortizações	Aquisições	Amortizações do exercício	Alienações /Abates		Transferências	
	bruto	acumuladas			Valor bruto	Amortizações		
Despesas de constituição	38	(38)	-	-	-	-	-	-
Custos plurianuais	207	(207)	-	-	-	-	-	-
Despesas de invest. e desenv.	479	(479)	-	-	-	-	-	-
Sist. Trat. Aut. Dados	5,288	(3,533)	27	(799)	-	-	80	1,063
Imobilizado em curso	169	-	263	-	-	-	(90)	342
	6,181	(4,257)	290	(799)	-	-	(10)	1,405

Os principais projetos que se encontram contabilizados em Ativos intangíveis em curso, nos exercícios de 2016 e de 2015, são maioritariamente referentes a software de suporte a produtos específicos, cujo custo é determinado de modo fiável e os quais irão gerar benefícios económicos futuros.

Assim, em 31 de dezembro de 2016 e 2015 a rubrica de Ativos intangíveis – imobilizado em curso é composta pelos seguintes projetos:

	<u>31.12.16</u>	<u>31.12.15</u>
Sales Force II	-	30
Upgrade ICBS	-	1
Contencioso e Gestão de Custos	-	273
Mazda	-	38
Nectar	185	-
Imobilizado em curso	<u>185</u>	<u>342</u>

O Projeto Nectar do Banco Credibom visa a migração dos atuais quatro Core Bankings existentes no Banco, segmentados por linha de Produto, para apenas uma solução, consolidando desta forma o portfolio de produtos que o Banco tem na sua carteira. É um Projeto absolutamente estratégico para o Banco que comportará em si uma renovação tecnológica, bem como, eficiência produtiva e time-to-market, considerando as capacidades de parametrização e workflow permitidas na nova solução.

NOTA 18 – IMPOSTOS ATIVOS E PASSIVOS

Em 31 de dezembro de 2016 e 2015, o valor dos impostos correntes e diferidos ativos e passivos registados no balanço é como segue:

	<u>31.12.16</u>	<u>31.12.15</u>
Impostos correntes		
Ativos	5,156	-
Passivos	-	(887)
Impostos diferidos		
Ativos	5,314	15,463
	<u>5,314</u>	<u>15,463</u>
Registados por contrapartida de		
Resultado do exercício	10,277	15,244
Capital Próprio	-	(128)
	<u>10,277</u>	<u>15,116</u>

NOTA 19 – OUTROS ATIVOS E OUTROS PASSIVOS

A decomposição da rubrica Outros Ativos encontra-se no quadro que se segue:

	31.12.16	31.12.15
Outros Activos		
Devedores e outras aplicações	2,426	2,222
Outros activos - imóveis	190	190
Imparidades dos outros activos - imóveis	(26)	(16)
	2,589	2,396
Rendimentos a receber		
Out juros e rendi/os similares	-	-
Outros rendimentos a receber	3,189	1,146
	3,189	1,146
Despesas com encargo diferido		
Fundo de pensões (ver Nota 24)	-	-
Outras rendas	153	117
Outras	638	308
	791	425
Outras contas de regularização		
Outras operações a regularizar	516	829
	7,086	4,796

A rubrica imparidade dos outros ativos está associada a um imóvel recebido em dação, no montante de 26 milhares de euros.

A decomposição da rubrica Outros Passivos encontra-se no quadro que se segue:

	31.12.16	31.12.15
Fundo de pensões (ver Nota 24)		
Responsabilidades com pensões	59,283	54,524
Valor patrimonial do Fundo	(57,772)	(52,937)
	1,511	1,587
Credores e outros recursos		
Sector Público administrativo	1,604	1,740
Cobranças por conta de terceiros	7	8
Contribuições p/out sistema de saúde	68	64
Credores diversos	4,772	3,620
	6,452	5,432
Encargos a pagar	18,025	17,134
Outras contas de regularização		
Outras operações a regularizar	10,881	8,641
	36,868	32,794

NOTA 20 – RECURSOS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	<u>31.12.16</u>	<u>31.12.15</u>
Recursos de IC's no País:		
Outros recursos	265	924
Recursos de IC's no Estrangeiro:		
Empréstimos obtidos (ver Nota 32)	1,137,997	971,500
Juros a Pagar	<u>4,824</u>	<u>6,360</u>
	<u>1,143,086</u>	<u>978,784</u>

Os Empréstimos obtidos em 31 de dezembro de 2016 e 2015 são compostos por linhas de *funding*, obtidas junto do acionista CACF, com as maturidades dos seus *cash flows* futuros. A taxa média ponderada em 31 de dezembro de 2016 e 2015 é de 0.97% e de 1.67%, respetivamente.

No conjunto destes empréstimos existem linhas de *funding* no montante de 270,000 milhares de euros, cobertos por títulos com acordo de recompra "REPO".

A análise desta rubrica pelo prazo remanescente é apresentada conforme segue:

	<u>31.12.16</u>	<u>31.12.15</u>
Até 1 ano	203,037	195,200
De 1 ano a 5 anos	940,049	783,584
	<u>1,143,086</u>	<u>978,784</u>

NOTA 21 – OUTROS PASSIVOS SUBORDINADOS

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	<u>31.12.16</u>	<u>31.12.15</u>
Suprimento subordinado nº 1	9,000	9,000
Suprimento subordinado nº 4	-	3,000
Suprimento subordinado nº 5	5,100	5,100
Suprimento subordinado nº 6	10,000	10,000
Suprimento subordinado nº 7	25,000	-
Juros de passivos subordinados	68	58
	<u>49,168</u>	<u>27,158</u>

"Suprimento subordinado nº 1"

Em 14 de janeiro de 2005, o Banco emitiu um suprimento perpétuo subordinado no montante de 9 milhões de euros, por período indeterminado. Os juros vencem-se trimestral e postecipadamente em 14 de abril, 14 de julho, 14 de outubro e 14 de janeiro de cada ano, sendo calculado por referência à taxa de juro Euribor a 3 meses, acrescidas de um spread de 1,50% ou de 2.25%, para os primeiros cinco anos e a partir do quinto ano, respetivamente. A taxa de juro em vigor a 31 de dezembro de 2016 é de 1.941% (31 de dezembro de 2015: 2.201%).

"Suprimento subordinado nº 4"

Em 30 de junho de 2008, o Banco emitiu um suprimento subordinado no montante de 3 milhões de euros, por um período de 10 anos. Os juros vencem-se trimestral e postecipadamente em 30 de junho, 30 de setembro, 31 de dezembro e 31 de março de cada ano, sendo calculado com referência à taxa de juro Euribor a 3 meses, acrescida de um spread de 2.125%. Em setembro de 2016 este suprimento foi reembolsado antecipadamente.

“Suprimento subordinado nº 5”

Em 13 de agosto de 2010, o Banco emitiu um suprimento subordinado no montante de 5.1 milhões de euros, por um período de 10 anos. Os juros vencem-se trimestral e postecipadamente em 13 de agosto, 13 de novembro, 13 de fevereiro e 13 de maio de cada ano, sendo calculado com referência à taxa de juro Euribor a 3 meses, acrescida de um spread de 2%. A taxa de juro em vigor a 31 de dezembro de 2016 é de 1.688% (31 de dezembro de 2015: 1.921%).

“Suprimento subordinado nº 6”

Em 30 de setembro de 2010, o Banco emitiu um suprimento subordinado no montante de 10 milhões de euros, por um período de 10 anos. Os juros vencem-se trimestral e postecipadamente em 30 de setembro, 31 de dezembro, 31 de março e 30 de junho de cada ano, sendo calculado com referência à taxa de juro Euribor a 3 meses, acrescida de um spread de 2%. A taxa de juro em vigor a 31 de dezembro de 2016 é de 1.681% (31 de dezembro de 2015: 1.869%).

“Suprimento subordinado nº 7”

Em 22 de junho de 2016, o Banco emitiu um suprimento subordinado no montante de 25 milhões de euros, por um período de 10 anos. Os juros vencem-se trimestral e postecipadamente em 22 de setembro, 22 de dezembro, 22 de março e 22 de junho de cada ano, sendo calculado com referência à taxa de juro Euribor a 3 meses, acrescida de um spread de 2,780%. A taxa de juro em vigor a 31 de dezembro de 2016 é de 2,467%.

A análise desta rubrica pelo prazo remanescente é apresentada conforme segue:

	<u>31.12.16</u>	<u>31.12.15</u>
Até 1 ano	-	-
De 1 ano a 5 anos	15,112	18,115
Mais de 5 anos	34,055	9,043
	<u>49,168</u>	<u>27,158</u>

NOTA 22 – COMPROMISSOS EXTRAPATRIMONIAIS

Os compromissos extrapatrimoniais do Banco são resumidos na seguinte como segue:

	<u>31.12.16</u>	<u>31.12.15</u>
Compromissos perante terceiros		
Linhas de crédito revogáveis	42,146	38,442
Outros compromissos revogáveis	542	147
	<u>42,688</u>	<u>38,589</u>
Compromissos assumidos por terceiros		
Linhas de crédito revogáveis	11,000	20,000
	<u>11,000</u>	<u>20,000</u>

Os Compromissos perante terceiros decompõem-se em linhas de crédito revogáveis e outros compromissos revogáveis. Nas linhas de crédito revogáveis estão contabilizados os *plafonds* não utilizados dos clientes associados ao produto *revolving*, bem como os *plafonds* não utilizados pelos nossos parceiros referentes aos produtos corporate (conta corrente, adiantamento de fundos e crédito stock). Nos outros compromissos revogáveis estão os *plafonds* não utilizados dos cartões de crédito dos empregados. A condição de revogável consiste no fato de ser possível o seu cancelamento ou alteração com o acordo expresso de alguma das partes envolvidas.

Os Compromissos assumidos por terceiros detalham-se em linhas de crédito revogáveis, das quais, uma diz respeito a um acordo contratual efetuado com a CACF, pelo qual a conta de depósito à ordem pode ter um saldo devedor até ao montante de 1,000 milhares de euros.

As restantes contas extrapatrimoniais encontram-se descritas nas notas associadas aos respetivos valores.

NOTA 23 – HONORÁRIOS PAGOS AOS AUDITORES

Os honorários faturados durante o exercício pela Sociedade de Revisores Oficiais de Contas encontram-se discriminados da seguinte forma:

	<u>31.12.16</u>	<u>31.12.15</u>
Receitas provenientes da revisão legal das contas	82	50
Receitas provenientes de serviços distintos da auditoria, que são exigidos pela legislação aplicável	-	40
Receitas provenientes de serviços distintos da auditoria, que não são exigidos pela legislação aplicável	46	76
	<u><u>128</u></u>	<u><u>166</u></u>

Em 2016, os honorários relativos à revisão legal de contas incluem os serviços no âmbito da emissão dos relatórios sobre a imparidade de crédito, bem como os serviços no âmbito da emissão do parecer sobre o sistema de controlo interno.

Os honorários relativos a serviços distintos de auditoria incluem serviços de assistência fiscal e serviços relativos a preços de transferência, ambos em curso à data de 1 de janeiro de 2016.

NOTA 24 – PENSÕES DE REFORMA, SOBREVIVÊNCIA E OUTROS BENEFÍCIOS

De acordo com o estabelecido no Decreto-Lei nº 127/2011, procedeu-se à transferência para a Segurança Social das responsabilidades com pensões em pagamento em 31 de dezembro de 2011 previstas no regime de segurança social substitutivo constante dos instrumentos de regulamentação coletiva de trabalho vigentes no sector bancário. Desta forma, a Segurança Social ficou responsável, a partir de 1 de janeiro de 2012, pelas referidas pensões, no valor correspondente ao pensionamento da remuneração à data de 31 de dezembro de 2011.

Para pagamento das responsabilidades assumidas pela Segurança Social foram transmitidos para o Estado, os ativos dos fundos de pensões das instituições financeiras em causa, calculados de acordo com os termos e condições das transferências dos ativos que foram definidos.

Conforme referido na Nota 2.12 o Banco assumiu responsabilidades pelo pagamento de Pensões de reforma por invalidez ou velhice e pensões de sobrevivência.

A determinação do montante das responsabilidades por serviços passados de colaboradores do Banco é efetuada em conformidade com o estabelecido na IAS 19R (IAS 19 Revista).

O Banco aderiu, em 1996, como associado ao Fundo de Pensões GES. Este Fundo de Pensões aberto era destinado a empresas do Grupo Espírito Santo sendo gerido pela ESAF - Espírito Santo Fundos de Pensões, SA. Em dezembro de 2007, o Fundo de Pensões Credibom foi transferido para o Fundo de Pensões aberto Multireforma, continuando a ser gerido pela GNB – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A.

No ano de 2016, os planos de pensões do Banco passaram a ser financiados através de um fundo de pensões fechado, tendo sido constituído a 1 de junho de 2016 o Fundo de Pensões Fechado Banco Credibom. Desta forma, procedeu-se à liquidação e extinção das adesões colectivas nº 29 e nº 30 do Fundo de Pensões Aberto Espírito Santo Multireforma, gerido pela GNB Fundo de Pensões, por transferência do respectivo património e responsabilidade para o Fundo de Pensões do Banco Credibom gerido pela CGD Pensões – Sociedade gestora de Fundos de pensões, S.A. e pela Amundi, entidade responsável pela gestão dos activos financeiros associados ao Fundo de pensões do Banco.

A transferência do Fundo de Pensões do Banco de um fundo aberto para um fundo fechado, permite que o Banco tenha uma gestão mais activa nos investimentos realizados pelo Fundo de Pensões. Neste momento a actuação do banco é apenas ao nível da monitorização do risco, mas durante o ano de 2017 espera-se implementar medidas efectivas para controlo do risco de concentração.

Os principais pressupostos atuariais e financeiros utilizados no cálculo das responsabilidades por pensões são:

	Pressupostos		Verificados	
	31.12.16	31.12.15	31.12.16	31.12.15
Hipóteses financeiras				
Taxa de rendimento do Fundo	2.18%	2.40%	0.18%	-1.92%
Taxa de crescimento salarial	1.50%	1.50%	3.50%	3.40%
Taxa de desconto	2.18%	2.40%	2.18%	2.40%
Taxa de crescimento das pensões	1.00%	1.00%	0.75%	0.00%
Inflação	1.75%	1.75%	0.60%	0.50%
Hipóteses demográficas				
Tábua de mortalidade	TV 88/90	TV 88/90	-	-
Tábua de invalidez	50% EVK 80	50% EVK 80	-	-
Tábua de turnover	Não utilizada	Não utilizada	-	-
Idade normal da reforma	65 anos	65 anos	-	-
Saída em serviço	Nenhuma	Nenhuma	-	-
Métodos de valorização actuarial	Project Unit Credit Method			

Em 31 de dezembro de 2016 e de 2015, os pensionistas e colaboradores no ativo e ex-colaboradores com direitos adquiridos, beneficiários de planos de pensões são em número de:

	31.12.16	31.12.15
Pensionistas por reforma	21	21
Colaboradores no activo	367	358
Ex-colaboradores com direitos adquiridos	88	86

No ano de 2010, no âmbito do processo de despedimento coletivo ocorrido no Banco, verificou-se a saída de 55 colaboradores ativos e a passagem de 7 colaboradores ativos à situação de reforma. Dado o compromisso assumido pelo Credibom no processo de negociação destas saídas, é sua intenção garantir a este grupo específico de ex-colaboradores uma pensão de reforma calculada de acordo com as regras do plano de pensões do Banco Credibom. Esta pensão foi apurada, assumindo toda a antiguidade no sector bancário até ao momento da rescisão, incluindo todas as rubricas pensionáveis que o colaborador auferia na data da saída.

Em 2016 saíram 13 colaboradores do Fundo, dos quais 2 foram consideradas como ex-colaboradores com direitos adquiridos, tendo para o efeito sido efetuada avaliação considerando o previsto na cláusula 140ª do ACT do Sector Bancário.

Em 31 de dezembro de 2016 e 2015, as responsabilidades por serviços passados de colaboradores e a respetiva cobertura do fundo de pensões é como segue:

	<u>31.12.16</u>	<u>31.12.15</u>
Responsabilidades totais por serviços passados		
De colaboradores reformados	5,193	5,274
De colaboradores no activo	38,944	35,073
De ex-colaboradores com direitos adquiridos	15,147	14,177
	<u>59,283</u>	<u>54,524</u>
Situação patrimonial do fundo de pensões		
Situação inicial	52,937	47,098
Rendimento esperado do fundo de pensões	1,270	1,272
Pensões pagas	(225)	(231)
Remensurações	(1,467)	(2,208)
Contribuições do Banco	5,000	6,750
Contribuições dos empregados	257	256
	<u>57,772</u>	<u>52,937</u>
Défice de cobertura	<u>(1,511)</u>	<u>(1,587)</u>

Durante o exercício e 2016, o Banco reforçou o valor de contribuições para o fundo de pensões no montante de 5,000 milhares de euros.

O movimento ocorrido durante os exercícios de 2016 e 2015 no valor atual das responsabilidades por serviços passados foi como segue:

	<u>31.12.16</u>	<u>31.12.15</u>
Responsabilidades no início do exercício	54,524	47,456
Custo do serviço corrente	1,771	1,602
Custo dos juros	1,309	1,282
Remensurações	2,606	4,092
Pensões pagas	(225)	(231)
Diferença entre a estimativa e o real da contribuição colaboradores	(2)	323
Reconhecimento impacto resultante alteração plano médico (alteração contribuição para o SAMS)	(699)	-
Responsabilidades no fim do exercício	<u>59,283</u>	<u>54,524</u>

O escalonamento das responsabilidades do fundo decompõe-se como segue:

Ano	Pagamento Esperado
2017	266
2018	278
2019	295
2020	343
2021	423
2022	565
2023	598
2024	866
2025	1,139
2026	1,215
após 2026	53,295
	<u>59,283</u>

Em 31 de dezembro de 2016 e 2015 a duração média das responsabilidades destes benefícios é de 27 anos.

Na composição dos ativos do fundo de pensões não se encontra nenhum:

- (iii) ativo que esteja a ser utilizado pelo Banco; e
- (iv) título emitido pelo Banco.

As remensurações do exercício de 2016 e de 2015 discriminam-se como segue:

	<u>31.12.16</u>	<u>31.12.15</u>
Remensurações durante o exercício		
Rendibilidade real do fundo	1,467	2,208
Responsabilidades nas pensões de reforma por invalidez	2,606	4,092
Responsabilidades no Plano Médico	8	27
Remensurações registadas em Outro Rendimento Integral	<u>4,080</u>	<u>6,327</u>

Em 31 de dezembro de 2016 e 2015, as demonstrações de resultados do Banco registam na rubrica de Custos com pessoal (Nota 9) os seguintes valores relativos a responsabilidades com pensões de reforma:

	<u>31.12.16</u>	<u>31.12.15</u>
Custo dos serviços correntes	1,771	1,602
Custo dos juros	1,309	1,282
Contribuições dos colaboradores	(260)	(255)
Rendimento esperado do fundo de pensões	(1,270)	(1,272)
Reconhecimento impacto resultante alteração plano médico (alteração contribuição para o SAMS)	(699)	-
Reconhecimento da responsabilidade resultante de uma situação de reforma antecipada	-	323
Anulação custo anual colaborador expatriado	-	(369)
Custos com pessoal	<u>851</u>	<u>1,311</u>

A simulação de um aumento ou diminuição de 1% no custo dos serviços correntes e nas responsabilidades no final do período a 31 de dezembro de 2016 decompõem-se como segue:

	<u>Aumento</u>	<u>Diminuição</u>
Custo dos serviços correntes	1,789	1,754
Responsabilidades no final do período	59,876	58,691

O investimento do fundo de pensões do Credibom gerido pela CGD Pensões, decompõe-se como segue:

	<u>31.12.16</u>		<u>31.12.15</u>	
	Valor	%	Valor	%
Ações	15,772	27.3%	7,517	14.2%
Obrigações	33,855	58.6%	38,168	72.1%
Outros Ativos	8,145	14.1%	7,252	13.7%
	<u>57,772</u>		<u>52,937</u>	

O retorno esperado nos ativos do plano é determinado considerando o retorno esperado disponível nos ativos subjacente à atual política de investimento. Os rendimentos esperados nos investimentos de juros fixos são baseados no rendimento bruto expectável à data de balanço. Os retornos esperados em investimentos de capitais e mobiliários refletem as taxas de retorno reais de longo prazo obtidas nos respetivos mercados.

Conforme estabelecido no Decreto-Lei nº1-A/2011, de 3 de janeiro, os trabalhadores bancários, que se encontravam no ativo, inscritos na Caixa de Abono de Família dos Empregados Bancários (CAFEB) e admitidos no sector antes de 3 de março de 2009, passaram, a partir de 1 de janeiro de 2011, a estar abrangidos pelo Regime Geral da Segurança Social (RGSS) para efeitos de proteção nas eventualidades de maternidade, paternidade e adoção, e na velhice.

No sentido desta integração não afetar por um lado os descontos atualmente efetuados pelos empregados bancários para o CAFEB, reduzindo deste modo o seu vencimento líquido, nem imputar às instituições bancárias custos adicionais com a majoração salarial conforme previsto no ponto 5 da Cláusula 92ª do Acordo Coletivo de Trabalho do Sector Bancário (ACTV), foi acordado que o montante de contribuições totais ascenda a 26.60%, repartidos entre os atuais 3% dos colaboradores e os restantes 23.60% a cargo das entidades patronais.

Ficou adicionalmente estipulado que transita para a esfera do Estado a proteção das eventualidades de parentalidade e a velhice, bem como a proteção de doença profissional e desemprego, continuando todos os colaboradores abrangidos pelo SAMS e Fundo Pensões para as restantes eventualidades (doença, invalidez e morte). Desta forma o pagamento da pensão de reforma por velhice passará a ser repartido entre o Banco e o Centro Nacional de Pensões, sendo que este impacto irá alterar a forma de cálculo das responsabilidades dos Fundos de Pensões.

Em termos de cálculo de responsabilidades será considerado o proporcional das pensões em cada período, ou seja, até à data de transição manter-se-á a pensão ACT e após esta data considera-se a pensão complementar determinada pela diferença entre a pensão ACT e a pensão da Segurança Social.

De acordo com a redação do novo ACT, as contribuições mensais para o Serviço de Assistência Médico Social – SAMS, deixam de ser 6,5% das retribuições efetivas dos trabalhadores no ativo, ou das pensões no caso dos reformados, passando para um valor per-capita, conforme indicado no Anexo VI do ACT. Esta alteração do plano médico terá efeito a partir do dia 1 de fevereiro de 2017, e resulta de uma redução nas responsabilidades que será reconhecida através de resultados do exercício (em P&L). o Banco Credibom reconheceu este impacto já no ano de 2016, pelo que o custo do ano inclui o decréscimo de responsabilidades resultante desta situação que ascende a 699 milhares euros.

Considerando o plano de pensões do Banco Credibom em vigor a 31 de dezembro de 2016, o custo normal estimado para 2017, para os benefícios que são financiados pelo fundo de pensões, seria de 3,160 milhares euros.

NOTA 25 – CAPITAL

Em 31 de dezembro de 2016 o capital está representado por 18,800,000 ações de valor nominal unitário de 5 euros, tendo-se registado uma redução do capital no valor de 30,000 milhares de euros face ao ano anterior. O capital encontra-se totalmente subscrito e realizado pelo acionista único CACF – Crédit Agricole Consumer Finance.

NOTA 26 – RESERVAS

Os saldos das contas de reservas e resultados transitados decompõem-se como segue:

	<u>31.12.16</u>	<u>31.12.15</u>
Reservas de Reavaliação	-	328
Outras reservas e resultados transitados		
Reserva legal	9,054	6,159
Outras reservas	184	184
Resultados transitados	14,441	5,750
	<u>23,679</u>	<u>11,909</u>

Os movimentos ocorridos nas rubricas de reservas e resultados transitados foram os seguintes:

	<u>31.12.16</u>	<u>31.12.15</u>
Reservas de reavaliação		
Saldo abertura	328	-
Justo valor de acções	(328)	328
Saldo fecho	-	328
Outras reservas		
Saldo abertura	6,159	3,462
Transferência de Resultados Transitados para Reserva Legal	2,895	2,697
Saldo fecho	9,054	6,159
Resultados Transitados		
Saldo abertura	5,750	4,104
Resultado líquido ano anterior	31,159	27,118
Transferência para reserva legal	(2,895)	(2,697)
Distribuição Resultados	(15,309)	(16,599)
Outros ajustamentos	-	151
Alteração política contabilística remensurações fundo pensões	(4,080)	(6,327)
	14,625	5,750
Total de outras reservas e resultados transitados	23,679	11,909

Por proposta do Conselho de Administração, aprovada na Assembleia Geral do Banco Credibom de 31 de março de 2016, o resultado estatutário individual de 2015, no montante de 28,947 milhares de euros, foi aplicado da seguinte forma:

Para reserva legal	2,895
Para resultados transitados	10,743
Para distribuição de dividendos	15,309

Os dividendos foram liquidados em 29 de abril de 2016.

NOTA 27 – CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

A rubrica de caixa e equivalentes de caixa inclui as seguintes componentes:

	<u>31.12.16</u>	<u>31.12.15</u>
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	6,724	6,360
Disponibilidades em outras instituições de crédito	113,775	46,248
	120,499	52,608

NOTA 28 – ATIVOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS PARA VENDA

	<u>31.12.16</u>	<u>31.12.15</u>
Valorizados ao Justo Valor	136	455
Total	<u>136</u>	<u>455</u>

NOTA 29 – TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

Resumem-se como segue os saldos em 31 de dezembro de 2016 e 2015, relativos às transações verificadas com partes relacionadas:

	Comissão Executiva		CACF	
	<u>31.12.16</u>	<u>31.12.15</u>	<u>31.12.16</u>	<u>31.12.15</u>
Balço				
Activo				
Disponibilidades	-	-	99,659	35,542
Devedores diversos	-	-	-	2
Aplicações	-	-	18,996	78,001
	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>118,655</u>	<u>113,545</u>
Passivo				
Empréstimos	-	-	1,187,097	998,600
Encargos a pagar	-	-	4,892	6,418
Fundo de Pensões	-	-	-	-
	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>1,191,989</u>	<u>1,005,018</u>
Demonstração de resultados				
Custos				
Juros e encargos financeiros	-	-	14,380	19,141
Remunerações dos órgãos de gestão	550	435	-	-
Fundo de Pensões	-	-	-	-
Coberturas Sociais Expatriados	-	-	140	-
Aluguer de Viaturas	-	11	-	-
Comissões de Gestão	-	-	429	418
Proveitos				
Juros e rendimentos similares	-	-	(67)	(110)
	<u>550</u>	<u>446</u>	<u>14,882</u>	<u>19,449</u>
Extrapatrimoniais				
Garantias reais	-	-	451,372	40,000
Linhas de crédito revogáveis	-	-	1,000	5,000
	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>452,372</u>	<u>45,000</u>

NOTA 30 – POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO E REMUNERAÇÕES ATRIBUÍDAS AOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO E DE FISCALIZAÇÃO**Política de remuneração dos órgãos de Administração e de Fiscalização**

O Banco Credibom assenta a política de remunerações dos Órgãos de Gestão baseado nas orientações estratégicas do seu acionista único.

Membros não Executivos da Administração

Pelo facto dos membros não executivos do Conselho de Administração não terem responsabilidades na operacionalização das estratégias definidas, não existe sistema de remuneração destes no Credibom.

Membros Executivos da Administração – Comissão Executiva

A remuneração destes membros é composta por uma componente fixa e outra variável, sendo que esta é anualmente liquidada com base em objetivos previamente definidos. Em qualquer dos casos, a decisão das mesmas encontra-se no âmbito do acionista único.

Membros do Conselho Fiscal

À exceção do membro independente que auferir uma remuneração fixa anual, aprovada pela Assembleia Geral no início de cada mandato, os restantes membros do Conselho Fiscal do Credibom não auferem qualquer tipo de remuneração, direta ou indiretamente, pelo exercício das suas funções, sendo remunerados pelas funções exercidas em outras empresas do Grupo.

De modo a dar cumprimento à legislação e em conformidade com as melhores práticas, o Comité de Nomeações e Remunerações do Banco Credibom tem preparado um documento com a definição da política de remunerações dos Órgãos de Gestão e Fiscalização, o qual será objeto de análise e aprovação na Assembleia Geral que irá decorrer no próximo mês de março de 2017.

Remuneração anual fixa dos membros da Comissão Executiva

A remuneração anual fixa agregada dos membros da Comissão Executiva no ano 2016 foi de 421,543 euros, individualizada da seguinte forma:

Dr. Amir Hossein Djourabtchi	230,000 euros
Dr. Philippe Durand	7,207 euros
Dr. Vincent Xavier Duchemin	184,336 euros

Remuneração anual variável dos membros da Comissão ExecutivaDistribuição de Resultados (Bónus)

Dr. Amir Hossein Djourabtchi	102,600 euros
Dr. Philippe Durand	67,503 euros

Notas: Deste valor (Dr. Amir Djourabtchi) apenas foi pago 60% em 2016, os restantes 40% serão pagos entre 2017 e 2019 de acordo com a política de remunerações em vigor.

O valor do Dr. Philippe Durand representa o pagamento do valor relativo a 2016 (12,630 euros) e os diferidos dos anos anteriores:

Ano	Valor bruto
2012	4,065
2013	8,565
2014	13,854
2015	28,387

Área Agregada	Nº COLAB. AFETOS (média)	Remunerações de 2016	
		REM. FIXA	REM. VARIÁVEL
Controlo	18	760	73
Operacional	229	6,157	1,250
Suporte	114	4,237	404
Totais	361	11,154	1,727

NOTA 31 – PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE MEDIAÇÃO DE SEGUROS OU DE RESSEGUROS

Em conformidade com o artº 4º do capítulo III da Norma regulamentar nº 15/2009 de 30 de Dezembro emitida pelo Instituto de Seguros de Portugal, com o título “Relato Financeiro dos mediadores de Seguros ou de Resseguros”, o Banco apresenta a informação detalhada pelas seguintes rubricas:

Políticas contabilísticas de reconhecimento dos proveitos e dos custos:

Banco procede ao reconhecimento dos proveitos (comissões) faturadas aos clientes e reconhecidas em resultados mensalmente de acordo com as informações enviadas pelas seguradoras;

Total das remunerações recebidas, desagregadas por natureza e por tipo:

As remunerações recebidas são em numerário e relativas a comissões.

Total das comissões desagregadas por ramos e seguradoras:

Comissões Seguro

	<u>31.12.16</u>	<u>31.12.15</u>
CACI	7,407	5,805
Mapfre	-	1
Total	<u>7,407</u>	<u>5,806</u>

Seguros Vida / Não Vida

	<u>31.12.16</u>			<u>31.12.15</u>		
	<u>Vida</u>	<u>Não Vida</u>	<u>Total</u>	<u>Vida</u>	<u>Não Vida</u>	<u>Total</u>
CACI	4,228	3,178	7,407	3,234	2,571	5,805
Mapfre	-	-	-	-	1	1
Total	<u>4,228</u>	<u>3,178</u>	<u>7,407</u>	<u>3,234</u>	<u>2,572</u>	<u>5,806</u>

A CACI, como empresa do grupo, tem praticamente a integralidade das comissões.

Valores das contas "clientes"

Não aplicável, pois na sua qualidade de mediador de seguros o Banco não tem poder de cobrança. Os prémios dos seguros são pagos pela sua totalidade, diretamente às seguradoras.

Saldo de comissões a receber em 31 de dezembro de 2016:

O valor das Comissões mensais a receber a 31 de dezembro de 2016 era de 1,300 mil euros, relativos aos últimos dois meses do semestre.

NOTA 32 – RESULTADOS DE ATIVOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS PARA VENDA

Em 31 de dezembro de 2016 e 2015 esta rubrica tem a seguinte composição:

	<u>31.12.16</u>	<u>31.12.15</u>
Ações VISA valorizadas ao justo valor	659	-
Total	<u>659</u>	<u>-</u>

Este valor reflete o resultado do Banco na venda da ação da Visa Europa em junho de 2016.

NOTA 33 – IFRS DIVULGAÇÕES – NOVAS NORMAS A 31 DE DEZEMBRO DE 2016**1. Impacto de adoção de normas e interpretações que se tornaram efetivas a 1 de janeiro de 2016:****Normas**

- a) **IAS 1** (alteração), 'Revisão às divulgações'. A alteração dá indicações relativamente à materialidade e agregação, à apresentação de subtotais, à estrutura das demonstrações financeiras, à divulgação das políticas contabilísticas, e à apresentação dos itens de Outros rendimentos integrais gerados por investimentos mensurado pelo método de equivalência patrimonial. O Banco adotou a alteração à norma no exercício.
- b) **IAS 16 e IAS 38** (alteração), 'Métodos de cálculo de amortização e depreciação permitidos. Esta alteração clarifica que a utilização de métodos de cálculo das depreciações/ amortizações de ativos com base no réditto obtido, não são por regra consideradas adequadas para a mensuração do padrão de consumo dos benefícios económicos associados ao ativo. É de aplicação prospetiva. A alteração desta norma não tem impacto nas demonstrações financeiras do Banco.
- c) **IAS 16 e IAS 41** (alteração), 'Agricultura: plantas que produzem ativos biológicos consumíveis'. Esta alteração define o conceito de uma planta que produz ativos biológicos consumíveis, e retira este tipo de ativos do âmbito da aplicação da IAS 41 – Agricultura para o âmbito da IAS 16 – Ativos tangíveis, com o conseqüente impacto na mensuração. Contudo, os ativos biológicos produzidos por estas plantas, mantêm-se no âmbito da IAS 41 – Agricultura. A alteração destas normas não tem impacto nas demonstrações financeiras do Banco.
- d) **IAS 19** (alteração), 'Planos de benefícios definidos – Contribuições dos empregados'. A alteração à IAS 19 aplica-se a contribuições de empregados ou entidades terceiras para planos de benefícios definidos, e pretende simplificar a sua contabilização, quando as contribuições não estão associadas ao número de anos de serviço. O Banco adotou a alteração à norma no exercício.
- e) **IAS 27** (alteração), 'Método da equivalência patrimonial nas demonstrações financeiras separadas'. Esta alteração permite que uma entidade aplique o método da equivalência patrimonial na mensuração dos investimentos em subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas, nas demonstrações financeiras separadas. Esta alteração é de aplicação retrospectiva. A alteração desta norma não tem impacto nas demonstrações financeiras do Banco.
- f) **Alterações às IFRS 10, 12 e IAS 28**, 'Entidades de investimento: aplicação da isenção à obrigação de consolidar'. Esta alteração clarifica que a isenção à obrigação de consolidar de uma "Entidade de Investimento" se aplica a uma empresa holding intermédia que constitua uma subsidiária de uma entidade de investimento. Adicionalmente, a opção de aplicar o método da equivalência patrimonial, de acordo com a IAS 28, é extensível a uma entidade, que não é uma entidade de investimento, mas que detém um interesse numa associada ou empreendimento conjunto que é uma "Entidade de investimento". A alteração destas normas não tem impacto nas demonstrações financeiras do Banco.
- g) **IFRS 11** (alteração), 'Contabilização da aquisição de interesse numa operação conjunta'. Esta alteração introduz orientação acerca da contabilização da aquisição do interesse numa operação conjunta que qualifica como um negócio, sendo aplicáveis os princípios da IFRS 3 – concentrações de atividades empresariais. A alteração desta norma não tem impacto nas demonstrações financeiras do Banco.
- h) **Melhorias às normas 2010 - 2012**. Este ciclo de melhorias afeta os seguintes normativos: IFRS 2, IFRS 3, IFRS 8, IFRS 13, IAS 16 e 38 e IAS 24.
- IFRS 2, 'Pagamento com base em ações'. A melhoria à IFRS 2 altera a definição de "condições de aquisição" ("vesting conditions"), passando a prever apenas dois tipos de condições de aquisição: "condições de serviço" e "condições de performance". A nova definição de "condições de performance" prevê que apenas condições relacionadas com a entidade são consideradas.
 - IFRS 3, 'Concentrações de atividades empresariais'. Esta melhoria clarifica que uma obrigação de pagar um valor de compra contingente, é classificada de acordo com a IAS 32, como um passivo, ou como um instrumento de capital próprio, caso cumpra com a definição de instrumento financeiro. Os pagamentos contingentes classificados como passivos serão mensurados ao justo valor através de resultados do exercício.

- IFRS 8, 'Segmentos operacionais'. Esta melhoria altera a IFRS 8 que passa a exigir a divulgação dos julgamentos efetuados pela Gestão para a agregação de segmentos operacionais, passando ainda a ser exigida a reconciliação entre os ativos por segmento e os ativos globais da Entidade, quando esta informação é reportada.
- IFRS 13, 'Justo valor: mensuração e divulgação'. A melhoria à IFRS 13 clarifica que a norma não remove a possibilidade de mensuração de contas a receber e a pagar correntes com base nos valores faturados, quando o efeito de desconto não é material.
- IAS 16, 'Ativos fixos tangíveis' e IAS 38 'Ativos intangíveis'. A melhoria à IAS 16 e à IAS 38 clarifica o tratamento a dar aos valores brutos contabilísticos e às depreciações/ amortizações acumuladas, quando uma Entidade adote o modelo da revalorização na mensuração subsequente dos ativos fixos tangíveis e/ ou intangíveis, prevendo 2 métodos. Esta clarificação é significativa quando, quer as vidas úteis, quer os métodos de depreciação/amortização, são revistos durante o período de revalorização.
- IAS 24, 'Divulgações de partes relacionadas'. Esta melhoria à IAS 24 altera a definição de parte relacionada, passando a incluir as Entidades que prestam serviços de gestão à Entidade que reporta, ou à Entidade-mãe da Entidade que reporta.

As alterações destas normas não têm impacto nas demonstrações financeiras do Banco.

a) Melhorias às normas 2012 - 2014. Este ciclo de melhorias afeta os seguintes normativos: IFRS 5, IFRS 7, IAS 19 e IAS 34.

- IFRS 5, 'ativos não correntes detidos para venda e unidades operacionais descontinuadas'. A melhoria clarifica que quando um ativo (ou grupo para alienação) é reclassificado de "detido para venda" para "detido para distribuição" ou vice-versa, tal não constitui uma alteração ao plano de vender ou distribuir.
- IFRS 7, 'Instrumentos financeiros: divulgações'. Esta melhoria inclui informação adicional sobre o significado de envolvimento continuado na transferência (desreconhecimento) de ativos financeiros, para efeitos de cumprimento das obrigações de divulgação.
- IAS 19, 'Benefícios aos empregados'. Esta melhoria clarifica que na determinação da taxa de desconto das responsabilidades com planos de benefícios definidos pós emprego, esta tem de corresponder a obrigações de elevada qualidade da mesma moeda em que as responsabilidades são calculadas.
- IAS 34, 'Relato intercalar'. Esta melhoria clarifica o significado de "informação divulgada em outra área das demonstrações financeiras intercalares, e exige a inclusão de referências cruzadas para essa informação.

Estas melhorias não têm impacto significativo nas demonstrações financeiras do Banco.

2. Normas publicadas, cuja aplicação é obrigatória para períodos anuais que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2017, que a União Europeia já endossou:

- b) IFRS 9** (nova), 'Instrumentos financeiros' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2018). A IFRS 9 substitui os requisitos da IAS 39, relativamente: (i) à classificação e mensuração dos ativos e passivos financeiros; (ii) ao reconhecimento de imparidade sobre créditos a receber (através do modelo da perda esperada); e (iii) aos requisitos para o reconhecimento e classificação da contabilidade de cobertura. O Banco encontra-se a avaliar os impactos decorrentes deste normativo.
- c) IFRS 15** (nova), 'Rédito de contratos com clientes' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2018). Esta nova norma aplica-se apenas a contratos para a entrega de produtos ou prestação de serviços, e exige que a entidade reconheça o rédito quando a obrigação contratual de entregar ativos ou prestar serviços é satisfeita e pelo montante que reflete a contraprestação a que a entidade tem direito, conforme previsto na "metodologia das 5 etapas". O Banco encontra-se a avaliar os impactos decorrentes deste normativo.

3. Normas (novas e alterações) e interpretações publicadas, cuja aplicação é obrigatória para períodos anuais que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2017, mas que a União Europeia ainda não endossou:**3.1 - Normas**

- a) **IAS 7** (alteração), 'Revisão às divulgações' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2017). Esta alteração ainda está sujeita ao processo de endosso pela União Europeia. Esta alteração introduz uma divulgação adicional sobre as variações dos passivos de financiamento, desagregados entre as transações que deram origem a movimentos de caixa e as que não, e a forma como esta informação concilia com os fluxos de caixa das atividades de financiamento da Demonstração do Fluxo de Caixa. O Banco encontra-se a avaliar os impactos decorrentes deste normativo.
- b) **IAS 12** (alteração), 'Imposto sobre o rendimento – Reconhecimento de impostos diferidos ativos sobre perdas potenciais' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2017). Esta alteração ainda está sujeita ao processo de endosso pela União Europeia. Esta alteração clarifica a forma de contabilizar impostos diferidos ativos relacionados com ativos mensurados ao justo valor, como estimar os lucros tributáveis futuros quando existem diferenças temporárias dedutíveis e como avaliar a recuperabilidade dos impostos diferidos ativos quando existem restrições na lei fiscal. O Banco encontra-se a avaliar os impactos decorrentes deste normativo.
- c) **IAS 40** (alteração) 'Transferência de propriedades de investimento' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2018). Esta alteração ainda está sujeita ao processo de endosso pela União Europeia. Esta alteração clarifica que os ativos só podem ser transferidos de e para a categoria de propriedades de investimentos quando exista evidência da alteração de uso. Apenas a alteração da intenção da gestão não é suficiente para efetuar a transferência. O Banco encontra-se a avaliar os impactos decorrentes deste normativo.
- d) **IFRS 2** (alteração), 'Classificação e mensuração de transações de pagamentos baseados em ações' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2018). Esta alteração ainda está sujeita ao processo de endosso pela União Europeia. Esta alteração clarifica a base de mensuração para as transações de pagamentos baseados em ações liquidadas financeiramente ("cash-settled") e a contabilização de modificações a um plano de pagamentos baseado em ações, que alteram a sua classificação de liquidado financeiramente ("Cash-settled") para liquidado com capital próprio ("equity-settled"). Para além disso, introduz uma exceção aos princípios da IFRS 2, que passa a exigir que um plano de pagamentos baseado em ações seja tratado como se fosse totalmente liquidado com capital próprio ("equity-settled"), quando o empregador seja obrigado a reter um montante de imposto ao funcionário e pagar essa quantia à autoridade fiscal. O Banco encontra-se a avaliar os impactos decorrentes deste normativo.
- e) **IFRS 4** (alteração), 'Contratos de seguro (aplicação da IFRS 4 com a IFRS 9)' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2018). Esta alteração ainda está sujeita ao processo de endosso pela União Europeia. Esta alteração atribui às entidades que negociam contratos de seguro a opção de reconhecer no Outro rendimento integral, em vez de reconhecer na Demonstração dos resultados, a volatilidade que pode resultar da aplicação da IFRS 9 antes da nova norma sobre contratos de seguro ser publicada. Adicionalmente é dada uma isenção temporária à aplicação da IFRS 9 até 2021 às entidades cuja atividade predominante seja a de seguradora. Esta isenção é opcional e não se aplica às demonstrações financeiras consolidadas que incluam uma entidade seguradora. O Banco encontra-se a avaliar os impactos decorrentes deste normativo.
- f) **Alterações à IFRS 15**, 'Rédito de contratos com clientes' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2018). Estas alterações ainda estão sujeitas ao processo de endosso pela União Europeia. Estas alterações referem-se às indicações adicionais a seguir para determinar as obrigações de desempenho de um contrato, ao momento do reconhecimento do rédito de uma licença de propriedade intelectual, à revisão dos indicadores para a classificação da relação principal versus agente, e aos novos regimes previstos para simplificar a transição. O Banco encontra-se a avaliar os impactos decorrentes deste normativo.
- g) **IFRS 16** (nova), 'Locações' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2019). Esta norma ainda está sujeita ao processo de endosso pela União Europeia. Esta nova norma substitui o IAS 17, com um impacto significativo na contabilização pelos locatários que são agora obrigados a

reconhecer um passivo de locação refletindo futuros pagamentos da locação e um ativo de "direito de uso" para todos os contratos de locação, exceto certas locações de curto prazo e de ativos de baixo valor. A definição de um contrato locação também foi alterada, sendo baseada no "direito de controlar o uso de um ativo identificado". O Banco encontra-se a avaliar os impactos decorrentes deste normativo.

h) Melhorias às normas 2014 – 2016 (a aplicar, em geral, nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2017). Este ciclo de melhorias ainda está sujeito ao processo de endosso pela União Europeia. Este ciclo de melhorias afeta os seguintes normativos: IFRS 1, IFRS 12 e IAS 28.

- IFRS 1, 'Primeira adoção das IFRS' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2018). Este ciclo de melhorias ainda está sujeito ao processo de endosso pela União Europeia. Esta melhoria elimina as isenções temporárias para a IFRS 7, IFRS 10 e IAS 19, por já não serem aplicáveis.
- IFRS 12, 'Divulgação de interesses noutras entidades' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2017). Este ciclo de melhorias ainda está sujeito ao processo de endosso pela União Europeia. Esta melhoria tem por objetivo clarificar que o seu âmbito inclui os investimentos classificados no âmbito da IFRS 5, e que a única isenção refere-se à divulgação do resumo da informação financeira dessas entidades.
- IAS 28, 'Investimentos em associadas e empreendimentos conjuntos' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2018). Este ciclo de melhorias ainda está sujeito ao processo de endosso pela União Europeia. Esta melhoria clarifica que os investimentos em associadas ou empreendimentos conjuntos detidos por uma sociedade de capital de risco podem ser mensurados ao justo valor de acordo com a IFRS 9, de forma individual. Esta melhoria também esclarece que uma entidade que não é uma entidade de investimento, mas detém investimentos em associadas e empreendimentos conjuntos que são entidades de investimento, pode manter a mensuração ao justo valor da participação da associada ou do empreendimento conjunto nas suas próprias subsidiárias.
O Banco encontra-se a avaliar os impactos decorrentes das melhorias a estas normas.

3.2 - Interpretações

IFRIC 22 (nova), 'Operações em moeda estrangeira e contraprestação antecipada' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2018). Esta interpretação ainda está sujeita ao processo de endosso pela União Europeia. Trata-se de uma interpretação à IAS 21 'Os efeitos de alterações em taxas de câmbio' e refere-se à determinação da "data da transação" quando uma entidade paga ou recebe antecipadamente a contraprestação de contratos denominados em moeda estrangeira. A "data da transação" determina a taxa de câmbio a usar para converter as transações em moeda estrangeira. A alteração desta norma não deverá ter impacto nas demonstrações financeiras do Banco.

Quadro resumo novas normas:

Descrição	Alteração	Data efetiva
1. Alterações às normas efetivas a 1 de janeiro de 2016		
• IAS 1 – Apresentação das demonstrações financeiras	Revisão das divulgações no âmbito do projeto do IASB "Disclosure Initiative"	1 de janeiro de 2016
• IAS 16 e IAS 38 – Métodos de cálculo de amortização/depreciação	Os métodos de depreciação/ amortização baseados no réditio, não são permitidos.	1 de janeiro de 2016
• IAS 16 e IAS 41 – Agricultura: Plantas que produzem ativos biológicos consumíveis	Plantas que apenas produzem ativos biológicos consumíveis, são incluídas no âmbito da IAS 16 e são mensuradas pelo modelo do custo ou pelo modelo da revalorização.	1 de janeiro de 2016

Descrição	Alteração	Data efetiva
• IAS 19 – Planos de benefícios definidos	Contabilização das contribuições de empregado ou outras entidades	1 de fevereiro de 2015
• IAS 27 – Demonstrações financeiras separadas	Opção de mensurar pelo método da equivalência patrimonial, nas DF's separadas, os investimentos em subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas.	1 de janeiro de 2016
• Alterações IFRS 10, 12 e IAS 28: Entidades de investimento - aplicação da isenção de consolidar	Isenção de consolidar aplicada às entidades de investimento, extensível a uma empresa-mãe que não qualifica como Entidade de investimento mas é uma subsidiária de uma entidade de investimento.	1 de janeiro de 2016
• IFRS 11 – Acordos conjuntos	Contabilização da aquisição de um interesse numa operação conjunta que é um negócio	1 de janeiro de 2016
• Melhorias às normas 2010 – 2012	Clarificações várias: IFRS 2, IFRS 3, IFRS 8, IFRS 13, IAS 16 e IAS 24	1 de fevereiro de 2015
• Melhorias às normas 2012 – 2014	Clarificações várias: IFRS 5, IFRS 7, IAS 19 e IAS 34	1 de janeiro de 2016
2. Normas que se tornam efetivas, em ou após 1 de janeiro de 2017, já endossadas pela UE		
• IFRS 9 – Instrumentos financeiros	Nova norma para o tratamento contabilístico de instrumentos financeiros	1 de janeiro de 2018
• IFRS 15 – Rédito de contratos com clientes	Reconhecimento do rédito relacionado com a entrega de ativos e prestação de serviços, pela aplicação o método das 5 etapas.	1 de janeiro de 2018
3. Normas (novas e alterações) e interpretações que se tornam efetivas, em ou após 1 de janeiro de 2017, ainda não endossadas pela UE		
3.1 Normas		
• IAS 7 – Demonstração dos fluxos de caixa	Reconciliação das alterações no passivo de financiamento com os fluxos de caixa das atividades de financiamento.	1 de janeiro de 2017
• IAS 12 – Imposto sobre o rendimento	Registo de impostos diferidos ativos sobre os ativos mensurados ao justo valor, o impacto das diferenças temporárias dedutíveis na estimativa dos lucros tributáveis futuros e o impacto das restrições sobre a capacidade de recuperação dos impostos diferidos ativos	1 de janeiro de 2017
• IAS 40 – Propriedades de investimentos	Clarificação de que é exigida evidência de alteração de uso para efetuar a transferências de ativos de e para a categoria de propriedades de investimento	1 de janeiro de 2018
• IFRS 2 – Pagamentos baseados em ações	Mensuração de planos de pagamentos baseados em ações liquidados financeiramente, contabilização de modificações, e a classificação dos planos de pagamentos baseados em ações como liquidados em capital próprio, quando o empregador tem a obrigação de reter imposto.	1 de janeiro de 2018

Descrição	Alteração	Data efetiva
<ul style="list-style-type: none"> IFRS 4 – Contratos de seguro (aplicação da IFRS 4 com a IFRS 9) 	<p>Isenção temporária da aplicação da IFRS 9 para as seguradoras para os exercícios que se iniciem antes de 1 de janeiro de 2021.</p> <p>Regime específico para os ativos no âmbito da IFRS 4 que qualificam como ativos financeiros ao justo valor por via dos resultados na IFRS 9 e como ativos financeiros ao custo amortizado na IAS 39, sendo permitida a classificação da diferença de mensuração no Outro rendimento integral</p>	1 de janeiro de 2018
<ul style="list-style-type: none"> Alterações à IFRS 15 – Rédito de contratos com clientes 	Identificação das obrigações de desempenho, momento do reconhecimento do rédito de licenças PI, revisão dos indicadores para a classificação da relação principal versus agente, e novos regimes para a simplificação da transição.	1 de janeiro de 2018
<ul style="list-style-type: none"> IFRS 16 - Locações 	Nova definição de locação. Nova contabilização dos contratos de locação para os locatários. Não existem alterações à contabilização das locações pelos locadores.	1 de janeiro de 2019
<ul style="list-style-type: none"> Melhorias às normas 2014 - 2016 	Clarificações várias: IFRS 1, IFRS 12 e IAS 28	1 de janeiro de 2017 / 1 de janeiro de 2018
3.2 - Interpretações		
<ul style="list-style-type: none"> IFRIC 22 – Transações em moeda estrangeira e contraprestação adiantada 	Taxa de câmbio a aplicar quando a contraprestação é recebida ou paga antecipadamente	1 janeiro 2018

NOTA 34 – CONSOLIDAÇÃO DE CONTAS

As contas do Banco são consolidadas nas contas do Crédit Agricole, S.A.. As contas desta Sociedade podem ser obtidas diretamente na sua sede, 91/93, Boulevard Pasteur, 75 015 Paris Cedex, em Paris.

NOTA 35 – PASSIVOS CONTINGENTES

Fundo de Resolução

No âmbito da sua responsabilidade enquanto autoridade de supervisão e resolução do sector financeiro português, o Banco de Portugal em 3 de agosto de 2014 decidiu aplicar ao Banco Espírito Santo, S.A. (“BES”) uma medida de resolução, ao abrigo do nº5 do artigo 145º-G do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (“RGICSF”), que consistiu na transferência da generalidade da sua atividade para um banco de transição, denominado Novo Banco, S.A. (“Novo Banco”), criado especialmente para o efeito. De acordo com o normativo comunitário, a capitalização do Novo Banco foi assegurada pelo Fundo de Resolução, criado pelo Decreto-Lei nº 31-A/2012, de 10 de fevereiro.

Para realização do capital social do Novo Banco, o Fundo de Resolução disponibilizou 4,900 milhões de euros. Desse montante 377 milhões de euros correspondem a recursos financeiros próprios do Fundo de Resolução. Foi ainda concedido um empréstimo por um sindicato bancário ao Fundo de Resolução de 700 milhões de euros, sendo a participação de cada instituição de crédito ponderada em função de diversos fatores, incluindo a respetiva dimensão. O restante montante (3,823 milhões de euros) teve origem num empréstimo concedido pelo Estado Português, o qual será reembolsado e remunerado pelo Fundo de Resolução. Os fundos que possam vir a ser gerados com a venda do Novo Banco serão integralmente afetos ao Fundo de Resolução.

Em 29 de dezembro de 2015, o Banco de Portugal determinou retransmitir para o BES a responsabilidade pelas obrigações não subordinadas por este emitidas, de montante nominal aproximadamente 2 mil milhões de euros,

e que foram destinadas a investidores institucionais, e procedeu a um ajustamento final do perímetro de ativos, passivos, elementos extrapatrimoniais e ativos sob gestão transferidos para o Novo Banco.

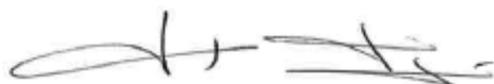
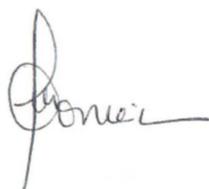
Ainda durante o mês de dezembro de 2015, as autoridades nacionais decidiram vender a maior parte dos ativos e passivos associados à atividade do Banif – Banco Internacional do Funchal, S.A. (“Banif”) ao Banco Santander Totta, por 150 milhões de euros, no quadro da aplicação de uma medida de resolução. Esta operação envolveu um apoio público estimado de 2,255 milhões de euros que visou cobrir contingências futuras, financiado em Euros 489 milhões de euros pelo Fundo de Resolução e em 1,766 milhões de euros diretamente pelo Estado Português, em resultado das opções acordadas entre as autoridades portuguesas, as instâncias europeias e o Banco Santander Totta, para a delimitação do perímetro dos ativos e passivos a alienar. No contexto desta medida de resolução, os ativos do Banif identificados como problemáticos foram transferidos para um veículo de gestão de ativos, criado para o efeito – Oitante, S.A., sendo o Fundo de Resolução o detentor único do seu capital social, através da emissão de obrigações representativas de dívida desse veículo, no valor de 746 milhões de euros, com garantia do Fundo de Resolução e contragarantia do Estado Português. No Banif, que será alvo de futura liquidação, permanecerão um conjunto restrito de ativos, bem como as posições acionistas, dos credores subordinados e de partes relacionadas.

Conforme previsto no Decreto-Lei nº 31-A/2012, os recursos do Fundo de Resolução são provenientes do pagamento das contribuições devidas pelas instituições participantes no Fundo e da contribuição sobre o setor bancário. Adicionalmente, está também previsto que sempre que esses recursos se mostrem insuficientes para o cumprimento das suas obrigações podem ser utilizados outros meios de financiamento, nomeadamente: (i) contribuições especiais das instituições de crédito; e (ii) importâncias provenientes de empréstimos.

Decorrente das deliberações referidas acima, o risco de litigância envolvendo o Fundo de Resolução é significativo, bem como o risco de uma eventual insuficiência de recursos para assegurar o cumprimento das responsabilidades, em particular o reembolso a curto prazo dos financiamentos contraídos.

É neste enquadramento que, no segundo semestre de 2016, o Governo Português chegou a acordo com a Comissão Europeia no sentido de serem alteradas as condições dos financiamentos concedidos pelo Estado Português e pelos bancos participantes ao Fundo de Resolução por forma a preservar a estabilidade financeira, por via da promoção das condições que conferem previsibilidade e estabilidade ao esforço contributivo para o Fundo de Resolução. Para o efeito, foi recentemente formalizado um aditamento aos contratos de empréstimo ao Fundo de Resolução, que introduz um conjunto de alterações sobre os planos de reembolso, às taxas de remuneração e outros termos e condições associados a esses empréstimos por forma a que os mesmos se ajustem à capacidade do Fundo de Resolução para cumprir integralmente as suas obrigações com base nas suas receitas regulares, isto é, sem necessidade de serem cobradas, aos bancos participantes no Fundo de Resolução, contribuições especiais ou qualquer outro tipo de contribuição extraordinária.

Neste contexto, tendo por base a informação atualmente disponível, é entendimento do Conselho de Administração, que são reduzidos os riscos de que possam resultar encargos adicionais para o Banco a respeito do conjunto de responsabilidades acima explicitadas e que recaem sobre o Fundo de Resolução.





Certificação Legal das Contas

Relato sobre a auditoria das demonstrações financeiras consolidadas

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras consolidadas anexas do Banco Credibom, SA (o Grupo), que compreendem o balanço consolidado em 31 de dezembro de 2016 (que evidencia um total de 1.384.392 milhares de euros e um total de capital próprio de 152.366 milhares de euros, incluindo um resultado líquido de 34.687 milhares de euros), a demonstração consolidada de resultados e de rendimento integral, a demonstração consolidada de alterações no capital próprio e a demonstração consolidada dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras consolidadas que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras consolidadas anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira consolidada do Banco Credibom, SA em 31 de dezembro de 2016 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa consolidados relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISAs) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas" abaixo. Somos independentes das entidades que compõem o Grupo nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Matérias relevantes de auditoria

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras consolidadas do ano corrente. Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras consolidadas como um todo, e na formação da opinião, e não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias. Consideramos que as matérias descritas abaixo são as matérias relevantes de auditoria a comunicar neste relatório.

PricewaterhouseCoopers & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.
 Sede: Palácio Sottomayor, Rua Sousa Martins, 1 - 3º, 1069-316 Lisboa, Portugal
 Tel +351 213 599 000, Fax +351 213 599 999, www.pwc.pt
 Matriculada na CRC sob o NUPC 506 628 752, Capital Social Euros 314.000
 Inscrita na lista das Sociedades de Revisores Oficiais de Contas sob o nº 183 e na CMVM sob o nº 20161485

PricewaterhouseCoopers & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda. pertence à rede de entidades que são membros da PricewaterhouseCoopers International Limited, cada uma das quais é uma entidade legal autónoma e independente.

Matérias relevantes de auditoria**Síntese da abordagem de auditoria****Imparidade de crédito a clientes****Divulgações relacionadas com a imparidade de crédito a clientes apresentadas nas notas 2.10, 13 e 14. do anexo às demonstrações financeiras consolidadas**

A significativa expressão da rubrica de Crédito a clientes e das correspondentes perdas por imparidade, cujo apuramento requer a aplicação de um conjunto de pressupostos e julgamentos complexos por parte da gestão do Grupo no que respeita à identificação, quer do momento de reconhecimento quer do correspondente montante, justificam que esta tenha constituído uma matéria relevante para efeitos da nossa auditoria. Em 31 de dezembro de 2016 o valor bruto desta rubrica ascende a 1.266.078 milhares de euros (2015: 1.112.065 milhares de euros) e as perdas por imparidade reconhecidas a essa data ascendem a 43.706 milhares de euros (2015: 59.045 milhares de euros).

As perdas por imparidade são apuradas pela gestão em termos de análise coletiva de uma componente significativa do total da carteira de crédito a clientes, sendo que para o remanescente da carteira a imparidade é apurada por análise casuística, nos termos seguintes:

- O Grupo desenvolveu e aplica um modelo de análise coletiva para apuramento das perdas por imparidade que abrange os clientes considerados como "Retalho", os quais são segmentados em função do negócio em (i) Auto, (ii) Lar e (iii) Circuito Curto. Para cada negócio, a imparidade é apurada em função das Taxas de Transição do crédito entre classes de antiguidade e das Taxas de Recuperação associadas a essa classe. Sempre que o Grupo entende necessário, a informação histórica é atualizada com base nos dados correntes observáveis, para que esta reflita os efeitos das condições atuais.
- A análise individual é desenvolvida pelo

Os procedimentos de auditoria que desenvolvemos incluíram a revisão dos controlos chave instituídos pelo Grupo no que se refere à aprovação, registo e monitorização do crédito concedido a clientes, bem como a apreciação das metodologias, dos dados e dos pressupostos adotados pela gestão no apuramento das perdas por imparidade. Estes procedimentos abrangeram, entre outros, o teste detalhado aos controlos e procedimentos de gestão do risco de crédito pelo Grupo, com particular ênfase nos controlos internos subjacentes à atempada identificação, correta mensuração e registo das perdas por imparidade.

Neste âmbito, testámos o desenho e a eficácia operacional dos controlos chave instituídos pela gestão para identificar clientes em situação de incumprimento e determinar as correspondentes perdas por imparidade. Os procedimentos e controlos testados compreenderam os relacionados com: (i) a atempada identificação dos clientes em situação de incumprimento; (ii) a conversão de dados dos sistemas informáticos de base para os modelos de cálculo de imparidade e os resultados destes para as demonstrações financeiras do Grupo; (iii) a própria calculatória do modelo de imparidade definido pelo Grupo; (iv) a estimativa do valor recuperável dos colaterais; e (v) o governo interno associado ao processo de apuramento e aprovação das perdas por imparidade.

Para a carteira cuja imparidade é apurada em análise coletiva, testámos uma amostra de inputs do modelo definido pelo Grupo e avaliámos a própria metodologia de cálculo. Para esse efeito, desenvolvemos um conjunto de procedimentos específicos com o objetivo de avaliar de que forma os pressupostos considerados pela gestão, para efeitos do modelo de imparidade, contemplavam todas as variáveis de risco por comparação ao histórico de desempenho e recuperações da carteira de crédito a clientes do Grupo, às

Grupo em relação aos clientes considerados como "Corporate". São clientes "Corporate" (i) qualquer exposição/crédito que tenha sido concedido ao Ponto de Venda do Grupo e/ou outra entidade do mesmo grupo de contrapartes, qualquer que seja o montante, (ii) contratos clássicos que já tenham sido aprovados e pagos e sucessivamente cancelados pelo cliente, sendo a dívida assumida pelo Ponto de Venda, e (iii) as exposições superiores a 500 milhares euros por entidade de cliente final. Nestes casos, a imparidade é apurada através da análise detalhada da posição económica e financeira de cada cliente individualmente, tendo por referência (i) a estimativa dos fluxos de caixa que poderão no futuro ser gerados pelo cliente para o cumprimento das suas responsabilidades ou (ii) a valorização dos colaterais recebidos no âmbito da concessão de crédito, sempre que se antecipe a sua recuperação por via da dação/execução desses mesmos colaterais.

- Adicionalmente, o Grupo aplica regras específicas de imparidade sobre determinados contratos, expurgando as respetivas exposições do modelo de análise coletiva, as quais são denominadas imparidades excecionais e que, complementadas com a imparidade coletiva, procuram espelhar o risco de crédito global do Grupo.

condições macroeconómicas a que cada cliente se encontra exposto, bem como ao nosso conhecimento das atuais práticas no sector. Os procedimentos desenvolvidos consistiram em: (i) apreciar a informação constante da carteira de crédito a 31 de dezembro de 2016 e os dados históricos considerados no modelo; (ii) rever e testar a segmentação e a classificação dos créditos por classes de risco; (iii) rever e testar as Taxas de Transição, Taxas de Recuperação, Taxas de write off e de perda; (iv) desafiar os principais pressupostos e fontes de informação utilizadas nas recuperações futuras incorporadas no apuramento das Taxas de recuperação; (v) análise crítica aos principais pressupostos e fontes de informação utilizadas na segmentação das classes de risco; e (vi) rever e analisar os resultados dos testes de calibragem realizados pelo Grupo.

Relativamente aos clientes analisados individualmente pelo Grupo, para uma amostra da carteira de crédito a clientes em 31 de dezembro de 2016, os procedimentos desenvolvidos consistiram em: (i) rever a documentação associada ao processo de concessão de crédito; (ii) analisar o suporte contratual e os colaterais mais relevantes, e confirmar o registo desses colaterais a favor do Grupo; (iii) questionar as avaliações dos colaterais que se encontravam disponíveis; (iv) apreciar a evolução das exposições; e (v) desafiar a visão dos responsáveis do Grupo quanto à situação económico-financeira e quanto à previsão de fluxos de caixa esperados do negócio dos clientes, bem como sobre as perspetivas de cobrabilidade dos créditos. Sempre que concluímos pela necessidade de revisão de algum input ou pressuposto utilizado pela gestão, procedemos a um novo cálculo do montante de imparidade e comparámos os resultados por forma a avaliar a existência de eventuais divergências.

Benefícios pós-emprego dos colaboradores

Divulgações relacionadas com benefícios pós-emprego apresentadas nas notas 2.12 e 24 do anexo às demonstrações financeiras consolidadas

Em 31 de dezembro de 2016 as responsabilidades por serviços passados do Grupo com "Benefícios pós-emprego dos colaboradores" ascendem a 59.283 milhares de euros (2015: 54.524 milhares de euros), abrangendo benefícios por pensões de reforma e de sobrevivência naquela data, nomeadamente os que estão previstos no Acordo Coletivo de Trabalho Vertical (ACTV) do Setor Bancário. Os colaboradores contratados após 1 de janeiro de 2009 encontram-se integrados no Regime Geral da Segurança Social (RGSS).

Estas responsabilidades são estimadas tendo por base avaliações atuariais efetuadas por atuário externo certificado pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF). Estas avaliações incorporam um conjunto de pressupostos financeiros e atuariais, nomeadamente a taxa de desconto, a taxa de inflação, as tábuas de mortalidade e invalidez, as taxas de crescimento das pensões e dos salários, de entre outros, os quais correspondem à melhor estimativa da gestão e ao comportamento atual e futuro dessas variáveis. No caso concreto da taxa de desconto utilizada nos estudos atuariais, esta é determinada com base nas taxas de mercado relativas a obrigações de empresas de elevada qualidade em termos de risco de crédito, denominadas na moeda em que os benefícios irão ser pagos (euros) e com maturidade semelhante à data do termo do pagamento dos benefícios do plano.

Neste contexto, alterações que se venham a registar no futuro nos pressupostos financeiros e atuariais podem originar impactos materiais nas responsabilidades líquidas e nos ativos associados a estes benefícios, pelo que este tema foi considerado uma matéria relevante para efeitos da nossa auditoria.

Os procedimentos de auditoria que desenvolvemos incluíram a identificação e a apreciação dos processos e controlos instituídos pela gestão para assegurar que é correta e completa a informação recolhida e fornecida ao atuário para calcular as responsabilidades e as necessidades de financiamento do plano. Neste âmbito, testámos ainda os controlos instituídos pela gestão para assegurar a adequacidade do processo de apuramento do justo valor dos ativos do fundo, dos pressupostos atuariais e de avaliação seguidos.

Os nossos trabalhos incluíram reuniões com a gestão a fim de identificar as metodologias e as opções consideradas na definição dos principais pressupostos financeiros e atuariais adotados. Face à relevância dos julgamentos requeridos à gestão, procedemos à avaliação da razoabilidade dos principais pressupostos comparando-os com os dados que, de forma independente, nos foi possível obter. Ainda neste âmbito, procedemos à revisão da conformidade (i) do histórico da informação dos colaboradores utilizada para efeitos do cálculo das responsabilidades; (ii) do reconhecimento contabilístico de cortes ou liquidações dos planos, de custos respeitantes a serviços passados e outras alterações de pressupostos e estimativas ocorridas ao longo do exercício; e (iii) do justo valor dos ativos do fundo, calculando-o sempre que possível, de forma independente para uma amostra de ativos detidos.

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras consolidadas

O órgão de gestão é responsável pela:

- a) preparação de demonstrações financeiras consolidadas que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa do Grupo de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia;
- b) elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- c) criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou erro;
- d) adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- e) avaliação da capacidade do Grupo de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira do Grupo.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras consolidadas como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISAs detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISAs, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- a) identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras consolidadas, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- b) obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno do Grupo;



- e) avaliamos a adequação das políticas contábilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contábilísticas e respectivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- d) concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade do Grupo para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que o Grupo descontinue as suas atividades;
- e) avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras consolidadas, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- f) obtemos prova de auditoria suficiente e apropriada relativa à informação financeira das entidades ou atividades dentro do Grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras consolidadas. Somos responsáveis pela orientação, supervisão e desempenho da auditoria do Grupo e somos os responsáveis finais pela nossa opinião de auditoria;
- g) comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria;
- h) das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras consolidadas do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, exceto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública;
- i) declaramos ao órgão de fiscalização que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percecionadas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, as respetivas salvaguardas.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras consolidadas.

Relato sobre outros requisitos legais e regulamentares

Sobre o relatório de gestão

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3, al. e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras

Certificação Legal das Contas consolidadas
31 de dezembro de 2016


Banco Credibom, SA
PwC 6 de 7

consolidadas auditadas e, tendo em conta o conhecimento e apreciação sobre o Grupo, não identificámos incorreções materiais.

Sobre os elementos adicionais previstos no artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014

Dando cumprimento ao artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e para além das matérias relevantes de auditoria acima indicadas, relatamos ainda o seguinte:

- a) Fomos nomeados/eleitos auditores do Banco pela primeira vez e para o exercício de 2004 na assembleia geral de acionistas realizada em 8 de junho de 2004. Posteriormente fomos nomeados/eleitos na assembleia geral de acionistas para seis mandatos de dois anos cada tendo o último mandato para os exercícios de 2015 e de 2016 sido aprovado na assembleia geral de 31 de março de 2015.
- b) O órgão de gestão confirmou-nos que não tem conhecimento da ocorrência de qualquer fraude ou suspeita de fraude com efeito material nas demonstrações financeiras. No planeamento e execução da nossa auditoria de acordo com as ISAs mantivemos o ceticismo profissional e concebemos procedimentos de auditoria para responder à possibilidade de distorção material das demonstrações financeiras consolidadas devido a fraude. Em resultado do nosso trabalho não identificámos qualquer distorção material nas demonstrações financeiras consolidadas devido a fraude.
- c) Confirmamos que a opinião de auditoria que emitimos é consistente com o relatório adicional que preparámos e entregámos ao órgão de fiscalização do Grupo em 28 de março de 2017.
- d) Declaramos que não prestámos quaisquer serviços proibidos nos termos do artigo 77.º, n.º 8, do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e que mantivemos a nossa independência face ao Grupo durante a realização da auditoria.

28 de março de 2017

PricewaterhouseCoopers & Associados
- Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda
representada por:


António Alberto Henriques Assis, R.O.C.



**Relatório e Parecer do Conselho Fiscal
- contas consolidadas**

Senhores Acionistas,

1 Nos termos da lei e do mandato que nos conferiram, apresentamos o relatório sobre a atividade fiscalizadora desenvolvida e damos parecer sobre o Relatório de gestão e as Demonstrações financeiras consolidadas apresentados pelo Conselho de Administração do Banco Credibom, SA relativamente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2016.

2 No decurso do exercício acompanhámos, com a periodicidade e a extensão que considerámos adequada, a atividade do Banco e do veículo de securitização Thetis Finance nº 1. Verificámos a regularidade da escrituração contabilística e da respetiva documentação.

3 Verificámos ainda a eficácia do sistema de controlo interno, do sistema da gestão de risco e do sistema de auditoria interna, donde resultaram os reparos incluídos no Parecer do Conselho Fiscal sobre a adequação e a eficácia do Sistema de Controlo Interno de 30 de junho de 2016. Vigiámos também pela observância da lei e dos estatutos.

4 Acompanhámos igualmente os trabalhos desenvolvidos por PricewaterhouseCoopers & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas e apreciamos a Certificação Legal das Contas Consolidadas, em anexo, com a qual concordamos.

5 No âmbito das nossas funções verificámos que:

- i) o Balanço consolidado, a Demonstração dos resultados consolidada, a Demonstração do rendimento integral consolidado, a Demonstração das alterações no capital próprio consolidado e a Demonstração dos fluxos de caixa consolidados e o correspondente Anexo, complementados com o teor da Certificação Legal das Contas Consolidadas, permitem uma adequada compreensão da situação financeira consolidada do Banco, do resultado consolidado e do rendimento integral consolidado das suas operações, das alterações no capital próprio consolidado e os fluxos de caixa consolidados;
- ii) as políticas contabilísticas e os critérios valorimétricos adotados são adequados;
- iii) o Relatório de gestão é suficientemente esclarecedor da evolução dos negócios e da situação do Banco evidenciando os aspetos mais significativos.

6 Nestes termos, tendo em consideração as informações recebidas do Conselho de Administração e dos Serviços e as conclusões constantes da Certificação Legal das Contas, somos do parecer que:

- i) seja aprovado o Relatório de gestão;
- ii) sejam aprovadas as Demonstrações financeiras consolidadas.

7 Finalmente, desejamos expressar os nossos agradecimentos ao Conselho de Administração e a todos os colaboradores do Banco com quem contactámos, pela valiosa colaboração no desempenho das nossas funções.

Lisboa, 30 de março de 2017

O Conselho Fiscal



Rodolphe Koussing

- Presidente



António Menzelo

- Vogal



Rui Barrote

- Vogal

Relatório sobre a estrutura e as práticas de governo societário

1. Introdução

Este documento tem em vista assegurar conformidade com o Código das Sociedades Comerciais, nomeadamente a existência de um relatório sobre a estrutura e as práticas de governo societário³ aplicáveis ao Banco Credibom S.A. (doravante denominado de Sociedade).

Entende-se como governo societário o sistema através do qual as sociedades são dirigidas e controladas, refletindo-se na sua estrutura organizativa, bem como na forma como os processos são geridos.

No entanto, o governo societário depende de múltiplos fatores, tais como:

- Enquadramento legal;
- Concentração ou dispersão do seu capital social;
- Estrutura e funcionamento dos órgãos sociais, nomeadamente Conselho de Administração e órgão de fiscalização.

A Sociedade adotou a estrutura de administração e de fiscalização prevista na alínea a), número 1 do artigo 278.º do Código das Sociedades Comerciais, a qual prevê, em adição à Assembleia Geral, um Conselho de Administração, Comissão Executiva, Conselho Fiscal e Revisor Oficial de Contas. O mandato dos membros dos órgãos sociais tem a duração de 2 anos.

A Assembleia Geral, que reúne, obrigatoriamente, uma vez por ano, tem as competências previstas no Código das Sociedades Comerciais, sendo de destacar as seguintes:

- Aprovar o relatório de gestão e as contas do exercício da Sociedade;
- Eleger os órgãos sociais;
- Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados;
- Proceder à apreciação geral da administração e da fiscalização da Sociedade;
- Decidir a política de remuneração dos administradores;
- Deliberar sobre qualquer alteração ao contrato social.

O Conselho de Administração é composto por 6 membros, eleitos em Assembleia Geral, sendo permitida a sua reeleição sem qualquer restrição. O Conselho de Administração reúne pelo menos trimestralmente, podendo existir a realização de reuniões adicionais sempre que solicitado.

A gestão corrente da Sociedade encontra-se delegada pelo Conselho de Administração numa Comissão Executiva, sendo o seu Presidente eleito pelo Conselho de Administração. A sua composição prevê no mínimo 2 Administradores que são igualmente membros do Conselho de Administração. A Comissão Executiva reúne, por norma, numa base quinzenal.

O Conselho Fiscal é o órgão estatutário de fiscalização da atividade da Sociedade e é composto por 3 membros e 1 membro suplente, sendo que a maioria dos membros deverá ser considerada independente como disposto no número 3 do artigo 31º-A do Regime Geral das Instituições de Crédito e das Sociedades Financeiras (RGICSF). O membro independente, e para ser considerado como tal, só pode ser reeleito no máximo por dois mandatos.

2. Princípios de Governo de Sociedade

2.1 Acionistas

A Sociedade é detida na sua totalidade pelo Crédit Agricole Consumer Finance, o qual é uma filial do Crédit Agricole, igualmente detido a 100% por este último. No decorrer do último ano não existiram alterações na estrutura societária.

2.2 Código de Ética e Deontologia

A Sociedade dispõe de um Código de Conduta que estabelece as regras de natureza ética e deontológica a observar pelos membros dos Órgãos Sociais da Sociedade e por todos os seus colaboradores. Estas regras baseiam-se nos 9 princípios gerais em vigor e difundidos pelo Grupo Crédit Agricole S.A. através de Carta Deontológica de 2003:

- A relação com os parceiros e clientes baseia-se na lealdade;

³ Em acordo com a alínea b) do número 2 do artigo 70.º do Código das Sociedades Comerciais

- Enfoque na satisfação dos clientes, através da prestação de serviços realizados com competência e profissionalismo, sempre com respeito pelas regras e melhores práticas;
- Todos os clientes são iguais;
- Respeito pelo sigilo bancário e toda a atuação dos colaboradores é realizada para benefício dos clientes;
- Atitude mutualista para com o Grupo Crédit Agricole;
- Respeito pela imagem, reputação do Grupo Crédit Agricole;
- É da responsabilidade dos colaboradores do Credibom o conhecimento de todas as regras aplicáveis no seio do Grupo Crédit Agricole e aplicá-las no exercício das suas funções;
- Utilização adequada e responsável dos recursos ao dispor de cada colaborador;
- Respeito pelo papel de liderança que o Grupo Crédit Agricole tem no seio de uma economia global, em equilíbrio com as responsabilidades locais.

2.3 Conflitos de Interesses

As regras em vigor proíbem a realização de quaisquer operações em que haja conflito de interesses, quer ao nível dos órgãos societários, bem como ao nível dos colaboradores. Deste modo os membros da Comissão Executiva não podem deliberar sobre assuntos em que tenham, por conta própria ou de terceiro, um interesse em conflito com o da Sociedade; em caso de conflito, o membro da Comissão Executiva deve informar, por escrito, o Presidente ou os restantes membros da Comissão Executiva sobre o mesmo.

Igual princípio é seguido ao nível dos colaboradores, os quais não podem intervir na apreciação e decisão de operações em que sejam direta ou indiretamente interessados os próprios, seus cônjuges, parentes ou afins em 1.º grau, ou sociedades ou outros entes coletivos que uns ou outros, direta ou indiretamente, dominem. Todas as operações de crédito nestas condições são analisadas de acordo com um procedimento específico.

2.4 Política de Remuneração dos Órgãos Sociais

Encontra-se definida uma política de remunerações dos órgãos de administração e fiscalização, bem como dos respetivos colaboradores que (i) desempenhem funções com responsabilidade na assunção dos riscos por conta da sociedade ou dos seus clientes, com impacto material no perfil de risco da sociedade; (ii) a sua remuneração total os coloque no mesmo escalão que os membros dos órgãos de administração ou fiscalização; ou (iii) exerçam as funções de controlo previstas no Aviso do Banco de Portugal n.º 5/2008 ou outro que o venha a substituir, e é decidida por um Comité de Nomeações e Remunerações (CNR), independente e isento, nos termos de Regulamento de Funcionamento próprio aprovado em Assembleia Geral de dia 1 de Junho de 2015.

A remuneração dos Administradores prevê uma componente variável, dentro de alguns limites, e pode ser diversa entre eles, sendo a mesma definida pelo acionista único da Sociedade, Crédit Agricole Consumer Finance. Não se encontra prevista remuneração para os Administradores Não Executivos.

Os membros do Conselho Fiscal e o Revisor Oficial de Contas, quando remunerados, auferem de remuneração certa estabelecida pela Assembleia Geral. De acordo com a política de remuneração dos órgãos sociais em vigor apenas os membros independentes e o Revisor Oficial de Contas são remunerados, sendo todos os valores contratualizados através de documento escrito cuja validade apresenta a mesma duração dos mandatos.

2.5 Comité de Nomeações e Remunerações

Encontra-se previsto nos estatutos da Sociedade um Comité de Nomeações e Remunerações, o qual possui regulamento específico, tendo a composição do mesmo sido aprovada na reunião da Assembleia Geral de 1 de junho de 2015. O CNR é composto por membros não executivos do Conselho de Administração, tendo como principais competências:

- a. Elaborar e manter atualizada uma descrição das funções e qualificações para os cargos de membros dos órgãos de administração e de fiscalização e avaliar o tempo a dedicar ao exercício de cada função;
- b. Elaborar um modelo padrão para a elaboração dos relatórios sobre a adequação dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização, assim como dos titulares das funções de controlo interno, para efeitos de instrução do requerimento de autorização nos termos do n.º 9 do artigo 30.º-A do RGICSF;
- c. Definir objetivos de representação de homens e mulheres nos órgãos de administração e fiscalização e conceber uma política destinada a promover o objetivo de representatividade;
- d. Avaliar a estrutura, a dimensão, a composição e o desempenho dos órgãos de administração e fiscalização e produzir recomendações aos mesmos com vista a eventuais alterações, com periodicidade anual.

- e. Reúne-se numa base anual, podendo ser convocado extraordinariamente sempre que necessário.

2.6 Comité de Riscos

De acordo com os requisitos regulamentares em 2016 foi implementado pelo Credibom o Comité de Riscos, que funciona como Órgão de apoio ao Conselho de Administração em matérias relacionadas com a estratégia e gestão de risco conforme previsto no Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras. O Comité é responsável por garantir a existência de informação suficiente e adequada de modo a suportar a actividade do Conselho de Administração relativa a temas como gestão e estratégia do risco, gestão do sistema de conformidade no que diz respeito ao Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo, produtos existentes e o seu enquadramento na estratégia do Banco, política de remunerações, identificação de fragilidades no sistema de controlo interno

2.7 Política de Dividendos

Os lucros líquidos da Sociedade, apurados em cada exercício, depois de deduzidas ou reforçadas as provisões e reservas, impostas por lei, terão a aplicação, para reservas ou dividendos, que a Assembleia Geral, por maioria simples, deliberar, sob proposta do Conselho de Administração.

A distribuição de dividendos pode resultar da aplicação dos resultados positivos de um determinado exercício, da aplicação de reservas e de resultados transitados. É proposta pelo Conselho de Administração à Assembleia Geral, seguindo uma política coordenada com o acionista único.

Aprovada a atribuição de dividendos aos acionistas, aqueles ser-lhes-ão entregues nos trintas dias seguintes à deliberação da Assembleia Geral.

2.8 Participações dos membros de órgãos sociais e colaboradores

Sendo a Sociedade detida na sua totalidade pelo Crédit Agricole Consumer Finance, o qual por sua vez é detido também na sua totalidade pelo Crédit Agricole não existem participações diretas dos membros dos órgãos sociais e colaboradores da Sociedade no capital social da Sociedade nem do seu acionista.

2.9 Sistema de Controlo Interno

Estando a Sociedade sujeita à supervisão do Banco de Portugal, a mesma prevê uma organização que assegure conformidade com o disposto no Aviso 5/2008, nomeadamente através da existência de funções de Gestão de Riscos, de Conformidade e de Auditoria Interna independentes. A função de Gestão de Riscos e Auditoria reportam funcionalmente à Comissão Executiva e hierarquicamente às respetivas funções junto do acionista. Já a função de Conformidade (Compliance) apresenta reporte hierárquico à Comissão Executiva e funcional à respetiva função junto do acionista.

2.9.1 Gestão de Riscos

A principal responsabilidade da função de Gestão de Riscos é assegurar a identificação, avaliação mensuração e monitorização continua de todos os riscos aplicáveis ao Banco dentro do perfil de risco definido e de acordo com a estratégia de risco em vigor. No âmbito da sua missão a função emite opiniões de risco e aconselhamento relativamente a decisões que podem acarretar risco para a instituição e propõe soluções para redução da exposição.

2.9.2 Conformidade

Tem como responsabilidade controlar o cumprimento das obrigações legais e dos deveres a que a Sociedade se encontra sujeita, quer externas quer internas, por via do Grupo onde se encontra inserido, bem como supervisionar o dispositivo de prevenção de Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo, incluindo os aspectos legais inerentes, nomeadamente reporte às entidades competentes, bem como na monitorização do dispositivo relacionado com as sanções internacionais;

. Esta função é assegurada pelo Gabinete de Compliance e Apoio Jurídico.

2.9.3 Auditoria Interna

Tem como responsabilidade elaborar e manter atualizado um plano de auditoria para examinar e avaliar a adequação e a eficácia do sistema de controlo interno da Sociedade, quer em termos parcelares quer como um todo. Todas as análises realizadas são baseadas numa avaliação prévia de riscos.

3. Assembleia Geral

3.1 Competências

A Assembleia Geral deverá reunir uma pelo menos uma vez por ano. As suas principais competências são:

- a. Deliberar sobre o relatório de gestão e as contas do exercício;
- b. Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados;
- c. Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da Sociedade e, se disso for caso e embora esses assuntos não constem da ordem do dia, proceder à destituição, dentro da sua competência, ou manifestar a sua desconfiança quanto a administradores;
- d. Proceder às eleições que sejam da sua competência;
- e. Proceder à eleição dos administradores e dos membros do conselho fiscal;
- f. Decidir sobre a remuneração dos administradores;
- g. Autorizar os administradores a exercer atividade concorrente com a da Sociedade;
- h. Deliberar sobre quaisquer alterações ao contrato social, incluindo aumentos de capital, redução, fusão, cisão, transformação e dissolução da Sociedade.

3.2 Composição

A Mesa da Assembleia Geral é constituída por um Presidente e um Secretário, eleitos em Assembleia Geral, de entre os acionistas ou não, sendo os seus membros eleitos por um período de dois anos sem qualquer limitação no número de mandatos.

A 31 de Dezembro de 2016 a Mesa da Assembleia Geral era constituída pelos seguintes membros:

Presidente – Jacques Fenwick

Nascido em 1969 é licenciado em Economia Europeia pela Middlesex University em Londres, e pela Faculdade de Economia e Gestão da Universidade de Nantes (1992). Encontra-se no grupo Crédit Agricole Consumer Finance desde 2008 onde desenvolveu funções como membro executivo do Conselho de Administração do EFL Group, onde foi responsável pelas áreas de Risco, Financeira, Marketing, Recursos Humanos e Jurídico, até 2015, altura em que assumiu funções na Direção Geral das Entidades sediadas no Sul da Europa, pertencentes ao Grupo Credit Agricole Consumer Finance, tendo sobre a sua responsabilidade a monitorização de entidades internacionais, onde se inclui o Credibom.

O Dr. Jacques Fenwick foi nomeado em reunião de Assembleia Geral realizada a 21 de setembro de 2016, para o mandato 2015-2016, sendo o seu término a 31 de dezembro de 2016.

Secretária - Alexandra Bessone

Nascida em 1966, é licenciada, pós-graduada e mestre em Direito pela Faculdade de Direito de Lisboa e pela Facoltà di Giurisprudenza di Bologna (1990, 1992 e 1997, respetivamente). Concluiu o PhD em tecnologias da informação na Queen Mary & Westfield University em 1998 e foi investigadora do Institut of Legal Studies em Londres durante os anos de 1996 e 1997. É sócia fundadora da Sociedade de Advogados ABC - ALEXANDRA BESSONE CARDOSO & ASSOCIADOS, em Lisboa. Foi Advogada Sénior na Sociedade de Advogados “Carlos de Sousa e Brito & Associados”.

Foi estagiária e Advogada Júnior e Sénior Associada da sociedade “Grupo Legal Português, A.E.I.E.”, a primeira *joint-venture* internacional de advogados constituída em Portugal, que incluía a sociedade de advogados Portuguesa “F. Castelo Branco, Nobre Guedes & P. Rebelo de Sousa”, em associação com a sociedade de advogados “Simmons & Simmons” (Inglaterra), a “J. & A. Garrigues, Abogados” (Espanha), e a “Pinheiro Neto, Advogados” (Brasil). Foi ainda Consultora Externa do Centro Nacional de Arqueologia Náutica e Subaquática – Ministério da Cultura, tendo representado o Estado português na Convenção Mundial sobre Património Arqueológico Mundial junto da UNESCO. Estagiou no Departamento de Direito Comercial e Tecnologias de Informação da sociedade de advogados Simmons & Simmons, em Londres. Foi Assistente de Pesquisa no Departamento de Direito Internacional na Faculdade de Direito da Universidade de Pavia (Itália). Estagiou no Studio Legale Prof. Giancarlo Ubertazzi.

É ainda representante para Portugal da “International Law Firms”, uma organização de escritórios de advogados sediados em todos os continentes, sendo igualmente parte dos quadros diretivos.

É vogal do Conselho Jurisdicional da Associação Portuguesa de Natação, bem como do Conselho Jurisdicional do Sport Algés e Dafundo. É ainda membro do Comité Olímpico Português e sócia da Associação Portuguesa de Direito Desportivo.

A Dra. Alexandra Bessone Cardoso foi reconduzida na função de Secretária em reunião de Assembleia Geral realizada a 14 de janeiro de 2016, para o mandato 2015-2016, sendo o seu término a 31 de dezembro de 2016.

3.3 Regras de funcionamento

A Assembleia Geral deverá reunir uma pelo menos uma vez por ano.

As reuniões da Assembleia Geral são constituídas por todas os acionistas com direito a voto e que, com a antecedência mínima de dez dias sobre a data da respetiva reunião, possuam cem ou mais ações em seu nome averbadas no livro de registo da Sociedade, ou tratando-se de ações escriturais, escrituradas em seu nome.

Deverá ser convocada mediante cartas registadas com aviso de receção, expedidas com antecedência mínima de vinte e um dias relativamente à data da reunião da Assembleia, para o endereço constante dos registos da Sociedade, ou, em alternativa para o endereço que o acionista haja expressamente indicado à Sociedade para esse efeito. Na primeira convocatória pode, desde logo, ser marcada uma segunda data para reunir no caso de a Assembleia Geral não poder funcionar na primeira data marcada.

Complementarmente às regras definidas pelos Estatutos da Sociedade poderá a Assembleia Geral reunir-se nos termos do artigo 54.º do Código das Sociedades Comerciais, o qual refere que os sócios podem tomar deliberações unânimes por escrito e bem assim reunir-se em Assembleia Geral, sem observância de formalidades prévias, desde que todos estejam presentes e todos manifestem a vontade de que a assembleia se constitua e delibere sobre determinado assunto. Caso as reuniões da Assembleia Geral sejam realizadas por esta forma então aplicar-se-ão todos os preceitos legais e contratuais previstos na legislação aplicáveis ao funcionamento das reuniões da Assembleia Geral, a qual só pode deliberar sobre os assuntos consentidos por todos os sócios.

O Presidente da Mesa deverá convocar extraordinariamente a Assembleia Geral sempre que tal seja solicitado pelo Conselho de Administração, pelo Conselho Fiscal ou por acionistas que possuam, pelo menos, ações correspondentes a cinco por cento do capital social da Sociedade e que lho requeiram em carta indicando, com precisão, os assuntos a incluir na ordem do dia justificando a necessidade de reunir a Assembleia.

Todas as reuniões realizadas são registadas em atas, nelas sendo indicada os participantes, a Ordem de Trabalhos e as deliberações havidas.

3.4 Direitos de Voto e processo de decisão

A cada grupo de cem ações corresponde um voto; os acionistas possuidores de um número de ações inferior a cem poderão agrupar-se de forma a completar esse número, fazendo-se então representar por qualquer um dos agrupados.

As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria simples dos votos emitidos em cada reunião, não se contando as abstenções. As deliberações que versem sobre os assuntos mencionados no número dois do artigo trezentos e oitenta e três do Código das Sociedades Comerciais só poderão ser tomadas por maioria de 2/3 dos votos correspondentes ao capital social da sociedade, quer em Assembleia funcionando em primeira quer em segunda convocação.

4. Conselho de Administração

4.1 Competências

Cabem ao Conselho de Administração os mais amplos poderes de administração da sociedade. Haverá uma Comissão Executiva do Conselho de Administração constituída por um número mínimo de dois e um número máximo de quatro Administradores em que o Conselho de Administração delegará a gestão corrente da sociedade, elegendo o respetivo Presidente, o qual, em caso de igualdade de votos, terá voto de qualidade.

O Conselho de Administração poderá constituir procuradores ou mandatários da sociedade, fixando com toda a precisão os atos ou categorias de atos que estes podem praticar e a duração do mandato. Poderá ainda proceder

à criação de comités especializados sobre certas matérias, delegando nestes comités os poderes de gestão e decisão sobre as referidas matérias especializadas.

Compete ainda ao Conselho de Administração representar plenamente a Sociedade em juízo e fora dele.

4.2 Composição

A Administração da Sociedade será exercida por um Conselho de Administração composto pelo mínimo de três e o máximo de sete membros, que podem ser ou não acionistas, eleitos pela Assembleia Geral por um período de dois anos, sendo permitida a sua reeleição por sucessivos biénios, sem qualquer limitação.

O Conselho de Administração é composto por um Presidente e Administradores, os quais poderão ser executivos ou não.

A 31 de Dezembro de 2016 o Conselho de Administração era constituído por 6 membros efetivos, sendo 4 Administradores Não Executivos e 2 Administradores Executivos:

Presidente - Pierre Adam

Nascido em 1961, é licenciado em Economia pela Universidade de Paris X Nanterre em 1985. Desempenhou funções no Grupo Auchan iniciando funções no Grupo CA Consumer Finance em 1990 ocupando diferentes funções quer ao nível da rede comercial como em termos de gestão corporativa. Desempenhou funções em empresas do Grupo, nomeadamente em 2005 na Wafasalaf (Marrocos) e em 2009 foi responsável pela implementação da empresa de crédito ao consumo na China, onde permaneceu como presidente de Comissão Executiva até 2012. Até 2014 foi responsável pelo desenvolvimento da rede do CA Consumer Finance em França, assumindo no final de 2014 funções de responsável pelas empresas internacionais do Grupo.

O Dr. Pierre Adam foi nomeado em reunião de Assembleia Geral realizada a 2 de janeiro de 2015, para o mandato 2015-2016, sendo o seu término a 31 de dezembro de 2016.

Administrador Não Executivo – Nayla Sacre

Nascida em 1981, tem um bacharelato em Engenharia pela Universidade Saint Joseph, um mestrado em Gestão Industrial pela École Central de Paris e um MBA pela *INSEAD Business School*. Presente no Grupo Credit Agricole Consumer Finance desde setembro de 2014 onde desempenha funções como Responsável-País para as subsidiárias de Portugal e Alemanha. Anteriormente, desempenhou funções na *Roland Berger Strategy Consultants* como consultora sénior e na *GE Healthcare* como diretora comercial.

A Dra. Nayla Sacre foi nomeada em reunião de Assembleia Geral realizada a 2 de janeiro de 2015, para o mandato 2015-2016, sendo o seu término a 31 de dezembro de 2016.

Administrador Executivo - Amir Djourabtchi

Nascido em 1957, é licenciado em gestão de empresas pela Universidade de Paris. Desempenhou funções em multinacional de crédito especializado em diversos países. Desde 2007 e até 31 de dezembro de 2014 desempenhou funções de Diretor na Direção Internacional do Credit Agricole Consumer Finance sendo responsável pelas filiais do Grupo. Neste âmbito, foi membro do Conselho de Administração de diversas filiais do Grupo especializadas em crédito ao consumo, nomeadamente da CreditPlus Bank (Alemanha), Finaref Nordic (Suécia), sendo ainda Presidente do Conselho de Administração da Credicom (Grécia), Credium (República Checa), DanAktiv (Dinamarca) e Credigen Bank (Hungria).

Atualmente, apenas mantém funções junto do Banco Credibom, onde desempenha a função de Presidente da Comissão Executiva (CEO).

O Dr. Amir Djourabtchi foi nomeado em reunião de Assembleia Geral realizada a 2 de janeiro de 2015, para o mandato 2015-2016, sendo o seu término a 31 de dezembro de 2016.

Administrador Não Executivo – Abdellhakim Bouabid

Nascido em 1974, é licenciado em Estatística e Economia pela École Nationale de la Statistique et de l'Administration Economique de Paris e tem um mestrado em Estatística pela *London School of Economics*. Desempenha funções no Credit Agricole Consumer Finance desde 2014 como responsável pelo Risco de Crédito

do Grupo CACF. Anteriormente, desempenhou funções na Arthur Andersen como Técnico e no BNP Paribas, como diretor adjunto da Direção de Risco.

O Dr. Abdellhakim Bouabid foi nomeado em reunião de Assembleia Geral realizada a 14 de janeiro de 2016, para o mandato 2015-2016, sendo o seu término a 31 de dezembro de 2016.

Administrador Executivo – Vincent Duchemin

Nascido em 1964, tem uma licenciatura em Economia pela Universidade IEP Paris, um mestrado em Finanças e Impostos pela Washington State University. Passou por instituições de referência como o Crédit Agricole, Calyon, e Indosuez em Nova Iorque, sempre assumindo funções de liderança e responsabilidades, nomeadamente nas áreas de operações, controlo de gestão e auditoria. Também apresenta experiência na gestão de risco.

O Dr. Vincent Duchemin foi nomeado em reunião de Assembleia Geral realizada a 14 de janeiro de 2016, para o mandato 2015-2016, sendo o seu término a 31 de dezembro de 2016.

Administrador Não Executivo – Jean-François Marconnet

Nascido em 1966, tem um “Desto” Diploma pela CNAM Paris, uma especialização em Técnicas de Marketing pelo Instituto Universitário de Tecnologias de Nice. Nos últimos 12 anos desempenhou funções como responsável do sector de Marketing e posteriormente como responsável pelo sector da Gestão.

O Dr. Jean-François Marconnet foi nomeado em reunião de Assembleia Geral realizada a 21 de setembro de 2016, para o mandato 2015-2016, sendo o seu término a 31 de dezembro de 2016.

4.3 Regras de funcionamento

O Conselho de Administração deverá reunir, pelo menos, uma vez em cada trimestre, e além disso, sempre que for convocado pelo Presidente ou por dois Administradores.

O Conselho de Administração elegeu um dos seus membros para desempenhar as funções de Presidente, sendo o mesmo substituído nas faltas e impedimentos por outro Administrador, atendendo-se, sucessivamente, à maior antiguidade no Conselho de Administração e à idade.

Na falta ou impedimento definitivos de qualquer Administrador os demais procederão à cooptação de um substituto. O mandato do novo Administrador termina no fim do período para o qual o Administrador substituído tinha sido eleito.

A falta de qualquer Administrador, às reuniões em que deva estar presente, sem justificação aceite pelo Conselho de Administração constitui falta definitiva, sempre que o número de faltas injustificadas atingir em cada ano civil, 2 seguidas ou 4 interpoladas.

Poderão as reuniões do Conselho de Administração ter a presença dos membros do Conselho Fiscal, sempre que estes o entendam como conveniente ou quando sejam convocados pelo Presidente do Conselho de Administração ou nelas se apreciem as contas do exercício.

Os Administradores podem fazer-se representar nas reuniões do Conselho por outro Administrador, mediante simples carta redigida ao Presidente, indicando o sentido em que o representante exercerá o voto sobre questões inscritas na Ordem de Trabalhos, mas cada instrumento de representação não pode ser utilizado mais do que uma vez. As cartas de representação ficam anexas à ata da reunião respetiva.

Os Administradores são convocados com a antecedência de pelo menos oito dias em relação à data da reunião do Conselho de Administração, a que a convocatória se destina. A convocatória deverá precisar os assuntos sobre os quais o Conselho irá pronunciar-se.

O Conselho de Administração poderá fixar as datas ou a periodicidade das suas reuniões ordinárias, caso em que não haverá lugar a convocação nos termos do número anterior.

Para que o Conselho de Administração possa deliberar validamente é necessário que esteja presente ou devidamente representada a maioria dos seus membros. O Conselho de Administração deliberará sobre os assuntos agendados para a reunião, podendo discutir e deliberar sobre outros assuntos desde que nisso acordem todos os seus membros.

Todas as reuniões realizadas são registadas em atas, nelas sendo indicada os participantes, a Ordem de Trabalhos e as deliberações havidas.

4.4 Processo de Decisão

As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas por maioria dos Administradores presentes ou representados. Em caso de empate nas votações, o Presidente tem voto de qualidade.

As decisões são tomadas por maioria qualificada de dois, três, quatro, cinco ou seis membros do Conselho de Administração, consoante este seja constituído por três, quatro, cinco, seis ou sete membros, as deliberações relativas aos seguintes assuntos:

- a. Alienação ou oneração de bens do activo da Sociedade, excetuados: i) bens imóveis de montante inferior a um milhão de euros; ii) bens relativos a tecnologias de informação de montante inferior a um milhão de euros;
- b. Autorização para a transmissão de acções a terceiros, ou para a sua oneração de acordo com o previsto no artigo nono.
- c. Aumento do capital social.
- d. Emissão de obrigações.
- e. Constituição de uma Comissão Executiva, designação dos seus membros e definição dos poderes que lhe serão delegados.

4.5 Representação da Sociedade

O Conselho de Administração pode constituir procuradores ou mandatários da Sociedade, fixando com toda a precisão os atos ou categorias de atos que estes podem praticar e a duração do mandato.

A Sociedade fica obrigada:

- a. Por dois Administradores que integrem a Comissão Executiva;
- b. Por um Administrador executivo e um Procurador a quem o Conselho de Administração tenha conferido os necessários poderes, nos termos da procuração;
- c. Pelos mandatários constituídos, nos termos dos respetivos instrumentos de mandato.
- d. Por decisão de comité especializado.

5. Comissão Executiva

5.1 Competências

À Comissão Executiva cabe a gestão corrente da Sociedade em acordo com a delegação realizada pelo Conselho de Administração.

Ao Presidente da Comissão Executiva cabe:

- a. Assegurar que sejam prestadas informações aos demais membros do Conselho de Administração relativamente à atividade e deliberações da Comissão Executiva.
- b. Assegurar o cumprimento dos limites da delegação, da estratégia, e dos deveres de colaboração perante o Presidente do Conselho de Administração

5.2 Composição

A Comissão Executiva é constituída por um número mínimo de dois e um número máximo de quatro Administradores, de entre os elementos que compõem o Conselho de Administração, sendo que um deles será indicado como Presidente pelo Conselho de Administração.

Os elementos da Comissão Executiva são nomeados por um período de dois anos, sendo permitida a sua reeleição por sucessivos biénios, sem qualquer limitação.

A 31 de Dezembro de 2016 a Comissão Executiva era constituída por 2 Administradores Executivos:

Presidente – Amir Djourabtchi

O seu mandato iniciou-se a 1 de janeiro de 2015, conforme decisão tomada em reunião de Assembleia Geral realizada a 2 de janeiro 2015, sendo o seu término a 31 de dezembro de 2016.

Administrador Executivo – Vincent Duchemin

O Dr. Vincent Duchemin foi nomeado em reunião de Assembleia Geral realizada a 14 de janeiro de 2016, para o mandato 2015-2016, sendo o seu término a 31 de dezembro de 2016.

5.3 Regras de funcionamento

A Comissão Executiva reúne-se, por norma, uma vez a cada duas semanas, e além disso, sempre que for convocada pelo Presidente.

A organização da Comissão Executiva segue as mesmas regras de funcionamento definidas para o Conselho de Administração.

O Conselho de Administração elegeu um dos seus membros para desempenhar as funções de Presidente, sendo o mesmo substituído nas faltas e impedimentos pelo outro Administrador em funções.

A falta de qualquer Administrador, às reuniões em que deva estar presente, sem justificação aceite pela Comissão Executiva constitui falta definitiva, sempre que o número de faltas injustificadas atingir em cada ano civil, 2 seguidas ou 4 interpoladas.

Todas as reuniões realizadas são registadas em atas, nelas sendo indicada os participantes, a Ordem de Trabalhos e as deliberações havidas.

5.4 Processo de Decisão

As deliberações da Comissão Executiva serão tomadas por maioria dos Administradores presentes ou representados. Numa situação em que a Comissão Executiva é constituída por dois membros, em caso de empate nas votações, o Presidente tem voto de qualidade.

6. Fiscalização da Sociedade

De acordo com o modelo societário definido, a fiscalização da Sociedade compete ao Conselho Fiscal e a um Revisor Oficial de Contas.

6.1 Conselho Fiscal

6.1.1 Competências

Ao Conselho Fiscal cabe a fiscalização da Sociedade, nomeadamente por intermédio das seguintes competências:

- a. Fiscalizar a administração da Sociedade;
- b. Vigiar pela observância da lei e do contrato de Sociedade;
- c. Verificar a regularidade dos livros, registos contabilísticos e documentos que lhe servem de suporte;
- d. Verificar, quando o julgue conveniente e pela forma que entenda adequada, a extensão da caixa e as existências de qualquer espécie dos bens ou valores pertencentes à Sociedade ou por ela recebidos em garantia, depósito ou outro título;
- e. Verificar a exatidão dos documentos de prestação de contas;
- f. Verificar se as políticas contabilísticas e os critérios valorimétricos adotados pela Sociedade conduzem a uma correta avaliação do património e dos resultados;
- g. Elaborar anualmente relatório sobre a sua ação fiscalizadora e dar parecer sobre o relatório, contas e propostas apresentados pela administração;
- h. Convocar a Assembleia Geral, quando o presidente da respetiva mesa o não faça, devendo fazê-lo;
- i. Fiscalizar a eficácia do sistema de gestão de riscos, do sistema de controlo interno e do sistema de auditoria interna, se existentes;
- j. Receber as comunicações de irregularidades apresentadas por acionistas, colaboradores da Sociedade ou outros;
- k. Contratar a prestação de serviços de peritos que coadjuvem um ou vários dos seus membros no exercício das suas funções, devendo a contratação e a remuneração dos peritos ter em conta a importância dos assuntos a eles cometidos e a situação económica da Sociedade;
- l. Cumprir as demais atribuições constantes da lei ou do contrato de Sociedade;
- m. Emitir um parecer detalhado sobre a adequação e a eficácia do sistema de controlo interno, face aos requisitos definidos pelo Aviso 5/2008 do Banco de Portugal.

Adicionalmente, decorrente do modelo de estrutura societária implementado, compete ainda ao Conselho Fiscal:

- a. Fiscalizar o processo de preparação e de divulgação de informação financeira;
- b. Propor à assembleia geral a nomeação do revisor oficial de contas;
- c. Fiscalizar a revisão de contas aos documentos de prestação de contas da Sociedade;
- d. Fiscalizar a independência do revisor oficial de contas, designadamente no tocante à prestação de serviços adicionais.

6.1.2 Composição

O Conselho Fiscal é o órgão estatutário de fiscalização da atividade da Sociedade e é composto por 3 membros e 1 membro suplente, sendo que a maioria dos membros deverá ser considerada independente como disposto no número 3 do artigo 31º-A do Regime Geral das Instituições de Crédito e das Sociedades Financeiras (RGICSF). O membro independente, e para ser considerado como tal, só pode ser reeleito no máximo por dois mandatos.

Os membros do Conselho Fiscal são eleitos pela Assembleia Geral, sendo que, de entre os membros eleitos, a Assembleia Geral designa o seu Presidente. Estes são nomeados por um período de dois anos, sendo permitida a sua reeleição por sucessivos biénios, sem qualquer limitação.

Não podem ser eleitos ou designados membros do conselho fiscal:

- a. Os beneficiários de vantagens particulares da Sociedade;
- b. Os que membros do Conselho de Administração, Mesa da Assembleia Geral ou Comissão Executiva;
- c. Os membros dos órgãos de administração de Sociedade que se encontre em relação de domínio ou de grupo com a Sociedade;
- d. O sócio de Sociedade em nome coletivo que se encontre em relação de domínio com a Sociedade;
- e. Os que, de modo direto ou indireto, prestem serviços ou estabeleçam relação comercial significativa com a Sociedade ou outra que com esta se encontre em relação de domínio ou de grupo;
- f. Os que exerçam funções em empresa concorrente e que atuem em representação ou por conta desta ou que por qualquer outra forma estejam vinculados a interesses da empresa concorrente;
- g. Os cônjuges, parentes e afins na linha reta e até ao 3.º grau, inclusive, na linha colateral, de pessoas impedidas por força do disposto nas alíneas anteriores bem como os cônjuges das pessoas abrangidas pelo disposto na alínea e);
- h. Os que exerçam funções de administração ou de fiscalização em cinco sociedades, excetuando as sociedades de advogados, as sociedades de revisores oficiais de contas e os revisores oficiais de contas;
- i. Os interditos, os inabilitados, os insolventes, os falidos e os condenados a uma pena que implique a inibição, ainda que temporária, do exercício de funções públicas.

Se o presidente cessar as suas funções antes de terminado o período para que foi designado ou eleito, os outros membros escolherão um deles para desempenhar aquelas funções até ao termo do referido período.

A 31 de dezembro de 2016 o Conselho Fiscal é composto pelos seguintes membros:

Presidente – Rodolphe Rouseing

Nascido em 1960, possui Licenciatura em Gestão de Empresas pela Escola Superior de Ciências Económicas e Comerciais (1983). No Grupo Credit Agricole desde 1995 onde desenvolveu funções, quer ao nível de responsável país da área de crédito leasing (2003-2006), direção financeira da Euro Actor (2006-09) estando no Grupo CA Consumir Financie desde 2009, onde desenvolveu responsabilidades ao nível diretivas na Direção de Controlo de Gestão sendo atualmente responsável pelo planeamento e monitorização das necessidades de capital do (solvabilidade).

O Dr. Rodolphe Rouseing foi nomeado em reunião de Assembleia Geral realizada a 31 de março de 2015, para o mandato 2015-2016, sendo o seu término a 31 de dezembro de 2016.

Membro Efetivo – António Centúrio Monzelo

Nascido em 1957, possui Licenciatura em Contabilidade pelo Instituto Superior de Administração e Contabilidade de Coimbra e uma Pós-Graduação em Auditoria pelo Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa. Desempenhou funções desde 1988 a 2003 na PricewaterhouseCoopers (PwC) e atualmente desempenha funções como Revisor Oficial de Contas e Membro de órgão de fiscalização de diversas entidades.

Este mandato iniciou-se a 1 de janeiro de 2015, conforme decisão tomada em reunião de Assembleia Geral realizada a 31 de março 2015, sendo o seu término a 31 de dezembro de 2016.

O Dr. António Centúrio Monzelo foi nomeado em reunião de Assembleia Geral realizada a 31 de março de 2015, para o mandato 2015-2016, sendo o seu término a 31 de dezembro de 2016.

Membro Efetivo – Rui Barrote

Nascido em 1969, possui Licenciatura em Economia, pela Universidade de Economia do Porto uma Pós-Graduação em Análise Financeira pelo IESF-Instituto Estudos Financeiros Fiscais e uma Pós-Graduação em Controle de Gestão e Performance pelo ISCTE. Desempenhou funções desde 1995 a 2003 no Banco Caja Duero – Caja de Ahorros de Salamanca Y Soria como Director de Agência Bancária e atualmente desempenha funções Consultor Empresarial e Membro de órgão de fiscalização de diversas entidades.

O Dr. Rui Barrote foi nomeado em reunião de Assembleia Geral realizada a 14 de janeiro de 2016, para o mandato 2015-2016, sendo o seu término a 31 de dezembro de 2016.

Membro Suplente – João Albino Cordeiro Augusto

Nascido em 1957, possui Licenciatura em Contabilidade e Administração pelo Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa. Desempenhou funções desde 1989 na Empresa Ernst & Young e a partir de 1992 na KPMG como Revisor Oficial de Contas. Em 2010 passou a exercer a sua atividade em Angola, como *Partner* da KPMG Angola.

O Dr. João Augusto foi nomeado em reunião de Assembleia Geral realizada a 21 de setembro de 2016, para o mandato 2015-2016, sendo o seu término a 31 de dezembro de 2016.

6.1.3 Regras de funcionamento

O Conselho Fiscal deverá reunir, pelo menos, numa base trimestral, e além disso, sempre que for convocado pelo Presidente.

De cada reunião havida é lavrada a respetiva ata no livro respetivo ou nas folhas soltas, assinada por todos os que nela tenham participado.

De todas as atas consta a menção dos membros presentes à reunião, bem como um resumo das verificações mais relevantes a que procedam o conselho fiscal ou qualquer dos seus membros e das deliberações tomadas.

A falta de qualquer membro do Conselho Fiscal, durante o exercício social sem motivo justificado, a duas reuniões do Conselho ou não compareçam a uma assembleia geral ou a duas reuniões da administração quando convocados para as mesmas, origina a perda de mandato.

O membro efetivo do Conselho Fiscal que se encontre temporariamente impedido ou cujas funções tenham cessado é substituído pelo suplente mantendo-se estes no cargo até à primeira assembleia anual, que procederá ao preenchimento da vaga. Caso não seja possível preencher uma vaga de membro efetivo por faltarem suplentes eleitos, os cargos vagos, tanto de membros efetivos como de suplentes, são preenchidos por nova eleição.

Para o desempenho das suas funções, pode Conselho Fiscal, conjunta ou separadamente com o Revisor Oficial de Contas:

- a. Obter da administração a apresentação, para exame e verificação, dos livros, registos e documentos da Sociedade, bem como verificar as existências de qualquer classe de valores, designadamente dinheiro, títulos e mercadorias;
- b. Obter da administração ou de qualquer dos administradores informações ou esclarecimentos sobre o curso das operações ou atividades da Sociedade ou sobre qualquer dos seus negócios;
- c. Obter de terceiros que tenham realizado operações por conta da Sociedade as informações de que careçam para o conveniente esclarecimento de tais operações;
- d. Assistir às reuniões da administração, sempre que o entendam conveniente.

Pode ainda o Conselho Fiscal deliberar a contratação da prestação de serviços de peritos que coadjuvem um ou vários dos seus membros no exercício das suas funções, devendo a contratação e a remuneração destes ter em conta a importância dos assuntos a ele cometidos e a situação económica da Sociedade.

6.1.4 Processo de Decisão

As deliberações do conselho fiscal são tomadas por maioria, sendo que todas as situações de membros em não concordância são inseridas em ata, sendo igualmente indicados os motivos da sua discordância.

6.2 Revisor Oficial de Contas

6.2.1 Competências

Ao Revisor Oficial de Contas compete a fiscalização da Sociedade de acordo com os requisitos previstos no Código das Sociedades Comerciais e demais regulamentação que se lhe aplique, nomeadamente a proveniente do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (Lei 140/2015 de 7 de Setembro), e do Banco de Portugal.

Entre outras são competências do Revisor Oficial de Contas:

- a. Verificar a regularidade dos livros, registos contabilísticos e documentos que lhe servem de suporte;
- b. Verificar, quando o julgue conveniente e pela forma que entenda adequada, a extensão da caixa e as existências de qualquer espécie dos bens ou valores pertencentes à Sociedade ou por ela recebidos em garantia, depósito ou outro título;
- c. Verificar a exatidão dos documentos de prestação de contas;
- d. Verificar se as políticas contabilísticas e os critérios valorimétricos adotados pela Sociedade conduzem a uma correta avaliação do património e dos resultados;
- e. No âmbito do Aviso 5/2008 do Banco de Portugal, emitir um parecer sobre a adequação e a eficácia da parte do sistema de controlo interno subjacente ao processo de preparação e de divulgação de informação financeira (relato financeiro);
- f. Cumprir as demais atribuições constantes da lei ou do contrato do Banco.

6.2.2 Nomeação

O Revisor Oficial de Contas é nomeado pela Assembleia Geral sob proposta do Conselho Fiscal, sendo competência do Conselho de Administração, através da Comissão Executiva, de assegurar a respetiva dotação orçamental.

O Revisor Oficiais de Contas é nomeado por um período de dois anos, sendo permitida a sua reeleição por sucessivos biénios, sem qualquer limitação, excetuando aquelas que decorram da própria regulamentação que regule a atividade dos Revisores Oficiais de Contas.

O atual Revisor Oficial de Contas da Sociedade é a *PricewaterhouseCoopers*, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas. Este mandato iniciou-se a 1 de janeiro de 2015, conforme decisão tomada em reunião de Assembleia Geral realizada a 31 de março de 2015, sendo o seu término a 31 de dezembro de 2016.